



BENEDETTINA
LUSITANA
TOMO SEGUNDO
OFFERENDAS AO NOSSO



K.0000153417

R.137391

F.A 138

V.2

13



BENEDICTINA
LUSITANA

TOMO SEGVNDO.

OFFERECIDO AO NOSSO
glorioso Patriarcha São Bento.

ORDENADO PELLO P. MESTRE
*Fr. Leão de Santo Thomas Monge do grande Pa-
triarcha S. Bento da Congregação de Portu-
gal, & Lente de Prima na Real Vniuers-
sidade de Coimbra, & natural
da mesma Cidade.*



EM COIMBRA.

Com todas as licenças necessarias
Na officina de Manoel de Carualho Impresor da Vniuers-
sidade anno M.DC.XXXXI.

REPUBLICA DE PORTUGAL
UNIVERSIDADE DE LISBOA

BENEDICTINA
LIVESTANA
TOMO SEGUNDO
OFFERECIDO AO NOSSO
glorioso Patriarcha São Bento.

ORDENADO PELLO P. MESTRE
Fr. João de Santo Tomaz Monge do grande Pa-
triarcho e Bencho da Congregação de Portu-
gal e Lince da Primaria Real Universi-
dade de Coimbra natural
da mesma Cidade.



EM COIMBRA.

Na officina de Manoel de Gualtho Impressor da Univer-
sidade anno M.DC.LXXXI.
Com todas as licenças necessarias

INFORMACOES PERA O P. GERAL.



OR mandado de nosso Reuerendissimo Padre Geral Frey Miguel de S. Boaventura Mestre em a sagrada Theologia, & Lente jubilado, vi este liuro intitulado *segundo tomo da Benedictina Lusitana* composta pello P. Mestre Frey Leão de S. Thomas Lente de Prima na Vniuersidade de Coimbra Monge da Congregação de São Bento de Portugal. Na composição da qual obra, quis, a meu ver, imitar a ordem que o supremo artifice guardou na criação do vniuerso; porque se este ocupandose cinco dias na fabrica de Ceos, Terra, & mais elementos, reseruo para o sexto dia, como pera descanso seu o mysterioso lauor da mais preciosa joya, dando vida racional com o alento de seu spirito ao lodo inanimado; O nosso Autor depois de gastar o mais de sua vida no concerto, & ornato de sua Religião, & illustrandoa com a luz singular de sua sabedoria, & raro exemplo de esclarecidas virtudes, escolheo no vltimo da vida como pera descanso seu a fabrica desta obra, dando nella com o spirito de sua pena, noua vida à tantas antiguidades, que ha muytos annos escondia o sepulchro do esquecimento. E se o Leão de Iuda foy o que só pode abtir aquelle mysterioso liuro, & manifestar ao mundo os segredos que nelle se encerrauão, o nosso Autor, verdadeiramente Leão Benedictino, foy também o que só pode desmouuer os intricados nós com que até agora estiuão arados os liuros mais antigos, tirando delles a pureza da verdade que há tantos seculos estaua escondida. E assim julgo ser esta obra digna de se imprimir. No Collegio de S. Bento de Coimbra em 20. de Abril de 1650.

M. Frey Manoel de Ascensão
Lente de scriptura na Vniuersidade de Coimbra.



OR commissão de nosso Reuerendissimo Padre Doutor Frey Miguel de S. Boaventura Lente jubilado em S. Theologia, Geral da Congregação do nosso Patriarcha S. Bento neste Reyno de Portugal, & Prouincia do Brasil, &c. Vi este liuro intitulado *segundo tomo da Benedictina Lusitana* ordenada pello Padre Mestre Frey Leão de S. Thomas Monge da Congregação de S. Bento de Portugal, & Lente de Prima na Real, & insigne Vniuersidade de Coimbra, & achey nelle verdade sincera misturada com Santa, & Catholica doutrina, em que seu Autor mostra bẽ a virtude, & letras em que ha muytos annos se exercita, com a perfeção que ao mundo todo he notoria; Este he meu parecer, & que não ha em todo este liuro cousa algũa que encontre nossa S. Fee Catholica, nem bons costumes, pello que me parece que vossa Reuerendissima lhe de licença pera o imprimir. Collegio de S. Bento de Coimbra 8. de Março de 1650.

O Doutor Fr. Christouão de Azenedo.
Lente jubilado.

LICENÇA DO REUERENDÍSSIMO GERAL
de São Bento.



DOCTOR Frey Miguel de S. Boaventura Mestre jubilado em a Sagrada Theologia Geral de S. Bento neste Reyno de Portugal, & Prouincia do Brasil, &c. Da nos licença ao Reuerendíssimo Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas Geral que tem sido da nossa Ordem, & lente de Prima de Theologia na insigne Vniuersidade de Coimbra pera que (auidas as licenças que conforme ao Sagrado Concilio Trident. & leys deste Reyno deuem preceder.) imprima a segunda parte da *Benedictina Lusitana*, a qual foy vista, & examinada por pessoas doudas, & graues da nossa Sagrada Religião, & julgão ser do seruiço de nosso Senhor, & ceder em gloria do nosso Patriarcha S. Bento. Dada em o nosso Mosteyro de São Martinho de Tibaes firmada de nosso nome, & refrendada por nosso secretario, & sellada com o sello de nosso officio em 18. de Março de 1650.

Frey Miguel de São Boaventura
Geral de S. Bento.

Por mandado de sua Reuerendíssima Paternidade

Frey Pedro de Christo
secretario.

LICENÇA DO SANTO OFFICIO.

O Padre Doutor Frey Leonardo de Santo Agostinho Calificador do Santo Officio veja o liuro de que o suplicante faz menção, & informe com seu parecer. Lisboa 25. de Abril 648.

Pero da Sylua de Faria.

Francisco Cardozo de Torneo.

POR mandado do Illustríssimo Senhor Bispo Dom Francisco de Castro Inquisidor Geral nos Reynos de Portugal, Reui o liuro do Reuerendíssimo Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas Lente de Prima de Theologia nesta Vniuersidade de Coimbra, o qual liuro se intitula segunda parte da *Benedictina Lusitana*: & não só não acho nelle cousa contra a Fée Catholica, ou bons costumes, mas muyta erudição, & conhecimento de cousas antigas à que parece deu noua vida resuscitandoas da sepultura do esquecimento em que estauão enterradas, & tudo bem prouado, & illustrado com boas opinioes de graues Autores, & algumas autoridades de Santos, bem explicadas, & ainda com lugares da escriptura Sagrada muyto aterra em que o Reuerendíssimo Padre Mestre he tão visto como na Theologia speculativa, que ha tantos annos lé nesta Vniuersidade de Coimbra. Pello que me parece que se lhe deue dar licença pera o liuro se imprimir, Coimbra, em o Mosteyro de S. Cruz 20 de Março de 1650.

O Doutor Dom Leonardo de Santo Agostinho
Calificador.

LICEN.

LICENÇA DO SANTO OFFICIO.

O Padre Doutor Frey Manoel d' Ascenção Calificador do Santo Officio veja o segundo tomo da Benedictina Lusitana composto pello Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas, & informe com seu parecer. Lisboa 15. de Julho de 1650.

Frey João de Vasconcellos
Francisco Cardozo de Torneo
Diogo de Sousa

Pedro da Sylua de Faria
Pantaleão Rodriguez
Pacheco

POR mandado dos senhores Inquisidores do Supremo Tribunal do Santo Officio, vy este segundo tomo da Benedictina Lusitana, ordenada pello Reuerendissimo Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas, Monge da Congregação de São Bento de Portugal, & Lente de Prima na Real, & insigne Vniuersidade de Coimbra, & em toda a dita obra não achey cousa que encontre nossa Santa Fee, ou bons costumes. No Collegio de S. Bento de Coimbra em o primeyro de Agosto de 1650.

O Doutor Frey Manoel d' Ascenção
Calificador do Santo Officio.

Vistas às informações podesse imprimir o segundo tomo da Benedictina Lusitana, Autor o Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas, & depois de impresso tornará ao Conselho pera se conferir com o original, & se dar licença pera correr, & sem ellá não correrá. Lisboa 9. de Agosto de 1650.

Frey João de Vasconcellos
Francisco Cardozo de Torneo
Diogo de Sousa

Pedro da Sylua de Faria
Pantaleão Rodriguez
Pacheco

Podesse imprimir: Lisboa 11. de Agosto de 650.

O Bispo de Targa

Podesse imprimir vista à licença do S. Officio. Coimbra 18. de Agosto 650.

Magalhães

LICENÇA DO PAÇO.

O Doutor Marçal Cazado Iacome do seu concelho, & seu Dezembargador do Paço veja este liuro, & informe com seu parecer. Lisboa 13. de Agosto 650.

Dom Pedro Presidense João Pinheyro Andrade

A Segunda parte da Benedictina Lusitana, que V. Magestade me manda ver he liuro de grande erudição, & que descobre muytas antiguidades, com as fundações dos Conuentos da Sagrada Religião de São Bento neste Reyno des o tempo q os Mouros occuparão Hespanha. E com particulares noticias da magnificencia zelo, & piedade de seus fundadores.

dore. Não achey couza que impida o auerfe de imprimir antes muytas dignas de estimação, & que o farão muyto aceyto a todos, assim pellas materias que contem, como pella authoridade de seu Author o Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas Lente de Prima de Theologia nesta Vniuersidade, & que muytas vezes foy Vicereytor della, & duas Geral da sua Ordem, varão verdadeyramente venerauel, por idade, por letras, & por virtudes. Nosso Senhor guarde a muyto alta, & Real pessoa de V. Magestade. Coimbra 23. de Agosto 650.

Marçal Cazado Iacome.

Que se possa imprimir visto o que consta da informação do Doutor Marçal Cazado Iacome & licença que tem do Santo Officio, & Ordinario, & não correra sem tornar a mesa pera se taxar. Lisboa 27. de Agosto de 650.

D. Pedro Presidente.

João Pinheyro.

Andradá.

COMMISSÃO DO S. OFFICIO PERA
este liuro impresso se conferir com seu original.

O Padre qualificador Frey Manoel da Ascenção podera conferir este liuro impresso com o original, enuiando ao Conselho a conferencia. Lisboa 18. de Abril de 1651.

Fr. João de Vasconcellos.

Pedro da Sylua de Faria.

Pantaleão Rôiz Pacheco.

Diogo de Sousa.

Por vertude da sobredita commissão conferi a segunda parte da *Benedictina Lusitana*, ordenada pello Padre Mestre Frey Leão de Santo Thomas, & achey que estava conforme com o seu original. Collegio de São Bento de Coimbra em 8. de Mayo de 1651.

Frey Manoel da Ascenção.

Qualificador do Santo Officio.

Pode correr o liuro de que o Padre Qualificador faz menção, visto estar conforme com o original. Lisboa 16. de Mayo de 1651,

Frey João de Vasconcellos.

Pedro da Sylua de Faria.

Francisco Cardozo de Torneo.

Pantaleão Rôiz Pacheco.

Diogo de Sousa.

Taxado na mesa do Paço a **reis em papel**

A

Aopio Leytor



ESTE segundo tomo da *Benedictina Lusitana* vay diuidido em dous tratados como o primeyro, & cada tratado vay diuidido em partes, parte primeyra, parte segũa, parte terceyra, &c. E cada hũa dellas ordinariamente abraça cem annos. No principio de cada hũa fazemos certos Preludios em que damos hũa breue relação dos Reys Catholicos que governarão os fiéis desde aquelle tempo em que os Mouros occuparão Hespanha, até o tempo presente.

Depois destes Preludios tratamos por Capitulos dos Mosteyros que por aquelle tempo se edificarão, ou de que nelle ha memoria; por maneyra que no primeyro tomo tratamos dos Mosteyros de São Bento que se fundarão em Portugal desde o tempo do nosso Patriarcha São Bento até a perda geral de Hespanha nos annos sete centos, & tantos. Neste segundo tomo tratamos dos Mosteyros de que depois do dito anno temos memoria.

Bem podera imprimir algũas materias de Theologia, trabalho em que gastey o principal de minha vida lendo muytos annos nesta Real Vniuersidade de Coimbra, mas vendo a multidão de liuros Theologos que neste seculo apparecem, pareceome, que fazia mayor seruiço à minha Religião em dar noticia das grandezas do glorioso Patriarcha São Bento, & do muyto que teue & alcançou neste Reyno de Portugal, argumento que não sey, que até agora alguem tratasse, de modo que todos o entendessem, (pensamento que se por venturafoy errado) a deuação, & piedade filial o desculpa. A materia he larga, & metida nas entranhas da antiguidade; Por onde não fezã muyto, que no discurso della cometesse alguns descuidos, os quais o pio Leytor beneuolamente pode emmiendar considerando que o errar nos homens he muy facil, & que acertar sempre no ponto, & indêuisuel da verdade, he mais Angelico que humano.

ANIMASSE este liuro pera que corra confiado pello mundo, porque ainda que pequeno no corpo, todos os aduerlarios que o encontrarem vencerá gloriofamente.

F. N.

Parue nec intudẽ sine me liber ibis in orbem,
Corpore parue ito, magne vel vngue Léo.
Si te belligeri cingant iacendo sagittas
Crede papiryias, ludrica teli tibi,
Mordaces alios cunctos sine dente fugabis,
Si lacerare timens stridulus ore fremas.
Namque Leo rugiens addit, dum territat alas,
Ut pedibus quisquam consulat ipse sibi.
Vnguibus audaces laniat, discerpit, vt agnos;
Tu sine diffuso sanguine victor eris.
Applaudunt superi, audito nunc carmine Martis,
Laurea, palma datur mox tibi parue liber.
Nam quamuis bello non vis superare cruento
Armatos hostes, pulchrius ore fugas.

BREVE INDEX LATINO, EM QUE SUM-
mariamente se aponta a materia deste liuro.



A
 8. 79. 3.
 195. 310.
 374
 b
 Pag. 118
 c
 Pag. 81.
 Pag. 116.
 d
 Pag. 116.
 e
 Pag. 314.
 f
 Pag. 14.
 49. &c.
 g
 Pag. 319.
 389. &c.
 h
 Pag. 149.
 270. 281.
 i
 Pag. 42.
 l
 Pag. 42.
 395.
 m
 443.
 n
 446.
 36.

Roma, virosque cano, qui primum tristia Regna
 Finibus Hesperia, Maurorum oppressa catetuis
 Fortiter auspicii Cæli, capere tueri
 Quique reuexerunt insignes de hoste triumphos
 Alphonsos^a dic, Bermudum, ^b clarosque Ramires^c
 Quos iuuat Hesperiz Defensor, maximus Heros
 Noster, & Aemilius, tanquam duo fulmina belli

En se^d fugant Arabes, pergrandi stragis aceruo
 Præceps hostis abit, surgunt Saturnia Regna,
 Pullulat^e è Cælo, Lusit imperiosa corona,
 Argentoque suo componit nobile stemma
 Christus, vt eximij specimen præberet amoris.
 ¶ Multa^f cano pariter Benedicti claustra parentis
 Confita, quæ passim ornabant confinia Regni,
 Regibus adseripsi breuiter præludia primò
 Cænobijs capita ætatis tunc ordine sumpto
 Plura sepulta iacent, quædam turpata ruinis
 Integra pauca vigent, superat collapsa vetustas,
 Hæc grauitè moueor, plusquam mouet ipsa Corinthus,
 Nam destructa lugent, plusquam præsentia rident.
 Aspiciamus^g læti, non nulla Extructa fororum
 Quæ redo lent veluti generosa ex arbore flores.
 ¶ Præclaram sobolem quam Lusit traddidit albo
 Sanctorum^h recolo, illius miracula narro,
 Inferoⁱ gesta oleo magni portenta Parentis,
 Pignore facta canunt ægri, laudatur imago
 Terra^l stupet signis, Pelagi miratur & vnda
 Cum videt effigiem naucleri munus obire
 Sulcatoque mari ad portum perducere nauim.
 ¶ Pontifices^m nigri Benedicti ætate creantur
 Gloria summa Patris viventis habere Monarchas
 Aequales Petro, quos valde Augusta fatigat,
 Sed cimbam ipsius constante labore remulcant
 Purpureum, summæ addentes diadema, tiaz.
 ¶ Gregoriumⁿ Magnum nostrum vixisse sodaleni
 Testantur plures, tu solum stulte negabis.
 Stemmata nobilium claudunt Extrema laboris.
 Cuncta scies, oculis perlastrans Candide Lector:

T O M O II.

TRATADO I.

P A R T E I.

D Assê hũa breue noticia das Naçoens que occuparãõ Hespanha, principalmente dos Mouros: dos Reys Catholicos que os forão lançando della; & dos Mosteiros de São Bento de Portugal de que ha memoria ate o anno de 800.

P R E L V D I O I.

Dos Godos, & Sueuos, & dos mais que com elles entraraõ em Hespanha.



Argos annos auia, que o Imperio Romano estaua senhor de Hespanha quando por ella começaraõ a entrar os

Vandalos, Alanos, Sueuos, & Godos, correndo o anno de Christo quatro centos & des, como diz *Flauio Dextro*, ou algũs mais a diante (como outros a querem) Todos elles eraõ gente das partes do Norte, & cõ tanto furor, & braueza entraraõ q̃, (como diz *Paulo Orozio*) forãõ iguais os males, & estrangeiros, que padeceraõ os Hespanhois em dous annos que a conquista desta gente durou, cõ os que padeceraõ em duzentos annos, que tiueraõ de guerra com os Romanos.

Engenhosamente explica o *Padre Mestre Frey Francisco de Binar* destas quatro naçoens aquella celebre visãõ

do Propheta Daniel e em que nos diz *cap. 7.* que vio quatro animais symbolicos leuantarse do mar, dos quais hũ era como Leão, outro como Viso, o terceiro como Onça, do quarto naõ diz a semelhança, que tinha, sãõ declara, q̃ era terruel, admiravel, & mui forte, & que com as unhas, & dentes de ferro tudo despedaçaua. *Dentes ferreos habebat magnos comedens, atq; cominuens, & reliqua pedibus suis conculcans.*

E posto que a cõmũ exposiçaõ tem que por estes quatro animais se entendem as quatro Monarchias principaes, que forãõ a dos *Assirios*, ou *Chaldeos*, a dos *Persas*, a dos *Gregos*, & a dos *Romanos*, contudo o dito Autor (como dezia) a explica daquellas quatro naçoens, que entraraõ em Hespanha entendendo, que a Leoa figuraua o Reyno dos *Alanos*, q̃ forãõ Senhores da Lusitania, & Prouincia *Idat. fol. 292* Carthagineza, (como diz *Idacio Bispo*)

Alani Lusitaniam, & Carthaginensem provincias occupant. O vſto representa ua aos Vandalos, q̄ tinham por sobrenome *Selingos*, q̄ dominarão a Prouincia Betica chamada delles Vuandalia, & agora cõ algũa corrupção Andaluſia, *Vuandali cognomine ſilingi Beticam adorantur.* A onça era figura dos Sueuos, dos quais dis o meſmo Idacio, q̄ com aquelles q̄ ſim plemente ſe chamaão Vandalos, occupauão Galliza, q̄ chegaua da parte do meyo dia até o Douro. *Galleciam Vuandali occupant, & Sueui, ſitam in extremitate Oceani maris occidua.* O quarto animal mais forte que todos representaua os Godos, q̄ vierão a ſer ſenhores abſolutos de Heſpanha. O que tudo ſe pode ver mais largamente no Appendix, q̄ o dito Author ſas no fim dos ſeus douts comentários ſobre Flauio Dextro.

Deſtas quatro naçoens, as q̄ mais durarão em Eſpanha forão Godos, & Sueuos; porq̄ os Alanos (q̄ tinham ſua corte em Merida) forão extintos pellos Godos em hũa batalha, q̄ lhes derão, & em q̄ lhe matarão ſeu Rey Atace com grande multidão delles, & os q̄ ficarão ſe meſturarão com os Sueuos, h̄ correndo o anno de Chriſto quatro centos, & deſoito, perdendo deſta ſorte non e, & Reyno.

Os Vuandalos de Galliza deixando ſe paſſarão pera a Prouincia Betica como dis Idacio *Relicta Gallecia ad Beticam tranſierūt.* E depois de ſer em ſenhores da Prouincia Betica por algum tempo, paſſarãõ ſe a Africa 1 no anno de Chriſto 427. & ſe algũs Vuandalos Selingos ficarão pellas partes de Siutilia, ou outras daquella Prouincia, os Godos, & Sueuos os forão extinguido.

O Reyno dos Sueuos durou por eſpaço de 177. annos, pouco mais, ou menos; & não ſe cõtentando ſeus Reys

com o q̄ tinham de Galliza, & Portugal, conquiſtarão outras Prouincias, de ſorte que chegarão a ſer quaſi abſolutos Monarchas de Heſpanha, *m Maxi mo ſ. 164.* como dis *São Maximo.* Porém virando-lhe a fortuna as coſtas, forão vencidos, & desbaratados vltimamente por Leonigildo decim o ſexto Rey dos Godos, & ficarão vnidos a coroa Gotica, & Leonigildo com ſeus ſucceſſores Reynardo ſobre Godos, & Sueuos, como ſenhor de toda Heſpanha.

O Reyno dos Godos durou duſentos, & nouenta, & oito annos, tempo em q̄ florecerão trinta, & tres Reys, contando por primeiro *Ashaulpho*, q̄ pel-lo anno de Chriſto 416. Pos ſua corte em Barcellona, & por vltimo a D. Rodrigo, de q̄ logo falaremos. Muya parte deſtes Reys Godos forão Principes excellentiſſimos, & Chriſtianiſſimos, principalmente depois que el Rey Recharedo filho de Leonigildo pellos annos quinhentos, & nouenta abjurou ſolenemente a ſeita Arriana no terceiro Concilio de Toledo, aonde os Padres delle lhe derão titulo de Rey glorioſo, & o meſmo a Raynha, como conſta das Actas do dito Concilio, em q̄ ſe lem eſtas palavras. *Item interſuerunt idem glorioſus Recharedus Rex, Bada glorioſa Regina, &c.* titulo, de q̄ gozarão os Reys ſeus ſucceſſores nos instrumentos publicos, como dis *Biuar* n no Appendix citado. O meſmo titulo ainda em grau ſuperlatiuo lhe deu noſſo P. S. Gregorio chamando a Recharedo Rey glorioſiſſimo em hũa carta, q̄ eſcreueu a S. Leandro, *communem filium Recharedum glorioſiſſimum Regem, &c.* E S. Maximo falando de ſe embaixadores, & presentes, que Recharedo mandou a Roma no anno de 597. o meſmo titulo lhe dà; *Rex glorioſus Recharedus mitti Romam nuncios, & munera*

i Idacio
pag. 30.
n. 16.
Idacio
pag. 31.
Mariana
l. 5. c. 3.

n Biuar
pag. 465.
o Greg.
Indicti-
one 9. E-
piſt. 41.

p Buar
supra.

nera S. Pedro, & Gregorio. Pot onde disse algũs, P que asi cõ mo agora falando cõ os Reys lhe chamaõ *Vossa Alteza*, ou *vossa Magestade*, asi naquelle tẽpo se chamaua aos Reys por *Vossa Gloria*. E procediaõ elles rão gloriosamente asi no gouerno do Reyno, como na obseruancia da religião Christã, q̃ bem mereciaõ semelhante titulo. Derão tambẽ naquelle Concilio a Recharado titulo de Rey catholico, de q̃ ainda hoje gosaõ os Reys de Hespanha. *Recharado Regi Catholico post conuersionẽ resfelicitẽr succedunt &c.* dis S. Maximo, & falando da morte da Raynha Bada, o mesmo titulo lhe dá; *Bada Regina Catholica uxor Catholici Regis Vuisigothoru Recharadi Toleti moritur 4. Decembris &c.*

Max. fol.
312.

Os dous vltimos Reys Godos *Vuitiza*, & *D. Rodrigo* forão os q̃ derão occasiã a se perder Hespanha, & a se extinguir o Imperio Gotico; porq̃ esquecidos do exẽplo dos Reys seus antepassados, & degenerãdo delles, procederão de sorte, q̃ prouocaraõ a justiça Diuina cõtra si, & contra seu Reyno, como veremos no Preludio seguinte.

PRELUDIO II.

Da perda geral de Hespanha em tẽpo del Rey D. Rodrigo.

Começõu a Reynar sobre os Godos el Rey *Vuitiza* penultimo Rey delles pelloõs annos de Christo setecentos, & hũ tendo 19. de idade, & Reynou dez annos com grande liberdade, & soltura de vida, principalmente no vicio da sensualidade em que se deuassou sobre modo, obrigando cõ seu mau exẽplo, & ainda cõ ley, que todos os seculares, & Ecclesiasticos tiuessẽ quãtas molheres quisessem, & pudessem sustentar. Por on

de chegando tal monstruosidade as orelhas do Papa *Constantino*, q̃ fora eleito no anno de 707. mandou hũ Nuncio seu, q̃ da sua parte amoezasse a *Vuitiza* em ordẽ a emmendar sua vida tão escandalosa pera seu Reyno, & q̃ abrogasse a ley acerca dos casamentos dos Clerigos; Esta amoezãção paternal respondeu o infelice Rey ameaçando ao proprio Papa, & dizendo q̃ *irã por cerco a Roma, & saquẽ alla como fiserã seus antepassados*. E pera por o fello a seus desatinos mandou por todos seus Reynos, q̃ nem secular, nem Ecclesiastico algum obedecesse ao Sũmo Pontifice sobpena de morte, não se lembrando q̃ a obediencia ao Vigairõ de Christo perpetua o Imperio como aconselhou, & escreveu S. Iulianõ Arcebispo de Toledo ao Emperador Iustiniano dizendolhe. *Vinc diu Casar, quẽdat Benedictus adora tissa libens. felix sic quoq; Casar eris*. Imaginãdo *Vuitiza* q̃ ficaua mais seguro, mandou q̃ os muros de todas as Cidades se arrasassem (tirãdo os de Toledo, os de Astorga, & de Leãõ, & por fauor, & intercessãõ particular os de Braga, pera q̃ desta sorte, nẽ os Gouernadores das Cidades, nem os povos se podessem levantar cõtra elle, não tendo muros, q̃ os defendessem. Deixou outras maldades, & tiranias, q̃ cometeu. Entre as quais fõy hũã tirar os olhos ao Infante Godofredo Governador de Cordoua filho de el Rey Chindasvindo, & pay de D. Rodrigo. O q̃ fõy occasiãõ pera o mesmo D. Rodrigo se levantar contra elle, não lhe dãdo outra pena mais depois de o ver prezo, senão a mesma, q̃ elle tinha dãdo a seu Pay, pera q̃ motresse cego no corpo, asi como viuco cego na alma.

Entrãdo el Rey Rodrigo no gouerno de Hespanha, derogou a ley do casamento dos Clerigos,

A a man-

r P. Hygu
era in lu
i pr. n. 188

mandando, que qualquer Presbitero, Diacono, ou Subdiacono, que viesse casado na forma da ley de Vuitiza, que fosse entregue aos Bispos, pera que conforme aos Sagrados Canones os deposselem: & se os Bispos fossem negligentes em os castigar, pagassem ao fisco duas libras de ouro, & as mulheres, que fossem cóplices lhes dessem cem açoutes; Poré como males q̄ tem lançado raizes são maos da arrancar, não cessou de todo este abuso senão em tempo del Rey Dom Froila (filho de el Rey Dom Affonso o Catholico) que começou a Reynar pellos annos setecentos & sinquenta & sete, & assim quarenta, & tantos annos perseverou aquella liberdade, que Vuitiza introduzio, ou vestigios della, q̄ os Reys a não poderão tirar de todo, senão no tempo sebre dito.

Acrecentouse pera complemento das culpas antecedentes de Hespanha deshonrrar el Rey D. Rodrigo a Florinda (a quem os Mouros chamão Cauã, q̄ quer dizer mã molher) filha do Cô de D. Iulião que (segundo algũs disẽ) era fronteyro das partes de Africa, & resentido do caso da deshonrra da filha, deu juntamente com os filhos de Vuitiza entrada aos Mouros em Hespanha, que meterão dentro della hũ exercito de cento, & oitenta mil infantas, & quarenta mil de cavallo (como dis o Mouro Alboacin.) El Rey Rodrigo lhe sahio ao encontro com outro exercito, q̄ pode ajuntar de cento, & trinta mil soldados de pé & vinte & tres mil de cavallo. Ajuntarãose huns, & outros junto a *Xeres de la fronteyra*, lugar de Andaluzia posto quasi no meyo entre Seuilha, & o Estreyto de Gibaltar. Peleyjouse de parte a parte varonilmente nas ribeiras do rio Guadalete por espaço de oito dias, ate q̄ a victoria se decla-

rou pellos Mouros, ficando elles senhores do campo, el Rey Rodrigo popto em fogida, os Godos delbaratados Hespanha de todo perdida, caso lamẽta uel, mas bé merecido por peccados, & excessos passados, como S. Isidoro muyto antes prophetisou (segundo dizẽ Authores^b graues.) Cõ estas palavras. *Va tibi Hispania bis perdita, tertio perdenda propter malas nuptias.* Ay de ti Hespanha, q̄ com serẽs perdida ja duas vezes, ainda te has de perder a terceyra por cazamentos illicitos. A primeyra perda de Hespanha (dis *Ramires*)^c foy a perseguição de *Diocleciano* pellos annos trescentos de Christo, q̄ foy a mais cruel de todas. Porq̄ como affirma *S. Damaso na vida de S. Marcellino*, em espaço de hũso mes forão martyrizados de setenta mil Christãos, & erão tãtos os prezos pella fẽ de Christo, q̄ como *dis Eusebio*, não auia carceres em q̄ se prendessem os Gentios malfeytores, & facinorosos: por que todos estauão cheyos, & occupados com Catholicos.

Poré esta perseguição Diocleciana não se pode chamar propriamẽte perda de Hespanha, porq̄ não tratou Diocleciano de a destruir, & fogeytar a si pois era Senhor della, senão só de perseguir a Igreja, & extinguir os Catholicos. Por onde a primeyra perda de q̄ S. Isidoro faz menção, dicera eu q̄ foy quando os Romanos fogeytarão Hespanha a seu Imperio: ou quando depois em tempo do Emperador Gallieno nella entrarão os Alemaes, & a destruirão fazendosse senhores della por e algũ tempo. Ou finalmente quãdo antes disto os naturaes da Mauritania entrarão nella, fazendo brauas crueldades, & grandes roubos, & destruçõs em tẽpo dos Emperadores Antonino pio, & Lucio Vero pellos annos de Christo 170, como dis Iulio

^b Lucas Tudens. lib. 3. Baron. tom. 8. av. 636. Mariana lib. 6. c. 7. ^c Ramires in Luis. pr. pagin. 390. ^d Eusebio. lib. 8. c. 6.

f Catalo
gorcalfo.
36.

79. *Sand. pa.* Capitol allegado e por Sandoual tratando del Rey Dom Pelayo. A segunda perda de Hespanha foy quando as naçoës do Norte Godos, Vandalos, Suetos, & Alanos a conquistaraõ. A terceira foy esta de que tratamos em que os Mouros a ficaraõ senhoreando.

Socedeo este desbarate del Rey Dom Rodrigo no anno de Christo setecentos & eatorze; no dia naõ concordado os Authores, porque hũs dizem que foi hum Domingo 8. no ue de Junho; e outros no ue de Setembro, Mariana tem pera si que foi dia de Saõ Martinho onze de Novembro. E bem he que de dia taõ infelice naõ aja memoria certa; & que pereça do numero dos mais, para que possamos dizer com Iob, *Pereat dies ille: uertatur in tenebras; non requirat enim Deus desuper; & non illustretur lumine.*

Em breue tempo se fizeraõ os Mouros senhores de toda Hespanha. Porque hũs dizem, e que em oito mezes; outros em dous annos: Iuliano Peres diz que tres annos esteve a Cidade de Toledo cercada, & que por recusaõ dos Iudeos que nella vuitaõ entraraõ os inimigos dentro do primeiro muro dos tres que a Cidade tinha, & que os Christaõs Toledanos foytregaraõ com certas condiçoës.

No que toca ao nosso Portugal memoria ha, que ganharaõ a Cidade de Euora no anno de Christo de 717. a eatorze de Março; & q no mesmo mes se destruiu a Idanha, & a 8. de Abril do mesmo anno, se entregou a Leça do sal. No anno seguinte de 716. hũ Capitolio Mouro chamado Abdelaçim entrou em Lisboa pacificamente entregandosse ella a partido, tomou por força a Coimbra, saqueando; & toda aha comarca; a qual entregou a Ma-

hameth Alhamar filho de Tarif, & depois disso ganhou as Cidades do Porto, & Braga, & alem do minho a de Tui, E a de Lugo, & a de Ourense q ficou assolada de todo, & posta por terra. O latim desta memoria se pode ver no nosso Illustrissimo Sandoual tratando del Rey D. Pelayo pagina 85.

Poronde ainda q os Mouros se fizeraõ senhores de Hespanha, naõ foi taõ em breue que fosse sã em oito mezes. Mas de qualquer sorte q fosse, que podera vadear os rios de sangue, & os rios de lagrimas; que por aquelle tempo foraõ correndo de monte a monte por todas as partes da triste Hespanha; vendosse cativa; & sojeita a barbaros infieis, & inimigos da Cruz de Christo: Isidoro Pacense exagora, a quella desafortuna de sorte, q diz; q todos os males; & danos q Troy abraza da pellos Gregos padecio, todos os que Ierusalem destruida pelos Chaldeos passou, todos os que deceraõ sobre Babilonia conforme a variã inidõs Prophetas, e quando os Persas fenderaõ, todos elles, & tantos os experimentou a miseravel Hespanha, quando os Mouros a sujeitaraõ depois daquelle infelice, & lamentavel batalha em q o Rey Rodrigo se perdeu.

As palatras do Bispo Isidoro saõ estas: *Quidquid historabiliter capta Troya perit, quidquid Hierosolima predicat per Prophetarũ eloquia uolubant, quidquid Babilonia per scripturarũ eloquia subulsi, quidquid postremo Roma Apostolorum nobilitate decorata marceio alieno confecta, omnia; & tota Hispania quondam debilitata, & nunc misera effecta sunt in honore, quam etiam in dedecore experta est;* Mas se Deos castigou a Hespanha por seus peccados, naõ se esqueceo de sua misericordia, porque se he Iuis, he juntamente Pay como veremos no Preludio seguinte.

m Sandoual pa. 85

Hyere. c. 51. & in Therenis.

Hyere. cap. 51.

Isidoro. E. c. 12. Pacense pag. 12.

505

PRELVDIO III.

Dos principios da Restauração de Hespanha.

Vio o Propheta Esayas a Deos noſto Senhor aſſentado em hũ throno alto, & leuantado, & de mageſtade, pera caſtigar os moradores de Ierufalem, *Vidi Dominum ſedenti, ſuper ſolium excelſum &c.* E poſto que vinha pera fazer, juſtiça, não trazia conſigo instrumentos della, trazia ſo Seraphis à ſua ilhargã, *Seraphim ſtabant ſuper illud:* ou como lem os tententã, *ſtabant in circuitu eius.* Os Seraphis ſão timbolo do amor, porque como diz noſto Padre São Gregorio ſão entre os ſpiritos Angelicõs, os mais inflamados no amor diuino, *incredibili dilectione ardenti.* Aparecerem logo aos lados de Deos, quando vem como Rey, ou como juiz pera caſtigar, ſe y dar a entender, que ſempre ſeus caſtigos vão temperados, & regitãdos pellas mãos do Seraphim do Amor. E he o que nos diz o cõmum Axionia dos Theologos, *Deus puniã circa condignum,* Deos caſtiga noſtas culpas, porem o caſtigo fica à quem do que ellis condignamente mereciã. E iſto pede a Igreja com David ao meſmo Deos; *Domine non ſecundum peccata noſtra facias nobis, neque ſecundum iniquitates noſtras retribuas nobis.* Caſtiga Senhor noſtos peccados, porem dai quebras ao caſtigo, que à malicia delles merece.

Caſtigou Deos os graues peccados de Hespanha, & dos ſeus vltimos dous Reys Godos da forte que temos dito, porem não paſſaraõ muitos annos que o Seraphim do Amor, & de ſua miſericordia paternal não foſſe moderando a corrente do caſtigo. Porque entre outros que elcaparaõ

daquella infelice batalha em que os mouros ficaraõ vencedores, hum delles foy D. Pelayo neto de R. y Chindafuindo, & filho do Infante Fauila Duque de Cantabria, que (ſegundo diz Sandoual) *eran las morarças de Santillana, Valdo buron de ſae S. Vicente de la Varquera haſta Mier, & Trasmiera baxando por el rio Esla haſta donde agora es Carrion, & Sahagũ.* A eſta parte da Cantabria ſe recolheo D. Pelayo, & ali começou à juntar as reliquias dos Godos, aſſim naturaes da terra, como doutros que pera ali poderaõ fogir, tendo pera ſi, que a aſperezã daquellas montanhas lhes ſeruitia de eſcudo contra o furor do enemigo. Os quaes concebendo algũa eſperança de remedio, leuantaraõ por ſeu Rey ao meſmo D. Pelayo, pera que tiueſſem cabeça, que os gouernaffe, & a quem obedecſſem. E neſta eleiçãõ acertaraõ pera bem de ſuas eſperanças.

Lã ſe conta entre os Apogemas de Chabrias Philoſopho Athenienſe, que mais ſe podia temer hum exercito de veados timidos tendo por capitaõ hum Leão que os gouernaffe, mais que hum exercito de Leões com hum veado por capitaõ. *Formidoliſſorem iſſe (dicebat) exercitum ceruorum duce Leone, quam exercitum Leonum ceruo duce.* Moſtrando neſte ſeu duto, que monta tanto o animo, eſforço, & prudencia de hum Capitaõ que de veados medroſos ſas Leões animoſos, com que muitas vezes ſe alcançaõ glorioſas victorias, como ſe vio na que alcançaraõ os trezentos que Deos eſcolheo, & deu a ledeãõ pera pelejar contra os Madianitas, que como diz Joſepho foraõ os trezentos mais timidos que auia, mas tinhaõ por Capitaõ a hum Gedaõ a quem o meſmo Deos tinha chamado

o mais

Isahia c.

Gree. homil. 34. in Euang.

b. f. 102

Caley verbo Chabrias.

Joſepho. li. 5. de a. 119.

Judicium o mais esforçado de Iſral, *Virorum*
 6. 6. *fortiffime.*

Ficaráo os noſſos Heſpanhoes com a victoria, & entrada dos Mouros tão defanimados, que nem lhe ponho culpa, nem lhe farei muita injuria, ſe os comparar a veados espauroidos, porque ſe tinhaõ pês pera fugir, faltauãolhe maõs, & animo pera peleijar, & ſe defender, acertaráo com tudo (como dezia) em eleger a D. Pelayo por ſeu Rey, & Capitão ſeu. Porque alem de ſer do ſangue Real dos Reys Godos, era homem de vigor, & valor, & tinha ſpirito leonino, & aſſim os governou de ſorte, q̄ glorioſa, & milagroſamente deu felice principio a reſtauracão de Heſpanha, & a liberdade perdida como veremos.

§. I.

Tanto que os Mouros ſouberão, que D. Pelayo ſe punha em termos de lhe reſiſtir, & defenderſſe, ajuntaráo hum exercito de cento, & oitenta & ſete mil combatentes, pera que o tomalſſem ás maõs, & aos mais que ſeguião ſuas bandeiras. E tendo D. Pelayo auizo, que ſe vinhaõ ja chegando, escolheo mil ſoldados
 a Maria. des que tinha, & meteoſſe com elles
 lib. 7. c. 2. em hũa coua do monte Aufena larga
 Coua de & capaz, que ficaua leuantada do
 S. M. r. a chaõ couſa de duas lanças, qual outro
 chama- David com ſeus ſoldados na coua do
 da Coua deſerto de Engadi. Ali esperou o pri
 danga. meiro impeto dos inimigos, em que
 Deos moſtrou bem com quãta rezaõ
 lhe compete o titulo de Deos dos
 exercitos *Deus Sabbath.* Porque as nu
 uês de pedras, lanças, dardos, & ſetas
 B. Lib. 2. com que aquelles barbaros atirauão
 Reg. c. 24. aos noſſos pela boca da coua, de dentro
 della ſe virauão com mais força
 contra elles proprios, & aſſim com

ſuas meſmas armas os feria, & mata-ua o omnipotente braço de Deos. Poronde começaraõ a virar as coſtas, & A. D. Pelayo ſaltando fora da ſua coua com os ſeus mil feitos mil Leões, fizeram aõ notavel eſtrago naquella vil canalha. Porque (como diſe o Biſpo c. *Sebaſt.* Sebastiano) cento, & vinte & quatro in *Pelayo* mil delles matou D. Pelayo com os *gio pa. 46* ſeus. *In eodem uamque loco centum viginti quatuor millia Caldeorum sunt interfecti.* Não ſey como Mariana diminue tanto o numero dos mortos, dizendo ſõ, q̄ morreraõ vinte mil mouros, ſendo tanto mayor o que aponta Sebastiano author graue, & antigo.

Outro milagre conta de mayor espanto, & he: que vindo fogindo huns ſeſenta & tres mil dos inimigos, que tomaraõ outra vereda por hum monte por cujas raizes vay correndo o rio Deua, chegando a hũa herdade, que vulgarmente ſe chama agora *Cofzaya*, o monte ſe voltou, & dobrou ſobre elles (como ſe fora aruore que ſe arrancaua, & deſarreigaua da terra) & ali os ſepultou, & aſogou a todos. *Judicio domini actum est, ut ipſius montis pars se à fundamentis euoluens, sexaginta tria millia Chaldeorum stupenter in flumine proiecit, atq; eos omnes oppressis &c.* E ſe alguns eſcaparaõ ſeria pera irem dar nouas a Cordoua de ſua fortuna,

Dom Pelayo com eſta milagroſa victoria deu principio à reſtauracão de Heſpanha pellos annos de I. D. Pelayo. Christo 718. & com ſua boa ventura foy alcançando outras muitas, por eſpaço de 19. annos que Reynou (como diſe Sebastiano c.) outros lhe daõ vinte & hum. E carregado dannos, & *Sebaſt.* de grande gloria morreo ſem Can- *pag. 47.* gas hũa ſeſta feira a 18. de Setembro col. 2. do anno de 737. Enterrouſſe com a *Caralo-* Rayha Gaudioſa ſua molher (quarta *go real fo.*

nota do Infante Oñon filho del Rey Athanagido, & tio do nosso grande Arcebispo S. Illephonso em hũ Mosteyro da Ordem de S. Bento, que elle mesmo edificou pera este effeito chamado Santa Eulalia de Velamito, a qual he hũa terra deste nome, junto da qual he hũa edificadõ, litta logo afastado de nossa Senhora de Couadonga.

a Sebast. pag. 47. col. 2. Yepes 10. 3. fol. 77.

II. D. Fa- uila.

Dom Pavila filho de D. Pelayo lhe succedeo no Reyno: não durou nelle mais que dous annos, por que vindo de brigar com os Mouros, foi ferido e morto como estava se foi a caça a que era inclinado, & hum vllõ o matou deigraciadamente. Sepultou-se na Igreja de S. Cruz junto a Cangas de Onis, que elle edificou. E conjeclura q' o nollo Yepes, que foi tanq' bem Mosteyro de S. Bento. Sandoval que vio aquellas partes, diz que a Igreja de Santa Cruz, he eja do Padroado do nosso Mosteyro de S. Pedro de Villa noua em que logo faremos.

b Yepes 10m. 3. fol. 78. Sandoval pag. 96.

III. D. Alfonso.

Dom Aphonso primeiro do nome Biscainho de nação, filho de D. Pedro Dique, ou Governador de Carabria, & descendente do Rey Recardo, succedeo a D. F. uila, porque era sou com a Infanta D. Ermesenda sua irmã, & filha del Rey D. Pelayo: Rei homem de excellentes virtudes, & de grande piedade christã, pera augmento do culto Divino, por onde me recco o sobte nome de catholico, & juntamente foi taõ esforçado, que trinta & quatro batallas alcançou dos Mouros. Eraõ magnanimo que correo Galliza, muita parte de Portugal, & de Castella a velha, tomando muitos lugares aos Mouros, passando todos a espada, & trazendo consigo os christãos, que nelles viuaõ pera dentro de Galliza, & das Asturi-

c Catalo. real fol. 40.

as. As Cidades que tomou em Portugal foraõ Braga, Porto, Visco, Chaves, As de Galliza foraõ Lugo, Astorga, Tuy, & muitas outras em Castella que Sebastiano conta. E foraõ pag. 47. rãõ por todas vinte & nove, que trinta. Fundou o Mosteyro de São Pedro de Villanoua, & da Ordem de S. Bento, (como dizem Yepes, & Sandoval) nas ribeiras do rio Salha, no Cõselho de Cangas Donis nas Asturias perto de Couadonga, & nelle se enterrou, Reynou dezoiito annos, & morreu nos de Christo 759. como diz Sebastiano. Na hora de sua morte se outraõ cantar os Anjos sem lullgar de Respoõo a quelle motete do livro da Sabedoria. *Ecce quomodo colitur iustus* & c. Paçe de que em elle chamarem *justo* o quizerãõ canonizar, & homem Santo he chama o Diario de Cardenha.

enrichat .d. 0 d Sebast. pag. 47.

Sand. pa. 93. Yep. tom. 3. fo.

f Sebast. Arce. D Rodrigo. Catal. re.

III. D. O

DOM Froyla primeiro do nome Froyla.

Succedeo a seu pay D. Alfonso muito no esforço, porque alcançou muitas victorias dos mouros: hũa q' foy junto a Beja foi notavel, porque matou sincoenta & quatro mil, & daõ hum filho del Rey de Cordoua que logo assi mandou degatar. Fy cessar os casamentos dos Clerigos q' introduzio Yuitiza. A elle se attribue a fundação do nosso Mosteyro de S. Iuliao de Samos, edificadõ em Galliza, no Bispado de Lugo q' nas ribeiras do rio Santia em hum sitio baixo cercado de terras donde se naõ ve fumaõ o Ceo. Ao mesmo Dom Froyla se attribue tambem a fundação da cidade de Ouedo: por em tido de dourou com a morte aijusta que deu por suas proprias mãõs, a hum seu irmão chamado Vimara no que tido & amado

d Sebast. pag. 47.

amado de todos, por onde foy aborrecido, & permitio Deos que os seus o mataffem tambem violentamente depois de Reynar onze pera doze annos. Morreo no de 768. Esta sepultado em Ouedo.

V. D. Aurelio

D. Aurelio primo del Rey Dom Froyla lhe socedeo, foy sobrinho de D. Affonso o Catholico, filho de hũ seu irmão chamado tambem Froyla. Não fez cousa que nos pertença, só achamos que em seu tempo algũas pessoas particulares fundarão alguns Mosteyros nossos no territorio de Castela como se pode ver em Gariua liuro 10. cap. 1. em Sandoual na historia de S. Millan, & no 3. tomo ^h de Yepes. Reynou seis annos, morreo no de 774. ¹ Sepultou se na Igreja de S. Martinho de Langreo cinco legoas de Ouedo.

^h Yepes tomo 3. fol. 248. Sebast.

¹ Sebast. pag. 49.

VI. D. Silo.

Dom Silo casado com Dona Adosinda filha de el Rey Affonso o Catholico socedeu a Dom Aurelio, de quem alguns dizem era irmão. Fes hũa entrada em terra de Mouros pela Prouincia da Estremadura, & conquistando a Cidade de Merida trouxe della o corpo da glorioza Virgem, & Martyr S. Eulalia, & hũa parte do berço, em que a S. foy criada sendo minina, & pondo o S. corpo em hũa arca de prata, enriqueceu com esta Reliquia hum Mosteyro, que fundou na Villa de Prauia dedicado ao Apostolo S. Ioão Euangelista, & de Monjas Bentas. Reynou noue annos, & mandouse enterrar neste seu Mosteyro. Morreu no anno de Christo 783. A Rainha Adosinda sua mulher depois de viuua com a Infanta Dona Maria sua filha se fiserão Monjas do dito Mosteyro, professando a Regra do gloriozo Patriarca S. Bento.

VII. D. Mauregato. de el Rey Dom Affonso o Catholico

Reynou depois de Dom Silo, apoderandose do Reyno có o fauor, & ajuda dos Mouros, que procurou de el Rey de Cordoua. Delle dizem que teue principio aquelle infame tributo das cem doncellas Christans, que se dauão a os Mouros todos os annos, ou quinhentos soldos de ouro por cada huma dellas. O nosso Illustrissimo Sandoual tratado da batalha de Clauijo diz que he falso testemunho, que se leuanta a el Rey Dom Aurelio, & a seu successor Dom Silo, dizer que ja em seu tempo se pagaua aquelle tributo. Reynou Mauregato cinco annos, & meyo, & morreo no de 788. Esta sepultado em Prauia.

Dom Bermudo chamado o Diacono socedeu a Mauregato. Foy neto de el Rey Dom Affonso o Catholico, & filho de Vimarano, aquelle, que seu irmão Dom Froyla matou. Outros dizem que foy sobrinho do dito Rey Dom Affonso o Catholico, filho de hum seu irmão, & cósequente mente irmão del Rey D. Aurelio. Delle dizem muytos que se fez Monge do nosso Insigne Mosteyro de Sahagun, & q̄ tendo o Ordens de Euangelho o tirãrão do Mosteyro (deuia de ser com dispensação Apostolica) perã Reynar, & que depois de ter filhos da dita Rainha Dona Ufenda, com quem casou como dis Morales, ou D. Nunilla de Tui como dis D. Lucas recolhendose ella em hũ Mosteyro de Monjas, elle renunciou o Reyno em seu sobrinho Dom Affonso II. por sobrenome o Casto, & passou o restante da vida casto, & religiosamente em companhia do mesmo Rey Dom Affonso, viuendo ou no Mosteyro de Monges, que el Rey Dom Affonso tinha dentro em seu Paço Real, ou no nosso de S. Vicente de Ouedo, que estava perto. As pala-

VIII. D. Bermudo o Diacono.

^b Sebast. fol. 50. Morales lib. 13. c. 18.

Yepes tomo 3. fol. 296. (Seb. fol. 50.

uras

uras do Bispo Sebastiano, das quaes consta que primeiro foy Monge, & depois Rey saõ estas. *Sponte Regnum dimisit, remissens, ordinem sibi olim impositum Diaconij, & dimissis filijs parvulis Ramiro, & Garzia, suprinum suum Adefonsum successorẽ fecit era 830.*

Em tempo deste Rey Dom Bermudo socedeu aquella façanha celebre dos dous irmãos, que encontrando cinco donselas, que os Mouros leuauão de tributo, tendo compaixão dellas com hũs ramos de figueira as defenderão, & lhas tirarão das mãos em hum lugar, que fica duas legoas da Corunha. E por este respeito a nobilissima familia dos Figueiras, Figueiredos, & Figueiros trahem por armas cinco folhas de figueira verde em campo de ouro. Outros dizem, que este caso socedeu junto á Cidade de Mondonhedo. Outro feito semelhante a este conta o P. M. Brito que socedeu no Conselho de Alafoins do Bispado de Viseu em hum lugar chamado Figueiredo das Donas, no qual diz que estando seis donselas recolhidas esperando por outras para se leuarem todas juntas de tributo, passando por aquella parte hum caualeiro Christão chamado D. Gueste Ansur, peleejou tão valerosamente com os Mouros que as guardauão, que depois de lhe quebrar a espada destrôcou o ramo de hũa figueira, com que acabou de vencer aos inimigos, & por em saluo as seis donzelas. E por este feito tomou Ansur por diuisa cinco folhas de figueira em lembrança das cinco donselas pôdo outra por timbre do elmo, que fas o numero das seis, & querem alguns que fosse esta hũa dellas, com que se casou, & foy causa da liberdade das de mais. E da qui ficou nome ao lugar *Figueiredo*

das Donas, & he o mesmo que Figueiredo das Senhoras.

Mostrou el Rey Dom Bermudo sua piedade Christam restaurando nosso Mosteyro de São João del Poyo, dandolhe coutos, & Igrejas, & outras rendas por ser Mosteyro, que S. Frutuozõ fundou no Reyno de Galiza perto da Villa de Ponte Vedra, nas ribeiras do rio Leres á vista do Mar Oceano. Morreu no anno de 795. & foy sepultado em Ouedo, como dis Sebastiano.

§. III.

Estes forão os Reys Catholicos, que forão restaurando Hespanha até o anno de 800. dos de mais, que lhe socederão trataremos no Preludio da segunda parte deste liuro.

Com a restauração de Hespanha se forão tambem restaurando as Igrejas, & Mosteyros, que os Mouros tinham destruido, & edificando se outros de nouo, como consta do que fica dito neste capitulo, & consta de hũa escriptura lançada no liuro antigo do Cabido de Braga, ainda que nella se chamão Mosteyrinhos os q se fundarão neste tempo dos Mouros em respeito dos que florecerão em tempo dos Godos. A copia da dita escriptura he a seguinte.

Postquam Hispania Paganorum gladio casa est propter peccata inhabitantium, & in solitudinem versa, Christianicola Deo miserante recollectis viribus caperunt paulatim undique dilatari longo tempore decurso, & omnia loca, qua obtinere potuerunt, suis voluptatibus subdiderunt, scilicet Ecclesias, qua quondam Deo consecrata fuerant, laicales possessiones fecerunt, alij autem e contrario in villulis, & in quibusdam laicalibus locis novas Ecclesias, & Monasteria constituentes tradiderunt illis Ecclesiis im-

*praclarã, & celeberrima Monasteria
seruituti manciparunt, &c.*

Desta memoria consta, que naquella tão grande perturbação, & reuolução das cousas, como os Mouros destruirão todos os lugares, em que os Christãos se podião fazer fortes, & defenderse, muyta parte da gente Christã, & Religioza se recolheu às Asturias, & a outras montanhas de Galiza: & como quer que os Clerigos erão poucos, por se darem os seculares quasi todos às armas, os Religiozos fazião officio de Parrochos, disendo Missa, & sacramentando aos fieis. E pera este fim edificauão Mosteyros, ainda que pequenos, conforme á pobreza daquelle tempo. De 87.

edificados nas partes das Asturias faz menção o nosso insigne Yepes no principio do seu terceiro tomo. Não duuido que muytos senhores por Galiza, & por entre Douro, & Minho, como dis a dita memoria, se apoderassem das propriedades das Igrejas, & Mosteyros destruidos, & depois ou por escrupulo, por necessidade, ou por deuação leuantarão Igrejas, & Mosteyros, que merecião nome de Igreijnhas, & Mosteyrinhos. Mas todos elles, quaisquer que fossem, erão de Monges Bentos, ou de Conegos Regrantes de S. Agostinho como dis o Padre Fr. Ieronymo Roman. Dos nossos de entre Douro, & Minho começamos a tratar.

*Yepes tu.
tom fol. 7.*

*Rom. lib.
4. cap. 6.
allegado
por Yepes
III. tom,
fol. 9.*

T O M O II.

*Dos Mosteyros Benedictinos. que se fundarão,
ou reedificarão até o anno de 800.*

CAPITULO PRIMEIRO.

Do Mosteyro de S. Thirso de Riba de Aue no Bispado do Porto.

Fazemõs menção neste lugar do celebre Mosteyro de S. Thirso, não porque tenhamos pera nos, que neste principio da restauração de Hespanha se fundasse, senão porq̃ a mais antiga memoria, que delle achamos em seu Archiuo he dos annos de Christo 770. como abaixo veremos.

*Donde foy natural o Glorioso Martyr
S. Thirso, que dá nome, & título ao Mosteyro.*



ONSTA que o inuidíssimo Martyr S. Thirso, de que tratamos padecco Mar-

tyrio pella Fee de Christo em hã Cidade de Grecia chamada Apollonia. Por onde Authores graues delle, & de seus companheyros no martyrio dizem, que foão Gregos de nação naturaes de Bichinia prouincia de Azia menor, chamada agora Natolia;

Metaph.
Sur.

lia. *hos tulit quidem inclita Regio Bithinorum*, dis Metaphrastes na vida dos ditos Sanctos lançada em Surio a quatorze de Dezembro, dia, em que o Menologio Grego fas memoria do Martyr S. Thirso, celebrando a Igreja Latina a vinte, & oito de Ianeyro. Porem enganarãose os Gregos em faserem natural seu ao Glorioso S. Thirso, porque temos prouas evidentes, que mostrão ser de nação Hespanhol, & natural da Cidade de Toledo.

Luispr.

A primeira nos dà Luitprando, que tratando de Rey Vuamba, dis, q̄ pondo elle sobre as portas de Toledo Santos particulares, que fossem como guardas dellas, sobre a porta do Norte pós o inclito Martyr S. Thirso por ser natural, & cidadão da mesma Cidade, ainda que padecen martyrio fora della, *Portam, qua respicit Aquilonem (dis Luitprando) Sancto Thirso civi, Martyrique foris passo dicat.* O segundo testemunho desta verdade nos deixou escrito *Iuliano* em sua Cronica, porq̄ no anno de Christo 252. dis, que S. Thirso cidadão de Toledo, sendo ainda Cathecumeno se sahio da dita Cidade per seguir a milicia, & em Apollonia Cidade de Grecia deu illustrissimo testemunho da fce imperando o Emperador Decio, suas palauras são as seguintes, *Sanctus Thirsus civis Toletanus Cathecumenus Toletum egreditur, in vrbe Apollonia Grecia sub Decio fidei testimonium illustrissimum dat.* Outras palauras semelhantes nos dis pellos annos de Christo 773. que são estas. *A Cycillanc conditum è templum S. Thirsi Toleti civis Toletani in Apollonia Grecia passi. Exiuit Toletum Sanctus vir sub Paulato Praefide Toletano Cathecumenus: & idem Cixilla composuit carmen.* E tratando do cerco que el Rey D. Af-

fonso VI. pós a Toledo pellos annos 1080. dis que inuocaua o Rey os Santos padroeiros da Cidade, & naturais della pera que o ajudassem em tam difficultosa empreza; & entre os mais nomea a Santo Thirso por cidadão Toledano, *Obsedit Alphonsus VI. Toletum inuocauitque vrbis patronos Sanctum Thirsum martyrem ciuem Toletanum, Obduliam.*

A terceyra proua nos dà *Cixilla* Arcebispo de Toledo pellos annos de Christo sete centos, & setenta, & sinquo, o qual edificando por sua deuação hũa Igreja à honra de S. Thirso, o Algazil dos Mouros chamado *Zuleima* lha embargou; porem o Arcebispo acodindo ao juiz superior *Mahomad*, & dandolhe certa quantidade de dinheyro, alcançou licença pera ir a diante com sua obra, & a Raynha *Adosinda* molher del Rey *D. Silo* que por aquelle tempo Reynaua nas Asturias, mandou ao Arcebispo pera a sua Igreja noua de S. Thirso hum calix de prata com sua patena, & hum gomil com seu bico pera os fieis receberem por elle o sangue do Senhor, que ainda naquelle tempo não estaua prohibido aos seculares receberem o Sanctissimo, *sub vtraque specie.* Nesta occasião compos o Arcebispo *Cixilla* hum hymno em louuor do Martyr S. Thirso pera se cantar na sua festa, no qual refere toda sua vida em verso Asclipiadeo (qual he o que cantamos no commum dos Martyres, *Sanctorum meritis inclita gaudia,*) & o verso, que fas a nosso intento, dis asim. *Te martyr lacrimis vernule poscimus. Per te omnipotens conditor ocuis Durum, quo premimur Hoc ingum auferat.* No qual a palaura (*vernule*) he a de consideração pera o preposito porque ainda que *vernule* significa o feruo, que nos nasce em ca-

la,

fa, tenho por certo, q̄ foy posta aquella palavra em lugar de *Vernacule*, por respeito da medida do verso, & *Vernaculus* em latim significa cousa natural, por onde a lingua materna, que aprendemos no lugar, em que nascemos chama o latim *lingua vernacula*, ao sabor proprio, & natural das cousas *sapor vernaculus*, & assim o mesmo foy chamar a Sancto Thirso *Martyr vernule*, que chamarhe *Martyr vernacule*, tirando desta palavra as duas letras (a,) & (c,) pera o verso ficar certo. E no mesmo sentido se pos à mesma palavra em hum Hymno de Santa Leocadia, que constando ser natural de Toledo, o hymno, que o Breuiario Toletano canta em sua festa, lhe chama *Patrona Vernula* em lugar de *Vernacula*. Tu nostra ciuis inclita, tu es Patrona vernula, quer dizer, nossa Padroeira natural.

Este Hymno de S. Thirso cõ outro, que o Arcebispo Cixilla tinha composto, lhe mandou pedir el Rey Silo naquella carta, que lhe escreueo, pera que os seus Clerigos nas Asturias tiuessem que cantar, & nelle diz tambem q̄ S. Thirso fora Cidadão de Toledo. As palavras da carta Real são estas. *Audisti quod coposisses Hymnum in Dedicacione Sancti Thirsi Martyris, & Ciuis Toletani, mittat tua paternitas illos ad me, vt nostri Clerici habeant quod cantent.* Como pois Sancto Thirso foy Hespanhol, muy esfelatecido, & antigo Martyr, em muytas partes de Hespanha lhe leuanrão Igrejas, & Altares pella deuação, que lhe tinhão, como a Sancto natural, & pello mesmo respeito se lhe dedicou o nosso Mosteyro, de q̄ começamos a tratar, auendo outros muitos Sanctos deste mesmo nome, mas todos elles estrangeyros, como se pode ver no *Martyrologio Romano*.

Ultimamente notamos com *Villegas*, & outros, q̄ do nome de S. Thirso se diriuu o nome de *Theresa*, ou *Tharicia* muy commum em Hespanha.

S.

Copia da carta del Rey Silo pera Cixilla, em que falla de S. Thirso.

Sanctissimo, & Deo amabili Cixilliani Ecclesia Toletana Archiepiscopo Silo Rex Oueti, & Pravia salutem. Per manus Elipandi Archidiaconi, & Petri Diaconi vestrorum accepi literas Paternitas tue, & fidelium in Ciuitate tecum panem doloris comedentium. Dolet me quod hic sic miserabiliter vitam transearis, & habeo magnam de vobis compassionem quod tanta mala sufferatis inter istos biathanatos Sarracenos: quin contenti mittere super vos tam desafortatos vctigales, quotidie quarant vos ad mortem, & quod ibi fueritis in magno periculo vestrarum vitarum, quia ibi capistis edificare Ecclesiam S. Thirsi Martyris prope Melchitam maiorē: & Alguazellus Zuleima Iuseph Abenramin, qui regit Toletum voluit vos occidere: sed appellites ad iudicem Mahomad Abenramin iussit demitti vos, & dedit licentiam edificandi ob pecuniā, qua illi dedistis. Isti Mauri nihil faciunt, nisi pretextu lucri, tamen ad illū scribo, gratias agens ob fauorem, quod dedit vobis, & rogo vt vos foueat, & rogo illū vt det facultatem reuertēdi ad vos Argerico quondam Abbati Agalicensi, qui mihi saepe dixit nullam se habere causam quod Mahomad Abenramin voluit eū occidere cū erat Alcaidus Toleti; nam cum Sanctus Nicolaus Martyr Ledesma, ibi natus apud vos, filius Alcamani, & Frater Galafri factus est Christianus, non erat ille in illo oppido, & quod suspitione tantum huius rei Abenramin patruus dicti Nico-

B

lai

lai voluit eum interficere. Si non potuerit cum illo illum adiuuando, sanctum, & refouebo, Soror eius Sarra bona femina obiit in Prauia, & ego feci eam sepeliri cum honore, ut sancta mulier merebatur.

Benedictionem vestram, quam misistis ad Reginam Adosindam accepit illa de bona voluntate, in simul, & reliquias, quas ponemus in Ecclesia de Oueso cum perfecta fueris. Ego cum Regina me puo sepelire in Ecclesia Sancti Ioannis de Prauia. Nunc autem Regina mittit pro noua vestra Ecclesia Sancti Thirsi Martyris, (quam iam audiui quod absoluisistis) quadam munuscula calicem argenteum, & patenam, cum aquamanili, & cum suo naso, & in operculo corona nostri Regni cum nomine tuo, & meo per compendium sic, C. S. seruiet ad dandum sanguinem Domini populo.

Audiui quod composuistis hymnum in dedicatione Sancti Thirsi Martyris, & eius Toletani, ut retulerunt mihi tuos legatos, & de Sancto Vincentio, & Lato Toletanorum, qui passi sum (ut illi mihi dixerunt) sub Cacillio Apollinare praeside Hispaniarum in urbe Libysoca, alium composuistis, mittat tua paternitas illos ad me, ut nostri Clerici habeant quid cantent. Mittimus ad vos hymnum de Sanctis Martyribus Philiberto, & socio eius passis in urbe Titulcia (quos audiui esse Toletanos) sub M. Aurelio Valentimiano anno 283. cum esses Melathius Archiepiscopus Toleti. Missimus etiam ad vos Arcarium, & Magnum Abbates viros honore dignos, qui vos consolentur, & os ad os de nostris, & vestris negotijs loquantur, tractate illos cum humanitate, & charitate. Orate pro me, & pro Regina, Deus vos custodiat. Amē. In Prauia 24. Februarij era 815. que he anno de Chaiſto 777.

Nesta carta se vê claramente o que temos dito acima acerca da pa-

tria de S. Thirso. Della se colhe tambem ser Argerico Abade do Mosteyro Agaliense, & a rezão porque delle se foy pera as partes de Galiza (como temos dito no primeyro tomo.) JA cubertoura do gomil, que a Raynha Adozinda mandou ao Arcebispo Cyxilla, se achou depois de muytos annos, abrindose os alicesses do hospital Real de Toledo, no qual estava aberta a coroa de el Rey Silo, & debaixo della as duas letras S, & E, de q̄ fas menção nesta sua carta, querendo dizer peça, que mandou el Rey Silo a Cyxilla. Eo Governador, q̄ então era de Toledo a mandou por antigalha de estima a el Rey Philippe II. Como mais largamente se pode ver no Padre Mestre Bivar pag. 304. Vltimamente para declaração daquella palavra Sarracenos biohanatos, de q̄ el Rey Silo vsa na sua carta, aduertimos q̄ o nosso Illustrissimo Sandomal, ex-

Sand. in plica esta palavra, dizendo que he o Silo pag. mesmo q̄ nascidos pera mala muerte, & 110. S. Isidoro, explicando a palavra biohanatos, diz q̄ he o mesmo q̄ homem morto por força. Idem est (diz o Sancto) quod vi mortuus, thanatos enim Græco sermone mors dicitur. O mesmo tem Isidor. Pamelio nas Anotaçoens, que faz a Pamel. Tertuliano no liuro de anima capitolo 57. aonde diz Biohanati violenta morte necati dicuntur.

CAPITULO II.

Do lugar, & sitio em que o Mosteyro de S. Thirso se fundou.

Entre os vinte rios de nome, que regão a Prouincia de entre Calepin Douro, & Minho hũ delles he verb. orio Aue q̄ em latim se chama Auo, ou Auo.

Anus.

Annus. Delle diz o P. Antonio de Vas-
cöcellos q̄ tem sua fonte manancial
 junto a Guimaraes, *Iuxta Vimarantum*
pag. 401. *habes fontem.* Porem com auer 25. mil
 fontes na dita Prouincia, nenhũa ha
 nos contornos de Guimaraes, de que
 o rio *Aue* naça como he notorio aos
 naturaes da terra, & aos que o passa-
 mos indo de Braga pera Guimaraes
 rio ja caudalozo, & que mostra vir
 de muito mais longe. Por onde os q̄
 melhor sentem dizem que deca da
 terra de Cabreira; que tem seu prin-
 cipio em Galliza, & vem diuidindo
 o concelho de Vieyra, da terra, &
 montanhas de Barrezo, & ja quando
 chega ao caminho que vay de Braga
 pera *Tralofmontes* quatro, ou cinco le-
 goas da dita Cidade pera o nascente,
 ja passa por debaixo da ponte cha-
 mada de *MenGoterres* (porque parece
 que elle a fez sendo Conde, & se-
 gundo dizem, cunhado del Rey D.
 Ordonho II.) Da qui vay lauando
 os campos dos peuos, que antiga-
 mente chamarão, *Calerinos*, de que
 parece ficou ainda algũa memoria
 em hum lugar q̄ chamão *Celeiro* não
 longe do dito rio. *Fluius est Hispa-*
nia (diz Ptholomeu, *qui Celernorum*
cap. 6. *populorum supra Bracharos, & Gronios*
Pompon. *campum aluis.* Da qui vai correndo en-
mile 1. 3. tre Braga, & Guimaraes chegando cõ
 seu curso quatro legoas antes de en-
 trar no mar Oceano, em q̄ entra jun-
 to a *Villa do Conde*, vay nestas quatro
 legoas vltimas diuidindo cõ sua cor-
 rente o Arcebisado de Braga do Bis-
 pado do Porto. Aqui pois aonde os
 os dous Bispadõs se cõmeção a diui-
 dir se fundou o Mosteyro de S. Thir-
 so nas ribeyras do dito rio (q̄ por isso
 se chama *S. Thirso de riba d' Aue*) &
 tão perto d'elle, q̄ suas agoas seruem
 de muro, & cerca às hortas, pomares,
 & campos do Mosteyro pera a parte

do Nascente. Porq̄ ali se alteão, & re-
 presaõ (por respeito de hum assudez,
 q̄ pouco mais abaixo atrauessa o mes-
 mo rio de parte a parte) que ficão os
 ditos lugares muy bem cercados, &
 seguros: seruido juntamente aquel-
 la represa das agoas de mayor cõmo-
 didade aos Religiozos pera poderem
 nauegar em seu barquo pello rio a si-
 ma distancia muy bastante pera se re-
 crearem à vista da serenidade, com q̄
 a agoa vai correndo, & da frescura das
 aruores, q̄ ao lôgo della se vão criãdo,
 & nos montes proximos florecendo.

Ficalhe a Cidade do Porto dis-
 tante quatro legoas pera a parte do
 meyo dia, a *Augusta Braga* outras qua-
 tro pera a parte do Norte, tres a Vil-
 la de *Guimaraens* pera o Nascente,
 quatro Villa do *Conde* pera a parte
 do Poente. Fica vizinho o celebre
 monte *Corua*, ou *Cordoua*, por cujas
 raizes se vay estendendo o valle de
R. foyos de Riba d' Aue, & ao pte do
 dito monte mais pera a vista do rio
 estiueraõ os Paços, dos Pays do nosso
 glorioso S. *Rosendo*, & em que o mes-
 mo Sancto nasceo, & se criou.

Juntõ a entrada do Mosteyro fi-
 ca hum Burgo pequeno chamado
Cidenai nome, que teue seu prin-
 cipio do sobre nome do Infante *Albo-*
asar Ramires (que fundou, ou recde-
 ficou o dito Mosteyro) do qual dis o
Conde Dom Pedro, que por seu ani-
 mo, esforço, & senhorio se chamou
Cide Alboazar, & foy com seus fi-
 lhos, & descendentes senhor daquel-
 las terras da Maya, em cujo destriçto
 fica o Mosteyro. Por onde *Cidenai* he
 o mesmo q̄ *Cidenati*, lugar dos filhos,
 & netos daquelle, q̄ por seu dominio,
 & senhorio se chamou *Cide*: porque
 (como alguns dizem) *Cide*, em *Mois-*
risse he o mesmo, q̄ *Señor*: Não falta
 taquẽ diga q̄ *Cidenai* he o mesmo q̄ lu-

gar do senhor Anaya, porque Cide he o mesmo q̄ senhor, & Anaya he sobrenome de fidalgos antigos, & no mesmo Mosteyro achamos pellos annos de Christo 770. hum Monge chamado Frey Nuno de Anaya.

Alem do rio lhe fica vizinho o Mosteyro de Landim, que he dos Conegos regrantes de S. Agostinho, o qual segundo alguns foy fundado por D. Gonçalo Rodrigues Palmeiro (q̄ com vir da Illustissima familia dos Frojazes chamouffe Palmeiro por ser senhor do Couto da Palmeira (que naquelle tempo era hum Couto grande, segundo dis o Conde D. Pedro.) Como tambem hum seu filho chamado D. Rodrigo Gonçalves Pereira a *Tit. 21.*
S. 6. c. 7. Auó do grande Conde D. Gonçalo Pereyra, foy o primeiro que na Provincia dentre Douro & Minho, tomou, ou acrescentou aquelle sobrenome de Pereira, appellido de hũa quinta q̄ está perto do rio Ave, em terra de Vermoim no Arcebispado de Braga.

Na inquirição q̄ o Cardeal D. Henrique mandou fazer dos Mosteyros de Conegos Regrantes, & dos de S. Bento entre Douro & Minho, se chama o dito Mosteyro, *noſſa Senhora de Namdim*, & o mesmo nome lhe dá o Conde D. Pedro em seu nobiliario.

CAPITULO III.

Do tempo em que o Mosteyro de S. Tirso se fundou, & por quem.

NO que toca á primeyra fundação do Mosteyro de S. Tirso, alguns o tem por taõ antigo, q̄ o fazem do tempo de S. *Martinho Dumienſe*, ou de S. *Fruetuoſo* muyto antes da entrada dos Mouros em Hespanha. Por que depois daquelles Santos Arcebis-

pos até o anno de Christo 770. não achamos rasto de quem o fundasse, & com tudo pello dito anno de 770. achamos o Mosteyro com Abbade, & Monges, como consta de hũa doação que no Archiuo d'elle se conserva, feita na era de 808. que he o anno de Christo 770. em que está affinado o Abbade *Frey Vicenſe Affonso* com o Prior *Frey Vasco Ramires*, & outros quatro Monges, *Frey Martin Pirez*, *Frey Hugo Pays*, *Frey Mendo Frois*, & *Frey Nuno da Naya*. E outro pergaminho de prazo, & doação se acha, em que está affinado por Abbade do Mosteyro, *Fernandus Abbas*, *Fernando Abbade*. Era 901. que he anno de Christo 864. Donde claramente se colhe q̄ já antes do anno de Christo 770. estava o Mosteyro de S. Tirso fundado, pois já nelle avia Abbade, & Conuento, como cõsta da dita memoria.

Contra ella parece q̄ fãa a que nos dá o Conde *Dom Pedro* em seu Nobiliario, porque tratando del Rey *Ramiro II.* do nome, q̄ começou a Reynar em Leão pellos annos de Christo 931. dis q̄ tendo elle notocia da fermosura de hũa Moura chamada *Zahara* (q̄ quer dizer flor por ella o ser da fermosura daquelle tẽpo) buscou ordem pera a furtar do Castello de *Gaya*, em q̄ viuia com hũ seu irmão capitão, ou senhor d'elle, & de toda a mais terra até Santarem chamado *Alboazar Albucaã*. E depois de baptizada, pondolhe por nome *Arriga*. (q̄ quer dizer perfeição) teve della filhos, de que procederão illustres familias.

O Primogenito foy o Infante *Dom Alboazar Ramires* homem muy esforçado, de quem dis o Conde *Dom Pedro*, chamarão por sobre nome *Cide Alboazar*. Porque naquelle tempo (*saõ palauras suas*) *fes muytas lides com Mouros, & irouos de S. Romão, de Castro*
 de

de Auiso, & de Castro de Gondemar, & de Todea, & de todo entre Douro, & Minho dalem dos Montes contra Bargaça, & passou se alem Douro a Lamego, & a S. Martinho de Mouros, & foy ostirar de contra Coimbra. Este Infante Alboazar Ramires casou com Dona Elena Godins filha de Dom Godinho das Asturias, & ella com seu marido fundarão o Mosteyro de S. Nicolao, o que chamão de S. Thirso de Riba d' Aue. Atéqui são palauras do Conde Dom Pedro. Por onde parece, que ou a memoria acima citada, que faz d' dito Mosteyro fundado muyto antes, he falsa, ou o Conde Dom Pedro nesta sua se enganou.

Porem hũa, & outra cousa se pode facilmente conciliar, difendo q̄ a primeyra fundação de S. Thirso foy em tempo dos Godos antes da perda de Hespanha, mas depois ou com o tempo, que tudo acaba se foy o Mosteyro arruinando; ou com algũa entrada de Mouros ficou desbaratado de sorte, que se pode bem dizer que o Infante Alboazar o fundou.

S.

REparo primeiramente no que diz o Conde D. Pedro, que o Infante Alboazar fundou o Mosteyro de S. Nicolao, o que chamão de S. Thirso. Porque em todos os papeis do Cartorio, que são muytos, & antigos; não há memoria, nem vestigio, q̄ o Mosteyro tiuesse tal nome. E já D. Soeiro Mendes o bom na doação que fez do couto a este Mosteyro pello anno de 1094. diz que estava dedicado a S. Thirso *sancti Thirsi gloriosi Martyris, in cuius nomine dedicata est ipseus templi aula.* E consta que como o Conde D. Pedro foy filho do nosso Rey D. Dinis escreueo mais de duzentos an-

nos depois da dita doação de D. Soeiro Mendes. Por onde não sabermos dizer a causa, que o Conde D. Pedro teue pera dar o orago desta casa a S. Nicolao, sendo o de S. Thirso tão antigo.

Mas daqui nasce a duuida de certo curioso em que pergunta, porque causa está a Sagrada Virgem d' Assumpção posta no Altar mór, & o Martyr S. Thirso sendo o padroeiro em hũa Capella Collateral, de uendosse o principal lugar da Igreja ao Santo padroeiro della. Respondo, que a Igreja daquelle Mosteyro, he Igreja de S. Thirso, & da Virgem Sagrada Senhora nossa, como consta das vltimas palauras da doação de D. Soeiro, que dizem assim. *Hoc testamentum gratanter roborauimus, & Ecclesie S. Thirsi, & Beatae Mariae semper Virginis assignauimus.* E quando há dous padroeiros o mais nobre precede, & tem o melhor lugar. Por onde prudente andou o primeiro, que pos a Virgem Sagrada no meyo do Altar mór, assim por ser a padroeira mais principal, como por entender que o gloriozo S. Thirso se daria por contente com ter o nome da casa, & que a Virgem fosse a Senhora della, que se contentaria com ficar em hũa Capella particular com o palmito de seu Martyrio, & que a Virgem Sagrada gozasse da palma dos lugares, & prerogatiuas tendo a seus pés aquella letra do Ecclesiastico. *Quasi palma exaltata sum in Cades.* Estou exaltada como palma em Cades.

Cades neste lugar do Ecclesiastico, não he o deserto Cades, por onde os filhos de Israel passarão vindo do Egypto pera a terra de promissão, de que se faz menção no liuro dos Numeros, & no Deuteronomio; he hũa cidade que em Grego se chama Gaddi,

Iansen.
Eccl. 24.
Lorin. in
psal. 28.
versu 8.
in fine 1.
2. Para-
lip. c. 20.
Adricho.
pag. 47.

ou Engaddi posta junto ao mar morto na forte do Tribu de Iuda, como advertirão *Iansenio, Lorino, &* outros chamada primeiro Afa sonthamar (como consta do 2. liuro da Paralipomenon) que quer dizer, cidade das palmas, como notou *Adrichomio*, por ser terra caroauel dellas.

E se perguntaremos aos que explicação a significação dos nomes hebraicos que significa Cades: Respondem que significa sanctidade. *Cades, Sanctitas.* E o grande *Dionisio Areopagita* definindo a santidade diz; *Sanctitas est sine labe puritas.* A santidade he hũa pureza d'alma sem macula, nem nodoa. Diz pois a Virgem Sagrada; *Quasi palma exaltata sum in Cades.* Sou como palma plátada em Cades, porque logo no primeiro instante em q' Deos me criou, me criou Santa: logo me plantou na santidade da graça, logo no instante em que fuy concebida lancei as primeyras raizes de meu ser, & de minha vida na pureza da graça sanctificante, ficando minha alma puríssima, & limpíssima de toda a macula original. Ali aonde todos os mais filhos de Adam caem, & ficão postrados, ali aonde todos ficão vencidos, & catiuos do Demonio, ahi fiquei em pec, & levantada, *exaltata* como palma simbolo de victoria, & triumpho, como palma victoriosa triumphando do peccado, & do Demonio. *Bene Beata Deigenirix se veluti palma exaltata in Cades gloria-tur, quia spiritualibus hostibus potenter & victoriosè subactis triumphum egit.*

Hugo de S. Victor. Com muyta rezão (diz *Hugo Victorino*) se compara a Virgem Sagrada a palma plantada em Cades, porque sendo cõcebida na santidade da graça q' Cades significa vencendo os enmigos spirituaes, triumphou delles gloriosamente, levando ao Demo-

nio debaixo dos pees. *Ipsa conteret caput tuum.*

E se a Virgem pode dizer no dia de sua Conceyção estas palauras *Quasi palma, &c.* com muyta maior rezão as pode repetir no dia de sua gloriosa Assumpção: Porque se quando foy concebida foy como palma plantada na pureza, & santidade da graça, quando sobio ao Ceo em corpo, & alma foy como palma transplantada, & arreigada na santidade da gloria, & immortalidade della: se na Conceyção foy como palma victoriosa por vencer ao peccado, & ao Demonio, em sua Assumpção foy como palma triumphante, por triumphar da morte, & da corrupção que depois della se segue.

E por ventura, que pera significar a gloria deste triumpho b mandou Christo nosso Senhor por hum Anjo do Ceo a Virgem Sagrada hum ramo de palma poucos dias antes que morresse (como diz *S. Melito Bispo Sardiense*) dizendolhe, que fizesse levar aquella palma diante do leito em q' seu corpo Virginal fosse a enterrar, como com effeito a leuou o gloriczo Euangelista *S. Ioão*, no principio daquella Procissão Apostolica, com que os Apostolos Sagrados leuarão a enterrar o corpo da Senhora ao Valle de Iosaphat. *Petrus eleuans a capite feretrum caput psallere, & dicere Exiit Israel de Aegypto, Alleluia. Sustinebat autem eum eo Paulus Sacrum Beate semper Virginis corpus ceteri verò Apostoli psallebant voce suauissima, & Ioannes ante feretrum praeferebat palmam luminis,* diz *Melito* no lugar citado. E se alguem me pergunta porq' quis Deos que diante da tumba da Virgem fosse aquella palma levantada. Respondo que sey pera que a palma mudadamente fosse dizendo. Não ocudeis que

b Bibli-
oth. Pap.
tomo 2.
1. Melito
Episc. Ho-
mil. tom.
4. p. 166.

que este corpo Virginal, que nesta tumba vay, vay pera se entregar nas maõs da corrupção, & de ser pasto de bicho. Porque assi como a palma he simbolo de victoria, & triumpho, assim esta Senhora em muy breue ha de resuscitar, & sobira aos Cæos em corpo, & alma, triumphando da morte & da corrupção não se resoluendo seu corpo Sagrado em pó, & em cinza.

Rezaõ era, q̄ quem foy casa, apozento, & Sacratio do Verbo Diuino Encarnado, dellê participasse a incorrupção, & que assi como o Propheta Rey delle prophetizou, *Non dabis sanctum tuum videre corruptionem*, assim o mesmo se cantasse da Virgem Sacratissima sua mãy ficando preservada, & incorrupta na mãy, & no corpo, como o mesmo Propheta em outra parte deu a entender. Por que aonde a nossa vulgata diz, *Domum tuam domine decet sanctitudo in conq̄tudinem dierum*. Lê Cayetano, *Domus tua p̄buerit sanctitas domine*. Como se dissera. Enfeitouffe a senhor a santidade da graça, enfeitouffe a santidade da gloria, pozerãoffe ambas de 24. pera ornar, & sanctificar com sua fermosura, & belleza a alma, & corpo da Virgem que foy casa, & apozento vosso, ficando graciosa, gloriosa, & immortal como palma leuantada sobre os mais altos seraphins do Cæo. E isto *in longitudinem dierum*, por todas as eternidades.

Com rezaõ pois dizia, que o glorioso Martyr S. Thirso se daua por contente de ficar no seu Altar particular, & colateral, querendo que a Virgem d'Assumpção ficasse posta, & leuata no Altar mór cantandolhe os Anjos a mesma letra que a Virgem tomou pera si *Quasi palma exaltata sum in Cades, idest in sanctitate gratia, & in sanctitate gloria*. Per-

doe o pio Leitor, que a deuacão da Virgem Sagrada nos arrebatada a pena a' guim tanto fora dos limites da historia, tornemos ao fio della.

CAPITULO IV.

Se foy Mosteyro de S. Thirso sempre desde seu principio Mosteyro de S. Bento, Mostrasse ser S. Frutuoso Monge Benedictino muy largamente.

O Autor da Cronica Augustiniana faz tambem este Mosteyro de S. Thirso, & o de S. Miguel de Refeyos da sua Sagrada Religião dos Eremitas Agostinhos, porque acertou de ler nos Prologomenos de nossas Constituiçõs, que os fundara o glorioso S. Frutuoso, a quem elle induidamente cinge a correa de S. Agostinho. E da qui infere, que os ditos Mosteyros forão seus, de uendo de inferir deste principio, que por serem fundados por S. Frutuoso forão de sua primeyra fundação Mosteyros de S. Bento.

Porque como já dixamos escrito no primeiro tomo pagina 276. & pagina 275. S. Frutuoso foy sem duuida Monge de S. Bento como dizem *Iuliano Peres, Arnaldo Vuion, Henrique Canisio, Menardo, Sandomal, & Ypes*. E acrescenta o P. Frsy Hieronimo Roman Cronista, & Eremita Agostinho, o qual falando de S. Frutozo noliuto que deixou escrito de mão da Cidade de Braga, & Arcebispos della, expressamente diz, *que foy Monge debaxo de la Regia de S. Benito por que então florecia esta Orden, & era favorecida de los Godos en gran manera, &c.* E logo mais abaixo tratando de co no S. Frutuoso, com desejo de viuer mais solitario, se foy do pri-

Lib. 3. f. 277.

Iulian. Arnald. Canis. Menard. 16. Apr. Rom. l. 1. c. 14.

Psal. 15.

e Sãdou.
tratando
de S. Pe-
dro de m^o
tes.

meiro Mosteyro, que edificou, chamado Compludo diz que *puso en el un Abbad muy Religiozo que guardasse la Regla de S. Benito.* E alem de tantos, & tão graues Authores, doaçõens de Reys antigos prouão a mesma verdade. A primeira he a q^{ue} *el Rey Chindasuindo* fez ao mesmo S. Frutoso, & ao seu Mosteyro de Compludo demarcandolhe hum grande couro, dandolhe ornamentos pera o Altar, liuros pera o choro, & outras peças mandando com as penas costumadas daquelle tempo, que ninguem fosse ouzado a tirar daquelle Mosteyro a tradição Monastica, ou a santa Regra, que nelle estaua estabelicida. *Si ipse vestra glorie Monasticam traditionem, aut Regule Sancte constitutionem voluerit euellere, anathema sit.* Esta escriptura se conserua no Archiuo da Sé de Astorga, aquê se vnio o dito Mosteyro de Compludo, & por ser a mais antiga que se acha em Hespanha a trãz o nosso insigne Ypes no Appendix fol. 10. tom. 2.

Ypes 10-
mo 2.

Foy feita esta doação aos 18. de Outubro da era de 684. que he anno de Christo 646. Depois de asinar, & confirmar el Rey, confirma a Raynha Reciberga, & logo asinarão muytos Prelados, & outros senhores daquelle tempo, & entre elles tres sobrinhos do mesmo Rey Chindasuindo. Pera o que se ha de aduertir, que o Auô do nosso glorioso Illesonso, chamado Esteuão foy filho del Rey Atanagildo, & casou com hũa molher santa irmãa del Rey Chindasuindo, por nome S. Blesilla, teue hũa filha chamada Luzia mãy do glorioso S. Illesonso, & dous filhos hum chamado Eugenio, outro por nome Euancio, o qual foy casado com hũa senhora muy illustre chamada D. Eufrasia, & este matrimonio, foy o tronco da no-

bilissima geração dos Barrofos, bem conhecidos em Toledo. Todos estes senhores confirmarão a doação del Rey Chindasuindo seu tio. Eugenio como Metropolitano, que era de Toledo: S. Illesonso como Abbade: Euancio como Copeiro mór del Rey. Isto quer diser a sua firma, q^{ue} dis ali, *Euantius Comes Scantiarum.* Estas duas palauras se hão de explicar, pera que o que digo fique claro. Aquella palaura latina (*Comes*) ainda q^{ue} agora significa titulo, & dignidade de Conde, em tempos mais antigos significaua també officios da casa Real, por onde Camareiro mór de el Rey chamauase *Comes Cubiculariorum*: Celereiro mór, *Comes horreorum* Copeiro mór *Comes Scantiarum.* E pera maior intelligencia da palaura *Scantiarum*, hase de notar com Ambrosio Calepino, que entre as uvas de melhor casta, & de q^{ue} se fazia vinho mais precioso, auia hũas, que se chamauaõ uvas Scantianas, tomando o nome do primeiro, que as plantou chamado *Escancio.* E ainda agora ao que nos conuites tem cuidado de lançar de beber aos q^{ue} estão comendo a mesa, se chama vulgarmente Escanção, como notou Ramires. Isto presuppõsto, ficão ja as palauras de Iuliano mais claras, que são as seguintes. *E-Iulianus uantij Fratris Lucia, &c. celebris memoria est in donatione Chindasuindi Monasterio Benedictinorum Complutensi in Asturias. Data era 682. anno Christi 644. ubi confirmat Euantius Comes Scantiarum, id est à poculis.* Querem diser, he celebre a menção que se fas de Euancio irmão de Luzia mãy de S. Illesonso na doação, q^{ue} el Rey Chindasuindo fes ao Mosteyro dos Monges Bentos chamado Compludo edificado por Santo Frutuozo nas Asturias, porque se asina Copeiro Mór del

Calepi-
no verbo
Comes,

Calepin.
verba scā-
tiana pō-
ma.

Iulianus
pag. 146

del Rey, que así explica Julião aquella palavra *Comes scansiarum* idest *à pontificalis*.

Daqui se inferem claramente duas cousas. A primeira he que a Regra santa de que el Rey Chindasvindo fala em sua doação, era a Regra do grande Patriarcha S. Bento, porque esta se guardava, & professava no Mosteyro de Compludo, pois era Mosteyro de Monges Bentos, como dis Iuliano. A segunda cousa, que se infere he, que sendo S. Fructuozo Abade do dito Mosteyro, era tambem Monge, & filho do gloriozo Patriarcha S. Bento. Porque absurdo fora se rem em Mosteyro tam perfeito os membros Bentos, & a cabeça Agostinha.

Confirma-se esta verdade com outra doação mais moderna de el Rei Dom Ordonho o segundo, & da Rainha Dona Elvira sua molher, que

Ypes 10. fizeraõ ao Mosteyro de S. Pedro de Montes, que foy o segundo, que S. *Ibidem* es Fructuozo fundou, & as palavras, q̄ *crit. 14.* fazem a nosso caso são estas. *Omni doctrinam Deificam constitutam in Regula Beati Benedicti &c. Cum cunctis sibi subiectis Monachis retinendam in iungimus.* Pomos por obrigação ao Abade, & a todos os Monges seus subditos, que retenhaõ, & guardê toda a doutrina Deifica, & Diuina da Regra do Bemaventurado S. Bento no Mosteyro de S. Pedro de Montes, como se pode ver da Escriitura, que se conserva no Archiuo do dito Mosteyro, que S. Gennadio renouou, & reedificou depois, como mostra o nosso insigne *Ypes. 2.* Do que tudo

a Tom. 2. (alem do mais, que fica dito no primeiro *fol. 178.* meiro tomo) consta que S. Fructuozo foy Monge de S. Bento, & q̄ nos Mosteyros, que edificou se guardava a Regra do S. Patriarcha. Por onde

parece que ou o dito Chronista não viu o que temos allegado, ou se o viu não se pode liurar da nota, por dar mais credito a seus sonhos, que às escrituras antigas de Reys Catholicos, a privilegios de Bispos, & a autores graues, que temos citado, Pello q̄ concluindo, digo que se S. Fructuozo fundou de seu principio o Mosteyro de S. Tirso, que sempre foy Mosteyro de Monges Bentos, & nunca de Heremitas Agostinhos.

Accrescenta o dito Chronista, que o Mosteyro de S. Tirso estando destruido, foy restaurado no anno de 665. pello Infante Alboasar pera nelle entrarem Monges de S. Bento da reformação Cluniacense. Que mete a foice em messe alhea facilmente se fere. Erro crasso he dizer, q̄ no anno de 665. foy o Mosteyro de S. Tirso restaurado pello Infante Alboasar filho de el Rey Dom Ramiro segundo, & que nesse tempo entraraõ nelle os Monges Cluniacenses. Porque consta q̄ naquelle anno não existiaõ ainda Dom Ramiro, nem o Infante Alboasar seu filho, nem o Mosteyro Cluniacense em França, & de facto não existiraõ, senaõ da hi a duzentos & tantos annos, como se pode ver nas historias ordinarias. Mas cõ licença do dito author, querolhe dar a soluçãõ, dizendo, que foy erro da Impressãõ, que pôs aquelle primeiro 6. em lugar de 9. & así todo o algarismo ha de diser 965. anno em que ja o Infante Alboasar florescia. Porem ainda desta sorte he fallar a adiuinhar, diser que naquelle anno determinado se restaurou o dito Mosteyro. Porque não ha memoria, nem author, que tal diga. Mais acertado fallou o Catalogo dos Bispos do Porto dizendo. *O anno da fundação de S. Tirso não sabemos, pellois monios que*

Pag. 402

vinea

viveo o Infante Alboasar.

CAPITULO V.

*Mostrase que foy o Mosteyro de S. Thirso
fo Mosteyro Duplex.*

FVndado, ou reedificado o dito Mosteyro por Alboasar, & dotado por elle conforme a qualidade de sua pessoa, todos seus descendentes procuraraõ de o augmentar em rendas, & propriedades, que lhe deiraõ, movidos asim do respeito de seus primeiros Padroeiros de quem procediaõ, como da grande Religiaõ, & observancia que os Monges delle guardavaõ; que sempre a virtude attrahiu a si a liberalidade dos que podem dar. Deste argumento trataremos no capitulo seguinte, neste fazemos mençaõ de hũa grande qualidade, que o Mosteyro de S. Thirso teve, de que ate agora naõ tiemos noticia, & he que foy Mosteyro Duplex, em que viviaõ Religiozos, & Religiozas separados huns dos outros, ficando so a Igreja commum, como temos dito no primeiro tomo, tratando do Mosteyro da Vacariça.

A primeira proua deste particular he hũa escritura do Mosteyro de Pedrozo, que *Gaspar Machado* Religioso que foy da sagrada Religiaõ da companhia de IESVS mandou ao nosso *Padre Frey Bernardo de Braga*, como elle proprio dis em huns fragmentos seus q me cõmunicou N. P. Fr. *Thomas do socorro*. A escritura começa asim. *Ego Gonsalvo proles Pelagio in Domino Deo aeternam salutem, &c.*, & depois deste fidalgo *Dom Gonçalo Paes* nomear as terras, que deixa a seu *Pay Payo Gonçalves* faz meñaõ doutras, q deixa ao Mosteyro de

S. Thirso com estas palauras; & ad *Acisterio, quod vocitant Sancto Thirso, ad fratres, vel sorores, qui ibi perseveraverint in vita Sancta, facta scriptura in die, quod erit octavo Augusti era sexagesima octava supra mille. Querem diler. Deyxo estas propriedades ao Mosteyro de S. Thirso pera os Religiosos, ou Religiozas, que nelle perseverarem em vida Santa, foy feita esta escritura a oito de Agosto na era de Cesar mil & sesenta & oito, que he anno de Christo mil & trinta. Daquellas palauras (*ad fratres, vel sorores,*) colhemos, que era o Mosteyro Duplex, & por este respeito muy insigne entre os mais de Portugal.*

A segunda proua nos dà o liuro antigo das linhagens (que he outro diferente do do Conde *Dom Pedro*) no qual se nomeaõ algumas Religiozas do Conuento de S. Thirso, & saõ as seguintes. *Dona Alda*, ou *Aldara Vozquez de Souerosa* irmã de *Gil Vazquez de Souerosa*, *Dona Orraca Hirniges* filha de *Dom Hirnigio Mendes*, & de *Dona Sancha Pires Bargaõça*, *Dona Gonrode Moniz* filha de *Dom Men de Bargaõça*, & de *Dona Godinha* filha de *Dom Sociro Mendes o bom*. A qualidade destas senhoras era domais illustre de Portugal, & de Leão, & sem duvida que se recolhiaõ neste Mosteyro por parentas dos fundadores, & padroeiros delle. Deste parecer he tambem o *Padre Mestre Frey Francisco Brandaõ* dignissimo Cronista mdr do Reyno de Portugal que me comunicou a memoria das tres Senhoras Religiozas nomeadas.

E no que toca a *Dona Alda*, & *Dona Orraca*, pode se confirmar o que temos dito com sabermos que ambas (se por ventura naõ foraõ outras do mesmo nome) ambas foraõ sepultadas no dito Mosteyro no mesmo sepulchro,

pulchro, como consta do Epitaphio delle que são os versos seguintes, os quais a curiosidade, do Padre Frey Bernardo de Braga trasladou, adiunhando já, que a dita pedra do se-

pulchro se avia de sepultar em certa obra, que se fes sem se reparar no que continha. Os versos tais, quais aquelle tempo daua, são estes.

*Nobilitas generis, morum quoque pura benigna
Clarificat Dominas Orracam simul & Aldam,
Quas Deus immenso sincero vinxit amore,
Quod dum vixerunt simul illis infuit una
Mens tam concors quod in nullo discrepudere
Huius rei causa tumulos coniunxit earum
Talis amicitia nobis modus ut sit habendus
Tempore non vno Deus ipsas traxit ad astra,
Mors Aldae Domina februi terno fuit Idus,
Mille ducentis, & viginti tribus fuit era.
Orracam Dominam mors impia iecit ab orbe
Quarto nempe Calendis Mensis Aprilis era
Mille ducentorum simul, & triginta magis sex.*

EM summa louaão estes versos a nobreza, & costumes santos destas duas senhoras Dona Orraca, & Dona Alda, sepultadas em S. Thirso, & que vñindoas o amor santo em vida, não consentiu estuesssem separadas na morte; & ainda que não dissem expressamente, que forão Religiosas no dito Mosteyro, supposto serem sepultadas nelle, he conjectura, que forão as mesmas, de que fala o liuro antigo das linhagens. *Dona Alda* faleceo a onze dias de Fevereiro da era de mil, & duzentos, & vinte, & tres que são annos de Christo mil, & cento, & oitenta, & sinquo. *Dona Orraca* a 29. de Março da era mil, & duzentos, & trinta, & seis, & de Christo mil, & cento, & nouenta, & oito. O nome de *Alda* [como diz o nosso Padre Frey Bernardo de Braga] he abreuiado de *Aldonsa* usado naquelles tempos, como mostra o nome de hũa rua do Porto, chamada das *Aldas*, que algũs tem pella mais antiga daquella Cidade depois que a Raynha *Dona Tareja*, & seu

filho *Dom Affonso Henriquez* a reedificárão. Até aqui são palauras do Padre Frey Bernardo.

De algum modo fauorecem a duplicidade antiga do Mosteyro de S. Thirso hũas palauras do Conde *Dom Pedro* titolo 16. no qual falando das filhas de *Dom Sociro Mendes* o bom, diz que algũas dellas quizerão antes *Ordem* que serem casadas. Quer dizer, que quizerão antes ser Religiosas. E sendo o Mosteyro de S. Thirso Duplex, bem se pode erer q̃ nelle tomaraõ o habito, pois seu pay era o principal protector, & padroeiro delle.

CAPITULO V.

Dos Abbades, & Bemfeitores do Mosteyro de S. Thirso até o anno de 1100.

O Primeiro Abbad, de q̃ achamos memoria depois da reedificação do Mosteyro, he hũa cha-

D. Gaudimiro era chamado *Gaudimiro* pellos annos de Christo 1073. como se colhe de hũa doação, de certos casais em *Bougado*, & parte da Igreja de *Ribeirão*, q̄ lhe fez hũa senhora illustre chamada *Dona Goninha*, ou *Goninha*, que moraua junto ao rio *Aue*, & junto á ponte, que della parece tomou o nome com algũa corrupção do vocabulo, porq̄ ainda hoje se chama *ponte de Lagoninha*, por onde antigamente se caminhaua do Porto pera Braga. Esta senhora foy molher de *Dom Egas Ermiges*, neto (segundo alguns querem) do *Infante Alboasar*, & que procurou a sagração da Igreja do nosso Mosteyro de *Passo de Sousa* (como em seu lugar veremos.)

D. Mendo era *Dom Mendo* he o segundo Abade, de que achamos memoria no 1118. an. Archiuo de S. Thirso pellos annos 1080. Por este tempo floreceu aquelle excellente varão *Dom Soeiro Mendes da Maya*, por sobre nome o Bom, & principal padroeiro desta casa, como terceiro neto que era do *Infante Dom Alboasar Ramires*. Porque (segundo diz o Conde *Dom Pedro*) o *Infante Alboasar* teue entre outros hum filho, que chamarão *Trastamiro Alboasar*, do qual diz o Padre Mestre *Britto*, que foy Fronteyro em *Montemór* o velho contra os Mouros, dos quais alcançou grandes victorias. Este *Dom Trastamiro* foy pay de *Dom Gonçalo Trastamires da Maya*: & *Dom Gonçalo* foy pay de *Dom Men Gonçalues da Maya*, o qual teue por filhos aquelles grandes dous Heroes Portugueses *Dom Soeiro Mendes da Maya o Bom*, & *Dom Gonçalo Mendes da Maya o Lidador*. Donde se vê, que forão terceiros netos do *Infante Alboasar Ramires*.

Dom Gonçalo Mendes foy genro de *Egas Monis* sepultado no nosso Mo-

steyro de Paço de Sousa, casado com hũa sua filha chamada *Dona Leonor Viegas*, ou doutro *Egas Monis* mais antigo. Foy Fronteiro mór de Portugal por el Rey *Dom Affonso Henriques*, chamauase o Lidador pelas muytas batalhas, & victorias, que alcançou dos Mouros. Indo hum dia correr a par de *Beja* com outros fidalgos, que o seguião, encontrou se com hum tropa de Mouros, cujo capitão era hum chamado *Almolimar*, o qual (como diso Conde *Dam Pedro*) tinha tal força, que todo o homem em que fosse a lança, não lhe valia armadura, que lhe não quebrasse, & que lhe não mereesse pello corpo, & por isso se chamaua vencedor das lides. Correrão ambos suas lanças, & ambos vierão ao chão, mas por fim de rezoens *Gonçalo Mendes da Maya* venceu, & matou o Mouro, ainda q̄ ficou muy mal ferido. E estando os nossos celebrando a victoria, virão vir ao longe huns mil de caualo com *Alboacem Rey de Tanger*, q̄ viera pera tomar o castello de *Mertola*, q̄ hum seu tio lhe tinha usurpado. *Dom Gonçalo Mendes* pareceo, q̄ era caso de honrra fahir-lhe ao encontro: & posto que estaua muy ferido, não poderão os seus acabar com elle, que se desarmasse, & tratasse de se curar. Assim como estaua os começou a por em ordem de peleja, porem esgotado todo de sangue, por falta delle cahio do caualo, & assim armado espirou no campo aquelle espirito inuinciuel. Mas os fidalgos, que o seguião, ainda que perderão tal capitão, não perderão o animo, porque pelejando vencerão os Mouros com tanta gloria, & esforço, que com os golpes, que lhe dauão pellos hombros os fendião até a finta, & muytos delles chegauão ás felas, & aos caualos.

Veja-se o P. Meff. Brandão tom. 3. l. 10. fol. 224.

b Tit. 21. S. 2.

Por

Por onde os Mouros, que escapão disião publicamente, que tais golpes, como aquelles, não erão de mãos de homens, que a mão de Santiago os dera. Tinha *Dom Gonçalo Mendes*, quando matou o Mouro *Almoliamar*, & quando morreo noventa, & sinco annos de idade, semelhante a outro *Caleb*, que sendo de *Iosue 14. 85.* confessaua de si, q̄ tinha a mesma força pera pelejar, q̄ tiuera sêdo de 40. annos. Contamos este successo de seu esforço, & de sua morte pera maior gloria de seu irmão *Dom Soeiro Mendes da Maya* particular padroeiro, & bemfeitor do nosso Mosteyro, o qual assim no louuor das armas, como na piedade Christam não sei se o venceu, se foy igual a elle. Chamauãolhe por sobrenome o *Bom*, porque (como diz o Conde *Dom Pedro*) era homem de grandes feitos, & porque tirou o feudo de Hespanha, que auião de auer os Romanos, o que foy desta guisa. Foy *Dom Soeiro* em romaria a Roma, & ouuiu dizer, que estaua ahí hum cavaleiro, que lidaua por este feudo com aquelles daquelle terra, que o querião aliuir, & lidou com elle, & venceu; des aquelle tempo foy Hespanha liure do feudo. Este *Dom Soeiro* aerescentou muyto no Mosteyro de *Santo Thirso*. Atê aqui são palauras de *Dom Pedro*.

Mas alem desta memoria as escrituras, que se conseruão no Archivo do Mosteyro nos declarão mais em particular o muyto, que *Dom Soeiro* lhe deu; Porque dellas consta, q̄ vindo o Conde *Dom Henrique* com sua molher *Dona Tareja* pera aquellas partes, deu a *Dom Soeiro Mendes* toda a terra, que hoje he Couto do Mosteyro, dandolhe a vassalagem de todos os moradores della com as sisas, tributos, fiscos, coi-

mas, & todos os reguengos de dentro de seus limites com poder de a ferir medidas: Foy esta doação feita na era de mil cento, & trinta & hum que he anno de Christo mil, & nouenta & tres a vinte & sinco dias do mes de Nouembro, como consta da escritura original, que no dito Archivo se conserua: na qual disem o Conde, & sua molher *Dona Tareja*, que fazem merce daquelle conto a *Dom Soeiro Mendes o Bom*, seu vasallo, o qual conto lhe dera sên pay *Dom Affonso VI.* em herança, & chamão ao dito *Rey Genitori nostro*. E depois de asinarem o Conde, & sua molher *Dona Tareja* asinão outros fidalgos na forma seguinte. *Didacus Gondicaluus, qui est Maioriro de illa terra confirmo. Pelajo Soares Maiordomo de casa de illo Comes confirmat. Hunna Pelay Armiger Comis confirmat.* Querem dizer. *Diogo Gonçalves Meirinho* daquelle terra, *Payo Soares* Mordomo da casa do Conde, *Hunna Pays*, pagem da lança do Conde confirmão. Asina tambem o nosso Arcebispo *Santo Geraldo* nesta forma. *Sub nomine Christi Geraldus Episcopus Bracharensis.* Firma, que por ser de tal Santo, bem podera estar entre as Reliquias do Altar, pera com ellas ser venerada como conuem. Asina tambem *D. Cresconio Bispo de Coimbra*.

Asinão el *Rey Dom Affonso VI.* & a *Raynha Dona Berta* sua terceira, ou quarta molher: o Conde *Dom Raymundo*, & a *Infanta Dona Frraca*. *Ego Alphonsus Dei gratie Hispanie Imperator, quod gener meus cum filia mea fecit, presentiam meam rogantibus confirmo. Ego Berta Regina, quod Dominus meus confirmauit confirmo. Raymundus Comes, quod socer meus factu scripto confirma-*

uit, & ego de propria mea voluntate confirmo, & roboro. Humiliter, & ego Vrraca, quod Pater meus, & vir meus confirmavit, & ego de grato roboro.

Este Couto assim dado, & confirmado, deu Dom Soeiro Mendes logo no anno seguinte (que foi o anno de 1094. a 22. de Março ao Mosteyro de S. Thirso ^a assim & da maneira, que o Conde Dom Henrique lho tinha dado o anno d'antes. E depois lhe foi dando outras muitas propriedades em Ferreira, & em outras partes de Entre Douro & Minho cõ grande liberalidade, tendo por certo aquelle dito de Marcial. *Quas dederis solas semper habebis opes,* & melhor dissera, *Quas dederis Calo semper habebis opes.* O q' derdes a Deos, & a seus Santos sempre o achareis, & tereis no Ceo, porque nelle fica seguramente enthezourado conforme ao dito de Christo Senhor nosso *Theaurizate in Calo, ubi neque erugo, neque tinea demolitur.*

S. I.

TRES cousas se podem notar neste lugar. A primeira he que entrou o Conde Dom Henrique em Portugal alguns annos antes, & primar. Lusi. meit do que alguns dizem ^b apontan parte 3. do sua entrada no anno de mil noventa & sinco. A segunda he, que ja pellos annos de mil & noueta & tres parece que Saõ Giraldo estava eleito Eccles. Arcebispo de Braga, & não taõ tarde Braga de como alguns ^c poem sua eleição. parte. 1. Hũa, & outra cousa se colhe da dita Doação do Couto feita a Dom Soeiro Mendes, & da Escritura original della. que no cartorio se confere dos Bispo ua, a qual o Conde Dom Henrique, do Porto & Saõ Giraldo assinarão correndo o

anno de mil nouenta & tres como consta da data della, & como tambem dis o Catalogo dos Bispos do Porto pagina quatrocentas & tres. Mas no que toca a Saõ Giraldo fala remos mais particularmente quando trataremos de sua vida, porque entãõ auerguaremos o anno em que foi sagrado por Arcebispo de Braga.

No mesmo anno assinou, & confirmou elRey Dom Affonso o sexto como se colhe da quella palavra de seu final *praesentiam meam rogantibus.* Quer dizer que o Conde Dõm Henrique seu genro, & sua filha D. Tareja o rogaraõ, que se achasse presente, pera que assinasse, & confirmasse a doação que faziaõ a Dom Soeiro Mendes. O que não he difficuloso de crer, porque elRey Dom Afonso sexto no mesmo anno de mil nouenta & tres se achou presente em Portugal, porque no mes de Abril, & Mayo do dito anno tomou os lugares de Santarem, Sintra, & Lisboa aos Mouros, como mostra a terceira parte da Monarchia Lusitana, & a Cronica dos Godos o dis expressamente, acrescentando que entregou elRey Dom Afonso o governo daquelles lugares nouamente conquistados a seu genro Dom Raymundo casado com sua filha Dona Vrraca: & por seu loco tente nomeou a Dom Soeiro mendes. As palavras da Cronica sobredita saõ estas. Era mil & cento & trinta & hum (que he anno de Christo mil nouenta & tres. *Secundo Calendas Maij* (que saõ trinta de Abril, & não vinte & hum como diz a terceira parte da Monarchia Lusitana) *sabbato hora nona Rex Domnus Alphonsus cepit Ciuitatem Santarem anno Regni sui 28. Mense 5. sexto die Mensis, & in eadem hebdomada nonas Maij b feria 3. cepit Vlixbona. Post tertiam autem diem*

a Catal. dos Bis. do Porto pag. 403.

Cartorio de Santo Thirso.

Marcial.

Monast. Lusit. 3. par. fol. 14.

Cronica dos Godos na p. da Monast. fol. 272.

Monast. Lusit. 3. p. fol. 14.

b Parece diem octavo Idus Maij Sintram, praeque ha de posuitq; eis generum suum Comitem D. ser feria Raymundum maritum filia suae D. Vr-6. se San- raca, & sub manu eius Suarium Me- tarem foy mendi, ipse autem Rex reuersus est To- tomado letum.

no sabba- Como pois el Rey D. Affonso estue do antece em Portugal no anno de 1093. no dente por. mesmo anno antes de se tornar pe- q̄ sendo ra Toledo assinaria, & confirmaria a assim pri doação do couto feita a Dom Soeiro die nonas Mendes da Maya a rogo do Cõde D. Maij que Henrique seu genro, & de sua filha he 6. de D. Tareja, ipsi praesentiam meam ro- Mayo ca gamibus, & consequentemente já no hía e ses- dito anno o Conde D. Henrique cõ- ta feira. taua em Portugal governando (como alguns dizem) O Porio. E po- sto que el Rey Dom Affonso encom- c B-isto. mendou o governo dos lugares q̄ cõ- Sandou. quistara ao outro seu genro D. Ray- mundo, parece q̄ lhe não durou muy- to tempo o dito governo. Porque hũa das vltimas doaçõens que Dom Raymundo fez, foy dar o nosso Mo- steyro da Vacariça á Sê de Coimbra em 13. de Nouembro do anno de Christo 1094. como consta do Ar- chiuo da dita Sê aonde achamos a memoria desta doação com estas pa- luras d Ego Raymundus Dei Gratia Comes, & totius Galliecia Dominus, & vxor mea Vrraca, &c. cum in Ciuitate Colimbria veniremus cognouimus de E- piscopo Cresconio, & de suis Clericis quod multis necessitatibus paterentur. Vnde damus ei comobium da Variça era 1132. que he o anno de Christo 1094. E já no fim do mesmo anno a 18. de Dezembro achamos o Conde Dom Henrique governando Coimbra, cõ- mo se colhe da hũa doação, foyta ao Mosteyro de Arouca por hum Garcia Odoris no mesmodia, mes, & anno declarando expressamente que Rey- nana D. Affonso em Toledo, & o Conde

D. Henrique em Coimbra, como se po- de ver na 3. parte da Monarchia Lu- sitana cap. 8. fol. 16.

A terceira cousa que se pode no- Monarc. tar he que aquella doação tão larga, 3. p. c. 8. q̄ o Conde D. Henrique fez a D. So- fol. 16. tiro Mendes seria não só por seus ser- uiços, senão tambem porque parece, q̄ foy cunhado da mesma Raynha D. Tareja molher do Conde D. Henri- que; Por quanto consta, q̄ D. Xime- na Munhos, ou de Gusman^c fidalga il- lustre sepultada no nosso Mosteyro de S. Andre de Espinareda no Bispa- e Ant. de do de Astorga (como se pode ver Vascoco. no no nosso^t insigne Yepes) foy mãy da Raynha D. Tareja, a qual el Rey D. Affonso VI. ouue della. E como diz f Yepes. o Conde D. Pedro, & D. Soeiro Men- 6. des foy cazado duas vezes, a primeira com D. Gontrode Monis filha do Conde g D. Pe- Monido, ou Moninho senhor da Amaya, dro. 16. que he em Castella a velha nas ribeiras do Pisorga irmam de Madre da Raynha de Portugal D. Tareja, &c. Parece lo- go cõforme a estas vltimas palauras do Conde Dom Pedro, que Dona Gontrode molher de Dom Soeiro, & a Raynha Dona Tareja molher do Conde Dom Henrique, que forão meyes irmãs, & filhas ambas de Do- na Ximena, & sendo assim ficauão Dom Soeiro, & Dona Tareja sendo cunhados, & ella com mayor obriga- ção de lhe fazer merces.

Porem como não sabemos que Dona Ximena casasse ou tiuesse con- uersação com outrem senão com el Rey Dom Affonso VI. & Dona Gon- trode não fosse filha do dito Rey, não asseguramos de todo este parentesco, corra só por conta do Conde Dom Pedro.

d Liuro
pretofol.
40,

na D. Affonso em Toledo, & o Conde

C. S. II.

S. II.

Doação do conto de S. Thirso, q̄ D. Soeiro Mendes da Maya lhe fez.

Pera q̄ mais claramente, & com mayor certela conste da merce, & doação, q̄ o Conde D. Henrique fez a D. Soeiro Mendes da Maya, & da q̄ o mesmo fidalgo fez ao Mosteyro de S. Thirso, pomos neste lugar a forma della, que he a seguinte.

IN nomine Domini, qui cum Aeterno P. simul cum Spiritu S. ab omnibus fidelibus in terris veneratur vnus, & in Caelis ab Angelicis choris adoratur, & colitur in Trinitate semper idem, vnusq; Deus Non est ambiguus, sed omnibus manet patefactum, eo quod ob honor em, & reuerentiam ipsius Sanctæ, & indiuiduæ Trinitatis, in loco, qui dicitur Moraria secus flumen Aue subius Mons Corduba contra faciem Aquilonis Monasterium videtur multorum Monachorum esse constructum, vbi quotidie pro relaxatione peccaminum à Sanctis Sacerdotibus Sacrificium Deo immolatur; ideo ego Svarius proles Menendi, vt valeam euadere penas infernorum, & partem merear adipisci in cælestibus Regnis cum Angelis Sanctis à Dño sæculis infinitis, offero huic Sanctæ, & venerabili Altari, quod est digne Deo sanctialiter fabricatum in locum iam superius nominatum, in honorem, & reuerentiam eiusdem Dei, ac Dñi nostri Iesu Christi, Genitricis, semperq; Virginis Mariæ, Sancti Ioannis Baptistæ, & Sanctorum Apostolorum Petri, & Pauli, Ioannis Euangelista, ac Iacobi Apostoli, Sanctiq; Thirsi gloriosi Martyris, in cuius nomine dedicata est ipsius Templi aula, & aliorum Sanctorum, quorum reliquie venerabiliter ibidem sunt reconditæ: offero (inquam) ipsum

Cantum, vel Commissorium, quod mihi fecit Dñs meus Dominus Henricus Comes cū coniuge sua nomine Tarasia prole Adefonsi Regis, & confirmavit, rotorauitq; illum mihi ipse Dominus gloriosus Rex noster Adefonsus catholicus cum sororibus filijs, ac filiabus, cū suis omnibus hereditariis, seruis, & ancillis, tributis, cunctisq; ve Eligalibus, calumnijs omnibus, & seruijs regalibus, negocijs rotis, imperabant ibi Domini ipsi Reges nostri tam super suis, quam super hereditariis nostris, & alienis, qua inuis sunt reclusis cum rotas fossaderas, & characteres per terminis prad. Etis, quos prafignavit, Portarius ipsius Domini Henrici Comitis: sicut incipit in portu de Cernadini, & diuidit inter Burgalanes, & Monasterium S. Thirsi, & differri inter Leoueriz, & Sanctam Crucem, & inde per terminum, quod spartet inier Mons Corduba, & Sanguinito, & descendit per Mamonelum, & inde per illum conuictum inter Rial, & Pimaredi, & ascendit per verticem Montis Calui, sicut diuidit inter Donniz, & cherdodo, deinde per Ernosam, descenditq; ad illum pontem antiquum in medium fluminis Aue, ascendit vero per medium ipsius fluminis alueum vsq; ad illum portum de Cernadini, vnde prius inchoauimus. Siquis de externis, quàm & de propinquis hoc Monasterium ad diuisionem seu ad deformitatem deducere tentauerit, & si Episcopis, vel fidelibus Christianis resistere non potuerint, omne istud Commissorium cum omnibus suis hereditariis, siue cunctis praestantijs, quos mihi concessit Dominus Rex meus Adefonsus, sicut iam superius inseruimus, ad partem ire mando, qui vnitatem, & integrum huius Monasterij rationem meam, vel vocem ex posteris meis tenuerit, & siue filius, siue filia, aut quilibet ex generibus meis, qui vocem, & integritatem huius testamenti pulsauerit sit benedictus à Domi-

no Deo Cali, & ab Angelis eius benedictionibus cali desuper, benedictionibus abyssi, benedictionibus vberum, & vulvae, benedictionibus Patris, & matris super eum usq; ad septimam generationem descendat, non sit de semine eius, qui non adoretur, & de posteris illius, qui non glorificetur. Sin autem hanc meam scripturam diabolo impediente ad deruptionem, vel deformitatem deuenerit ea seruata ratione, filijs, vel filiabus, sine meis nepotibus iubco ut ad Monasterium superius nominatum quintam restituant partem ex omni mea hereditate pro remedio anime mee qua demisero ad diem extremam uita mea, & cum ipsum Commissorium adijcio de laura decima integra, qua fuit de Auia mea Domina Vniscia, & sexta, qua comparauit de Ximena Rodriguez tam de Ecclesia, quam de laicale, cum suis terminis antiquis, & nouissimis. Si quislibet homo transgressor huius scriptura fuerit, sit maledictionibus repletus, nisi dignam egerit penitentiam. Deseruiant ista hereditates iam superius praeiudicatae isti aulx obtolerantiam fratrum, & victum Monachorum, sicut iam memini pro absolutione criminum meorum, omnibus, cunctis, saeculis saeculorum. Si quis tamen (quod nemine credimus fieri,) aliquis homo tam de extraneis, quam de propinquis ad irruendum contra hunc testamentum pro sola praesumptione, ad partem qui vocem eius pulsauerit, duo auri talenta cogatur exsoluere, & Imperatori terrae aliud tantum, & iudicatum, ipsiq; testamentum reddat in quadruplum, & istud meum factum plenam habeat roborem, & tandiu ipse praesumptor sit excōmunicatus quandiu steterit in tam grande peccato. Facta series testamenti temporibus Adofonsi pijsissimi Imperatoris, & totius Hispania Principis, & uxore eius Regina Bertha, & gener eius Comes Dñs Henrique totius Prouincia Portugalesis Dñs, & uxore

re eius nomine Tarasia: Ecclesia Bracharensis Episcopus Dñs Geraldus praesidente X. Calend. April. era CXXXII. Peracta T. Et adijcio ut cum mortuus fuerō, statim filij mei restituant ad ipsum Monasterium tertiam de toto meo ganado ad integrum: & do ibi statim in uita cum ipsum testamentum unū signū de D. CCC. libras. Omne istud ad meā partē illi Monasterij testō sicut superius inseruimus.

Ego Suarius proles Menendi quod sponte Deo uoui ipso adiuuante, opere compleui. Et hoc testamentum gratanter proprijs manibus meis roborauī, & confirmaui, & Ecclesia S. Thirsi, & Beata Maria semper Virginis assignaui.

Ego Menendus Suarius filius ipsius Suarij Menendis roboro, & confirmo.

Esta doação fica explicada sumariamente no § antecedente. Della consta primeiramente a doação, & liberalidade de D. Soeiro Medes da Maya. Della cōstão os termos, & limites do couto, q̄ deu ao Mosteyro de S. Thirso, com beneplacito do Conde D. Henrique, q̄ lho tinha dado, & juntamente del Rey D. Afonso VI. Cōsta tambem q̄ foy esta doação feita a 23. de Março, q̄ he 10. Calend. April. na era de 1132. porq̄ aq̄lle T, q̄ na dita era se põe na cōta antiga valia mil, & v̄ a ser aq̄lla era de Cesar anno de Christo 1094. Consta finalmente, q̄ esta doação se fez em tēpo, q̄ ja o Conde D. Henrique era senhor de Portugal, como se ve daq̄lla palaura facta series testamenti tēporibus Adofonsi pijsissimi Imperatoris, & c. & Comes Dominus Henrique totius Prouincia Portugalesis Dñs. E em vltimo lugar consta q̄ ja naquella anno de Christo 1094. o nōsso glorioso S. Geraldo presidia como Bispo da Igreja Bracharēse, como se v̄ naquella palaura Ecclesia Bracharēsis Episcopus Dñs Geraldus praesidente, & c. Não note o pio leitor

ff. de Sta-
tu homil.
l. Impe-
rator Ti.

o latim mal adjectiuado desta doação, porque assim está em seu original, & assim faz mais fec, por mostrar que he daquelle tempo antigo, em q̄ a mã grammatica reynaua; & porque os erros da latinidade não vicião as letras, & doações de senhores seculares, nem ainda do mesmo Emperador, soo as letras, & rescritos do Summo Pontifice perdem seu credito se traem erros no latim, como consta daquellas palauras do capitulo *Ad audientiam nostram de rescriptis tit. 3.* aonde o Papa Alexandre III. diz así *Quibus litteris (quoniam manifestum continent in constructione peccatum) fidem te nolumus adhibere.* Porq̄ así como da See Apostolica nasce a pureza da verdade, que auemos de seguir, así he bem, que as palauras, que a significão, sejam certas, & careção de vicio.

S.

Testamento de Sociro Mendes da Maya,
o Bom Irmão do Lidador.

E Go Suarius Menendi timens diem moris mea, sic diuido partem hereditatis mea pro anima mea. Imprimis do in presenti, & concedo Monasterio S. Thirsi, & Abbati Fernando, & Conuentui eiusdem, & successoribus suis quarta de Ecclesia S. Martini de Guilhabreu, & unum casale in Villa bona, que tenent Petrus Menendi, &c. Et mando à S. Thirso ipsa Hermita de S. Ioannis da Fós de Dorio, & casales, quos habeo in vala marinas cum totis suis terminis rutis, vel, &c. E depois de declarar q̄ dá estas herdades ao Mosteyro de S. Thirso, per decem equas cum quatuor poldras apreciadas in 2. n. r. morabitinos, que vem a ser que recebeu cincoõta dos nossos marauedins, que accepi de ipso Mo-

nasterio per voluntatem Abbatis, & Conuentus. Acrescenta, & mando, *ut cum mortuus fuero, siue in Regno de Portugal, siue extra Regnum, vassali mei ducant me ad Monasterium S. Thirsi, & sepeliant ibi corpus meum, & mando ibi omnes hereditates meas, quas habeo in termino de Ferraria; & omnes hominos meos, qui sunt in termino illo cum totis suis hereditatibus, & cum suis foris, & cum omnibus decimaribus, ut seruiant Monasterium S. Thirsi in perpetuum pro anima mea. Hac sunt nomina hominum, quos Dominus Suarius eo tempore habebat in termino de Ferraria, & mandauit eos pro anima sua Monasterio S. Thirsi; imprimis Gondisaluo Pellagy, & outros os des, ou doze, acerecicenta, & omnes, alios, quos Dominus Suarius habebat in termino de Ferraria dedit Monasterio S. Thirsi, & mandauit eos ibi seruire in perpetuum. Facta fuit ista manda mense Aprilis in Monasterio S. Thirsi in presentia Domini Ferdinandi Abbatis, & eius Monasterij Conuentus, & in presentia Domini Pellagy Garcia Prior de Nandim, & Roderico Gondisalui Palmasans, & Gondisaluo Petri Faiofes, & Menendo Gursabui Gulsaro, & Pellagio Garcia, & Velasco Dominici militibus, quer dizer caualeiros do seu acompanhamento, porque em aquelle tempo os caualeiros se chamauão todos milites, como se vê de outras escrituras, de sorte que o mesmo eram milites, que caualeiros. Et tunc ibat Dominus Suarius ad Bragançiam Era miliesima ducentesima XIII. que he anno de Christo 1176.*

Desta manda se mostra o muyto, que Dom Sociro Mendes o Bom nos deixou, & que elle he o mesmo que esta sepultado na Galile, cujo epitafio corresponde a esta era de Caesar, como abaixo em seu lugar diremos mais largamente, & no que toca a di-

zer

zer que recebeu do Mosteyro egoas, que valião cinquẽnta maravedins, hase de entender q̄ recebeu isto não por compra do que daua, se não *pro robor*, que quer dizer por firmeza, & segurança; Porque costumauão os doadores a dizer q̄ recebião dinheiro, ou outras cousas se melhantes em paga do q̄ dauão pera ficariẽ suas doações mais firmes, & seguras. E bem se ve q̄ así foy aqui pois isto era manda, & testamento, no qual deixaua ao Mosteyro tudo o sobredito depois de sua morte.

§. III.

Dos Abbades, & bemfeitores do Mosteyro de Sancto Tirso até o anno de 1200.

D. Mendo I.

SEndo ainda Dom Mendo Abbade teue o Mosteyro differença com os Clerigos de S. Salvador de *Monte Cordona* sobre a fermosa leuada de agoa, que do alto do dito monte por espaço de hũa legoa, & mais, por grandes circuitos, & rodeyos vem ao dito Mosteyro (que não ha Prouincia em Portugal mais abũdante de agoa, que entre Douro, & Minho, nem outra, em que aja mais duuidas sobre agoa) mas compoferãose em forma, que se nos sabbados fosse a dita agoa dos Clerigos, & vizinhos de *Monte Cordona*, & todos os mais dias do Mosteyro. O mesmo Abbade Dom Mendo alcançou de Dom Pedro Abbade do Mosteyro de Pedroso a quarta parte dos dizimos, q̄ tinha no Mosteyro da *Laura* junto a *Vilar de Porcos* em terra da *Maya*.

D. Fernão Mendes era 1214. an. 1176.

Dom Fernão Mendes parente de Dom Soeiro Mendes o bom se seguiu por Abbade de S. Tirso pellos annos de Christo 1176. Deste mesmo

anno se acha no cartorio hũa doação em que Dom Soeiro Mendes o bom dà ao Mosteyro de Santo Tirso tudo quanto tinha em *Ferreira*, com todos seus homens, & vassallos, de que na dita escriptura se faz menção por seus próprios nomes com todos os mais, que naquella terra viuuião. He a data della no mes de Abril, era 1214. que assim o diz a mesma escriptura por estas palauras. *Facta est hac manda dum irer Dominus Suarius in Braganiam Mense Aprilis, era 1214.* que he o sobredito anno de Christo 1176.

§. IV.

Dos Abbades, & Bemfeitores do Mosteyro de S. Tirso até o anno de 1300.

Dom Mendo II. do nome era D. Mendo Abbade de S. Tirso no anno de Christo 1208. Em tempo deste Abbade morreu Dona Maria Ayres, de quem el Rey Dom Sancho primeiro teue alguns filhos, & deixou em seu testamento a esta casa a igreja de *Syluares*, seis casais, & outras muytas peças de mouens, & de rais, o que tudo diz que fique à disposição do Abbade Dom Mendo, encõmmendando-lhe que satisfaça suas diuidas, & cumpra outras obrigaçoens com conselho del Rey Dom Sancho.

Em tempo deste mesmo Abbade fez a Raynha Dona Mafalda (filha del Rey Dõ Sancho o primeiro do nome) Couto do Mosteyro de S. Tirso a S. *Ioão da Fõs*. A Ermida do S. com algũas terras ao redor deu como dizem algũs Dom Soeiro Mendes o novo descendente de Dom Soeiro Bernardo Mendes o bom, por a.s egoas, & quatro poldras que lhe derão. Mas da doação, ou manda que no S. antecedente

re allegamos, & que D. Sociro Mendes o bom fez indo pera Bargarça, consta que elle foy o que deu a dita Ermida de S. João, & elle foy o que recebeu as egoas porque dellas faz menção na dita manda. E depois muytos fidalgos, & caualeiros, como forão *Dom João Martins* filho de *Dom Marim Pires da Maya*, & *Dom Pedro Nunes de Barboza*, & outros fiserão doação ao Mosteyro do direito, que tinhão, ou podião ter a este conto, & terras d'elle. *Dona Mafalda* na escriptura do dito conto de S. João diz q' o faz, & dá ao Mosteyro de S. Thirso por sua alma, & pellas de seus Pays, & por respeito da virtude do Abba-de *Dom Mendo*.

Em alguns treslados anda a era desta escriptura, era 1219. que he anno de Christo 1171. em que el Rey *Dom Sancho* pay da Infanta *Dona Mafalda* não tinha ainda de idade mais que 16. ou 17. annos (porque nasceu em Coimbra no anno de 1154.) E assim sendo no dito tempo de 17. annos & não sendo ainda casado com a Raynha *Dona Dulce* sua mulher, de quem ouue a Infanta *Dona Mafalda*, fica claro, que não podia esta senhora faser o couto de S. João da Fós no dito anno de Christo 1171. o Padre Frey Bernardo de Braga diz que foy feita esta doação no anno de Christo 1217.

El Rey *Dom Affonso II.* filho tambem del Rey *Dom Sancho*, morrendo no anno de 1223. entre os mais que nomeou por seus testamenteiros hũ delles foy o Abba-de de S. Thirso, q' naquelle tempo era ainda *Dom Mendo* do segundo do nome. O testamento do dito Rey se conserva no cartorio deste Mosteyro, & he notavel assim em ordenar quem lhe ha de soceder, como nas muytas esmollas, que dei-

xa a Igrejas, & Mosteyros nossos, & de Cister. A este de S. Thirso deixou quinhentos maravedins.

Dom Silvestre achamos Abba-de de S. Thirso pellos annos de Christo 1227. Em tempo deste Prelado venderão ao Mosteyro aquelles dous irmãos *Dom Marim Sanches*, & *Dona Vrraca Sanches* filhos ambos do dito Rey *Dom Sancho*, & de *Dona Maria Ayres de Fornelo*, venderão como digo *Gulains*, & *Villa noua das Infantes* (que fica entre *Guimarnens*, & *Pombeyro*, terras, que seu pay lhes tinha dado) E *Dona Vrraca* como mais pia, & deuota deixou liberalmente ao Mosteyro certa vinha, & casais alem do couto de *Villa noua* que vendeu. Aqual venda o nosso *Papa Gregorio IX.* authorizou, & confirmou. Tinha este couto de *Villa noua* ciuel, & crime, como dis el Rey *Dom João de boa memoria* em hũa demarcação, que d'elle mandou fazer.

Dom Fernão Pirez foy o soccessor *D. Fernando* Abba-de *Dom Silvestre*, achase memoria d'elle pellos annos de Christo res era 1252. Em seu tépo *Dom Rodrigo Froias*, & sua mulher *Dona Chama*, ou *Chama Gomes* deixa ao Mosteyro de S. Thirso o que tinha no Couro de *Lageas*, no Couto de *Ayrão*, & no de *Guimarei*, com tanto que o Mosteyro lhe largue parte das rendas de S. João da Fós em sua vida sómente. Este *Dom Rodrigo Froias* querem alguns q' fosse aquelle illustre senhor, & animoso caualeiro, que se achou com outros muytos Portugueses no cerco de *Siuilha* em tempo del Rey de Castella *Dom Fernando III.* do nome chamado o Santo, & aquelle que ali matou o capitão Mouró chamado *Cacafin* filho del Rey de Tunes homem tão agigantado, que leuava hum grande palmo a qualquer outro, tão feo, & disforme que

D. Silve-
stre era
1267. an
no 1227.

1252.
1252.

1190. an-
no 1252.

1252.
1252.
1252.
1252.

Dom Pe-
dro tit. 21
§. 4.

que tres dedos lhe cabião entre olho, & olho: & depois de morto lhe cortou a cabeça, & a trouxe a el Rey D^o Fernando, como outro *Dauid* a do *Gigante Goliath* a el Rey *Saul*. Não quizera eu deminuir a deuação de caualeiro tão insigite em dizer que não foy elle o que fez a doação sobredita ao Mosteyro de S. Thirso, mas vejo no Conde *Dom Pedro* que a molher de *Dom Rodrigo Froias* o que se achou no cerco de *Senilha* foy *Dona Vrraca Rodrigues de Castro* filha de *Dom Rodrigo Fernandes de Castro* chamado o *calvo*, & de *Dona Estevaninha Pires* filha do Conde *Dom Pedro de Traua*. Por onde *Dom Rodrigo Froias*, & *Dona Chamoá* q̄ fizerão a dita doação a S. Thirso deuião ser outros fidalgos daquelle tempo, & por ventura fossem huns do mesmo nome, de que f. z. menção o *Cathalago dos Bispos do Porto* folhas 100. tratando do Bispo *Dom Vicente*. Finalmente o que patece mais prouauei seria aquella senhora hũa bisneta do Conde *Dom Gonçalo de Sousa* grande priuado del Rey *Dom Affonso Henriques* da qual diz o *Código de Dom Pedro* tit. 31. §. 3. *Esta Dona Chamoá Gomes f. casada com Dom Rodrigo Froias da terra de Leon, & não ouuerão semel.*

D. Payo
Soares
era 1298.
an. 1260.

Dom Payo Soares socedeu a *Dom Fernando* no Setembro de mil, & duzentos, & scenta, como consta dos autos de hum litigio, que ouue entre elle, & o *Abbad* de S. *Ioão de Pendorada* *Dom Fernando da Sylueira* sobre a *Abbadia* de S. Thirso. Porque entrando o *Prior*, & *Conuento* em eleição na conformidade da Santa Regra por morte de *Dom Fernando*, todos os votos concorrerão em *Frey Payo Soares* filho da mesma casa, tirando só deus, & hum irmão donado, que não consentirão na dita elei-

ção. O Bispo do Porto *Dom Julião I.* do nome, tomando conhecimento do caso declarou a eleição feita em *Frey Payo* por nulla, & viciosa, & pronunciou absolutamente por *Abbad* de S. Thirso a *Dom Fernando da Sylueira*, que actualmente era *Abbad* de S. *Ioão da Pendorada*. Porem appellandose pera *Braga* foy julgada por boa, & legitima a eleição, que o *Conuento* fizera em *Frey Payo Soares*, & elle confirmado em sua *Abbadia*.

Dom Vasco Martins socedeu a *D. Vasco Dom Payo Soares* no anno de 1263. *Martins* Em seu tempo ouue Mosteyro de S. Thirso o padroado da Igreja de *Santa Christina das Arcas* no *Arcebispa-* do de *Braga* logo alem do rio *Aue* por doação de hum *Dom Gil Vasques de Soueroza*, o q̄ morreu na lide de *Gou-* uea, & de *Dona Aldonça Annes* sua molher descendente dos filhos, & netos de *Dom Soeiro Mendes o bom*.

Dom Aluaro Martins socedeu ao *D. Alua-* *Abbad* *Dom Vasco* pellos annos de 1269. foy chamado a hum *Concilio Geral* que se celebrou em *Leão de França* em tempo do *Papa Gregorio X.* anno de 1274. A escriptura em que se conteria esta memoria contem as palauras seguintes. *O Abbad* *D. Aluaro* morreu no *Concilio de Leon* sobre o *Rodão* (que he o *Rodano*) ahi foy chamado pello *Papa*. Tanto caso se fazia do dito *Abbad* de *Santo Thirso*.

Dom Martim Annes socedeu a *Dom D. Mar-* *Aluaro. Martins* achase memoria del- *tim. An-* *le* no anno de 1284. porq̄ nelle apre- *nes* era *sentou* em ametade da Igreja de *Re-* *bordãos*, & el Rey em outra ametade. Em tempo deste *Abbad* fez o *Con-* *de Dom Gonçalo* doação a S. Thirso de tudo o que tinha em *Gosende*, & *Canadelo*, como consta de hũa certidão

dão da entrega, que se fez por virtude de hũa carta sua, que se guarda neste Cartorio, & diz desta sorte.

O Conde Dom Gonçalo a vos Ruy de Portela, & a vos meus Juizes de Gosen-de, & de Canadelo saudé. Mandamos entreguedes ao Abbade de S. Thirso, ou aquem vos est a minha carta mostrar por elle, a terra de todos aquelles herdamentos, que eu abí cenho, &c. Dada em S. Thirso 19. dias andados de Junho era 1322.

Era este Conde Dom Gonçalo Garcia filho de Dom Garcia Mendes, & neto do Conde Dom Mendo o Souzao de Pombeiro. Foy Alferes mór del Rey D. Affonso III. do nome, & seu genro casado com sua filha Dona Leonor, & tão poderoso, que lhe deu em Arras sesenta casais, & seis quintas, conforme ao costume de entre Douro, & Minho.

D. Domingos Mendes se acha Prelado de Santo Thirso pello anno de Christo 1286. No anno seguinte lhe deu o Bispo, do Porto Dom Vicente licença pera que nas suas Igrejas do Salvador da Laura, de S. Lourenço de

Catalago dos Bispos do Porto 2. pag. 101. *Armes* junto ao castello da Maya, na de S. Maria de Villar, na do Salvador de Folgosa, na de S. Martinho de Condelas pedesse apresentar Abbades ad numerum regulares, ou seculares, os quais gastarião as rendas destas Igrejas por ordem do Abbade do dito Mosteyro. E o Abbade sobredito pella graça, q o Bispo lhe fez lhe deu o padroado de tres Igrejas, a saber da de S. Martinho de Guilhabreu, da de S. Martinho de Bougado, & da de S. Vicente de Alfena.

D. Pedro Anbade no anno de Christo 1298. & lones era go no mesmo anno Dona Elvira mo- 1336. an- lher de Dom Fernão Rodrigues Babilon no 1298. fez doação a esta casa da quinta de

Engarei, & da quinta de Palmazes. Pa- rece ser este Dom Fernão Rodrigues aquelle fidalgo, q se achou no cerco de Seuilha com Dom Rodrigo Froias como aponta o Conde D. Pedro.

S. V.

Dos Abbades, & bemfeitores do Mosteyro de Santo Thirso até anno de 1460.

Dom Martim Pires, achase memória delle pello anno de Christo 1300. Em seu tempo hũa senhora chamada Dona Constança Gil, fez doação ao Mosteyro da sua quinta de Lordelo em terra do Panoyas em Villa Real com todas as propriedades, que nella tinha, & de todas as terras, q possuia em Auintes junto ao Douro, perto do Porto, & outros quatro casaes em Soalhaes. Foy esta senhora filha de Dom Gil Martins (Mordomo mór del Rey Dom Affonso III. do nome) & de D. Maria Annes filha de D. João Pires da Maya (de q abaixo falaremos. Foy dama da Raynha D. Brites mulher del Rey D. Affonso III. & tia do Conde D. Martim Gil sepultado em S. Thirso, & deulhe el Rey pera seu dote a quinta de chão do Couce, quando casou com D. João Gil. (descendente do Conde D. Gomes de Sobrado) do qual teue hum filho por nome Martim Annes, & pello marido, & filho manda dizer duas Missas no Altar de sua mãy D. Maria Annes, por onde parece que tinha Capella propria no dito Mosteyro.

Em tempo deste mesmo Abbade Dom Martinho floreceo hũ dos maiores bemfeitores, que o Mosteyro de S. Thirso teue, que foy Dom Martim Gil de Sousa Conde de Barcelos, Alferes mór del Rey Dom Dinis, & Mordomo

mór

D. Martim Pires era 1338. an. 1300.

môr do Infante Dom Affonso seu filho. Porque lhe deixou a sua quinta, & herdades de *Gallejos*, & a sua quinta de chaom de Couce no Bispado de Coimbra termo de Penela (que ellé diz que lhe deu sua tia *Dona Constança Gil*) com outras muytas peças, & propriedades. E alem de tudo isto lhe deixou tres mil libras de Portuguezes pera se fazer a Igreja do Mosteyro *muyto alta, & muyto boa* (são palauras formais de seu testamento, q̄ no Archiuo se conserua, & he notauel, porque parece que só hum Rey podia deixar os legados, q̄ deixou.

El Rey *Dom Dinis* lançou mão da quinta de chaom de Couce, mas sendo enfermado pello *Dom Abbade Martim Pires*, que ficara a dita quinta applicada á Capella do Mosteyro, logo o Rey a largou. Porem o *Abbade* com seu Conuento a trocou, depois com *Dom Ioão Affonso* filho de *Dom Affonso*, (que parece ser o senhor de *Albuquerque*) & sua mulher *Dona Maria Affonso* filha do *Illustre Rey Dom Dinis* (que asim o declara a escriptura feita na era de 1357.) dando este fidalgo ao Mosteyro em troco hūs lugares perto de *Tentugal*, q̄ hoje chamaõ *Ardaube*, & *Villa Verde*, q̄ andão emprazados com certa pensão, & hūas casas dentro da Cidade de Coimbra junto à Igreja de S. Pedro, com mais quinhentas libras pera se comprarem outras terras pera o Mosteyro. E era chão de Couce cousa tão grande, q̄ o *Abbade*, & *Monges* se desculpão de atrocarem dizendo que o fazem asim por estar longe, & não a pôderem grangear, como tambem por lhe damnificarem todas suas propriedades os fidalgos, que nella se hião meter.

Em tempo do mesmo *Abbade Dom Martino Pires* hum fidalgo cha-

mado *Ruy Martins de Nomaes* (aquelle celebrado capitão conhecido em nossas historias, & nas estrangeiras por *Alferes* môr do Infante *D. Henrique* de Castella, filho del Rey *Dom Fernando*) com sua mulher *Dona Senhorinha* fizeram doação ao Mosteyro de S. Thirso da Igreja de Sylua escura, & pera sua segurança lhe hypothecarão as suas quintas de Sylua escura, & de *Reuinhadé*, & a dita *Dona Senhorinha* por sua morte deixa ao Mosteyro a sua quinta da *Rayua* junto ao Douro, a quinta de *Ayrão*, & de *Ribad' Aue* por tua alma della, & pella do dito seu marido *Ruy Martins*, que era já morto. A data desta vltima escriptura he na era de 1343. & anno de Christo 1305.

Dom Aluaro Martins achase *Ab D. Aluabade* de Santo Thirso pellos annos de 1307. Em seu tempo faleceu o Conde *Dom Pedro* filho del Rey no 1307. *Dom Dinis*, aquelle aquem Hespanha deu a memoria de sua nobresa, & das familias *Illustres*, o qual deixou a este Mosteyro muy grande parte de seus bens, conuem a saber o Couto do lugar de *Eixo*, & o de *Requeixo* com tudo o que nelle tinha, & no lugar de *Moledo*, *Moens*, *Lamas*, & outros sitios entre *Lamego*, & *Viseu* perto do Mosteyro de *Carquere*, & em outros muytos em diuersas partes do Reyno, de sorte que vinte, & tres ca-fais, ou propriedades de muyta consideração deixou ao Mosteyro, como consta de escripturas originaes, que no Archiuo delle se conseruão, & da sentença, que el Rey *Dom Affonso IV.* filho del Rey *Dom Dinis* mandou passar em fauor do Mosteyro cõtra seu proprio filho o Principe *Dom Pedro Cru.* Mandando que o Mosteyro de Santo Thirso fosse restituído, porque parece que

ce que

ce que o Príncipe trafia algũas terras pertencentes ao Mosteyro vsurpadas. Exemplo grande contra o dito vulgar, & commum seja meu pay Luis, & demandeme quem quizer.

Em tempo deste mesmo Abbade tene Dom Ioão Mendes de Briteyros genro del Rey Dom Affonso III. casado com sua filha Dona Vrraca, algũa duuida com o Mosteyro de S. Thirso sobre alguns vinte casais, quintas, pomares, deuefas, & outra quinta de Paradella: & tomarão por Luis arbitro a Dom Gonçalo Pereira Deam do Porto aquem Dom Ioão Mendes de Briteyros escreueu hũa carta do theor seguinte.

Deam do Porto, tanto bem, & saude vos de Deos, quanta eu Ioão Mendes vosso amigo pera mim queria. Rogouos que o meu feito, & do Dom Abbade de Santo Thirso que o determinedes o mais toste que vos poderes, como vos dir á Affonso Annes nosso procurador, & como o feito estiuer sentenciado, damos vos nosso comprado poder, pera q̄ vos com vosso mandado façades entregar ao dito Abbade desses herdamentos, sobre q̄ foy feito compromisso entre nos, & elle. Em testemho desta cousa mandouos ende esta nossa carta aberta, & sellada do meu sellon nas costas. Dada em Sanctarem 20. dias andados de Ianeiro, era de 1348. que he anno de Christo 1310. Por esta carta, & por outra, que passou Dom Gonçalo Pereira, que está no cartorio depois da sentença, que deu foy entregue o Mosteyro dos 20. casais, quinta da Paradella casais, pomares, deuefas, com tudo o mais.

D. Lourenço Gerales era 1368. an. 1330.

Dom Lourenço Giraldes foycedeu na Abbadia de Santo Thirso pellos annos de Christo mil & trezentos & trinta. Em sua eleição se diuidirão os votos em tres partes, porque nove delles votarão no Abbade, que

então era de São Bento da Vargeão, outros nove no Abbade, que era de São Fins das Frestras, oito votarão em Lourenço Giraldes Monge professo da casa, & presidindo nesta eleição Ioão Palmeiro Deam de Braga por commissão do Bispo do Porto, que lha cometeu, approuou a eleição dos oito em Lourenço Giraldes. Appellarão os mais pera Roma, & alcançarão rescripto do Papa Benedict. X. aliás XII. pera hum Conego de Coimbra chamado Ioão Lauarosa o qual deu sentença pello mesmo Lourenço Giraldes.

Dom Mariim Ayres achamos D. Mar. Abbade de Santo Thirso acerca dos tim Ay. annos de Christo mil & quatrocentos era tos. Depois de velho renunciou em 1438. an. hum seu sobrinho chamado Dom Soeiro, que actualmente era Abbade do Mosteyro de Tibaes, por não poder acodir ao governo da casa que era grande, por sua muyta idade, reservando certa pensão necessaria pera se sustentar na mesma casa. Está sepultado em hum moymento alto junto á porta da claustra, que hoje vai pera a Igreja. Tanto se deue à renunciação, que fez, sendo os velhos tão apegados ao que tem, como se deue ao sobrinho pella honrada sepultura, que lhe deu, sendo os viuos tão esquecidos de quem morre.

Este Abbade Dom Mariim Ayres foy pessoa muy graue, & muy estimada del Rey Dom Ioão o primeiro, & dos mais senhores do Reyno. Elle foy o que no anno de Christo mil & quatrocentos & defaseis leu, & publicou as letras Apostolicas do Papa Ioão XXII. aliás XXIII. pera as Freyras de Santa Clara se poderem passar do seu Mosteyro, que tinham em Entreambos os rios pera o que hoje tem na Cidade do Porto junto

zo muro no lugar, que então se chamaua Carualhos do monte: ao qual foy elRey Dom Ioão em pessoa em hũa solemne procissão, que fez o Bispo, & Cabido pera se lançar a primeira pedra do Mosteyro. O Bispo lançou a primeira pedra fundamental da Igreja, o Rey lançou a primeira do Mosteyro no canto direito d'elle, & no canto esquerdo a lançou seu filho o Infante Dom Affonso, como consta da carta, que depois passou, em que diz. Feita a dita procissão, como dito he foy hi apresentada, lida, & publicada por Dom Frey Martin Ayres Abbade do Mosteyro de Santo Thirso hũa letra do Papa Ioão, na qual se continha, que elle auendo por seruiço de Deus daualugar, & dispensaua, que o dito Mosteyro de Santa Clara de Entreambos os Rios se trasladasse, & se edificasse dentro da dita Cidade no dito campo, &c.

Dom Vasco Lourenço achamos Abbade de Santo Thirso pellos annos de Christo mil, & quatrocentos, & cincoenta & seis. Dom Fernão Lopes pellos annos mil, & quatrocentos, & sesenta & oito, dos quaes não temos mayor noticia. Nem lhe asinamos a era de César, em que forão eleitos, porque já no anno de Christo mil, & quatrocentos, & vinte & dous, correndo a era de mil, & quatrocentos, & sesenta, elRey Dom Ioão de boa memoria mandou que se contassem os annos pellos do nascimento de Christo Senhor Nosso.

§. VI.

Dos Abbades Commendatarios de Santo Thirso.

Ainda q̄ não sabemos ao certo o tempo, em q̄ os Commendata-

rios deste Mosteyro tiuerão seu principio com tudo consta, que o foy entre elles hum *Dom Francisco de Sousa* pellos annos de Christo 1487. Foy este fidalgo filho, ou neto de *Gonçalo An. 1487* *Annes de Sousa* senhor que foy de terra de Mortagoa no Bispado de Coimbra, conforme a hum Nobiliario, em que se prosegue a descendencia dos Souseas em tempos mais modernos. Deste Commendatario achamos memorias no cartorio, não que adquirisse, senão que desse muytas terras, & propriedades em Auintes a *Fernão Brandão*.

Dom Mignel da Sylua foy insigne Commendatario de Santo Thirso pellos annos de Christo mil, & quinhentos, & vinte oito. Foy filho de *Dom Diogo da Sylua* (Ayo delRey *Dom Manoel*, sendo Duque) & depois Conde de Portalegre, Mordomo môr, & senhor na Beyra das Villas de Gouuea, Cerolico, S. Romão, Valefim, Villa Noua, & Cocheira: Veador da fazenda, & Secretario da puridade. Seguiu seu filho *Dom Miguel da Sylua* o Ecclesiastico, & foy Bispo de Viseu, & Abbade deste Mosteyro, Embaixador muytos annos em Roma, & depois Secretario da puridade delRey *Dom Ioão terceiro*, & vltimamente se tornou pera Roma aonde foy creado Cardeal, & la morreu. Foy Abbade Commendatario muy benemerito desta casa, porque pera a Sanctissima deu muytos ornamentos, fez as cadeiras do Choro obra muy singular; fez a Ermida de São Miguel em São Ioão da Fos: Fez hum candieiro de peças de latão, em q̄ armado todo cõ seus perafusos, ardião mais de 30. lumes diante do Santissimo pendurado no cruceiro Dura ainda huma peça do seu tempo que he

D hũa

húa estante de latao com seus laoures, & lasarias tão alta como as que seruem nos Choros. Esta immouel ao canto do Altar mór, & nella diz o Diacono o Euangelho nas Missas cantadas.

Dom Antonio da Sylua socedeu a seu tio *Dom Miguel* pellos annos de Christo 1536. A Raynha Dona *Catherina* molher de el Rey *Dom Ioão III.* lhe deu esta Abbadia com condicaõ que a reformasse, o que elle fes com grande zello (posto que no principio lhe pareceu agrauo.) Porq̃ procurou Monges reformados de Castella pedindo cartas de favor à Raynha pera sua sobrinha, & nora a Princesa *D. Ioanna* filha do Empetador *Carlos V.* q̃ naquelle tempo por ausencia de seu Irmaõ el Rey *D. Philippe* o prudente governaua os Reynos de Castella, pera onde se tinha tornado depois da morte desgraciada do nosso Principe *Dom Ioão*, cõ quem estaua casada, & depois de nos deixar aquelle fructo posthumo, & fatal Rey *Dom Sebastião*.

A Princesa *Dona Ioanna*, vendo as cartas da Raynha sua tia, que *Dom Antonio da Sylua* lhe enuiuou por sua via mandou logo chamar o Padre Geral da nossa congregação de *Castella* *Frey Diogo de Lerma*, & acabou com elle, que mandasse a Portugal dous Religiosos, quais conuinha pera aquella obra santa da reformaçãõ do Mosteyro de *S. Thirso*. Escolheu o Padre Geral pera esta empreza os Padres *Frey Pedro de Chaues*, & *Fr. Placido de Villalobos*, conuentuais ambos, que entãõ erãõ do Sanctuario de *Monfarrate*, os quais aceitando a jornada partirãõ do seu Mosteyro no vltimo de Setembro do anno de 1558. em direitura de *Valladolid* aonde a Princesa estaua, que os re-

cebeo com grandes mostras de amor, & alegria offerendolhe seu fauor pera tudo o que fosse necessario. Da li se partiraõ pera Portugal em companhia de hum Sacerdote graue *Vigayro da Villa de Pinhel*, que o Comendatario *Dom Antonio da Sylua* tinha mandado pera esse effeito.

Chegarãõ finalmente ao Mosteyro de *Santo Thirso* poucos dias antes do Aduento do dito anno, & começando a entender na reformaçãõ delle, em pouco tempo começou com o fauor Diuino a reflorecer sua religiaõ antiga com grãde gosto, & alegria de *D. Antonio da Sylua*. O qual bem se pudera gloriar de ser o principio radical da reformaçãõ de todos os mais Mosteyros de *S. Bento*, como em seu lugar veremos. Era o dito Senhor achaquado de mal de pedra com intento de se curar se foy a *Seuilha*, mas a cura que la alcançou foi leuallo Deos pera si pera lhe dar o premio, que seu zello, & grande virtude merecia.

O primeiro que entre aquelles Padres claustrais aceitou a reformaçãõ, & fes profissaõ publica na Igreja (exercitando o nosso Padre *F. Pedro de Chaues* o officio de Prior, & nosso Padre *Frey Placido de Vilhalobos* o de Subprior) foy hum chamado *Frey Gonçalo de Santa Maria*, ao qual Deos communicou aquelle dõ de curar, a que *São Paulo* chama *Gratia curationum* por que com certo vnguento, q̃ fazia por sua maõ fazia curas notaucis, querendo Deos (segundo parece) pagarlhe a vontade, com que se entregou nas maõs da Santa obediencia, sendo o primeiro, & abrindo o caminho aos mais.

O vltimo q̃ professou estando dantes mui duro em se cõuerter, foi hum chama-

Ani536

chamado Frey Frâncisco do Porto, feo & mal asombrado, mas mostrou Deos N. Senhor sua misericordia, & omnipotencia na conuersão deste religioso, porq̃ professando ficou taõ mudado, & taõ outro do q̃ dantes era, q̃ as nas apparecias exteriores parecia hũ Anjo, querendo Deos nisto mostrar a grande mudança, & conuersão, q̃ sua diuina graça tinha obrado no interior de sua alma. Aconteceo a este Mõge neste seu segundo Bautifmo (q̃ assim chama S. Hyeronimo á profissão dos Religiosos) o q̃ socedeo a hũ filho de Cassano Rey dos Tartaros, do qual dis S. Antonino, q̃ sendo mui feo, & disforme, depois de se bautizat ficou fermosissimo, resultando no corpo a fermosura da alma causada da graça bautifmal, & iustificante. Por q̃ assim como Deos algũas vezes na tristeza, & torpeza exterior, mostra a fealdade do peccado, assi pelo contrario mostra a fermosura inuisuel da graça Sãtificante, na apparecia exterior do rosto, como notou a Paraphrasi Chaldaica sobre aquellas palauras do 1. dos Cant. *Nigra sum &c.* dizendo q̃ os filhos de Israel q̃ adoraraõ o bezerro no deserto ficaraõ cõ o rosto negro como negros de Ethiopia, mas depois q̃ fizeraõ penitência, & alcãçaraõ a graça ficaraõ fermosos como Anjos do Ceo. *Quando Israelita fecerunt vitulũ denigrata sunt facies eorũ sicut Æthiopum: quãdo verò egerunt penitentiã, multiplicatus est splendor vultus eorũ sicut vultus Angelorum.*

Depois da mortẽ do Abbade Comendatario *D. Antonio da Sylua* veio a Abbadia desta casa de S. Thirso ao Cardeal Farnes, & dahi aos Abbades da reformação conforme às Bulas da reformação de Pio V. & Xisto V. dos quais daremos huma breue noticia no paragrafo seguinte.

S. VII.

Dos Perlados do Mosteyro de S. Thirso depois da reformação geral da Ordẽ.

DEpois q̃ os Mosteyros de nossa cõgregação se começaraõ a reformar, & o nosso Padre reformador *Frey Pedro de Chãues* tomou posse delles entregãdolhe o *Cardeal D. Henrique* as Bulas Apostolicas de nossa reformação a 22. de Iulho do anno de 1569. começou o Mosteyro de S. Thirso a governarse por Priores eleitos em Capitulo geral, q̃ por todos foraõ 6. O primeiro eleito no anno de 1570. foy hũ chamado *Fr. Manoel de Taide*. O segũdo eleito no anno de 1575. foi nosso Padre *Frey Pedro de Basto* de quẽ ja falamos, tratando do Mosteyro de Tibaens. O terceiro foy *Frey Domingos da Cruz* eleito no anno de 1578. O quarto eleito no anno de 1581. foy *Fr. Gaspar da Paz* natural de Villa do Cõde. O quinto eleito no anno de 1584. foi *Fr. Bẽto do Saluador* natural de Soalhaes perto de Canaueses. O sexto, & ultimo dos Priores foy *Fr. Andre de Cãpos* natural de Basto, religioso daquella sinceridade, & singeleza antiga.

1 O primeiro dos Abbades eleito no anno de 1590. foi *Fr. Luis do Spirito S.* de quẽ ja falamos tratãdo do Mosteyro de Refojos de Basto. Neste anno de 1590. a 7. de Março q̃ foi dia de S. Thomas, & dia de Cinza, me fes Deos m. de me lançarẽ o habito sagrado que naõ merecia.

2 *N. P. Fr. Balisafar de Braga* foy o segundo Abbade eleito no anno de 1593. de quem ja falamos no lugar citado tratando do Most. de Tibaens.

3 *Frey Mauro da Trindade* foi o terceiro Abbade desta casa eleito no anno de 1596. foy natural da mesma terra de S. Thirso, Religiozo muy graue em sua pessoa, letrado, & pregador

D 3 de

Hyeroni. Epist. 8. & 25. D. Anto. p. 2. Hest. tit. 20. c. 8. & 9.

An. 1570

An. 1590

An. 1593

An. 1596

An. 1599 de muyta satisfacão.

4 *Frey Andre de Câpos* foy eleito em Abbade no anno de 1599. E *Frey Luis do Spirito S.* a segunda vez eleito no anno de 1602.

An. 1602

An. 1605

5 *Frey Basilio da Ascençãõ* eleito no anno de 1605. & no de 1608. *Frey Luis do Spirito S.* a 3. vez. *Frey Cypriano de S. Andre* no anno de 1611. Detodos estes Abbades temos falado acima tratando do Mosteyro de S. Miguel de Refoyos de Basto.

An. 1611

6 *Frey Romano Serueira* Monge muy zellozo, & charitativo pera com os pobres em todas as prelasias, que teue, natural de Braga foi eleito em

Abbade desta casa no anno de 1614. Morreo em Tibaens entreuado de gota, mal que delle se apoderou notavelmente, & que soffreo muito iempo com grande paciencia entendendo que lhe daua Deos o Purgatorio nesta vida

7 *Frey Paulo de S. Miguel* natural de Villa do Conde foy eleito no anno de 1617.

An. 1617

8 *Frey Thodoro da Crus* Mestre em a Sagrada Theologia pella Vniuersidade de Coimbra natural de Canavezes, foy eleito no anno de 1620. Era religioso muy obseruante, muy sollicito, & diligente em fazer tudo o q̄ estava a seu cargo, muy continuo no Choro, & nos mais actos conuentuais. Foi eleito tendo lido muitos annos Theologia no nosso Collegio de Coimbra.

An. 1620

9 *Frey Placido dos Anjos* natural de Coimbra religioso muy curiozo do ornato da Igreja, & culto Diuino, foy eleito no anno de 1623.

10 *Frey Clemente das Chagas* natural de Guimaraes. depois de governar a Prouincia do Brasil por algũs annos & ser Procurador geral da Ordẽ na Curia Romana alem de outros cargos, q̄

teue, de q̄ era muy benemerito, foy eleito Abbade deste Mosteyro pellos annos de 1626. Morreo quasi no fim de seu trienio, & socedeulhe o Padre *Frey Ioaõ do Apocalipse* natural de Guimaraes, Religiozo muy recolhido & muy estuudiozo, acua curiosidade, & diligencia deuemos muitas memorias, q̄ nos deixou escritas tocantes aos Mosteyros desta nossa congregaçãõ, & outras antiguidades do Reyno.

11 *Frey Placido dos Anjos* foy eleito a segũa vez no anno de 1629. & no de 1632. lhe socedeu *Frey Maximo de S. Ioaõ* natural de Basto, Mestre pella Vniuersidade de Coimbra, Religiozo de condiçãõ branda, & facil. Socedeulhe no anno de 1635. *Frey Bento da esperança* natural do Porto.

12 *Frey Antonio Carneiro* Mestre em Theologia pella Vniuersidade de Coimbra, & natural de Villa do Conde foy eleito no anno de 1638. Socedeulhe no de 1641. *Frey Manoel dos Reys* natural da Villa Noua do Porto, Mestre tambem pella Vniuersidade de Coimbra.

Detudo q̄ sobredito se colhe, q̄ foy o Mosteyro de S. Thirso casa rica, poderosa, & senhoril, por q̄ alem de muytas terras, & propriedades q̄ os Senhores de Portugal, & deuotos lhe foraõ dãdo, só de Contos tinha 12. q̄ saõ os seguintes. O Couto do Mosteyro, o Couto de S. Ioaõ da foz, o Couto de Villa noua das Infantes, o Couto de Gulaens, o Couto de Syluares, o Couto de Soutelo, o Couto de Airãõ, o Couto de S. Payo de Guimarei, o Couto de S. Tiago de Guimarei, o Cõdado de Auintez, os Contos de Eixo, & Requeixo. O cathalogo dos Bispos do Porto affirma, q̄ rede a massa de S. Thirso ao todo 12. mil cruzados: mas foy a informaçãõ q̄ deraõ ao Autor delle muy errada, porque isto,

ou muyto mais

mais rendera, se tiuera tudo quanto teue, mas como muytas cousas se perderão, & alienarão, rende hoje muyto menos.

Algũas obras forão os Abbades trienaes fazendo de nouo, como saõ o dormitorio da parte do Occidente outro da parte do meyo dia, & o q se vay continuando pera o nascente sobre o rio, que acabado sera muy comprido, & muy fetmozo.

Tem duas Claustras, & nellas seus chafarizes, & agoa excellente. O da primeira Claustra he muy bem feito, & acabado, & de inuencão noua, por q por 22. partes lãça agoa com força ao alto, ao modo de esguicho, & toda torna a cair nas taças, & no taque.

Tem no dormitorio hum arco de pedra, & dentro d'elle hum Pelicano, q em lugar de sangue esta lançando agoa pello peito pera mayor commodidade dos Religiozos aqualquer ora.

Deixo hospedarias, & outras obras, & peças da Saceristia, entre as quaes saõ de muyta estima as Reliquias que tem, & entre outras hũa do glorioso Martyr S. Thirso, q lhe veyo da Igreja de S. Maria de Meinedo junto ao nosso Mosteyro de S. Miguel de Bostello Arcediagado oje da See do Porto, & antigamente Mosteyro, q assim lhe chama D. Affonso Henriques na doaçãõ q fez. Tem outra Reliquia do nosso Glorioso Patriarcha, parte da que mandou vir de Roma, & nos deu a senhora Infanta D. Maria filha del Rey D. Manoel.

S. VIII.

De algũs milagres q N. P. S. Bento fez neste Mosteyro de S. Thirso.

D. Ambr. Orat. in obitu Theodos. **D**ito he do Glorioso S. Ambrósio, q por isso as cordas da viola segundo lhe parece se chamãõ em latim *fides*, porque ainda q se saõ cousas

mortas, & sem vida, se se tocãõ falão dãõ fê de si como viuas, & soãõ alegrenos com sua armonia. *Arbitror quod fila chordarum cithare ideo fides dicantur, quoniam & mortua sonum reddant.* As Reliquias dos Santos que no mundo morrem, & viuem no Ceo, como seus ossos sagrados, seus cabelos, seus vestidos, & outros penhores semelhantes, q nos deixarãõ, cousas mortas saõ em si, com tudo se se tocãõ com fê, & denaçãõ obrãõ maravilhas, q soãõ pello mundo; confundẽ os hereges, & alegrãõ os fieis. Muytas ha na Igreja de Deos muy milagrosas, mas as do N. Glorioso Patriarcha tẽ grande prerrogatiua neste particular como veremos no discurso desta obra. Por agora faço sãõ mençãõ de algũs q o Glorioso Patriarcha fez neste seu Mosteyro de S. Thirso.

Indo em nesses tempos hũa molher cazada vezinha do Mosteyro, segar hum pouco de ceteyo, leuou consigo hũa crianca, de peito q tinha, & em quanto segava poso menino a sãõbra de hũa aruore, & alcançando elle cõ a mão hũa espiga, leuou a boca, & começoy de a engolir; Acodio a mãy, q o ouyio tocar, & bracejar, & nãõ podẽ do ja tirar a espiga que tinha atravesada na garganta, tomouo nos braços, & foisse correndo, & chorando pedir remedio, pera aq̃lle innocete, ao glorioso Patriarcha. E pondo se diante do seu Altar, & imagem santa, fazendo suas preces cõ grandes vozes, & lagrimas, acodio o Sãõcristão cõ a Reliquia do Patriarcha Sagrado, & tocando cõ ella a garganta do menino, deu elle hũ arranco cõ força extraordinaria, & imaginando a mãy q espiraua, vio a espiga lançada fora salpicada de sangue. Deu graças a Deos, & ao grãde Patriarcha, q cõ tanta profeta acodio aos seus pequeninos, e dos

quais he particular auogado, dizendo quasi como Christo Senhor nosso. *Sinite paruulos venire ad me.* Deixai vir os pequenos a mim, que eu lhe largarei minha benção, eu os curarei como pay, & medico seu. Esteue a espiça pendurada por algum tempo do braço da Santa Reliquia, pera mostra & lembrança do milagre.

E não só as reliquias, que foraõ parte do corpo do Sagrado Patriarcha faõ milagrosas, senão tambem o he o azeite de suas lampadas. Porque deste modo quis Deos dar a conhecer, que o Patriarcha S. Bento, tem lugar muy auentejado entre aquellas Virgens prudentes, que preparação, & acenderão suas lampadas pera entrarem com o diuino Esposo no Ceo: por que se ellas se mostraraõ prudentes em leuar consigo azeite de sobrecellente, *Sumpserunt oleum secum,* com tudo quando as companheiras lhe pediraõ parte delle. *Dare nobis de oleo vestro,* mostraraõ alguma desconfiança, & receo de lhe poder faltar, & assim lho não quizerão dar. *Ne forte non sufficiat nobis, & vobis.* Porem o glorioso Patriarcha teue grande abundancia dazeite pera si, & grandes sobeios pera nos; Porque soube merecer grande augmento de graça, que he o oleo Santo com que Deos unge, & santifica nossas almas, & iuntamente teue merecimentos superabundantes, cuja virtude o Senhor quis se conseruasse no azeite das lampadas do seu altar, pera remedio de nossos males, ao modo que no oleo roza do se conserua a virtude das rosas. Foi prudente pera si *sumpserit oleum secum, & charitatis* pera nos, porque nos não nega o remedio que lhe pedimos. Muitos exemplos veremos em proua desta verdade, entretanto apontamos só o que nos dá o Mosteiro de

S. Thirso.

Hum moço de pouca idade tinha huã mão disforme por respeito de hu lobinho que lhe nasceo nas costas della; Viuia em casa de hum seu tio Abbade, perto do Mosteiro de Landim, chamado *Pero de gamboa* bem conhecido nestes tempos proximos por Mestre, & Compositor de musica. Como moraua tão perto de Santo Thirso trouxe hum dia o sobrinho consigo, & fazendo braço ao glorioso Patriarcha, vntouhe as costas da mão em que tinha o lobinho com o azeite da lampada, que ardia diante delle. Depois entrou pera dentro do Mosteyro, visitar ao Padre Frey Gregório da Crus, que era seu discipulo, & dandolhe conta da occasião de sua vinda, disse pera o sobrinho. Mostraí filho, mostraí a vossa mão ao Padre, & mostrando o moço a mão, não se viu nella lobinho, nem vestigio, ou sinal onde estineffe. Por onde ficando admirados, deraõ graças ao Senhor, & ao grande Patriarcha que tão de repente acode a seus deuotos em mendando faltas da natureza.

Mas que muito he que o glorioso Patriarcha se mostre milagroso cõ gente racional, quando o he tambẽ com brutos animaes. Viuia hum homem pobre nos contornos do Mosteyro de Santo Thirso, o qual não tinha outra coisa, com que podesse ganhar sua vida, mais que huã junta de Bojs, adocceolhe huã dellas: de forte que não podia comer, a mezinha que lhe buscou foi leualo ao Mosteiro, & metelo dentro da Igreja, ate o por bem defronte do altar, & imagem do Santo Patriarcha, & pondo se de joelhos representou ao Santo sua necessidade, & pobreza com lagrimas. E no meyo destas suas preces, & orações, viu que o Boy arremetia a huã pouca de rua

Psal. 35.

derua, que elle tinha posto ao pé de hum pilar da Igreja, & por este final entendo, que estava saõ, & que o glorioso Patriarcha otinha ouido, & que bem se podiaõ diser delle a quellas palavras do Propheta Rey *Hominis, & iumenta saluabis Domine*. Dais Senhor vida, & faude não só aos homês, senão também aos Brutos animaes.

Acrescenta o Propheta *quemadmodum multiplicabis misericordiam tuam Deus*. Como multiplicaes meu Deus vossa misericordia. Reparo naquella palavra (*multiplicabis*) porque não achamos na Escritura que Deos multiplique sua omnipotencia, ou sua justiça. So da Misericordia se diz que se multiplica; por cõde se Simachonopitar *quem admodum multiplicata sunt misericordia tuae*; & S. Paulo chama a Deos *Pater misericordiarum*; & como se em Deos buuera muitas misericordias, sendo ella huã solem si, & hum simplicissimo attributo. como saõ os mais. Respondo. Tuvoas ha pintadas do tal arteficio, que postos em hu mistro vemos o rosto de hum homem muy bem proporcionado, variando o sitio vemos o rosto de hum Anjo, postos em outra parte vemos o rosto de hum Leão, ou outro semelhante; de modo que sendo as tintas huãs só, & as mesmas, a variedade dos sitios faz que appareçaõ diuersas figuras. A este modo digo que sendo em si a misericordia diuina de nosso Deos huã só, saõ tantas as creaturas, tantas as necessidades a que acode, tantos seus effectos, que a variedade destas cousas faz parecer que as misericordias saõ muitas, sendo ella em si, & em Deos huã so, & simplicissima. Em lugar daquella palavra *quemadmodum multiplicabis* se Saõ Hieronimo *Quam pretiosa*

miserericordia tua. Palavras que com muita conueniencia se accomodaõ ao glorioso Patriarcha Saõ Bento. Quão preciosa he meu santo vossa misericordia, que preciosidade he a de vossos merecimentos, pois a todos acodis os que de vos se valem, participando muy particularmente, a excellencia da diuina misericordia, vniuersal pera todos,

CAPITULO VI

Da Nobreza que está sepultada no Mosteyro de Santo Thirso.

Concluamos esta historia do Mosteyro de S. Thirso, com huã breue commemoração dos defuntos mais illustres, que nelle estaõ enterrados.

Nos nossos Mosteyros mais graues, & antigos, aia de fronte da porta principal da Igreja hum recebimento com suas paredes, & arcos de uantados, em que os defuntos nobres se enterrauão. A estes recebimentos (a que hoje respondem os alpendres das Igrejas ordinarias) chama mauão *Galileas* ou *Galileas*. E a razão da imposição deste nome dá o nosso Ruperto Abade dizendo que todos os Domingos se falla procissão pella claustra decançando em cada lanço della por hum breue espaço em memoria da Resurreição de Christo, & das vezes que appareceu resuscitado a seus discipulos consolandoos com huã breue vista sua. E assim como a vltima vez que lhe appareceu antes do dia de sua gloriosa Ascensão, foi no monte de Galilea, aonde lhes mandou, q fosse pregado o Evangelho pello mundo todo, & baptizaros que creusessem, comprindo nisto o que lhe tinha

prometido, postquam resurrexer opra-
cedam vos in Galileam: asi a vltima
parte, em que a dita procição descan-
çaua, & fazia pausa, era aquelle rece-
bimento, que estaua defronte da por-
ta da Igreja, & por esse respeito se
chamaua Galile. E ainda hoje do
vltimo lanço da claustra de S. Thir-
so ha transito, & porta pera a Galile
que tem, por onde a dita procição
passaua pera tornar a entrar na Igre-
ja pella porta principal della. As pa-
lauras de Ruperto são estas. *Tota hac
processio nihil aliud est, quam gratiarum
actio, eo quod resurgens Dominus statim
memor nostri, qui eramus absque Deo,
discipulos suos in Galileam ad hoc consi-
lium euocauit, ut baptisaremur in nomi-
ne Patris, & filij, & Spiritus Sancti.
Vnde locum quoque quo suprema statio-
ne processionem terminamus, nos Gali-
leam nominamus, &c.*

Na Galile pois de S. Thirso acha-
mos enterrada grande parte da no-
breza antiga de Portugal. A primei-
ra pessoa, de que deuemos fazer mē-
ção, como de padroeiro, & grande
bemfeitor, he o excellentissimo va-
rão Dom Soeiro Mendes da Maya o bom,
de cuja sepultura se não sabia até ago-
ra, hoje se vé na dita Galige à parte
da mão esquérda, quando entramos
na Igreja do dito Mosteyro metida
na grossura da parede, na qual está
pintada a Anunciação de Nossa Se-
nhora, & logo mais abaixo hum Epi-
taphio, eleuado da terra seis, ou sete
palmos com as abreuaturas daquel-
le tempo, que são estas VII. Cbl.
Iulij o. B. T. F. M. S. Dei S. Rius.
Me. n. di. E. M. CC. XIII. Que
vem a dizer. *Septima Calendas Iulij
obijt famulus Dei Suarius Menendi era
millesima ducentissima decima quarta.
E em lingoagem diz. Morreu o seruo
de Deos Soeiro Mendes a 25. de Junho*

da era 1214. que vem a ser o anno de
Christo 1176.

A terceira parte da Monarchia
Lusitan- faz morto a Soeiro Mendes
muyto antes, a saber pellos annos de
Christo 1133. tirandolhe desta forte
quarenta, & tres annos de vida. Fun-
da-se em hum prazo, ou escriptura, que
seu irmão Dom Payo Mendes Arce-
bispo de Braga fez pello dito tempo,
em que diz estas palauras. *Et fratre
meo reliquit mihi omnia sua in iussione
mea, &c.* Meu irmão Soeiro Mendes
me deixou todas suas coufas a meu
mando. Mas daqui não se colhe, que
Dom Soeiro fosse já morto, senão só
que o Arcebispo governaua suas cou-
fas em seu nome, porque andaria por
ventura fora do Reyno, como quan-
do foy a Roma, ou em algũa parte re-
mota; principalmente quando nos
consta o contrario asi do Epitaphio
de sua sepultura: como tambem de
hũa doação sua, cuja memoria se cõ-
ferua no cartorio do Mosteyro, & fi-
ca lançada no capitulo quinto §. 3.
& diz a data della, *facta est hac man-
da dum iret Dominus Suarius in Bragã-
tiam Mense April. era 1214.* Fez Dom
Soeiro esta manda, querendo ir pera
Bargança na era de 1214. no mes de
Abril, que he o anno de Christo 1176.
E o mesmo, que o letreiro de sua se-
pultura aponta. De maneira que de-
pois de fazer a sobredita doação no
mes de Abril, logo a 25. de Junho do
mesmo anno o leuou Deos pera si &
foy segultado em S. Thirso, porque
tinha mandado que o enterrassem
no dito Mosteyro, ou morresse no Rey-
no, ou fora d'elle. Donde se colhe q
teue larga vida, & que morreu no an-
no, em q diz o Epitaphio de sua se-
pultura, & não no que aponta a ter-
ceira parte da Monarchia. Ainda q o
melhora em lhe tirar quarenta annos
do

Monarc.
3. p. l. 9.
c. 19.

do desterro desta vida por lhos dar no Ceo, que como diz o Propheta *Rey Melior est dies vna in atrijs iuis su per millia.*

No mesmo lugar da Galile de S. Tirso na mesma parede, & altura eirá outro Epitaphio, que he de Dom Payo Soares Zapata filho primogenito do dito Dom Soeiro Mendes, cujas letras são estas, *E. M. CCI. Obijt F. M. L. S. Dei, P. L. Gius Zapata;* que vem a dizer *Era millesima ducentessima prima obijt famulus Dei Pelagius Zapata; na era de Cesar 1201. que he o anno de Christo 1163. Morreu o seruo de Deus Payo Zapata. Donde se deixa ver que morreu algũs annos primeiro que seu pay.*

Anna. de De Dom Soeiro Mendes o Bom,

Fr. d. l. conforme a Manoel Soeiro nos seus

4. f. 105. Annais de Frandes procedem muytas

familias illustres, como são as dos Re-

botins, dos Gedeamas, Tauares, Pa-

checos, Mellos, ou Merlos (que deue-

ser por casamentos) que por linha, &

descendencia direita procedem delle.

os Soeiros, & Soares. Nelle, & em seus

descendentes se foy conservando por

largos annos o appellido dos Mayas,

ou Amayas, diriu do de seus proge-

nitores. Porque, como diz o Conde

Tit. 21. Dom Pedro, fallando de Dom Soei-

ro, & dos mais filhos, que seu pay te-

ne; *Estes todos se chamarão da Maya;*

porque a ganharão seus aubs, & a auição

por sua, & chamauase naquelle tempo

Maya desde Douro até o Lima, que he

do Porto até Viana espaço de des le-

goas pella costa do mar. Teu Dom

Soeiro b por via de Lúa filha sua ne-

ta, que forão Menceses, & Telles,

porque seu bisneto foy Dom Affon-

so Telles o velho, que pouou Albu-

querque; & quinta neta sua foy a Ray-

nha Dona Maria filha de Dom San-

cho, ou Dom Affonso senhor de Mo-

na, cuius in pace anima requiescat. Que-

lina, & casada com el Rey de Castella

Dom Sancho III. do nome, chama-

do o Brauo, que morreu pellos annos

de Christo 1295. Toda esta memo-

ria deuemos a Dom Soeiro Mendes,

por tão grande bemfeitor, & padroei-

ro do Mosteyro de S. Tirso.

De seu filho *Dom Payo Soares Za-*

pata sepultado juto delle procedem,

como alguns querem, *Zapatas em Ca-*

stella Condes de Baraias, que se prelaõ

muyto de serem chefres dos deste ap-

pellido: de cuja familia foy em nos-

tos tempos o *Cardeal Zapata* Inquisi-

tor mór no Reyno de Castella. Po-

rem de sua descendencia mais parti-

cular diremos logo tratando do Con-

de Dom Martim Gil.

Esta mais enterrada nesta casa Do-

na *Maria Agres de Fernelo* neta do

mesmo Dom Soeiro, que por tal se-

nomea, duendo em seu testamento,

que a sepultem em S. Tirso com seu

auo Dom Soeiro Mendes. Aqui des-

cança outra sua terceira neta chama-

da *Dona Maria Annes* filha de Dom

João Pires da Maya, bisneto de D. So-

eiro Mendes o bom de quem logo fa-

laremos. Iunto à porta da Sanchristia

está sepultada *Dona Vrraca Vasquez*

filha de *Dom Vasco Pimentel*, aquelle

que foy grande priuado do Rey *Dom*

Affonso III. & decaindo em breue

de sua pnuança, se passou a Castella

com duzentos, & cinquenta de ca-

ualo, & fez grandes seruiços a el Rey

Dom Affonso Sabio. Foy mother do

Conde *Dom Gonçalo Pereira* bisauo do

grande Condestable *Dom Nuno Al-*

uarez Pereira, tronco da Real casa de

Bargança. O Epitaphio de sua sepul-

tura levantada da terra comõ noue,

ou dez palmos contem estas palauras

E. M. CC. 2. VIII. VIIIX. Chl. Tu-

lij obijt D. Vrraca Vellasci nobilis fami-

na, cuius in pace anima requiescat. Que-

tem

Dom Pe-

dro titul.

21. §. 7.

Anna. de

Fr. d. l.

4. f. 105.

Tit. 21.

b Tit. 21.

D. Mui-

to Soares

rém dizer. Na era de 1238. q̄ he anno de Christo 1220. a 14. de Junho morreu a nobre Dona Vrraca, cuja alma descance em paz. Esta era esta imperfeita, & algũ numero lhe falta, por não estarem as pedras della inteiras, que lancem a morte desta senhora muytos annos mais a diante: Porque não se pode crer, que Dona Vrraca Vasques, a q̄ foy casada com o Conde Dom Gonçalo Pereira, morresse pellos annos de Christo 1220.

A rezão, deixadas outras, he, porque o Conde Dom Gonçalo Pereira foy terceiro neto de Dom Rodrigo Froias, aquelle, que se achou no cerco, & entrada de Seuilha (como consta do Conde Dom Pedro) & a entrada da dita Cidade socedeu no anno de 1248. no que todos concordão; como podia logo ser, que hum terceiro neto de Dom Rodrigo Froias fosse casado com quem aua 28. annos, que estava já sepultada antes do dito cerco de Seuilha, em que Dom Rodrigo Froias terceiro auo do Conde Dom Gonçalo Pereira estava em tão boa idade, que fez nelle proezas, & feitos illustres.

Por onde venho a concluir, q̄ ou aquella senhora Dona Vrraca Vasques enterrada em Santo Thirso foy outra mais antiga que a mulher do Conde Dom Gonçalo; ou a era de seu Epitaphio esta faltosa, & imperfeita. E isto he o que mais creio. Porque por papeis, & escrituras, que se achão no

cartorio, consta que no anno de Christo 1305. se doou ao Mosteyro a herança, que vinha a hũa Dona Tareja Gonçalves filha do Conde Dom Gonçalo, & de Dona Vrraca Vasques, a qual era Freyra no Mosteyro de Aronqua, por virtude de hũa procuração, que Dona Maria Esteves Abbadeça do dito Conuento fez ao Deam do Porto Dom Gonçalo Pereira, (que depois foy Arcebispo de Braga) pera se compor com o Mosteyro de S. Thirso sobre os herdamentos (palauras formais da dita procuração) que acacerão a Dona Tareja Gonçalves Monja de Aronqua da parte de Dona Vrraca Vasques Sa Madre. E foy feyta esta procuração a 10. de Setembro da era 1340. que he anno de Christo 1304. E logo no anno seguinte a 27. de Outubro o Deam Dom Gonçalo fez a dita doação dizendo, que doava, & outorgava ao Religioso, & honesto varão Dom Martim Pires Abbade do Mosteyro de Santo Thirso, & a seu Conuento toda a parte dos ditos herdamentos, &c. Por onde destas palauras, & mais circũstancias colhemos, que a cerca daquelle tempo morreu Dona Vrraca Vasques, pois então se tratava da herança de seus filhos.

Dentro da Capella Mór pera o lado do Euangelo se vê a sepultura do Conde Dom Martim Gil, & de sua mulher com este Epitaphio; que lhe pos o Bispo Commendatario Dom Miguel da Sylva,

Aqui jaz Dom Martim Gil de Sousa Conde de Barcelos, Alferes mór del Rey Dom Dinis, Mordomo mór del Rey Dom Affonso seu filho sendo Principe, & jaz com elle a Condeça Dona Violante Sanches sua mulher, os quais derão a este Mosteyro de S. Thirso muytas herdades q̄ hoje possui, & o Chão de Couce, q̄ se trouxer por ostras, & por dinheiro, de q̄ esta Igreja se reedificou: jazão aparsados sem memoria algũa, &

Dom Miguel da Sylva Bispo de Viseu corregendo esta casa os pos nesta sepultura, & lugar por seus merecimentos anno 1529.

O Conde Dom Martim Gil foy Maya, Sousa, & Castro, o que se colhe do Conde Dom Pedro desta sorte. De Dom Soeiro Mendes da Maya foy filho Dom Payo Soares Zapata. Neto Dom Pedro Paes Alferes del Rey Dom Affonso Henriques. Bisneto Dom **bTii.22.** loão Pires da Maya **b** casado cõ Dona Guiomar filha do Conde D. Mendo o Souzaõ. Terceira neta D. Maria Annes da Maya casada com D. **cTii.26.** Gil Martins filho de **c** Dom Martim Annes de Riba de Vizela. Quarto neto Dom Martim Gil casado cõ Dona Melsia Andre filha de Dom Andre Fernandes de Castro. Quinto neto o nosso Conde Dom Martim Gil casado com Dona Violante Sanches. Donde ja se deixa ver como o Conde Dom Martim Gil foy dos Mayas por descendencia de D. Soeiro Mendes da Maya. Foy Sousa por sua bisauõ Dona Guiomar. Foy Castro por sua mãy Dona Melsia. Não foy menor a nobresa da Condeça Dona Violante Sanches sua mulher; Porque foy filha do Conde Dom loão Affon-

so de Meneses senhor de Albuquerque, & da Condeça D. Tareja Sanches filha del Rey Dom Sancho o IV. do nome Rey de Leão, & de Castella: Deixo outras muytas pessoas particulares, & illustres, principalmente muytos dos Barbofas, que aqui estão sepultados, os quais em tempo del Rey Dom Dinis andauão em foro de ricos homens; & finalmente todos os da familia de Briteiros, que em tempo do mesmo Rey foy hũa das mais nobres casas de Portugal. Este Briteiros he hũa Honrra, que está entre Braga, & Guimaraens: Honrra em tempos passados constaua de certos lugares, ou moradores, que tinham por protector, & defensor algum fidalgo, ou Mosteyro, & por este respeito lhe pagauão certo foro. Demos fim ao que podemos alcançar deste Mosteyro de S. Thirso com o distico seguinte, em que se faz menção do lugar, em que o S. nasceu, do lugar, em que alcançou a palma do Martyrio, & do Mosteyro de Riba d'Aue, em que se venera:

*Viueretoleum, rutilantem Gracia palmam
Pulchram Thirse domum dat tibi litus Aui.*

C Perto do Mosteyro de S. Thirso ha hũa Igreja de nossa Senhora de Burgaes Rendoza, em hum valle fresco pello rio Aue assima a qual foy antigamente Mosteyro, como consta de hum breue do Papa Calisto II. passado no anno de 1120, no qual nomea todos os Mosteyros que pertencião naquelle tempo ao Bispado do Porto & entre elles nomea o de S. Thirso, & o Mosteyro de Burgaes *Monasterium*

Santi Thirsi de Ripa Aue Monasterium de Burgaes, &c. oje nem he Mosteyro, nem pertence ao Porto porque he de Braga. *Catalago dos Bispos do Porto 2.ª part. pag. 8.*

CAPL

CAPITULO VII.

Do Mosteyro de S. Maria do Sebrado,
ao qual succedeu o de S. Maria de
Pombeyro no Arcebispado de Braga.

DVAS legoas da Villa de Guimaraens pera a parte do Meio dia no lugado de Felgueiras, junto à estrada Real, que da dita Villa vay pera Amarante, & pera Castella, perto do rio Auzela esteue antigamente fundado hum Mosteyro nosso chamado S. Maria do Sebrado, tomando o nome do lugar de seu sitio, que Sebrado se chama ainda hoje, & fica ao pé do monte, q̄ chamão Monte de S. Crus, por estar hũa Hermitida sua no cume delle. Duas memorias temos deste Mosteyro antigo (alem de se terem achado naquelle mesmo lugar ladrilhos, & pedras lavradas, vestigios de seus edificios.

A primeira nos dá hum pergaminho antiquissimo, que anda no cartorio de Pombeyro, em que o Dom Abbade delle Frey Hugo faz prazo a hum Domingos Annes de Val de melhor, & diz asi. *Facimus tibi cartam de nostra Bussa de Payo Capelo, de Villa de Palumbario vsque ad picorum do Sabarral, & ad singulos annos dabis nobis, & nostro Monasterio de S. Maria de Sebrado Ordinis Sancti Benedicti tres subos ordeaceos, eosdem tritici, galinam unam, & duos pullos. Facta carta 5. die Februarij era DCCCVII.* Quer dizer. Façonos prazo da nossa Bouça de Payo Capelo des da quinta de Pombeiro até o picoto do Sabarral, & pagareis cada anno ao nosso Mosteyro de S. Maria de Sebrado da Ordem de S. Bento tres alqueires de ceuada, & outros tantos de trigo, hũa galinha, &

dous frangos; Foy feita esta cartà de emprasamento a sinquo de Feureiro, era de 807. que he anno de Christo 766. Do qual prazo claramente se colhe, que o Mosteyro de Sebrado era nosso, & que já por aquelle tempo do emprasamento estaua edificado.

A segunda memoria está no mesmo cartorio em outro pergaminho velho, que contem hũa sentença dada no anno de 853. por virtude de hũ breue do Papa Leão IV. passado aos noue de Feureiro do dito anno, pelo qual comete a Frey Gomes Affonso Abbade do Mosteyro de Refoyos de Basto da Ordem de S. Bento, veja a causa, que Frey Diogo Ortiz Abbade do Mosteyro de Sebrado da mesma Ordem sito junto ao rio de Vizela, & os Religiosos de seu Conuento trasião com os Ricos homens padroeiros delle sobre lhes não pagar as comedorias, & pensoens custumadas, que erão obrigados a lhes dar a elles, & a seus filhos, & filhas, & mais descendentes: & sobre lhes impedir os pastos, & veaçens do seu Valde melhor (q̄ deuta ser a granja de Val melhorado, em que consta auer antigamente deuezas, matos, & pastos, conforme se vê de hũa inquirição feita contra os vizinhos, que lhos pastauão, & monteauão.) E que elle Abbade de Refoyos os compoessesse com justiça em prol das partes, & Mosteyro, conforme ao costume, posse, & direito de cada hum, &c. Atê aqui são palauras do Rescrito do Papa Leão, & o dito Abbade de Refoyos pos este poder a elle commetido os concertou, & compos.

Destá memoria consta, que no dito anno de 853. o Mosteyro de S. Maria de Sebrado estaua ainda em pé no lugar sobredito de sua fundação. Quanto tempo perseverasse não sabemos dizer, mas ou se destruiu, ou se mudou pera o sitio, em que ho-

je vemos o de S. Maria de Pombeiro, pouco mais abaixo do lugar de Sobrado, mudando juntamente a denominação com a mudança do sitio. Epõsto que este de Põbeiro he muyto mais moderno, fazemos menção delle neste lugar, por não apartar hũ do outro.

Fundouse pois em hum sitio baixo rodeado de montes, & por isso de vsta abreuviada, soo pera a parte de Guimaraens fica hũa aberta mais estendida, que o rio Auizela, descendo das partes de Monte Longo vai cortando com seu curso de Nascente a Poente atẽ se meter no rio Aue hũa legoa acima do Mosteyro de S. Thirso.

CAPITULO VIII.

Dos Fundadores, & Padroeiros do Mosteyro de Pombeiro.

NO que toca à primeira fundação deste Mosteyro de Põbeiro tres opinioens podemos referir. A primeira he do nosso Padre Frey Ioão do Apocalypse, q̃ attribue a edificação de Pombeiro a hum filho daquelle nobre caualeiro Nuno Pais, hũ dos mais auenteados senhores de Portugal em honrra, & poder em tempõ del Rey Dom Fernando o Magno. Porque ainda que tinha sua casa no lugar de Arrifana de Soufa, era senhor de mnytas terras de entre Douro, & Minho, & as que tinha em Pombeiro, Sernande, & Auizela, deu a hum seu filho; E este diz, que foy o que edificou o Mosteyro de Pombeiro pellos annos de Christo mil, & quarenta & hum. A segunda opiniao he do Doutor Dom Thomas Tamayo Cro-

nista mór de Castella, o qual na aruore, que compos da illustrissima familia dos Soutas no anno de mil, & seiscentos, & trinta & tres diz, que o Conde Dom Gomes, que florecen tambem em tempo del Rey Dom Fernando, foy o que fundou este Mosteyro. O fundamento, em que se funda veremos logo. A terceira opiniao he do nosso Padre Frey Bernardo de Braga, que se inclina a que o Mosteyro de Pombeiro foy edificado pello Conde Dom Egas Gomes de Sousa filho do sobredito Dom Gomes. Porque diz, que tinha sua casa no lugãdo de Felgueiras, dentro do qual fica o mesmo Mosteyro. Principio muy remoto, & incerto pera o intento.

Nesta variedade o que nos parece he, que não consta de certo quem fosse o primeiro, que edificou Pombeiro, por falta de papeis, que do cartorio se leuãrão, queixa já do Padre Frey Bernardo de Braga: porem consta, que os Soutas mais antigos forão Padroeiros, & grandes bemfeitores delle. Isto se mostrarà melhor discorrendo pella Aruore da descendencia dos Soutas, que o Conde Dom Pedro principiou no titulo 22. & o Doutor Thomas Tamayo aperfeicou com diligencia.

Em Dom Sociro Belfager casado com hũa senhora chamada Dona Munia, ou Nuna Ribeira da Conde D. Pedro principio aos Soutas. O Padre Mestre Britto de seobre hũa rais mais funda, que foy Dom Fayan Soares pay do dito Dom Sociro antigo caualeiro Godo, a cujo valor se deve a fundação d'Arrifana de Soufa, & outras do Reyno.

Hufo Soares Belfager foy filho do dito D. Sociro. Achase memoria delle pellos annos outo centos, & setenta & tres em hũa escritura del

D. Pedro tit. 22.

E **Rey**

Rey Dom Affonso Magno, que confirmou.

3 De Hufo Soares nasceu Hufo Hufes, ou Haulpho Conde de Vieira, & pay de nossa Sancta Senhorinha, de S. Geruas, & de outro filho senhor da casa de seu pay chamado D. Cozoi, ou

Britto. l. Vizoí a quem o P. M. Britto chama.

7. c. 18. 4 Dom Gonçalo Soares. Afina com este nome de Vizoí em hũa escritura do Mosteyro de Pombeiro na era de 1013. q̄ he anno de Christo 975. & em outra do anno de 983. com titulo de Duque, q̄ he o mesmo q̄ Capitão Geral, & Fronteiro môr da Comarca de Vieira, como foy seu pay.

Daqui se podia já colher contra as tres opiniões referidas, q̄ o Mosteyro de Pôbeiro foy mais antigo do q̄ ellas o fazem, pois nelle se achão escrituras suas afinadas pellos annos 975. q̄ são perto de 60. antes del Rey D. Fernando Magno começat a Reynar em Leão, Castella, & Portugal, em cujo tempo as ditas opiniões põem a fundação de Pombeiro. Mas continuando com a Aruore dos Soufas.

5 Dom Nichiguicoi foy filho do sobre dito Gonçalo Soares, & casado com D. Aragonta Soares filha do Côde D. Sociro de Nouelas, & de Dona Mayor, ou Munia Dias filha de Dom Diogo Porcelos segundo Conde de Castella, que pouou a Cidade de Burgos.

6 Dom Gomes Echigas, ou Ectas foy filho do senhor sobredito, & achase memoria delle e escrituras, & memorias do Mosteyro de Pôbeiro pellos annos 1030. & 1039. foy primo segundo de D. Gonçalo Nunes pay do Conde Fernão Gonçales, & de Gonçalo Gustios pay dos Infantes de Lara. Foy casado com hũa neta del Rey Dom Fernando o Magno, chamada D. Goldredo (q̄ outros chamão D.

Controde Monis, Gala, Geltrudes, Gontina, Godinha següdo o costume de cada lingoa) filha de D. Munio Fernandes de Teuro, que foy filho do dito Rey Dom Fernando o Magno, & irmão del Rey Dom Affonso VI. & por esta via ficaua Dona Goldredo, & a nossa primeira Rainha Dona Tareja mãy del Rey Dom Affonso Henriques primas direitas filhas de dous irmãos. Por via desta senhora entrou na familia dos Soufas o sangue Real de Navarra, a quem toda Hespanha deve seus Reys: Porque Dom Fernando seu avô, primeiro q̄ fosse Rey de Castella, & de Leão foy Rey de Navarra.

No que toca a seu esforço, foy tão valeroso, que nas defauenças, & guerras, que Dom Sancho Rey de Castella filho del Rey Dom Fernando o Magno teue com seu irmão D. Garcia Rey de Galiza, & Portugal, elle Dom Gomes foy o que na batalha de Santarem deteu ao dito Rey Dom Sancho com sua lança, & o venceu (como se pode ver no Conde Dom Pedro titulo 31.) Foy Governador de toda a Comarca de Entre Douro, & Minho por el Rey Dom Fernando pellos annos 1050. como se colhe de hũa escritura do liuro de Guimarães chamado de Dona Munia. Comprou o lugar de Felgueiras junto a Pombeiro, segundo se acha em hũa memoria do mesmo Mosteyro por preço de dous bons caualos a hum Paya Monis no mês de Abril da era de mil. & setenta, & sete que he anno de Christo 1039.

Este Conde Dom Gomes faz Dom Thomas Tamayo, fundador do Mosteyro de Pombeiro como dizia. Porque a tudo o sobredito acrescenta estas palauras. *La piedad de Dom Gomes foy igual a su nobleza, y valor, pois fundou*

dó lo Monasterio de Pombeiro, testifi-
candolo la inscripcion que se le desde si-
empos antigos sobre la ventana de la tor-
re del mismo Monasterio, &c. Allude
nisto a hum letreiro, que estaua em
hũa torre antiga, que ainda muy-
tos viuos vi mos, em pee, & segun-
do dizião nossos mayores, serua de
agazalhado aos Commendatarios.

d F. Ber-
nardo de
Braga.
Frey Ioaõ
do Apoca-
califse.

testemunhas de vista, d que o virão,
& tresladarão, nenhũa menção fazia
do Conde Dom Gomes, porque di-
zia assim. *Hoc est memoriale Domini*
Gonçali de Sousa. Este he o memo-
rial, ou memoria de Dom Gonça-
lo de Sousa. E consta que este Dom
Gonçalo foy bisneto do dito Conde
Dom Gomes, como veremos. Por
ondé foy falsa a informação, que de-
rão a Dom Thomas Tamayo, & por
isso seu pensamento fundado nella
ficou tambem errado.

S. II.

Dom Egas Gomes de Sousa nã-
cido, & criado na terra de
Sousa, & herdado nella, sendo senhor
de Nouelas, foy filho do sobredito
Conde Dom Gomes, & Governador
da mesma iurisdicção de seu pay pel-
los annos 1071. como consta de me-
morias deste Mosteyro. Foy casado
com Dona Flamula, ou Gontinha
Gonçalues terceira neta de Dom Ra-
miro II. Rey de Leão: f outras a fa-
da Maya, que chamarão o Lidador.
Não foy de menor valor que seus an-
tepassados, como se viu naquella ba-
talha singular, em q venceu a elRey
de Tunes junto a Beja fazendo o of-
ficio de Capitão General. Por isso
acrescentou aos Bastoés de Aragão,

que erão armas desta casa as quatro
Lúas crescentes, que o Rey de Tu-
nes vencido trafia em suas bandei-
ras.

O Conde Dom Pedro, tratando do
casamento de Dom Egas Gomes de Sou-
sa não fala em Dona Flamula, senão
absolutamente diz, que foy cazado
com Dona Gontinha Gonçalues filha
de Dom Gonçalo o Lidador. A 3. pa-
da Monarchia Lusitana liuro XI. fo-
lio 235. julga isto por erro, & que em
lugar daquella palavra (filha de Dom
Gonçalo Mendes) se ha de por filha de
D. Gonçalo Trastamires, pello dizer as-
sim o liuro antigo das linhages, cu-
jas palavras são *Dom Egas Gomes de*
Sousa foy cazado com Dona Gontinha
Gonçalues, filha de Gonçalo trastami-
ro, &c. E consta que este Dom Gon-
çalo foy bisneto do Rey Dom Rami-
ro II. Porem no Mosteyro de Pom-
beiro ha hũa escriptura feita no pri-
meiro dia de mayo da era de mil, &
nouenta, & dous, que diz assim *Nos*
omnes qui subter una scriptura signa fa-
cturi sumus filios de Egas Gomice, & de
Flamula Gomice hic sumus pronomina-
tos Menendo de Venegas, Pelagio Nunes
& Gomice Nunes, & Gomice Vene-
gas, &c. Quer dizer. Nos os q abai-
xó auemos d' assinar, filhos de *Egas*
Gomes, & de Dona Flamula, ou Chama
Gomes nos nomeamos aqui, &c. De-
sta, & doutras escripturas de Pom-
beiro se mostra, como a mulher de Dom
Egas Gomes, não teue por nome *Do-*
na Gontinha, senão *Dona Flamula*. E
escripturas feitas em tempo que aquel-
les fidalgos filhos de Dom Egas Go-
mes viuião merecem mais credito,
que memorias escritas muyto de-
pois.

Dom Mendo Viegas de Sousa foy
filho de Dom Egas Gomes, casou
com Dona Eluira, ou Tareza Fac-

nandes filha de Dom Fernão Gonçalves de Marnel, lugar entre Beuga, & Agada, caualeiro, que não foy inferior aos mais de seu tempo. O Conde Dom Pedro diz que esta senhora Dona Eluira Fernandes foy filha de Dom Fernando Affonso de Toledo, que se cõuerteo a nossa Santa Fê sendo Mouro, & que el Rey D. Affonso VI. fora seu padrinho no baptismo, & lhe dera por nome o de seu pay Dom Fernando, & o seu proprio por sobrenome, & que assim se ficara chamando Dom Fernando Affonso de Toledo, & que o proprio Rey o casara com Dona Vrraca Gonçalves filha de Dom Gonçalo Viegas de Marnel, da qual tiuera hũa filha chamada Dona Eluira Fernandes, & que esta Dona Eluira casara com D. Mendo Viegas de Sousa: Porem a terceira parte da Monarchia Lusitana mostra muy bem, & muy claramente como a mulher de Dom Mendo Viegas de Sousa não foy senão D. Tereza Fernandes filha de D. Fernão Gonçalves de Marnel fidalgo differete de Dom Fernando Affonso de Toledo, assim pello afirmar o liuro antigo das linhagens: como pello dizer expressamente hũa doação feita ao nosso Mosteyro de Pedroso anno de Christo 1079. em que Dona Flamula dá certas herdades ao dito Mosteyro *Excepiameditate tota de Eixo, & Oys eo quod sunt cum omnibus pertinentijs suis de mea congermana D. Tarasia Fernandi, filia de Domno Fernando Gonçaluo de Marnel, uxore Domni Mendi Egea.* 3. p. lib. 11. pag. 23. Pellos annos de 1112. se acha Dom Mendo governando a Villa, Castello, & terta de Santa Crus entre os rios Tamega, & Sousa: Patrião, ou padroeiro do Mosteyro de Pombeiro lhe chama a Rainha Dona Tereza em hũa doação,

que faz ao Mosteyro de Tibaens era de 1150. anno de Christo 1112. & elle mesmo a confirma.

9 *Dem Gonçalo de Sousa o bom* filho de Dom Mem Viegas foy toda a priuança del Rey Dom Affonso Henriquez, casou com Dona Vrraca Sanches sobrinha do mesmo Rey Dom Affonso: porque foy filha de Dom Sancho Martins, (ou Nunes) & de Dona Tereza Affonso irmãa do mesmo Rey Dom Affonso Henriques & o Conde Dom Pedro faz a esta senhora Dona Tereza Affonso filha del Rey Dom Affonso Henriques, & não irmãa: & assim ficaua Dona Vrraca mulher de Dom Gonçalo de Sousa neta, & não sobrinha del Rey D. Affonso. Chamauãolhe Dom Gonçalo o bom, porque se aproueitaua do poder pera faser bem a todos. Na batalha de Ourique leuou a dianteira com todos os de sua casa, & ajudou a seu Rey nos tranfes mais apertados della. A companhia tambem ao Principe Dom Sancho primeiro do nome na jornada, que fez a Seuilha com tanto valor, que fez tal estrago nos Mouros, que como dizem as memorias antigas, o rio Guadalquivir cobrou em suas agoas cor de sangue; *insecutus est Mauros, & que ad Trianam, & tantus sanguis effusus est, ut fluvius Guadalquivir flueret mixtus sanguine rubro colore.* Assim o diz hũa relação do Mosteyro de São João de Tarouca. Do esforço que Dom Gonçalo de Sousa mostrou nesta batalha derão testemunho algũas badeiras, que della trouxe, & pos no Mosteyro de Pombeiro semeadas de Lũas crescentes, como tropheo de seu valor, & como padroeiro do dito Mosteyro.

10 O Conde Dom Mendo Sousa chamado assim a differença de outros Condes, foy filho do dito Dom Gonçalo de

8 D. Pa
dro Th.
22.

Do Mosteyro de S. Maria de Póbeiro Part. 1. 53

de Sousa, & Mordomo mór del Rey Dom Sancho; Foy o mais honrrado, & mayor senhor, que ouue em Portugal depois del Rey. Achou se na conquista da Cidade de Sylues. Delle diz hũa memoria do liuro dos Anniuersarios de Pombeiro, que foy o Conde D.

Mendo tão grande, & auentajado nas fazendas, & que nas lides se auentajou aos melhores de seu tempo. Casou cõ

hDó Pc. Dona Maria Rodrigues h filha do
dro tit. 7. Conde Dom Rodrigo Peres Velozo
13. senhor de Traua, & da Condeça D. Alambra irmã de hum Rey de França o Conde Dom Pedro lho chama Dona Moninha titulo 23.

11 *Dom Gonçalo Mendes de Sousa* filho do dito Dom Mendo soccedeu na casa, & no officio de mordomo mór del Rey. Foy Fronteiro mór de Lisboa, Lamego, Viseu, & na terra de Cerolico, & a seu esforço attribuirão a defensão della, & de outras muytas terras em tempo del Rey Dom Affonso II. Ajudou a el Rey Dom Sancho, que chamarão Capello assim na conquista d'Eluas, & de Ayamonte, como tambem em lançar os Mouros do Algarue, segundo consta do liuro dos Anniuersarios do Mosteyro de Pombeiro, em que se faz menção da morte de Syluestre Peres mordomo de Dom Gonçalo Mendes de Sousa, & de outros caualeiros de sua casa disendose delles *qui interfecti sunt ante ipsum Dominum, & Regem Sanctium II. in directione Castrì de Ayamonte.* Foy casado com Dona Theresia Soares filha de D. Sociro Viegas de Riba do Douro, & de D. Sancha Vermois filha do Conde de Traua D. Bermudo Peres.

12 Aqui passou a casa dos Souzas, por não auer filhos viuos do dito Gonçalo Mendes, a hum seu irmão II. chamado Dom Gonçalo Garcia, que

casou com Dona Leonor filha del Rey D. Affonso III. & foy seu Alfes mór.

13 Delle, por não ter filhos, passou outra vez a casa a Dona Constança Mendes de Sousa sua sobrinha, a qual foy casada com Pedro Annes Portel filho de Dom João de Alboim, que fundou em companhia de seu pay o castello, & Villa de Portel.

14 Delle teve duas filhas, hũa chamada D. Maria Pays Ribeira, a qual el Rey D. Affonso III. casou com seu filho D. Affonso Dinis, & por esse casamento se acrescentarão às Luas crescentes as quinãs de Portugal, q̄ são hoje armas dos Souzas. A outra filha de D. Constança se chamou D. Branca Peres, q̄ casou com o Conde Dom Pedro Affonso filho del Rey D. Dinis, o qual foy Cõde de Barcelos, & aquelle, que fez o liuro das geraçoens, & nobreza de Hespanha.

Ate aqui basta q̄ cotinuemos a Aurore dos Souzas, por q̄ ja de tudo o sobredito duas cousas se colhe. A primeira he ser esta familia illustissima pois quatro, ou cinco vezes entrou na casa Real de Portugal, hũa na de França por via da Cõdeça D. Alábra, outra na de Castella, Leão, & Nauarra por via da nera de el Rey D. Fernado o Magno. A seguda cousa, q̄ se colhe he, q̄ quando os Souzas não fossem fundadores de Póbeiro, pello menos foraõ seus Padroeiros, q̄ o enriquecerão com grandes bens, como veremos no capitulo seguinte.

CAPITULO IX.

Dos Benfeitores do Mosteyro de Póbeiro & grandes bens temporais, de q̄ foy dotado.

ENtre os benfeitores, & afeiçoados desta casa podemos com razão contar a Raynha D. Tereza porq̄

ella lhe deu, & demarcou o Couto q̄ oje té ao 1. de Agosto da era de 1150 que he anno de Christo 1112. & a seu filho el Rey Dom Affonso Henriques. Por que sendo Infante, & não tendo ainda o titulo de Rey, desherdou do muito, que possuia em Portugal o Conde Dō Gomes Nunes filho do Conde Dom Nuno de Cellanoua, parente de S. Rozendo, por respeito d'elle seguir a el Rey de Castella Dom Affonso VII. na guerra, & duuidas que teve com o mesmo Infante Dom Affonso Henriquez seu Cunhado sobre terras, que cada hum pertendia serem suas. E deserdou de sorte, que entregou todos seus bens ao Conde Dom Gonçalo de Sousa, que era Primo do mesmo Dom Gomes sobrinho de sua Mãe, com tal condição, que os auia de deixar todos ao Mosteyro de Pombeiro; no que bem se deixa ver o amor, & desejo, que tinha de o enriquecer. Socedeu depois, que asentadas pazes entre o Infante Dom Affonso, & seu Cunhado Rey de Castella, tornou o Conde Dom Gomes Nunes pera o Reyno, & restituindo-lhe os bens, que nelle tinha, não quis encontrar o gosto, & ordem do Infante Dom Affonso. Porque fazendo seu testamento, instituiu por seu herdeiro vniuersal ao mesmo Mosteyro de Pombeiro, mandandose sepultar na Galile d'elle, aonde se conseruou seu tumulo ate o tempo de nossos maiores à parte elquerda da dita Galile, quando entraõ pera a Igreja, & depois pello tempo a diante se tresladou pera dentro della. Donde nasceu chamarem-lhe Conde Dom Gomez Nunez o de Pombeiro, sendo desta sorte mais conhecido pello muito, que deu, do que antes era pello muyto, que tinha.

Outra doação ha do mesmo Rey

Dom Affonso, em que dà ao Conde Dom Gonçalo de Sousa huã propriedade de consideração que fora de Ordonho Echiques & naquelle tempo a possuia el Rey dentro do Couto de Pombeiao, dandolha com condição expressa, que elle a desse, ou deixasse ao dito Mosteyro, obrigandoo pella palavra, que lhe deu, *quemadmodum nobis dixistis, & nobis, & vobis placuit*, dis a Escritura feita na era de 1163. Assinaõ el Rey, & a Raynha Dona Mafalda, & estaõ sobre os nomes retratados os rostos delles ambos, el Rey com os cabellos Nazarenos soltos em melenas, & a Raynha com elles entrãçados, & lançados a tras; & no meyo dos sinais está huã rufa mayor, & outra mais piquena sobre ella & por debaixo de suas folhas sahem os braços de huã crus meya branca, & meya preta, & ao pé está de huma parte esta palavra (*Regis*) & da outra a letra S. que vem a diser *final de el Rey* o qual como taõ pio a crus, em q̄ Christo subiu coroado de espinhas, quis elle até em papeis coroar de rosas. Assinaõ esta doação *Pedro Pais Curia signifer, Ferdinandus Perez Dapifer Ioannes Archiepiscopus Bracharensis, Petrus Portugalensis, Odorius Episcopus Vixensis.*

El Rey Dom Diniz, & a Raynha S. Izabel fez tambem doação a esta casa de Pombeiro da Igreja de S. Martinho de Val de Boyro, que era do Padroado Real. E rogo (dis o Rey) ao Arcebispo de Braga, que de seu outorgamento, & sa autoridade a esta doação, que faço a *Marxim Perez Abade do Mosteyro de Pombeiro, & aos mais, que depois d'elle a hi ouuer*, era 1339.

Alem destas doaçoes Réais achrmos outras muytas feitas a este Mosteyro de Pombeiro pelos Senhores da familia dos Souzas, que eraõ padro-

padroeiros delle. Entre todas ellas ha huma de muytas propriedades feita na era de 1110. q̄ he anno de Christo 1072. por *Dom Gomez Echigas* sexto ramo da arvore dos Souzas, como consta do capitulo antecedente. & por sua molher *Dona Goldegroda*, q̄ assim lhe chama a escritura, a qual asinaõ seus filhos *Payo Gomez*, & *Egas Gomez*, & *Sancho*, ou *Sanchila Gomez*: a qual foy casada com o Cõde de Cella noua *Dom Nuno pay de Dom Gomez Nuncz*, de que temos feito mençaõ acima.

Dom Mendo o Sousa foy tam bem grande bem feitor desta casa, & muyto seu deuoto, & taõ poderozo, que por amor delle, & à sua sombra faziã outros doaçoens a este Mosteyro de Pombeiro. Consta isto de hũa escritura, em que hum *Ieronimo Pays* lhe faz doaçaõ de sete calais, & de certos maruedis de renda, & outras propriedades, & dis, que faz a dita doaçaõ *Per manus de Domino Menendo Gonçalues*, & logo mais abaixo acrescenta. *Do, & concedo omnia ista pro remedio anime mee, & tali pacto feci istum placum, ut Dominus Menendus teneat me in meam hereditatem in rectitudine sicuti & suam, & me defendat de omnibus hominibus secundum suum posse &c.* Era 1214. que he anno de Christo 1176. Na qual escritura duas cousas noto. A primeira ser este fidalgo *Dom Mendo* filho de *Dom Gonçalo de Sousa* taõ deuoto desta casa, que por lhe darem gosto, & por lhe fazerem lizonja lhe faziã doaçoens, & taõ grandes, como era esta de sete calais, dinheiro de renda, & outras propriedades. A segunda cousa, que noto he ser elle taõ poderoso, que por ficarem à sua sombra, & de baixo de seu emparo offereciaõ, & doauã a este Mosteyro só porq̄ elle os defen-

desse, & emparasse, como mostra, & declara a escritura referida.

Dom Gonçalo Mendez de Sousa filho do dito *Dom Mendo*, & mordomo mór da casa Real, como consta de muytas escrituras do cartorio do Mosteyro de S. Thirso, em que elle firma *Mayor Domus Curie* foy grande benfeitor desta casa, & foy o que lhe deixou a quinta da Ferraria, trocando com o Mosteyro de Alcebaça, dando lhe por ella a quinta de Bracharena, & o mais em dinheiro, como consta do Cartorio daquella casa no liuro terceiro dos Dourados. He a data desta escritura, & doaçaõ de Pombeiro na era de 1268. annos asina nella o seu Cancelario, & o seu mordomo & outros officiais de sua casa, donde se colhe a grandesa della, a nobresa, & estado de *Dom Gonçalo Mendez de Sousa*. Este parece ser aquelle de quem escreue o P. Mestre Frey *Bernardo de Britto*, que teue ceumes de sua molher *Dona Tareia Soarez* filha de *Dom Sociro Viegas de Riba do Douro*, & que ella se liurou destas soffeitas de seu marido pella proua do ferro quente, que em aquelles tempos se vzaua: E ficou liure, & sem lesaõ naõ lhe fazendo o ferro danno algũ; o que tudo passou na Cidade de Braga diante de elRey *Dom Affonso o segundo*, que chamaraõ o Gordo. E a innocente Senhora em se vendo liure daquella afronta, & perigo de sua vida, recolheuse no Mosteyro de *Arouca*, aonde viueu, & morreu fantamente, o que tudo consta de hũa escritura daquella casa, cuja data he na era de 1254. que saõ annos de Christo 1216.

O Infante *Dom Affonso Sanchez* filho illegitimo de elRey *Dom Diniz*, & sua molher *Dona Thareia Martins* Senhores de *Albuquerque* fazem doa-

Brito a.
10m.

ção a este Mosteyro de Pombeiro da Igreja de S. Mamede de Cepaes por estas palauras.

Saibão quantos esta carta de doação virem, como nos Dom Affonso Sanchez Senhor de Albuquerque, & mordomo mór de el Rey, & D. Thareja Martins sa mulher filha do Conde Dom Ioão Affonso cõfirando o muyto seruiço, que o dito Conde Dom Ioão Affonso recebeu do Mosteyro de Pombeiro: & por que nós outro se somos eu de padrois, & esgardando muytas oraçõis, & muyto bem, que em esse Mosteyro fazem por o dito Conde, & por nós, & por aquelles onde nós vimos, & por ende nós a honrra, & seruiço de Deos, & da Virgem Santa Maria Sá Mãe d'auos. & outorgamos para todo sempre ao Priol, & Conuenio do dito Mosteyro de Pombeiro pella alma do dito Conde Dom Ioão Affonso o Padroado da nossa Igreja de S. Mamede de Cepaes &c. E por esta doação serãõ obrigados a ter, & manter pera sempre hum Capellaõ, q̃ cano, & diga Missa de sobre Alçar pella alma do dito Conde Dom Ioão Affonso na sa Capella, que he em este Mosteyro de Pombeiro &c. Dada em Lisboa seis dias de Outubro Era de 1356. ann. q̃ he de Christo 1318.

Aduertimos aqui breuemente com o Conde D. Pedro titulo 57. q̃ este Conde D. Ioão Affonso de que tantas vezes se fas menção nesta Escritura, & que tinha Capella propria em Pombeiro, era descendente de D. Affonso Telles o velho, que pouou Albuquerque, & que foy bisneto de D. Sociro Mendes o bom, & casado a segunda ves cõ D. Tareja Sanches filha do nosso Rey Dom Sancho primeiro do nome, & de sua amiga Dona Maria Pais. E no que toca a seu casamento, & a sua propagação, o sobredito Conde D. Ioão Affonso foy casado com outra Dona Tareja San-

ches filha del Rey D. Sancho IV. de Castella, & reue della duas filhas, hũa chamada Dona Violante Sanches molher do Conde D. Martim Gil sepultado em S. Thirso; outra chamada Dona Tareja Martins casada com o dito Infante D. Affonso Sâches filho do nosso Rey D. Dinis, & de Dona Aldonça Rodrigues, que alguns dizem foy da familia dos Soufas.

Estes Senhores pois como se mostra da sobredita doação, erãõ Padroeiros do Mosteyro de Pombeiro, o q̃ declaraõ por aquellas palauras, (E por q̃ nõs outro sim ende somos Padroes.) E velle isto mais claramente de outra escritura do Cartorio, da qual consta, que a dita Senhora Dona Tareja Martins queria vir pouzar em humas casaf junto ao Mosteyro, por que era Senhora das terras de Vnhaõ perto del le allegando ser padroeira do mesmo Mosteyro: poreo o Abbade lhe pos demanda, resistindo a esta oppressão, & el Rey Dom Affonso o IV. deu sentença em fauor do Abbade, & seu Conuenio.

E he de notar, que as Cronicas, & Nobiliarios chamaõ a esta Senhora (Dona Tareja de Menezes) poreo da escritura passada, & doiras desta casa, & de algumas do Mosteyro de S. Thirso consta que se naõ chamaua senaõ Dona Tareja Martins, como huma sua Auó, & assim se assina em todas ellas. E Dom Affonso Sâches em huma escritura, q̃ se conserva no Mosteyro de S. Thirso expressamente diz, que elle, & sua molher Dona Tareja Martins saõ naturais de entre douro & Minho. Estaõ ambos sepultados no Mosteyro de S. Clara de Villa do Conde, que elles edificarãõ.

O Conde Dom Martim Gil, o que está enterrado em São Thirso Cu-

nhado

D. Tel
de Mene
ses se cha
maua o
Pay de
D. Affon
so Teles,

nhado do sobredito Infante D. Afonso Sanches, deixou tambem a este Mosteyro de Pombeiro seis centas libras (que deuitão ser as que chamaõ de prata.) E declara que saõ duzentas por sua Alma, & quatrocentas por rezão de hum prazo, que o Mosteyro de Pombeiro lhe fizera. Deixo outras muitas doaçõis, do dito Mosteyro de que abaixo faremos menção tratando de seus Abbades. Por agora basta saber, que he tradiçãõ antiga de que dâ testemunho o Padre Fr. Ioão do Apocalypso, que tinha este Mosteyro tanto de renda, quanto em seus principios rendia todo o Reyno de Portugal, que conforme diz o P. M. Fr. Bernardo de Britto, rendia treze pera quatorze contos, que era muyto pouco pera hum Reyno, mas era muyto pera hum Mosteyro andar a parcelhas na renda com a de hum Reyno todo. E da qui deuita de nascer o prouerbio commum de Entre douro & Minho. (*Melhor he Deos, que o Abba de de Pombeiro.*)

Porem esta grandesa qualquer que fosse com a variedade, & mudança do tempo se foy deminuindo de sorte, que quando o Cardeal D. Henrique pellos annos de Christo 1568. mandou fazer inquiriçãõ do que tinhaõ, & rendiaõ os Mosteyros de S. Bento, achou o Doutor Manoel Coelho, (a quem o Arcebispo de Braga Dom Fr. Bertholameu dos Martires encommendou esta diligencia) que tinha o Mosteyro de Pombeiro *trinta & sete Igrejas annexas a fora outras muitas, que os Arcebispos tomarãõ, & se perderãõ por não auer quem as defendesse, & que a massa toda do Mosteyro a si da mesa Abbacial, como da Conuensual*

3729360 não chegaua a quatro contos.

CAPITULO XI.

Da obseruancia regular, que se guarda-ua no Mosteyro de Pombeiro.

ERA taõ estremada, & singular a perfeiçãõ, com que se viuia no Mosteyro de Pombeiro, tal a Religiaõ, & obseruancia dos Monges delle, que muytos capitulos eraõ necessarios pera a explicar mudamente, mas em summa só direi o que se colhe de hum liuro antigo do mesmo Mosteyro, em que se contem as ceremonias, os vsos, & costumes, que nelle se guardauãõ. Liuro, que foy tresladado vltima vez na era de 1435 que vena a ser anno de Christo 1397.

§. I.

Do muyto que se cantaua, & resaua no Mosteyro de Pombeiro.

Considerando o tempo, que os Monges do Mosteyro de Pombeiro gastauãõ em louuar a Deos no Choro, & Altar, poden os em certo modo dizer, que auia nelle *Laus perennis*, porque a mayor parte da noite, & dia gastauãõ nos lououres diuinos, fazendo na terra o officio, que continuamente fazem os Anjos no Ceo. E começando logo pello officio das matinas, os primeiros, que entravaõ no Choro pera a celebraçãõ dellas eraõ os Noniços, & Irmaõs da disciplina com seus Mestres, & depois de fazerem a trina oraçãõ (que entre nos he tres vezes o *Pater noster, Ave Maria, & Credo* em memoria das tres vezes, que Christo Nosso Senhor orou no Horto) resauãõ os Psalmos Gra-

duais,

duais, & entretanto se tangia ás Matinas pera que o Conuento acodisse a ellas.

Acabados os Psalmos Graduais, começaua o Conuento todo ás Matinas resando, ou cantando conforme a qualidade, & solemnidade das festas. No fim dellas resauão Matinas, & Laudes de Nossa Senhora, & logo o officio de defunctos no tempo do Inverno, & no fim delle huns Psalmos, a q̄ chamauão *Psalmos familiares*, que huns dias eraõ sinquo, & outros quatro, em alguns tres, mas nunca menos de dous. Concluiase toda esta rezacõ hũa procição, que fazião ao Altar do S. Christo, cantando nos Domingos a Antiphona da Crus, que começa, *O Crus benedicta &c.* & nos mais dias a Antiphona, *Nos autem gloria ri oportet &c.* com seu verso, & oração no fim.

Por onde leuantandose a Matinas às duas horas conforme a santa regra, & resando tanto, quanto temos dito, bem se deixa ver que acabariaõ com esta obrigação nas Matinas muy perto da menhá, principalmente celebrandoas com tanta perfeição, quanta veremos no paragrafo seguinte.

A prima do officio Diuino cantauão a seu tempo, & no fim della a Prima do officio menor de Nossa Senhora, & logo os seus Psalmos familiares na forma que fica dito, & acabados elles resauão os sete Psalmos Penitenciais com sua Ladainha, & oraçõis. Depois immediatamete hião a Capitulo, como mais largamente veremos abaixo. Passado pouco espaço de tempo tangião a Missa, que chamauão Missa Matutinal, & acodindo todos ao Choro, punhão se em oração, *Quia non est alia hora ita habilis meditationi ut ipsa* (dis o linro que te-

mos allegado.) E acabada esta oração mental, cantauão todos conuentualmente a Missa Matutinal. E depois della ficauão outra vez em oração ate se tanger a Terça. *Finita Missa Matutinali, uerum pulsetur signum, & faciant orationem aelines super formas & pulsetur scilla parum, & incipiant Terciam &c.* Acabada a oração, cantauão Terça do officio Diuino, & logo Terça de Nossa Senhora, & no fim della os Psalmos familiares. Immediatamente se seguia a Missa Mayor cantada: cantauão tambem a Sexta, & dauão fim a este trabalho da menhá com a Sexta de Nossa Senhora, & Psalmos familiares, que concluião com certos versos, & oraçõis.

Nas quatro Temporas, & Vigílias alem das duas Missas Matutinal, & Mayor, cantauão outra de pois da Sexta, que chamauão Missa de Jeunio, & depois della a Noa com o mais, que fica dito.

Tangendo ás Vesperas, se ajuntauão no Choro, & antes de as começarem a cantar rezauão 19. Psalmos com seus Versos, & oraçõis pello defunctos. E cantadas as Vesperas do officio Diuino, dezião as de Nossa Senhora com seus Psalmos familiares. No tempo do verão, por serem as noites mais breues, resauão tambem depois das Vesperas o officio dos defunctos, que no Inverno costumauão resar depois das Matinas. E eraõ tantas as precas, & suffragios, que por elles se offerenciaõ, que ha no Cartorio muytas doaçõis, que declarão os doadores deixarem tal, ou tal herdade ao Mosteyro de Pombeiro pello muyto, que nelle se fasia pello defunctos.

As completas cantauão a seu tempo, & no fim dellas as de Nossa Senhora. E com isto se recolhião a repouzar,

poufar, mas nenhum despia a Cucula, nem se lançaua na cama, sem primeiro o Prior Mayor vir correr a cerca, & ver se estauão recolhidos. Este era o modo ordinario, que se guardaua neste Mosteyro na celebração dos officios Diuinos. Outras particularidades deixo, que em dias particulares se fazião; porque o que temos dito basta pera o pio leitor ver, & considerar o muyto, que de dia, & de noite os nossos Monges de Pombeiro gastauão no Choro em louuar a Deos, & rogar por seus benfeitores.

§. II.

Da perfeição, com que os officios Diuinos se celebrão no Mosteyro de Pombeiro.

SE era muyto o que os Monges do Mosteyro de Pombeiro cantauão & resauão no Choro, & Altar, não era menor a perfeição, com que satisfazião a estas suas obrigações. Por que primeiramente o Cantor, que regia o Choro sempre tomava capa pera fazer seu officio com maior solemnidade, & nas festas principais, pera cantar nas Matinas o *Venite exultemus* à versos quatro, ou seis Monges se vestiaão com capas; & nas festas menos solemnnes, dous capeiros o cantauão. E por isso os nossos Breuiarios antigos chamaão festas de quatro capas principais, de quatro capas priuadas, & de duas capas as que o Romano chama festa *Duplex prima classis, secunda classis, & Duplex per annum*: porque conforme a mayor, ou menor solemnidade das festas, se vestiaão com mais, ou menos capas pera cantarem o Inuitatorio, & o Psalmo *Venite exul-*

temus.

Nas mesmas festas principais, ou de quatro capas priuadas, tres Sacerdotes reuestidos hiaão encensar o Altar Mór, & depois ao Conuento todo por sua ordem: hum delles encensaua ao primeiro Nocturno; outro ao segundo, & outro ao terceiro. No fim do *Te Deum laudamus* sahia o Abba de da Sanchristia com sua Mitra, & Bacculo, & cantaua o Euangelho no Altar Mór na forma, que hoje fazemos.

Outra cerimonia se fazia nas Matinas das ditas festas pera mim de grã de espirito, & era ter o Sanchristão cuberto o Altar Mór com tres veos ritos, dos quais, depois de o Sacerdote encensar ao primeiro Nocturno, tiraua o Sanchristão hum: ao segundo Nocturno tiraua outro: ao terceiro Nocturno tiraua o vltimo, quando se pronunciaua *Sequentia Sancti Euangelij &c.* & ficaua o Altar patente, & descoberto de todo. O mysterio, que nisto considero he, que aquelles tres veos significauão o estado da Ley da natureza, o estado da Ley escrita, & o da Ley da Graça ate Christo Senhor nosso começar a pregar; Porque entõ dos elles estiueraõ os principais Mysterior da fee, que hoje cremos de algum modo encubertos, os quais Deos foy manifestando, & tirandolhe pouco a pouco o veo, com que se cobriaõ, reuelandoos. Porque (como dis S. Ieronimo) *Reuelare nihil aliud est, quam velum, quo res occultatur, remouere*; Reuelar alguma coisa (dis o Santo) não he senão tiralhe o veo, com que se cobre, & esconde a nossa vista. E por que os Mysterios da fee estiueraõ mais encubertos no estado da Ley da natureza, & no estado da Ley escrita, & se foraõ descobrindo depois da Encarnação do Verbo Diuino,

*Ierem. ad
Gal. 3.*

uino, pois com sua doutrina, & com a promulgação do Evangelho se forão manifestando de todo, porisso os veos da nossa cerimonia Santa se hiaõ tirando do Altar por seus intervalos, até se tirar o ultimo em se lendo o Evangelho, & ficar o Altar patente, mostrando que no estado da Ley da graça por meyo da prêgação Euangelica, não auia já veo da imperfeição da Ley da natureza, nem volantes, & figuras rudes de Moyses, né menos ignorancia da doutrina clara de Christo Senhor nosso, senão que já se podia cantar liuremente com São Paulo: *Nos autem reuelata facie (ideest ablato velamine impediende aspectum) gloriam Domini specularantes &c.* que por esse respeito se rasgou tambem o veo do Templo de alto a baixo em Christo Senhor nosso espirando, *velum Templi scisum est*, como notou S. Cyrillo dizendo. *Quia omni cognitione, ac sapientia locupletandi iam erant fideles sine aliqua veli obumbratione totum intellegentes Mysterium, idcirco Templi velum totaliter scinditur.*

Nas primeiras, & segundas velperas das ditas festas de quatro capas, ás Laudes, & á Missa Mayor ardiaõ no Altar sete lumes, aos Nocturnos, & mais horas diurnas ardiaõ tres. De outra grande safas menção o dito liuro, & he que nas festas, que chamaõ de quatro capas, ou fossem principais, ou priuadas, das primeiras Vesperas por toda a noite, & dia seguinte auia lume em todos os Altares do Mosteyro. *In his solemnitatibus, (dis o liuro) ad primos vespere, & per totam noctem lumen ponatur ad omnia Altaria Monasterij.* Nas festas de duas capas, que se chamaõ Duplex *per annum* acendiaõ no Altar mor cinco velas, ás primeiras, & segundas Vesperas, as Laudes, & Missa: E o Hebd-

mario sahia á magnificat á encensar o Altar. De maneira, que se não cantaua hora alguma do officio Diuino, sem o Altar mòr estar accezo com mais, ou menos lumes, conforme à qualidade da festa.

A Missa Matutinal, a Missa da Terça, & qualquer outra Conuentual todos os dias se distiaõ com Diacono, & Subdiacono, & esses diferentes huns dos outros. O que denota auer grande numero, & copia de Religiosos.

Desde dia de Cinza até quinta feira da Cea do Senhor antes que começassem qualquer hora do officio Diuino, refauaõ prostrados por terra dous Psalmos a Choros, hum dos Penitenciais, & outro dos Graduais. De sorte que antes que começassem Martinas se prostrauaõ, & assim prostrados refauaõ o primeiro Psalmo Penitencial *Domine ne in furore tuo &c.* & o primeiro Gradual *Ad Dominam cum tribularer &c.* & assim consecutiua-mente os Psalmos seguintes em rodas as mais horas, dous por sua ordẽ em cada huma dellas.

Todas as festas, & Domingos se fazia Procisaõ pella Claustra. E do primeiro dia da Quaresma até dia de todos os Santos faziaõ mais Procisaõ todas as quartas, & sextas feiras, indo nella com os pès descalços. E descalços tambem faziaõ o officio nos tres dias das Ladainhas, & da propria forte dia de sexta feira de Endoenças até o Sacerdote, & Ministros, q̄ hiaõ ao Altar, hiaõ descalços. E todos no mesmo dia commungauaõ, costume que ainda agora se conserua entre nós.

Finalmente era tal o concerto, & perfeição, com que os officios Diuinos se faziaõ no Mosteyro de Pombeiro, que he tradição antiga, que vindo

Corinti. 2.
cap. 3.

D. Cyril.

vindo elRey Dom Affonso VI. a Portugal, assistia algumas vezes no dito Mosteyro pello grande gosto, que tinha de ver celebrar os officios Diuinos tão perfeitamente. Difendo como o Propheta Rey. *Dilexi Domine decorem domus tue &c.* Amei Senhor a fermosura, a perfeição, & concerto de vossa casa.

S. III.

Da abstinencia, & silencio, que no Mosteyro de Pombeiro se guardaua.

NÃO só os Monges do nosso Mosteyro de Pombeiro se mostrauão perfeitamente Religiosos na grãde perfeição, com que celebrauão os officios Diuinos assim no Choro, como no Altar, senão tambem na pontualidade, com que guardauão a santa Regra em materia da sustentação ordinaria, & das mais obseruancias regulares. Porque primeiramente comião sempre peixe ainda nas maiores, & mais solemnes festas do anno, como Natal, Paschba &c. No Aduento não comião ouos, queijo, nem manteiga. Os jejuns assim da Igreja, como da santa Regra jejumauão tam perfeitamente, que na colação não comião cousa alguma, & só bebião hũa vez de vinho. E até no beber agoa tinhão tal Regra, que só conuentualmente a bebião a certa hora depois de Vespera. E se algum antes tinha necessidade de a beber, pedia licença particular pera isso, & com ella a hia beber ao Refoitorio, como mostrão as palauras do dito liuro, que são estas. *Consuetudo est vt Monachus non comedat, nec bibat in Monasterio, nisi in refectorio, nec bibat unquam sine licentia, sed petita li-*

centia eat in refectorium, & data benedictione sedeat in loco suo, & bibat, deinde exeat cum summo silentio.

E era tão grande a abstinencia que neste particular se guardaua, que ainda os Religiosos sangrados, & conualescentes no tempo do Aduento, & outros jejuns regulares não tomauão pella menham mixto, ou almoço, & até os enfermos, que actualmente estauão de cama sem se poder leuantar della fazião sua abstinencia nos dias da Quaresma, nas quatro Temporas, vespera de Natal, & vespera de todos os Sanctos, & na festa feyra, como mostrão as palauras seguintes. *In Aduentu & sque in Natale Domini sagimen, & caseum, & butirum, & oua non comedant, & fratres sanguine minusi mixtum non accipiant: si vero infirmi fuerint, vt & lectulis surgere non possint, non eis imponimus legem, nisi in diebus Quadragesime, & in quatuor Temporibus anni, & vigilia Natalis Domini, & vigilia Sanctorum, & sexta feria &c.* Considerem os doentes habituais a perfeição, que guardauão seus Maiores, pois até os que estauão de cama, & se não podiaõ leuantar della, jejumauão na Quaresma, & nos mais dias assim afinados.

Todos os dias, tirados os Domingos, & Santos, tinhão depois da Prima capitulo de culpas, aonde se aduerrião, & clamauão os defeitos ordinarios, que os Monges cõmettião. E conforme a qualidade da culpa se daua a penitencia della. E pera q os Monges deste nosso tempo vejão a perfeição, & rigor, com que este acto se faziã, pomos aqui as palauras em latim do sobredito Ceremonial, q são estas. *Postquam dicitur à Priore loquimini de vestro ordine, surgunt sibi conscij aliquis culpa, & faciunt veniam.*

Facião venia prostrados os que tinhaõ commettido alguma culpa, & pedião perdão della. Acrescenta o liuro. *Deinde sunt undique conclamationes benevole, & regulariter, quia unusquisque culpam sui fratris propriam putat, nisi eam detegat: sciunt enim quia facientes, & consentientes eadem pena punientur. Qui verò clamantur non confitentur, nec excusant reatum, nisi prius facta venia. Et licet aliquis sibi saluus videatur, non tamen irascitur contra clamantem. Et sciendum quia consuetudo est, ut nolentes clamare ordinem (id est defectus contra ordinem commissos) reclamantur; sunt enim quidam non sui ordinis amici, qui crimina aliorum nolunt detegere, ne versa vice detegantur. Isti alienas culpas tacendo, proprias sibi faciunt. Et si de salute alterius non curant, saltem periculum timeant, scientes illud, quod ait Beatus Ephrem; si quis viderit puerum ludentem in aqua & in pelagum demergi, & cum liberare desimulat, homicida est. Et ideo inter Regulares nolle defendere ordinem reclamando, pro magno crimine habetur.*

Das quais palauras se deixa bé ver cõ quanta perfeição se celebravão os capitulos de culpas, & cõ quanta charidade se lembrauão as faltas, q̄ contra a obseruancia Regular se cõmetião, & com a mesma se castigauão. Porque acrescenta o dito liuro; *Iudicia dantur super staminias, & frequenter, & proleuissimis excessibus.* Donde se colhe q̄ ainda as culpas muy leues se castigauão, & q̄ os Monges trasião camisas de estamemha, & não de linho.

No q̄ toca ao silencio, grãde obseruancia auia; Por q̄ em todo o tẽpo da Quaresma gardauão os Mõges summo silencio nas segundas, quartas, & sextas feiras, de sorte q̄ nem entre si, nẽ cõ pessoas de fora falauão naquelles tres dias. E era cousa ordinaria

guardar sempre o mesmo summo silencio no dormitorio, refeitorio, & Igreja, & guardando isto tão pontualmẽte q̄ ainda quãdo se mostraua o Mosteyro a algum hospede, nestas tres partes se não falaua senão por finais: os quais ainda hoje apprendemos no Nouiciado. As palauras em latim sãõ as seguintes. *In Refectorio, in Ecclesia, & in Dormitorio summu perpetuum fiat silentium, ita ut cum etiam alicui Monacho, vel hospiti mostramus ei officinas, in istis tribus locis non loquamur nisi per signa, similiter in capitulo fit silentium, nisi cum loquimur manẽ de ordine, vel de secreta confessione.*

Tinhaõ mais os Mõges de Põbeiro certos Outauarios de silencio, em q̄ não falauão, senão cõ Deos no Choro, & Altar, & todo o mais tẽpo delles gastauão em oração, lição, & recolhimento. Estes erãõ o Outauario do Nata, o Outauario da Paschoa, o Outauario do Espirito São. Demaneira q̄ cõ silencio festejavão as maiores festas do anno, immitando aos Bemaueturados no Ceo, dos quais dis o Propheta Rey, *Te decet Hymnus Deus in Si on,* & como dis outra letra, *Te decet silentiu Deus.* E ambas ellas cõpriaõ os nossos Mõges à risqua. Por q̄ se no Choro, & Altar cantauão Hymnos, & canticos pera louuar, & engrandecer a Magestade de nosso Deos, nos mais tẽpos, & lugares o louuauão com seu silencio.

E pera q̄ cõcluamos breuemente esta materia, he cousa certa q̄ ordinaria mẽte em todos os tẽpos, & dias, q̄ não eraõ de silencio só 2. vezes falauão, hũa pella menhá depois de sahirẽ do Capitulo atẽ tangerẽ à Missa Matutinal, outra depois da Merediana antes da Vespera. As palauras em q̄ mais particularmẽte se trata desta materia sãõ estas. *In diebus vero priuaris post capitu*

paruum spatium loquendi propter recreationem, similiter, & in astate post Meridianam, & fratres pauca, & rationalia, & de bono loqui oportet, in claustris nunquam stando loquimur, nec presumimus loqui in claustris donec sedeamus &c. Daqui se deixa bem ver quaõ obseruantes eraõ os nossos Mõges de Pombeiro em materia de silencio, pois as licenças que tinhaõ pera falar, ainda quando muyto se estendiaõ, não passauão de duas no dia, que aliã não era de summo silencio.

S. IV.

Da grande charidade, que no Mosteyro de Pombeiro se guarda-ua pera com os pobres & peregrinos.

EM seu ponto estaua a charidade, que o nosso glorioso Patriarcha encomenda na Santa Regra pera com os pobres, & peregrinos, no Mosteyro de Pombeiro, ao qual acodia grande numero delles, assim por o Mosteyro estar junto à estrada publica, que passa de Portugal pera Castella, como tambem pella fama das grandes esmollas, que no dito Mosteyro se faziaõ, a qual voaua por todas as partes, & bem iustificada estaua dianre da presença do Arcebispo Primaz Dom Martinho III. do nome, pois vniu ao dito Mosteyro 20. Igrejas pera poder cõtinuar, & satisfazer às obrigações de sua charidade pera cõ os pobres, & peregrinos.

A esmolla ordinaria, que se daua no Mosteyro de Pombeiro, era pella menhã de pois dos pobres ouuirem a Missa Matutinal, que se cantaua na Igreja, nella se dauaõ muytas reçois particulares a pessoas necessitadas, & a todos os mais pobres, que concorriaõ se daua com mão liberal o que

lhe podia bastar pera sua sustentação. Dauase mais aos pobres todo o vinho que sobeiuua ao Conuento nos dias de jejum. E em sexta feira de Endoensas posto que os Religiosos leiuamauaõ a paõ, & agoa, nem porisso se deixaua de preparar o jantar, que aliã auiaõ de comer, se a Regular obseruancia os não obrigara a jejum mais estreito, & assim todo elle se daua aos pobres a quelle dia.

Hum costume admiravel introduzio a grande charidade pera cõ os pobres no dito Mosteyro de Pombeiro, & era hum Mandato, que se fazia cada dia, & a que chamauaõ *Mandato dos tres pobres*, o qual faziaõ tres Religiosos por sua ordem assignados em taboa particular pello Cantor Mor, hum delles era Sacerdote, outro Diacono, ou subdiacono, o terceiro era hum Irmãõ leigo. Estes tinhaõ cuidado de fazer este Mandato dos tres pobres lauando cada hum delles os pés a seu pobre, & proeurandolhe de pois sua charidade ordinaria. Este Mandato se fazia todos os dias des de dia de cinza ate o primeiro dia de Nouembro, mas em todo o mais tempo q se não fazia por ser tempo de inuerno não se deixaua de dar o paõ, & vinho ordinario. *Mandatum triu pauperu remanet, sed panes & vinu illoru, quoru solent accipere quotidie ad Eleemosinam dentur.*

Em quinta feira de Endoensas acodia grande numero de pobres ao Mosteyro de Pombeiro, por q neste dia se daua de iantar, & se lauauaõ os pés pello menos a cento, & vinte pobres, ou tãtos quãtos eraõ os Monges. *Qui pauperes (dis oliuro, q allegamos) sani esse debent, manus, & pedes habentes centum, & viginti, aut tanti quanti fratres &c.* Por que os Monges eraõ muitos mais, conforme as coniecturas,

que abaixo apontaremos. Lauava o Abade os pees aos Monges, & pobres no lanço da Claustro, que ficava junto ao Capitolo, & dentro da casa do mesmo Capitolo o Mestre maior lauava os pees aos Nouissos, & Irmãos da disciplina, & a outros pobres, & cantaua a versos os Psalmos & canticos, que naquelle acto se costumauão cantar

Depois do lauatorio dos pees, lauava o Abade agoa ás mãos a todos aquelles, a quem tinha lauado os pees, & vltimamente daua certa moeda de prata a cada pobre beijandolhe a mão como quem beijaua a mesma de Christo Senhor Nosso: pois elle proprio disse. *Quod vni ex minimis meis fecistis, mihi fecistis.* E por remate de tudo se daua a cada hum hum vazo de vinho.

Desta charidade, que tão grandiosamente se vsaua no Mosteyro de Pombal temos ainda hoje entre nós Reliquias, por que não só se dá de comer a doze pobres Quinta feira da Cea do Senhor em memoria della, se não tambem em dia do Transito do nosso grande Patriarcha S. Bento a vinte & hum de Março, & em dia de sua Trasladação a onze de Julho, se vsa da mesma charidade, dando de comer conuentualmente a doze pobres em memoria da charidade excellentissima, de que o grande Patriarcha vsou sempre com os pobres, & necessitados em sua vida.

Do sobredito acto do lauatorio dos pees, & doutros, que assim se tem tocado se colhe o grande numero de Religiosos, que no Mosteyro de Pombal florescia no tempo, em que esta ua mais florente. Por que alem do Abade, pera que o Conuento possesse ser bem governado, auia tres Prioros: o primeiro chamauão Prior

mayor, e os outros dous Prior segundo, & Prior terceiro. Auia Mestres dos Nouissos, & Mestre dos Irmãos professos, & outros Mestres menores, que erao como Pedagogos, & fogeiros ao Mestre maior, de sorte que não podião sahir do Nouissado sem sua licença. Da propria sorte auia Cantor mayor, & outros menores, Sacristão maior, Refeitoren o mor, Esmoler mor, com outros inferiores do mesmo titulo, que os ajudauão, & supriaõ suas veses. O que tudo denota grande copia, & numero de Religiosos. Em confirmação do que se tras o traslado de huma carta, que hã Abade de Pombal escreveu ao Arcebispo de Braga, defendolhe, que muitos de seus Monges se ausentaraõ, & mudaraõ o sitio por respeito da peste, & q̃ muitos morreraõ, mas que bendito Deos ficauão ainda ourenta. *Benedictus Deus: Ex cunctis, quos mecum habebam Monachos, plures pestis abitulis, plures etiam eam fugientes a Monasterio recesserunt, ita ut octoginta tantum in eo permanserint.*

Por onde com refaõ em algumas doações se chama o Mosteyro de Pombal do Espirito Santo, por que as pombas (como he notorio) saõ simbolo da fecundidade, & multiplicação de filhos, não soo no que toca ao temporal, senão tambem no Espiritual. Pello que (segundo se dis) se chamaõ no sobredito do seu leito nupcial, entre o mais ornato delle tinha figuras de pombas. E no Baptismo de Christo Senhor Nosso consta, que appareceu o Espirito Santo em figura de pomba significando (alem de outras refois) que por meyo das agoas do Baptismo se multiplicauão os seis filhos da Igreja.

Corin in Ps. 44. vers. 17.

Por

Por onde sendo a pomba figura da fecundidade, & sendo o Mosteyro, de que tratamos, tão fecundo em filhos, & Monges, que criava, com rezaõ lhe conuem o nome de Pombeiro, ou Póbal do Espirito Santo.

Resumamos o que temos dito da Religião, & grande obseruancia, que no Mosteyro de Pombeiro se guardaua, nos dous versos seguintes; Nos quaes summariamente dizemos, que ainda que os Mosteyros do grande Patriarcha S. Bento atrahião a si grande numero de Monges, com tudo os que se criauão na casa de Póbeiro erão tantos, que erão quasi sem conto, & todos elles merecião dous nomes, & titulos honrrosos.

O primeiro era o de Pombas mansas, & domesticas, assim pella grande clausura, & recolhimento q̄ guardauão naquelle seu Pombal sagrado, como também porque gemendo como ellas, com gemidos, & lagrimas lauauão as faltas da vida passada, imitando a el Rey Ezechias que

de si dezia, *meditabor vt columba*, ou como le Vatablo *Gemebam vt columba*, & Pagnimo *Garriebam vt columba*; porque o meditar, & cantar da pomba he gemer. *Columba meditatio* (dizẽ expositores graues) *Nihil aliud, est quam cantus, quam gemitus, quam flebilis ille fingultus &c.* E por isso a Pompa he simbolo, & teroglyphico dos penitentes, que tem dor, & arrependimento de seus peccados. *Meditabor gemitibus multis* (dis Lyra) *vt columba, quia habet gemitum pro cantu.*

O segundo nome que aos nossos Monges de Pombeiro conforme ao que acima fica dito conuinha, era o de Royxinoes do Ceo: Porque assi como os da terra que com a sua uidade, & melodia de sua musica nos alegraõ, parece que não comem, nem

dormem, pois todo o dia, & toda a noite gastaõ em cantar, assi os nossos Monges bem merecem o nome que lhe damos, pois se occupauão em cantar os officios, & lououres Diuinos no choro, & altar, tão perfeitamente, & com tanta continuação, que compriaõ á risca com aquella promessa de Dauid *Benedicam dominum omni tempore, semper laus eius in ore meo.* Psal. 33. Louauuos hei Senhor de sorte que aja em mim *laus perenne* de vossas grãdezas, & maravilhas, que isto he o de que mais gostaes. Notou Cayetano, que infinitas saõ as vezes que Deos nos encomenda no sagrado Texto, que o louemos, pera que repetido isto tantas vezes nos ficasse mais impresso na memoria, & mostrasse o mesmo Deos, que isto era o de que mais gostaua, & de nos queria.

Lá conta Celio Rhodestino de certo Emperador, que se regalaua cõ linguas de Royxinoes, achandoas por ventura tão suaves no sabor, como doces no cantar: o regalo de nosso Deos he o de linguas dedicadas ao louuar continuamente. Naõ sei se o deũ elle a entender assim naquelle verso do Psalmo 49. *Numquid manducabo carnes taurorum, aut sanguinem hircorum potabo? Immola Deo sacrificium laudis.* Como se dissera, naõ vos enganeis comigo pouo Iudaico, naõ gosto tanto como cudaes da variedade de sacrificios que me offereceis, naõ como carne, nem bebo sangue de brutos, o regalo que me satisfaz, & mais me contenta he, o de linguas que se sacrificião a me louuar perennemente.

O como acertou o Propheta Rey com este gosto de Deos, quando disse, *Sed lingua mea meditabitur iustitiam tuam, & laudem tuam tota die.* Não sabe Senhor esta ley velha temperar a

Psal. 33.

Rodegin.
lib. 28. c.
7.
Helio Galo.

Psal. 49.

Psal. 34.

Elai. cap.
38.
Vatablo
Pagnimo.
Gabriel
Alures. lo
eo cit.

vosso gosto, *Holocaustis non delectaberis*. Porque se quizestes que vos offeressem sacrificios de animaes, não foy porque vos delectasseis com sangue derramado de cordeiros, ou outro semelhante, foy pera que naquelles sacrificios se prefigurasse, & representasse vossa paixão Sagrada, & o sangue precioso com que nos auicis de remir na Cruz, & tambem pera q̄ aquelle pouo não idolatrasse offerendo seus sacrificios aos idolos, & Deoses falsos, como fazia a gentildade cega (que he à rezão q̄ a Glosa apontou. *Offerbantur sacrificia nõ ideo, quod Deus inde delectaretur, sed ne Demonibus offerrentur.*) E ja que assim he, (acrecenta o Propheta Rey) eu vos hei de offerrecer hũa iguaria de muito vosso gosto, & ha de ser toda de lingoas, que se desfazão em vossos louvores. *Lingua mea meditabitur iustitiam tuam, & laudem tuam tota die.* A primeira ha de ser a lingua interior d' alma, que he o entendimento, que se ha de desfazer em vos louuar meditando, contemplando, & considerando, a igualdade de vossa justiça, a grandeza de vossa misericordia, de vossa bondade, & de todas as mais perfeçoens de vossa natureza divina. A segnda que lhe hei d'ajuntar ha de ser a lingua exterior do corpo,

Glos. in
Is. 49.

Allicium plures Benedicti claustra Columbas.
Sunt tamén innumera, quas domus ista creat.
Ha quoque, Luscinia gaudet cognomine, quippè
Et Philomela canunt, ut què Columba gemunt.

Bem mostrarão neste seu meditar, & cantar, que erão filhos legitimos do grande Patriarcha S. Bento. Porque se o Patriarcha Santo com sua meditação, & contemplação sobio tanto, q̄ chegou a uer a Essencia Diuina antes de morrer, anticipouisse

que se ha de desfazer em vos cantar, em cantar vossos louvores *tota die* todo dia, ou cada dia. Desta forte explicou nosso Padre S. Beda aquella palavra, *lingua mea meditabitur. Modulabitur* (diz o Santo) *Laudem tuam tota die*. E Caietano aonde a nossa vulgata diz Psalmo 62. *Labijs exultationis laudabit os meum, & Labijs cantuum laudabit os meum.* De maneira, que o sacrificio, o regalo, & iguaria de que Deos gosta, consta de linguas, que o louuão, da lingua interior d' alma que o louua meditando, da lingua exterior do corpo, que o louua cantando. E he o que disse Lirano, *Ore, & corde eum confitebitur.* Louua-se a Deos perfeitamente, quando o louuamos com a boca, & com o coração; Porque doutra forte, perde o louuor muytas vezes o sabor, & gosto, & quem o offerrece perde o merecimento, que podia alcançar. Se chamamos pois aos nossos Monges de Pombeiro Pombas cazeiras pello grande recolhimento que guardauão dentro daquella sua casa, chamemoshe tambẽ Roixinoes de Deos, pois em todo tempo lhe cantauão, em todo o tempo louuauão, engrandecião, & glorificauão a Magestade Diuina *Ore, & corde.* Ouçamos os versos de que assim falamos.

Pf. 62.

Lirano
Pf. 34.

tanto em cantar louvores a Deos, que os começou a cantar antes de nascer. As aues que no verão nos alegrão có sua musica, pella madrugada cantão quando a Aurora vem nascendo; mas entre ellas o Roixinol he o que no alto, & pino da noite canta, antes que

aponte

aponte a luz do dia; E por isso os Latinos (como algũs dizem) lhe chamão *Luscinia*, quia ante lucem canit, porque canta antes d'aueir luz, antes de amanhecer. Todos os Santos louvarão a Deos no discurso de sua vida, depois de nascerem, o Patriarcha S. Bento antes de sair a luz, estando ainda as escuras no ventre da mãy, canta & dá sua musica ao ceo (como fica dito no primeiro tomo com *Bonifacio Simoneta*, o *Abbadc Bertario*, *Arnoldo*, & outros.

Venceo neste particular os *Phylomelas* da terra, & ainda os do ceo, porque Prouerbio antigo he do *Philosopho Scopoliano* q' o Roixinol pera cantar quer se folto, & liure; metido em gayola não canta, e emudece & *Luscinia non cantellat in cauea*. Porem o glorioso Patriarcha preso, & encarcerado nas entranhas de sua mãy cãta, eleuanta a voz pera louuar a seu Deos. Vêz era o Sagrado Baptista do Verbo Divino incarnado, & pôsto q' em sua presença o festejou com saltos de prazer estando ainda no carcere maternal de sua mãy Santa *Isabel Exultauit infans in utero meo*, & c. com tudo faltoulhe voz pera lhe cãtar, parece que emmudeceo. Sô Bento glorioso estando ainda ligado no ventre de sua mãy Abundancia, não estando ainda liure daquella prisão natural cantou, ordenando Deos assim pera que fosse como o *Propheta* de si mesmo, & de sua Religião Sagrada.

La contão as historias humanas daquelle antigo, & famozo Poeta, & Musico *Stesichoro*, que sendo ainda menino lhe cantou suavemente bem junto a boca hum Roixinol, h' presagio, dizem, da excellencia, & suauidade de seus versos, & cantos, em q' gastou a vida, & venceu aos atraza-

dos. *Fertur Lusciniam aliquando in ore Stesichori infantis eecinisse, mirabili auspicio summum eum Poetam futurum, & cantus suauitate omnes, qui ante eum fuerunt superaturum*. Pronosticou digo o grande Patriarcha com aquelle seu canto, tanto dante mão, o exercicio, que elle & seus filhos auião de ter, em cantar, & louuar a Deos perpetuamente em seus Choros (como temos visto neste de Pombeiro) não lho pronosticou outrem senão elle proprio o prophetizou com aquelle seu canto; Por onde bê merece que lhe den o nome que a antiguidade deu a *Parlamedes*, & que lhe chamemos *Luscinia musarum* Roixinol das Musas, *Orpheo* entre os Santos pois a todos venceo neste particular.

§. V.

De algũas pessoas illustres enterradas no Mosteyro de Pombeiro.

Muyta gente illustre daquelle tempo antigo escolheo sua sepultura no Mosteyro de Pombeiro, huns pella deuzação q' tinhão à Mosteyro tão insigne, outros pellos muytos suffragios, que nelle se fazião cada dia pellos Defunctos, & Bemfeitores. Dos que temõs mais expressa noticia faremos só menção, porque bem he, que procuremos perpetuar a memoria, de quem de nos se lêbroa na vida, & morte.

A primeira pessoa a que deuemos esta lembrança, he o Conde de *Cela noua Dom Gomes Nunes* chamado o de Pombeiro, o qual se mandou enterrar na *Galile* do dito Mosteyro (como assim fica dito) Porque em tempos antigos ninguem se podia enterrar dentro da Igreja por ter lugar dedicado particularmente à

Simoneza
lib. 4. per
fectior.
Christia.
Epist. 20
Arnol. 1.
2. f. 112.
& Paulo
Manuccio

h' Calep.
verbo Ste
sichorus.

a Paulo
Manuccio

Deos, nem menos junto ao altar pela reuerencia que se deue ao lugar em que se consagra o corpo, & sangue de Christo verdadeira vida nossa, como consta do capitulo do Decreto, *Præcipiendum est &c.* se com algũs se dispensou no Concilio de Maguncia foi com os Bispos, Abbades, & Presbyteros dignos pelo procedimẽto de sua vida, como consta do capitulo *nullus &c.* no qual se diz assim. *Nullus mortuus inira Ecclesiam sepeliatur, nisi Episcopi, aut Abbates, aut digni presbiteri, vel fideles laici.* Por esta palaurã (*fideles laici*) entende a Glossa, recebida por *Durando de Diuinis officijs*, leigos santos, & que façã milagres. Todos os mais se enterrauã no adro, no portico, ou lugares circumiacentes à Igreja; mas depois a piedade Christã admittio, que todos os Catholicos naõ tendo impedimento algum se podessẽ sepultar dentro dos templos (como vemos que oje se vza.

O Conde pois Dom Gomes Nunes sepultado na Galile de Pombeiro foy filho de Dom Nuno Conde de Cela noua (a quem o Conde *D. Pedro* fazirmaõ do nosso glorioso *S. Rozendo*; & sendo assim ficaua Dom Gomes sepultado em Pombeiro, sendo sobrinho direito de *S. Rozendo*. A may do dito Dom Gomes, & mulher de seu Pay Dom Nuno, foi hũa Senhora illustre da familia dos Souzas, chamada Dona Sancha Gomes, filha de Dom Gomes Echiques, & irman de Dom Egas Mendes de Souza, de quem falamos acima. Esta foi a ascendencia do Conde Dom Gomes o de Pombeiro.

Sua descendencia, & geraçõ foi a seguinte. Recebeo por mulher Dona Eluira Pires filha do Conde de Traua Dom Pedro, da qual a geraçõ

que teue foraõ quatro filhas. A primeira se chamou *D. Loba Gomes*, q̄ escolheo o estado de religiosa. A segunda teue por nome *D. Chamoã Gomes* q̄ foi casada duas vezes como quer a *D. Pedro*. Mas fosse o q̄ fosse se sobre estes casamentos, o que faz a nosso intento he, que *D. Chamoã* segundo o exemplo do Conde *D. Gomes Nunes* seu Pay, se mandou sepultar em Pombeiro (como diz o Conde *D. Pedro*.) *D. Chamoã* que ias em Pombeiro.

D. Gonçalo de Sousa post o q̄ está sepultado na Claustro do Real mosteyro de Alcobaça, penhor seu nos deixou q̄ está enterrado no Mosteyro de Pombeiro. Porque hũa filha sua chamada *D. Tareja Gonçalves* foy casada cõ *D. Vasco Fernandes*, filho de *D. Fernão Gomes* por sobrenome *Catião*, que foy filho de *D. Gomes* Conde de Sobrado. Esta Senhora *D. Tareja* teue de seu marido *D. Vasco*, hũ filho chamado *D. Gil Vasques de Souerosa*, o qual foi cazado tres vezes. A primeira cõ *D. Maria Aires de Fornello* amiga q̄ foy dantes del Rey *D. Sancho* primeiro do nome, & de quem teue algũs filhos. A segunda vez foy cazado *D. Gil Vasques* cõ *D. Sancha Gonçalves de Veneja*. A terceira vez cazou com *D. Maria Gonçalves Giroa*, & de todas estas suas tres molheres teue filhos & filhas, & enfim morrẽdo escolheo pera seu enterto o Mosteyro de Pombeiro (como dis o Conde *D. Pedro* titulo 25. nestas palauras. Este *D. Gil Vasques de Souerosa* ias em Pombeiro, & foy tres vezes casado. Por onde dissemos que ainda que *D. Gonçalo de Sousa* era tão afeiçoado, & benemerito do nosso Mosteyro de Pombeiro não estaua enterrado nelle, que penhor seu nos deixara que nelle escolheo sepul-

tura

b 13. q.
2. c. 15.
Præcipi-
endum
cap. nul-
lus ibi
dem.

Durãd.

1. p. c. 5.

c D. Pe-
dro tit.
32.

a D. Pe-
tit. 24.
& tit.

D. Pe-
dro tit

24.

D. Ped.
tit. 25.

b Vide
Monar.
Lusit. 10.
mo 3. pag.
3.

c D. Pe-
dro tit.

tura, que foy este seu neto Dom Gil Vasques de Sousa tão illustre por seus pays, & tão felice na triplicidade de mulheres com que foy casado, & ampla descendencia que dellas teue.

Outras muitas pessoas de que não temos tão clara noticia, escolherão sua sepultura no Mosteyro de Pombeiro principalmente da familia dos Soufas, & dos de Riba de Vizela, tendo deuação de se sepultarem aos pés da Virgé sagrada, cujo he o orago da casa pera a Raynha dos Anjos se lembrar, & interceder mais particularmente por ellas diante de Deos.

Roban. a pud Berg. Ao Cedro chamou o nosso Raynha das Arvores, por ser a mais fermosa de todas, por creder, & sobir mais ao alto, por não entrar nella podridão, & por estillar de si humas gotas de licor precioso (a que *b Ballist.* chamão lagrimas de Cedro) que té *lib. 3. c. 9* virtude pera preferuar as cousas de *c Calepinus verbo Cedrus.* corrupção, & pera as perpetuar. Quas a Virgem Sagrada seja Raynha de todas as puras creaturas, que Deos criou he cousa muy notoria. que seja entre todas tão fermosa pella excellencia da graça que Deos lhe communiçou, que não tenha podre algum, ou falta que se lhe possa notar, o Espírito Santo o disse d' nos Cantares. *Tota pulchra es amica mea, & macula non est in te:* que cresce tanto em merecimentos, & sobisse tanto em graos de gloria, que todos os spiritos Angelicos lhe fique inferiores, a Igreja o canta, *Exaltata es Sancta Dei genitrix super choros Angelorum ad caelestia Regna.* E ella propria parece que o confessa comparandosse aos mais altos cedros do mote Libano. *Quasi cedrus exaltata sum in monte Libano.* Considero só o que fas mais a meu intento, que he o licor precioso da intercessão da

Virgem, que as preces, & orações cõ que ella intercede, & roga a Deos por seus deuotos, chamo eu lagrimas de cedro. Por que se as do cedro material tem a virtude que temos dito, a intercessão da Virgem Sagrada tem virtude, pera nos liurar da corrupção dos peccados, & das penas que delles resultão, & alcançar aos fiéis defuntos a perpetuidade da bemaventurança eterna, como consta daquelle oração em que a Igreja pede a Deos, que por intercessão da Virgé lhes conceda a perpetuidade de sua gloria, *Quasumus vt Beata Maria semper Virgine intercedente ad perpetua Beitudinis consortium peruenire cõcedas.* Se Alexandre dizia, q' huma só lagrima de sua may Olimpia bastaua pera apagar suas culpas que em cartas lhe referiaõ, como não será poderosa a intercessão da May de Deos, & huma só lagrima deste Cedro sagrado, pera apagar as culpas, & penas de seus deuotos.

Por esta rezaõ pois deseiauo os deuotos da Virgem ter sepultura no Mosteyro de Pombeiro, pera que ficando enterrados diãte de seus olhos, a obrigassem a ter mais viuas lembranças delles diante de Deos, & participassem melhor do licor precioso de sua intercessão. E intercessão de tanto preço, de tanto valor, & efficacia, que se consideraremos, que os Santos todos pedem, & intercedem por huma parte, & que soo a Virgem intercede por outra, ha esta intercessão da Virgem por si soo de ser mais poderosa, & mais efficaz pera com Deos, do que sera a intercessão de todos os mais Santos juntos em hum corpo. Assim o ensina o Religiosissimo, & doutissimo Mestre meu o Padre Francisco Suares. Porque assim o pede a dignidade de may, & a eminência

Pau. man lib. 4. Apogib.

M. Suar. tom. 2. in 3. p. diss. 23. Sect. 2. in fine.

S.^r Petr. Damsiana Sagrada; Tocou esta rezão aguda. Serm. 1. mente o nosso Cardcal. S. Pedro Da- de Nati- mção falando com a mesma Virgem uit. Ma. *Accedis enim ad illud aurem, reconcilia-*

f. Hiperbole.

Nenhũa cousa vos he impossivel Virgẽ Sanctissima, porque chegais aq̃lle altar douro, & propiciatorio da reconciliação dos homẽs Christo Senhor Nosso, & Filho vossio, chegais não só rogando, senão tambem mandando porque não sois precisamente criada, senão Senhora, & Raynha. Palauras, ditas por exageração pera engrandecer o poder, & efficacia da intercessão da Virgem, & no sentido emque costumamos dizer q̃ o rogar dos Principes, & Senhores grandes he mandar. Alem de que os mais santos pedem a Deos como criados de sua casa, & de seu siruiço, A Virgẽ pede como mãy do mesmo Deos, & como Raynha do mundo todo, por isso pede como mandando & alcança quanto quer. Faz fogir ao Demonio serpente antigua, pera que não acufe seus deuotos, propriedade do cheiro do cedro como diz a Glosa de Rabano, *Odor cedri serpentes fugat, & inserimit*, segundo aquillo do Poeta *Disce & odorem stabilis incendere cedru.*

Rabano Eccles. 24.

Virg. Georg. 3.

Doutra maneira podemos explicar a sobredita authoridade de S. Pedro Damiano aproueitandonos da doutrina de S. Gregorio Magno no 2. liuro dos Dialogos no fim do cap. 33. aonde diz, que os santos, q̃ mais deuotamente seruem a Deos de dous modos podem fazer obras milagrosas: hum q̃ procedão de pedir, outro q̃ procedão de poder. Proua isto cõ S. Pedro, & cõ o nosso grãde Patriarcha; S. Pedro como consta dos Actus dos Apostolos c. 5. resuscitou

a Tabita, mas pediu a Deos, q̃ a resuscitasse, foy milagre de petição. Matou a Ananias, & a sua mo'her saphira, não orou nem pediu a Deos que os matasse, dizendolhe só, *não enganastes, nem mentistes aos homẽs, senão a Deos*, de repente cairão mortos, a seu pé. Foy milagre de poder. Da propria sorte o grande P. S. Bento, quando deu vida ao menino q̃ o Pay lançou morto á portaffa de Casino, orou & pediu a Deos *Redde Domine in hoc corpusculum animam, quam tulisti.* ^{A mbr.} Foy milagre de petição. Mas quando solteu as mãos do Rustico, q̃ hum tirano lhe atou cruelmente, não orou nem pediu a Deos que lhas desatasse, não fez mais q̃ por os olhos nellas, & logo ficatão soltas. Foy milagre de potencia. Com muito maior rezão pois, podemos dizer da Virgem Sagrada, que algũas cousas fas pedindoas a Deos como creatura a seu criador, & como a superior debaixo de cujo dominio está? outras obra mandando com poder, porque do poder patrio que lhe conuem, por seruerdadeira mãy de Christo Senhor nosso & do proprio Deos, nasce aquella grãde prerogativa de poder mandar, & de Christo lhe ficar sojeito como filho, não com sojeição seruil (q̃ esta he indigna da diuina magestade) senão cõ a sojeição, que S. Ambrosio chama sojeição de piedade, *non utique infirmitatis sed pietatis ista subiectio est.* E como ensina S. Thomas na 2. q. 101. ar 3. a piedade he hũa virtude espectral com que os filhos honrrão os pays; *Pietas specialis est virtus qua quis cultum, & officium exhibet parentibus.* Veiasse Quirino Salazar no 2. tomo sobre os Proverbios c. 8. Versu XV. n. 141. Aonde elegantemente proua com Padres, & Authores graues que Christo Senhor

nosso

Bern. f. 1.
Seru. 61
6. 6. 3.

nosso nem por respeito da diuidade, nem por rezão da vnião hipostatica ficou izento, & eximido do patrio poder da Virgem sua mãy, & consequentemente nem daquella sojeição de piedade. Notaucislaõ as palavras de S. Bernardino em q̄ poem duas Proposiçoens dizendo que hũa, & outra he verdadeira. *Hec est vera propositio. Diuino imperio omnia famulantur etiam virgo.* Ao Imperio Diuino todas as couzas estã sojeitas ainda a Virgem Sagrada, porque todas são seruas, & dependentes de seu dominio supremo podendo fazer, & dispor dellas tado quanto quizer. A segunda proposição tambem verdadeira he esta; *& iterum hac est vera: Imperio Virginis omnia famulantur, etiam Deus.* Ao mando da Virgem Sagrada todas as puras creaturas seruem, & se sojeitão como subditos a Rayna, està tambem sojeito o proprio Deos como filho a mãy, *sed subiectio ista pietatis subiectio est.*

CAPITULO X.

Catalogo dos Abades perpetuos de Pombeiro.

O Primeiro Abade do Mosteyro de S. Maria de Sobrado, ao qual o de Pombeiro socedeo foy Frey Hugo Ortiz afinado na doação, ou prazo de que asima fizemos menção no principio do capitulo septimo pella era 807. que he anno de Christo 769.

Dom Frey Mendo achasse afinado em certa doação conseruada no cartorio de Pombeiro pella era 881. Epella de 954. se acha memoria de D. Frey Aluato Pires.

D. Frey Fernando Gomes, confor-

me diz o Conde D. Pedro titulo 37. foy filho do Conde D. Gomes Nunes de quem fizemos menção asima no cap. 8. achasse memoria delle pella era 1164. que he anno de Christo 1126.

D. Pedro Gozêndes se intitula por Abade em hũa escriptura, em q̄ hum Gonçalo Soares, & sua mulher Flamula Dias dão muytos casacs a este Mosteyro pella era 1200. anno de Christo 1162.

D. Gonçalo primeiro do nomê achasse memoria delle pella era de 1213. até a de 1225. tempo em que lhe fizerão grandes doaçõens. Porq̄ só hum loão Pais. lhe fez doação de sete casacs pella era 1214. socedeu-lhe D. Pedro segundo do nome, & depois D. Rodrigo pella era de 1260. que viveo pouco tempo.

D. Mendo Viegas socedeo a Dom Rodrigo pella era de 1260. até a de 1269. estaua em tempos passados sepultado junto a porta traueffa, que da Igreja hia pera a claustra. Em seu tempo fez D. Gonçalo Mendes filho do Conde D. Mendo chamado o Soufaõ doação ao Mosteyro de tudo o q̄ tinha em Ferreyra assi leigal, como Ecclesiastico era 1268. E D. Valasco Mendes irmão do dito D. Gonçalo, lhe faz doação de todas as herdades de Villa Verde com deuezas, & moinhos, por sua alma, & de seus antepassados. Socedeo a D. Mendo o Abade D. Pedro III. do nome pella era 1272. até a era de 1286. E a este Dom Pedro socedeo D. Rodrigo II. do nome pella era de 1304. até a de 1307. Este Abade D. Rodrigo parece que foy aquelle de quem o nosso Rey D. Affonso III. do nome, fez tanta confiança, que o nomeou pera de marcar o Reyno de Portugal, & de Leão, pera que cessassem duuidas que aquião, entre

entre o mesmo Rey D. Affonso III, & entre D. Affonso X. seu sogro Rey de Castella, & de Leão, sobre lugares dos confins de hum, & outro Reyno.

a *Mona.*
Lusit. 4.
p. lina. 15.
c. 30.

¶ E pera se julgarem estas duvidas nomeou el Rey D. Affonso de Castella quatro fidalgos que assistirão por sua parte, & o nosso Rey D. Affonso III. nomeou pera assistir em seu nome os Bispos da Guarda, & do Porto, o Dom Abade de Pombeiro, & Nuno Martins seu Meirinho mór, como cõsta da carta passada na era de 1302. E neste tempo era já Dom Rodrigo II. do nome Abade de Pombeiro.

D. Gonçalo Martins achasse memoria delle pella era 1314. até a de 1315. As escrituras daquelle tempo lhe chamão varão Religioso, & bem mostrão a grande Religião, & cõcerto do Mosteyro de Põbeiro, pois hũa senhora chamada Maria Affonso viuua lhe faz doação de muytos casaes, & da quinta de Villanoua. E D. Gonçalo Martins de Bragança lhe dà propriedades em diuersas partes só pera que os Monges daquelle casa o encomendem a Deos sem outra obrigação mais.

Dom Martin Pires foy Abade deste Mosteyro pella era de 1327. até a de 1359. em seu tempo annexou o Arcebispo Primas de Braga D. Martinho de Oliueira natural d'Euora quarto do nome ao Mosteyro de Põbeiro as Igrejas seguintes, por respeito da grande charidade, que nelle se fazia aos pobres, & peregrinos, & do muito que neste particular se gastaua, & despendia; Santa Maria de Canelo em terra de Basto, S. Miguel de Vargiela, S. Maria de Bouadela, S. Dinis matriz de Villa Real, S. Maria de Villa Marim, S. Martinho de Penacoua. S. Fins do Torne, S. leão de Cauês; S. Saluador de Moure, S. Ma-

mede de Villa Verde, S. Martinho de Armil, annexou mais a Igreja de Valdobouro em Basto, cujo padroado el Rey D. Dinis tinha dado ao Mosteyro, & todas estas doze Igrejas annexou com clausula que podesse o Abade, & Conuento apresentar nellas Monge, ou Clerigo dandolhe porção congrua. Por onde não sei de qual me espante mais, se da liberalidade do Arcebispo, se da que se vzaua no Mosteyro de Pombeiro pera com os pobres que lhe grangeou tantas, & tão largas doações; digo só q̃ a primeira merece agardecimento, a segunda he digna de imitação.

D. Frey Ioanne Abade de Pombeiro, & Confessor del Rey (que parece ser D. Dinis) achasse Prelado da dita casa pella era 1360. que he anno de Christo 1322. porque nesse mesmo anno D. Martim Affonso de Sousa Rico homem lhe faz hũa doação em que diz, *que por muy natural, & muy padroeiro do Mosteyro de S. Maria de Pombeiro, & pella muyta ajuda q̃ sempre delle recebo, & de Frey Ioanne Confessor del Rey, & Abade que he do dito Mosteyro, lhe larga o emprazamento de Villa Verde, & doutras terras que estão junto de Amarante, &c.* era 1360.

Dom Payo Correa foy Abade de Pombeiro pella era de 1361. & achasse memoria delle até a de 1370. Fez com el Rey D. Affonso IV. descambo de padroados de muytas Igrejas, & de muytos casaes, & herdades que o Mosteyro de Pombeiro tinha em Lisboa, em Santarem, Alemquer, & em outras partes na era de 1366. como consta da escritura. Alcançou do Arcebispo de Braga D. Gonçalo Pereira com seu Cabido a vnião, & incorporação dos frutos da Igreja de S. Martinho de Sepaês ao Mosteyro. Outras escrituras ha do tempo deste Abba-

Abbate de casaes, herdades, & padroados de Igrejas q se derão a Pombeiro pella grande Religião, & obferuancia que nelle florescia.

Dom Ioanne Estueis achasse memoria delle até a era de 1387. em seu tempo se fez doação da Igreja de Santo Estueão das Regadas, por tantas oraçoens, & bens que se fazião no Mosteyro de Pombeiro era 1385.

Dom Vasco Lourenço foy Abbade pella era 1402. Fez lhe Violante Vicente molher que foy de Martim Correa doação da sua quinta de Corueira per sua alma, & de seu marido, & descendentes, pera serem participantes das oraçoens, & bens que se fazião naquella casa por quem lhe deixava.

Dom Martim Girdes foy Abbade de Pombeiro pella era de mil quatrocentos & quatro. *Dom Affonso Martins* pella era mil quatrocentos & vinte & cinco. *Dom Ioão Annes* pella era mil quatrocentos & trinta & dous. A todos elles se fizerão particulares doaçoes.

Dom Frey Vasco Lourenço foy Abbade pella era de 1437. até a era de 1450. O Arcebispo de Braga *Dom Martinho V.* do nome lhe confirmou o que seus antecessores tinham dado ao Mosteyro, & concede, que os freguezes de certas freguezias annexas, & vnidas ao dito Conuento não paguem vodos, nem mortuorios, dizimos, nem outras cousas a sua Igreja de Braga. E desta escriptura se aproueitou já a Religião no triennio que começou por Mayo de 1637. em certa demanda que se moueo sobre esta materia, & foy de proueito.

Dom Lopo Dias achasse Abbade de Pombeiro pella era de mil quatrocentos & sincoenta & sete. Estes forão os Abbades perpetuos eleitos pello Conuento cõforme a S. Regra.

§.

Dos Abbades Commendatarios.

DEspois dos Abbades de que temos feita menção; entrarão os Commendatarios, que a malicia dos tempos introduzio. O primeiro de que achamos memoria pellos annos de Christo 1424. até o anno de 1446. foy hum chamado *D. Amaro* Bispo de Ceita, & Capellão mór del Rey *D. Ioão* de boa memoria.

D. Frey Lourenço Mestre em Theologia foy o segundo Abbade Commendatario pellos annos de Christo 1453. até 1455. Socedeo lhe *Pero Vasques* Prothonotario até o anno de 1476. Seguiu se *Dom Gomes da Rocha* Bispo de Thiopole pellos annos mil quatrocentos & outenta & dous, até o de 1495. As escripturas daquelle tempo lhe chamão Religioso muy honrrado, & dellas consta, que não foy dissipador, senão bemfeitor do Mosteyro.

Seguirão se despois de *Dom Gomes* tres fidalgos da Illustre familia dos Mellos. O primeiro foy *D. Jorge de Mello* pellos annos de Christo mil & quinhentos & tres, até o de 1506. O segundo foy *D. Ioão de Mello* pellos annos 1508. até o de 1525. O terceiro foy *D. Antonio de Mello* do qual se acha memoria pellos annos 1528. até o anno de 1560.

Em tempo deste Abbade *Dom Antonio de Mello*, aconteceu o caso seguinte. Auia no Mosteyro de Pombeiro hum Martyrologio antigo ao qual estava encostada a vida do Glorioso São Gonçalo de Amaranthe escripta em hūas folhas de pergaminho, & della constaua que fora o dito Santo filho, & Monge profes-

G

so do

fo do dito Mosteyro, & estava o dito liuro preso por hũa cadea de ferro, na estante do Capitulo, aonde se lia o Martyrologio a Precioza. Veyo hum Religioso leigo da sagrada Religião dos Pregadores por nome Frey Iullião, agazalhar-se no Mosteyro, & teue ordem, & modo por não dizer atreuimento pera apanhar o dito liuro, o qual tanto que se achou menos se procurou por todas as vias, até o Abbade Dom Antonio de Mello fazer queixa a Raynha Dona Catharina, que naquelle tempo governaua por morte d'el Rey Dom Ioão terceiro seu marido: porem nenhũa diligencia que sobre a materia se fez foy de fructo; Porque mandando a Raynha chamar o dito Religioso, & dizendolhe aqueixa, que o Dom Abbade de Pombeiro delle fazia, respondeo que era verdade auer tomado o dito liuro mas que o perdera; E assim se perdeu a memoria do Glorioso Santo que naquella casa se conferuou por largos annos. Deste caso soceder na forma que temos dito ha graues testemunhas, das quais hũa he o Padre Frey Antonio de Carualho filho da dita casa, que assim o contaua a muytos Religiosos da Reformaço, dos quais ainda alguns são viuos. Outra testemunha graue foy o Nosso Padre Frey Antonio da Sylua Geral Nosso pellos annos de mil & quinhentos & nouenta & tres, o qual eu conheci, & alcancei, & testificaua o caso sobredito, dizendo que naquelle tempo em que socedeo era elle nouiço no Mosteyro de Pombeiro.

Mas Fr. Iullião se pode fazer aquelle furto pio (se tal nome merece) não pode levar consigo a imagem do Glorioso Santo que no Capitulo velho, que se desfez estava pintada

no habito de São Bento do que da testemunho o Padre Frey Ioão do Apocalypse nas memorias, que nos deixou, que tenho em meu poder, nas quaes diz estas palauras. *No Capitulo de Pombeiro vi com meus olhos a imagem do glorioso São Gonçalo de Amaranthe vestido com a Cuculla do Nosso Patriarcha São Benio pellos annos mil & quinhentos & sincoenta & oito. E da propria sorte estava pintado em o nosso Mosteyro de Paço de Sousa: o que testificão outros muytos Religiosos antigos de hũa, & outra casa, & não se pode presumir que estas imagens do glorioso São Gonçalo fossem feytas com dolo, & malicia com tenção de furtaremos o alheo por serem antigas, & de tempo, em que auia mais singeleza, & innocencia. O mais se tratara por ventura abayxo em seu lugar, que agora não fazemos mais que referir o caso, que socedeo neste Mosteyro sendo Abbade delle Dom Antonio de Mello.*

Morto Dom Antonio de Mello pediu a Raynha Dona Catharina ao Papa Paulo quarto o dito Mosteyro de Pombeiro pera o reformar, & concedendolho o Papa, forão tantas as interceçoens que o tornasse a pedir pera o Senhor Dom Antonio neto del Rey Dom Manoel, & filho do Senhor Infante Dom Luis Duque de Beja que tornou a Raynha a fazer supplica ao Papa em seu fauor; Mas elle lembrandosse que lho tinha pedido pera o reformar, respondeo, que já q' o não reformaua o queria dar a hum seu Nepote que foy *São Carlos Borromeu* Canonizado oje pella Santidade de Paulo quinto. E depois de S. Carlos o possuir pouco tempo, logo o renunciou com penção de tres mil cruzados no dito Senhor D. Antonio.

Entram-

Entrando o mesmo Senhor por Dom Abbade Cõmendatario achou o couto de Pombeiro deuação por sentença dos Corregedores del Rey Dom Manoel que derão contra o Abbade D. João de Mello, por elle lhe não mostrar doação do dito couto; mandou buscar o Senhor D. Antonio na torre do Tõbo, donde se tirou dada por sentença dos Corregedores del Rey D. Affonso IV. asinada por elle, & confirmada por el Rey D. João o I. & de nouo a petição do mesmo Senhor D. Antonio a confirmou el Rey D. Sebastião no anno de 1566.

Elle foy o que deu as casas dos Commendatarios aos seus Religiosos de Pombeiro que erão grandes, & bem feitas com muytas camaras, & fallas, & outras muytas officinas. Mas deixarão de viver nellas pella pouca cõmodidade que tinhão pera habitação de Religiosos.

Depois do Senhor Dom Antonio entrarão os Prelados da Reformação, sendo o Mosteyro governado primeiro por Piores, & depois por Abba-des. O primeiro Prior, q̄ foy eleito nõ anno de 1570. pera governar o Mosteyro de Pombeiro, debaixo da obediencia de hum Geral, que então era o N. P. Reformador Fr. Pedro de Chaves, foy o P. Fr. Hyeronimo de Guimaraes, sendo já no tempo da Claustro Religioso muy graue, & muy douto, de grande talento pera o pulpito, & de estremada graça nelle: por onde o Arcebispo Primaz D. João Affonso de Meneses serimo do nome o tẽue em Braga alguns annos por seu Prẽgador, tẽdo gosto particular de o ouvir. Era o dito P. Fr. Hyeronimo nõ só pregador, senão tambem especulativo, visto nas miudezas da Theologia escholastica; & Philosophia; por onde acodia muytas vezes aos actos,

que se tinhão no Collegio de S. Paulo de Braga da sagrada Religião da Companhia de I E S V S. Assistia em hũas Conclusões no dito Collegio, em que tambem se achou presente o R. P. M. Fr. Egidio d'Apresentação Religioso da Ordem dos Eremitas Agostinhos, Lente que foy depois da cadeira de Vespera na Vniuersidade de Coimbra, & nella Mestre meu doutissimo, E fazendose final ao dito Padre Frey Hyeronimo pera argumentar em primeiro lugar, respondeo galantemete com aquellas palauras de Christo Senhor Nosso: *Pauperes. Semper habebitis uobiscum; magistrum autem Egidium non semper habebitis, &c.* Os pobres, como eu, sempre tereys conuusco, mas o Mestre Egidio nõ o tereys sepre presente. Dito que foy recebido com grande aplauso, porque mostrou o Padre sua humildade, & costezia, dando a entender, que ainda que o honraão por mais velho com lhe darem o primeiro lugar pera argumentar, com tudo que este se deuia ao Padre Mestre Frey Egidio por hospede.

Depois do Padre Frey Hyeronimo, foy Prior de Pombeiro o Padre Frey Ambrosio de Lisboa eleito no anno de mil quinhentos & setenta & cinco. Socedeo lhe o Padre Fr. Thomas do Touro eleito no anno de mil quinhentos & setenta & oito. O Padre Frey Bento do Salvador foy eleito no anno de mil quinhentos & oitenta & hum. O Padre Frey Andre de Cãpos nõ de mil quinhentos & oitenta & quatro. O P. Frey Bento do Salvador foy eleito segunda vez no anno de mil quinhentos & oitenta & sete. Estes forão os Piores, que governarão o Mosteyro de Pombeiro com este titulo atẽ o anno de 1590.

S.

Dos Abbades trienmaes.

O Primeiro, que com titulo de Abbade, governou o Mosteyro de Pombeiro, foy o Padre Fr. Bernardo de Braga eleito no anno de 1590. Religioso de muytas partes, & muy visto nas historias assim Ecclesiasticas, como seculares; porque com grande curiosidade correo muyta parte dos cantorios de Portugal, & de Galiza, & ajuntou muytas couzas dignas de se darem à impressãõ. E por decreto do Capitulo Geral teue licença pera o fazer, mas não teue ventura pera ver seus trabalhos estampados. Muytos se aproueitarão delles, & a minima parte ficou na Religião.

O segundo Abbade foy o Padre Frey Basilio d' Ascensão natural de Lisboa eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & tres. O terceiro Abbade foy o Padre Frey Luis do Spiritu Santo natural de Dousportos, eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & seis. Seguiu-se o Nosso Padre Frey Antonio da Sylua eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & noue. Socedeolhe o Nosso Padre Frey Balthesar da Braga no anno de 1602. Seguiu-se logo o Nosso Padre Frey Anselmo da Conceição eleito no anno de 1605.

O setimo Abbade eleito no anno de 1608. Foy o Padre Frey Christouão d' Ascensão natural de Lisboa, Prelado muy sollicito em procurar tudo o que era necessario pera cõfolação do seu Conuento. O ouraõ eleito no anno de 1611, foy o Padre Frey Xisto da Purificação natural de Villa Noua do Porto, Religioso qb-

seruante, zeloso & muy parco. Foy depois Deputado do Santo Officio na Cidade de Coimbra. Socedeolhe o Padre Frey Miguel dos Anjos eleito no anno de mil seiscentos & quatorze natural de Basto. Seguiu-se o Padre Frey Mauro da Trindade eleito no anno de 1617. natural de Santo Thirso, de quem temos dito falando do mesmo Mosteyro.

O ndecimo Abbade eleito no anno de 1620. Foy o P. Frey Eugenio de Santiago natural de Arrifana de Sousa Religioso muy graue, muy obseruante, muy cõtino no Choro, & zeloso daquelle rigor primeiro, em que a Religião se criou no tempo dos nossos Padres Reformadores. Socedeolhe o Padre Frey Paulo de São Miguel natural de Villa de Conde, eleito no anno de 1623. Seguiu-se logo o Padre Fr. Antonio Ribeiro natural de Canaueses eleito no anno de 1629. Religioso muy vigilante, & de pouco dormir, laborioso, estuudioso, & muy bom pregador.

O decimo quarto Abbade do Mosteyro de Pombeiro foy o Padre Fr. Balthesar d' Apresentação natural de Paço de Sousa eleito no anno de 1629. O decimo quinto. Foy o Nosso Padre Frey Manoel de Santa Cruz natural de Villa de Conde eleito no anno de mil seiscentos & trinta & dous. O decimo sexto foy o Padre Frey Angelo de Azeuedo natural do Porto eleito no anno de mil seiscentos & trinta & cinco. Foy primeiro ao Brasil, & nelle Prouincial da Prouincia, que lá temos. Era Religioso graue de partes, & bem ouuido no Pulpito. De Abbade de Pombeiro foy eleito em Abbade do Mosteyro do Porto, que no discurso do triennio vagou. Em seu lugar foy eleito decimo septimo Abbade de Pombeiro o Padre Frey

Frey Antonio dos Anjos natural de Villa Nova do Porto. O decimo oitavo Abbadé eleito no anno de mil seiscientos & trinta & oito. Foy o Padre Frey Cosmo da Esperança natural de Amarante. Ordenimo nono. Foy o Padre Frey João de Christo natural de Cantanhede eleito no anno de mil seiscientos & quarenta & hum.

CAPITULO XI.

Do estado em que o Mosteyro de Pombeyro de presente está.

DE todas as obras antigas, & fabrica do Mosteyro de Pombeyro, nenhũa esta hoje em pee, senão a Igreja, que he grande, & fermosa, & representa a magestade de hũa see Cathedral. Sobre a porta principal tem hum espelho grande, & fermoso, que terá em circuito de nouenta até cem palmos: & por remate da parede tem hum Leão rompente. Por onde alguns de nossos antigos conjecturauão, que aquelle templo era obra, q̃ se fez em tempo dos Reys de Leão.

Defronte da porta principal estava hũa Galilê de tres naves muy alta, & fermosa toda de abobada, & esquadria na qual estauão por ordem abertas todas as armas da nobresa antiga de Portugal: de maneira que quando auia algũa duvida sobre esta materia, a Galilê de Pombeyro, & armas, que nella estauão siruião de juis. Toda esta fabrica com as injurias do tempo veyo ao chão, & se perdeu esta grandesa particular de Pombeyro. No anno de mil quinhentos sesenta & oito, quando o Cardeal

Dom Henrique se mandou enformar dos Mosteyros de São Bento que auia, ainda se faz menção desta Galilê, mas já muy danificada.

Todo o mais Mosteyro, & officinas delle se fizerão de nouo do tempo da reformação pera ca. Tem tres dormitorios em quadro, hum com as janellas pera o Oriente, outro pera o meyo dia, o terceiro pera o Poente com cellas altas, & baixas. Da parte do Norte o fica emparando a Igreja. Aos lados da porta principal della se fizerão duas torres, em que estão os sinos, & relogio, todas de cantaria, muy bem lauradas com seus curucheos, & remates, obra muy perfeita; & como tal custou muytos mil cruzados; & serue de grande ornato pera a entrada da Igreja. Tem mais huma Claustra muy grande, & comprida, de colunas muy grossas, & no andar decima de galatia por respeito dos temporaes; Em hum lanço do mesmo Claustro tem hum Refeitório muy bem acabado, & seu Capitulo. Tem tambem hũa Sancristia noua muy bastante, & ornada com paineis perfeitos, & bem acabados. Tem hũa antefancristia obra de magestade. Tem hũa cerca grande, & fermosa murada toda de pedra, & cal, & dentro tem vinha, pomares, hortas, campos, & terras de pão, & hum ribeiro de agoa pello meyo, que as faz mais fructiferas, & fecundas.

Pagauão os Reys de Portugal quatro mil cruzados na casa da India ao Mosteyro de Betlem da sagrada Religião de Sam Hyeronimo pera os officios, & Missas dos Reys que nelle estão enterrados. Esta penção quebrou el Rey Dom Phelippe o Prudente no Mosteyro de Pombeyro quando nos largou o padroado de

todos os Mosteyros. Os nossos Padres antigos por não ficarem com aquella obrigação de ser pensionarios de penção tão grande, tuerão por melhor largar aos Religiosos do dito Mosteyro de Betlem terras, casaes, & Igrejas, (& entre ellas as de Villa Real) que rendessem aquella contia. O que tudo, segundo se diz, lhe rende hoje mais de cinco mil cru-

zados. E por respeito disto que come das rendas de S. Bento do Mosteyro de Pombeyro, ouvi dizer que o Prior do Mosteyro de Betlem se assina juntamente Abbade de Pombeyro, o que não creyo, porque me não posso persuadir que pessoa grave, & prudente vsurpetitulo, que por nenhum fundamento lhe conuema a tal

P A R T E II.

Do Rey que florecerão, & Mosteyros Benedictinos que em Portugal se fundarão até o anno de 900.

P R E L U D I O I.

Del Rey Dom Affonso II. chamado o Casto.

IX. D.
Affonso
Casto.



Ultimo Rey de que fizemos menção nos Preludios da primeira parte foi D. Vermudo, chamado o Diacono, q morreo no anno de 795. como fica dito. Succedeolhe seu sobrinho D. Affonso II. do nome chamado o Casto, filho del Rey D. Froyla, & da Raynha Momerana sua mulher. Sendo de pouca idade criouffe no nosso Mosteyro de S. Julião de Samos em Galliza, & depois em todos seus trabalhos, como quando Maurgado se levantou contra elle, vzurpandolhe o Reyno com fauor, & ajuda dos Mouros, & quando certos fidalgos poderosos despois d'elle ter Reynado onze annos, o perseguirão, & pretenderão priualo de todo o gouerno sempre se retirou, & recolheu ao duo Mosteyro, & achou nelle re-

fugio, & valhaconto, & lhe fez grandes doações como Rey grato, & pio.

O nosso insigne Ypes tem por prouuel que neste Mosteyro de Samos tomou el Rey D. Affonso Casto o habito de S. Bento, quando aquelles inimigos poderosos o pozerão em tanto aperto q se ouue de retirar ao dito Mosteyro donde depois o tirarão seus pãetes, criados, & vassallos fieis, & o meterão outra vez de posse do seu Reyno. E acrecenta o dito Author, que teue Dom Affonso tanto respeito ao habito sagrado que vestira, que pello decoro q se lhe deuia não quis cazar, & gardou toda a vida pureza, & castidade. Porem vejo em Sebastiano Bispo Salmanticense Author graue, & antigo, que D. Affonso teue por esposa hũa senhora do sangue Real de França *Habuit suae in Gallia sponsa*

Tom. 3. f. 214. f. 331.

no nosso insigne Yepes tomo 4. fol. 44. & sequenibus.

O segundo fauor que Deos lhe fez foy, que andando elle com desejos de mandar fazer hũa Cruz douro pera a Igreja mayor de Ouedo, vierão falar com elle dous mancebos offerendosse, pera lhe laurar a crus q̄ desejava fazer, contentouffe o Rey delles, & de sua pratica, & mandou-lhe dar os materiaes necessarios, & casa em que trabalhasse. Ao outro dia querendo saber os ministros del Rey o que tinhaõ obrado, forão, & acharão a porta da casa fechada por fora, & abrindoa derão com a crus laurada as mil maravilhas, mas não acharão os mancebos, nem elles apparecerão mais; Por onde se entendeu que forão Anjos em figura humana, mandados por Deos pera satisfazer ao desejo del Rey, o qual sabendo o que passava adorou com grande deuação a crus, & tomandoa nos braços alevou com grande solemnidade à Igreja mayor offerendoa ao Salvador do mundo, a qual *b* (como dizê) ainda oje permanece ornada com sincoenta & tres pedras preciosas.

Os Frojazes, & Pereiras que trazem sua primeira origem del Rey D. Froyla primeiro do nome por via de hum seu neto, & sobrinho del Rey D. Affonso Gasto chamado c Dom Froyla, ou D. Frojas Vermoiz tomarão a crus por armas querendo perpetuar a memoria daquella crus milagrosa. Bem sei que alguns tem pera si, que os Frojazes tomarão o titulo de Pereiras, ou por armas a crus que sobre hũa daquellas arvores appareceo na famosa batalha das Nauas de Tolosa, em que morrerão dozêtos mil Mouros, & dos Christaos só vinte & sinco. anno de 1312. a 16. de Julho. Mas ja o nosso Poeta Portuguez Francisco

de Saa de Miranda deu mão nome a esta opinião, Porque escreuendo a Antonio Pereira Senhor de Basto, & tratando desta materia dis assim.

*Por toda esta grande Hespanha
Frojazes que sobião chamar*

Fez em Pereiras mudar

Não do Rey Mouro a patranha

Mas vosso antigo solar.

Chama patranha do Rey Mouro ao que se dis que os Pereiras tomarão este appellido, & por armas a crus da que appareceo na arvore na sobredita batalha. Chama seu antigo solar, a quinta de Pereira junto ao rio Aue em terra de Vermoim no Arcebispaado de Braga. E mais claramente Soares de Aluergaria tratando das armas da nobresa Lusitana no escudo dos Pereiras poem por timbre hũa crus entre duas azas d'Anjos, que parece representão os dous Anjos que laurarão a Crus a el Rey Dom Affonso Casto de cujo parentesco os Frojazes, & Pereiras tanto se prezão.

Por fundação do mesmo Rey se tem o Mosteyro das nossas Monjas de S. Payo de Ouedo, aonde professarão a santa regra muytas Raynhas, & Infantas, & entre ellas foi hũa irmã do mesmo Rey Dom Affonso chamada Dona Ximena, que casando primeiro a furto com o Conde D. Sancho de Saldanha (de quem saue por filho o famoso Bernardo del Carpio, donde se diriu a Illustrissima familia dos Saldanhas, & os Queirozes.) Depois do marido morto professou no dito Mosteyro de S. Payo, & nelle se mostra sua sepultura. Hũa cousa mais particular se acha no Archiuo deste nosso Mosteyro, & he hũa Missa.

Segundo parece as Religiosas cantam

*b Catal.
real foli.
46.*

*c Catalo.
fol. 42.
Veja se a
4. p. da
Monar.
Lulitan.*

*d Mari.
lib. II. ca.
24.*

*Catal. re.
al fol. 41.*

cantauão em tempos antigos no dia em que Dom Affonso Casto morreu festejando como Santo. A primeira oração da dita Missa dis assim. *Deus qui praeclaris electum tuum Regem Castum Ildephonsum meritis adornasti concede nobis aeterni Regni cum ipso felicitatem, quem tibi complacuisse miraculis attestantibus declamasti. Per Dominum nostrum &c.*

A Oração secreta depois da offerenda diz desta sorte. *Suscipe misericors Deus pro fidelis famuli tui Ildephonsi ueneratione nostra fructus oblationem, qui sacro nomine tuo acceptam preparare meruit mansionem. Per dominum &c.* A Postcommunicanda he esta. *Fideles tuos omnipotens Deus electi tui Regis Ildephonsi memoria sancta laetificet, qui castritabis, & uictoria gratia potens, caelestis in terreno Regni gloriam acquisiuit. Per dominum nostrum &c.*

Destas oraçoens tãobem compostas, se deixa bem ver que as Monjas de S. Payo venerauão, & festejauão a elRey Dom Affonso Casto por santo, & não sabemos que a Igreja o canonizasse; O nosso insigne Yepes dis b que as Monjas daquelle Mosteyro festejauão a elRey Casto daquelle sorte crendo com boa fê que o podião fazer. Mas não he bem que as façamos tão ignorantes, que tiuessem pera si, que por sua authoridade propria o podião venerar como santo com culto publico, & tão sagrado como he o sacrificio da Missa. E quando ellas como molheres errassem, os Capellaes que deñão a dita Missa deuião de reparar em a dizer sem mais ordem da Igreja, só por deuacão das Religiosas. Poronde dissera eu que como antigamente os Bispos podião canonizar pera dentro dos limites de seus Bispados, q̄ algum Bispo de Oue-

do á petição das Monjas da quelle mosteyro, considerando o discurso da vida santa delRey Casto, lhes daria licença pera se poder dizer, & cantar aquella Missa particular. E depois, ou o tempo a antiquaria, ou algum Bispo mais escrupuloso a reuogaria, principalmente vindo os Sûmos Pontifices a referuar pera a Sê Apostolica a canonizaçãõ, & culto dos santos. Mas como quer q̄ fosse não deixa de redundar em grande louuor da virtude delReyCasto a graue estimaçãõ, que della se teue no nosso Mosteyro de S. Payo.

Reynou segundo alguns dizem quarenta & oito annos, Isidoro Paccense lhe dà sincoenta & dous morreo em Ouedo correndo o anno de Christo 842. tendo de idade outenta & sinco, em 23. de Janeiro f dia do nosso Arcebispo S. Illephonso.

PRELUDIO II.

Del Rey Dom Ramiro I. D. Ordonho I. D. Affonso III. chamado o Magno.

DOM Ramiro primeiro do nome, filho delRey D. Bermudo o Diacono socedeo no Reyno a seu primo Dom AffonsoCasto; E ainda que teue poucos annos de gouerno, com rezão podemos diser dello, *Consummatus in Sapientia breui expleuit tempora multa.* Porque Reynando só sete, ou oito annos fez marauilhas que outros não acabaraõ em muito tempo.

Elle foi o que alcançou a famoza batalha de Clauijo (que he perto da Cidade de Logrondo, & da corrente do rio Ebro) na qual morreraõ perto de setenta mil Mouros, vendof se peleijar o Apostolo Santiago no exerci-

b Rep. 10-
mo 3. fol.
340.

c Bellar.
tom. 1. li.
1. de Sac-
torũ beat.

cap. 8.
Turrian.
22. tom. 1
disp. 17.
dub. 2.

d Cap. Au-
diuinus
Cap. Ex-
co De res-
cri. & ve-
nar. seme.
e Catal.
real. fol.
46.

f Yepes 10
mo 4. fol.
89.

X
D. Ramiro
10.

cap. 4.

Sand. pa.
182.

exercito catholico em hum cavallo branco com huma bandeira da mesma cor na mão, & no meyo della hũa Cruz vermelha, fazendo o officio de Capitão da gente Hespanhola, de que era Padroeiro. E dizem que em de

Casa real

soito batalhas lhe appareceo depois, ficando os nossos em todas ellas vencedores. Succedeu esta de Clauijo em quatorze de Agosto, ou como querem outros em 25. de Mayo do anno de 844. E com esta victoria ficarão os Catholicos liures daquelle tributo das cem donzelas, que pagauão todos os annos aos Mouros, parecendo á Christãde, & zello de Rey Dom Ramiro, ser tributo indigno, & indecente entregarem-se molheres christãs a barbaros infieis, & inimigos de Christo.

E vioffe o Catholico Rey tão obrigado á m. que Deos lhe fizera por meyo do sagrado Apostolo Santiago, que elle com todos os Bispos, & grandes de seu Reyno, & com todo o mais exercito em seu nome, & de todos seus v indouros, se obrigarão com voto, & promessa de pagar cada hum certa medida de pão, & de vinho em cada hum anno a Igreja do Apostolo sagrado, & que na repartição dos despojos, que na victoria se alcançassem, fosse o Santo Apostolo contado por hum soldado de cavallo. Foy feita esta promessa a 25. de Mayo da era de 882. que foy anno de Christo 844. na Cidade de Calaoira, que o mesmo Rey tomou naquella occasião indo no alcance dos inimigos.

Foy particular deuoto do nosso grande Patriarcha S. Bento, porq̃ estando o seu Mosteyro de S. Claudio de Leão destruido, elle o reedificou. Fes hũa entrada em Portugal, & chegou ao nosso Mosteyro de Lor-

não visitar seu tio Dom Ioaõ que era Abbade do dito Mosteyro, & fes-lhe grandes merces, & entre ellas d u-lhe a Villa de Montemor o Velho, como fica dito no primeiro tomo. & depois de el Rey Ramiro assinar esta Doação a assinarão tambem quatro Regulos Mouros que elle fogueitou, & fes tributarios nesta jornada que fes, que foraõ, o de Gaia de fronte do Porto, o de Lamego, o de Viseu, & o de Macinhata junto ao rio Bouga, & todos se nomeaõ por vassallos del Rey Ramiro; o qual depois de Reynar o tempo que temos dito moireo em Ouedo no anno de Christo oitocentos & cincoenta.

Dom Ordonho primeiro do nome succedeo a seu pay Dom Ramiro casou com huma Senhora Illustrada chamada Muniadonna, que segundo alguns dizem he o mesmo que De Matia grande Senhora. Foi de condição branda, & tratauel com que ganhou as vontades da nobresa, & do pouo de seus Reynos, & sobre tudo grande zelador da justiça. Pouou em Galiza as Cidades de Astorga, Tui, & outras. Fes seus vassallos ao Rey Mouro de Toledo, de Caragoça, ao de Osca, & Tudela. Desbaratou o Rey de Salamanca, & o de Coria. E se no esforço militar seguio a seu pay Dom Ramiro, também o imitou no q̃ pertencia ao culto Diuino, na deuação do nosso glorioso Patriarcha, & amor que sempre mostrou a seus filhos.

Porque por estes tempos os Reys & Mouros de Cordoua perleguião grauemente aos Christãos que en-tre elles viuião, & aos Monges que tinham seus Mosteyros pellos contornos da dita Cidade, os quais quasi todos eraõ duplices, & da ordem de S. Bento, como d. ze. n Morales, fcy

Ioaõ

XI.
D. Ordo
nho.

Morales
l. 14. c. 7.

João Marieta, Fr. Affonso Chacon, ambos Religiosos da lagrada Religião dos Pregadores, & *Fr. Hyeronimo Roman*, & outros alegados pello nosso insigne Yepes no 4. tom. de sua Chronica geral, & delles sahirão muytos Martyres pera o Ceo, asy Monges como Monjas como largamente se pode ver nos ditos Autores: & outros fugião pera os Reys de Ouedo, & Galiza pera q̄ viuessem na fé de Christo mais quietos a sua sombra.

Reynando pois *D. Ordonho I.* do nome vierão fugindo de Cordoua hũ Abbade chamado *Ofilon* com hum seu companheiro por nome *Maredo* & hũa Monja nossa chamada *Maria*, & postrandofse aos pés del Rey *D. Ordonho* pedindolhe que os emparasse a Monja *Maria* mandou recolher em hum Mosteyro de *Freytas*, & a *Ofilon* com seu companheiro fez merce do Mosteyro de *S. Iulião de Samos* em Galiza, que ainda que naquellẽ tempo estaua destruido, em breue se reedificou a segunda vez; & como o Abbade *Ofilon* era pessoa muy douta, ordenoulhe el Rey *Dom Ordonho*, que no primeiro dia de todos os mezes fizesse hũa collação, pratica, ou pregação a todas as pessoas, & Monges dos Mosteyros que estauão na comarca de *Samos*, & juntamente todos os Sacerdotes della, sobre os quais tenha o dito Abbade *Ofilon*, (diz o Rey) poder, & jurisdicção pera que os possa reger, & gouernar arrancando os vicios, & maos costumes de suas almas.

Consta este santo zello del Rey *Dom Ordonho* das palauras de hum priuilegio no qual faz merce ao dito Abbade *Ofilon* de lhe dar os Mosteyros que em tempos passados estauão fogeitos a dita Abbadia de *S. Iulião de Samos* as quais palauras saõ estas.

Ordinamus tibi de calendis in calendas Yepes t. 3. facias collationes per omnia ipsa Monasteria in Territorio illo, & prauide vitam illorum, & ipsas collationes regulariter perage. E logo mais a bayxo acrescenta. Ordinamus, ut omnes Sacerdotes qui per Monasteria vel in ipso circuitu sunt, ad vestram veniant collationem, vel concilio vel licentia ibi persoluimus, ut habeat potestatem extirpare vitia, & ipsos Sacerdotes regulariter regere.

Daqui se deixa bem ver quam excelente Rey foy *Dom Ordonho* primeiro, do nome, pois sendo tão esforçado nas armas teue tão particular cuidado dos Religiosos, & gente Ecclesiastica encarregando ao Abbade *Ofilon* que não faltasse em lhes fazer suas praticas espirituais todos os mezes obrigando aos Sacerdotes que se achassem presentes a ellas, como se fora Bispo de todos. Reynou *Dom Ordonho* doze annos como alguns dizem. Porem *Sebastiano* Bispo *Salmantico* se lhe da dezaseis: O Diario do Mosteyro de *Cardenha* diz que Reynou dezaseite annos, tres mezes, & vinte & seis dias, & a esta opinião se acosta o nosso Illustrissimo *Sand. p. Sandoual*. Morreo na era de 904. a 27. de Mayo que he o anno de Christo outocentos, & sesenta & seis.

Dom Affonso III. chamado o *Magno XII.* titulo, que alcançou por suas grandes obras esclarecidas, foy chamado *so III.* deu a seu pay *Dom Ordonho*. Casou (como *Mariana* diz) com hũa senhora da linhagem dos Reys de França chamada entã *Amelina*, & depois *D. Ximena*. *Sandoual*, & outros tem por mais certo que esta senhora *Dona Ximena* era filha del Rey *Innigo Arista de Navarra*. No bom natural que teue, na liberalidade, & mais partes necessarias pera hum Rey, igualou, & ainda excedeu

excedeu a feis antepassados, alcãçou grãdes vitorias dos Mouros, edificou muytas Cidades, & reparou outras, q̄ estauão destruidas pellos inimigos, como forão Braga, Porto, Vizeu, Lamego, & ganhou outra vez Coimbra aos Mouros, q̄ estauão de posse della. Mandou a seu filho *Dom Garcia* que pouoasse a Cidade de Toro q̄ el Rey *Dom Rodrigo* tinha fundado, & os Mouros a tinhão destruido. Pouoou, & fortificou a Cidade de Camora, & restaurou a Igreja Cathedral della, dedicandoa a S. Saluador, & pondo por Bispo seu ao Bemauenturado *S. Atilano* Monge de S. Bento. Mandou ao Conde *Odoario* que pouoasse a Villa de Chaves. Fez outras muytas obras, não reparando em gastos, & custos pera bem, & emparo de seus vassallos. Pouoou em Portugal toda a terra até o Tejo.

b Sand.
pag. 248.

Não se esqueceu do que pertencia ao culto Diuino; porque primeiramente edificou a Igreja de S. Tiago com a grandza, & magestade, q̄ hoje a vemos, sendo d'antes de taipa, & ordenou que quatorze Bispos a sagrassem a sete do mes de Mayo da era de 914. (como diz *Sampiro*) que he o anno de Christo 876. Fez celebrar hum Concilio na Cidade de Ouedo, & cõ authoridade do Papa *Ioão* outauo, ou nono tresladou a dignidade Metropolitana, que a See da Cidade de Lugo possuia, pera a Igreja Cathedral da dita Cidade de Ouedo, parecendolhe bem, que aonde residia seu Throno Real residisse também a cadeira Metropolitana. Em seu tempo se mudou a Igreja Cathedral, de Bretanha, ou Britonia pera o Mosteyro de S. Martinho de Mondoanhedo. Reedificou o nosso Mosteyro de Sahagun que estaua destruido. E o de Santo Ildro da Ordem de S. Ben-

Sandoual
pag. 247.

to. Reynou (segundo diz *Sampiro*) quarenta, & oito annos. Outros lhe dão quarenta & feis incõpletos. Morreu em Camora anno de 910.

Estes saõ em summa os Reys Catholicos, que forão restaurando Hespanha, lançando os Mouros fora della até o anno de 900. Vejamos agora os Mosteyros do Grande Patriarcha S. Bento, que até este tempo se forão fundando, ou reedificando na nossa Lusitania.

CAPITULO I.

Do Mosteyro de S. Maria de Bourro no Arcebisado de Braga.

TRES legoas pouco mais, ou menos á vista da *Augusta Braga* pera a parte do Norte se leuanta hũa serra, por cujas raizes vay correndo o rio *Cadauo* de Oriente a Poente; rio bem conhecido naquellas partes d'entre Douro, & Minho, & que em latim se chama, (como a alguns querem) *Celandus*. Nesta serra mais perto do rio vemos hoje fundado o Mosteyro de *S. Maria de Bourro*, em que florece a obseruancia Monastica da nossa sagrada Religião Cisterciense, & no mais interior da mesma serra se vee a Igreja, da Virgem Sagrada, que vulgarmente se chama *Nossa Senhora d'Abbadia*.

De hũa, & outra cousa nos dá noticia o P. Mestre Frey *Bernardo de Britto* na sua Chronica Cisterciense lib. 3. cap. 6. na forma seguinte. *Entre os varoens Catholicos, que naquellas partes d'entre Douro, & Minho florescerão em vida Religiosa, & bouuanel foy hum delles hum Pelayo Amato, ou Amado, o qual sendo principal na corte do Conde D. Henrique, pay do nosso primeyro Rey*

M. Bm
bosa.

M. Britto.

Rey Dom Affonso, tratou de dar de mão ao mundo, & entregarse de todo a Deos, & pera isso vindo-se a Braga, & sabendo que nas Montanhas de Bouro viua hum varão de santa vida em hũa pequena hermidã de São Miguel fundada no meyo de duas rochas asperissimas, se foy ter com elle, & communicandolhe seu intento, lhe pediu que o accitasse por discipulo, & companheyro: vestindolhe o Hermitão hum pobre habito de Monge, & fazendolhe Cela, começou de servir a Deos com elle. Socedeu despois, que sabindo Pelagio hũa noyte fora da sua cela, vio no meyo de hum vale, que ficaua abayxo da Hermida, grande claridade. E dando disso conta a seu Mestre, vigiando ambos a noyte seguinte, virão o mesmo resplendor, que sahia de entre huns penedos, & alumiaua grande parte daquella mōtanha. Notarão tudo particularmente, & em amanhecendo forão ao dito lugar, & buscando entre hũs, & outros penedos, acharão no meyo delles hũa deuotã Imagem da Virgem Senhora Nossa: & mudãdo as celas do alto pera aquelle sitio, que tambem era alas fragoso, fundarão hũa pequena Hermida feyta por suas mãos, aonde poserão aquella Santa Imagem. E tendo o Arcebispo de

b Não Braga b noticia de seu apparecimen-
tiz qual to, pessoalmente a foy visitar, & deu
sta. ornamentos pera o Altar, que esta-
ua feito, & á sua custa mandou fundar hũa Igreja de pedra laurada, & grande, que he a que hoje ha naquelle lugar com mostras de muyta antiguidade, & com a fama dos milagres, que a Virgem fazia, & vida santa dos dous Hermitãos, começaram muytos de se ajuntar a elles de modo que veyo apparecer mais Conventos, que Hermida
Morto o primayro Hermitão, &

pouco despois seu companheyro Pelagio, socedeu aos q̄ ficauão no governo hum chamado Nuno, & neste tempo foy el Rey D. Affonso Henriques a Braga, & dahy àquella Hermida da Senhora, & falando com o Abade de Nuno, o incitou a fazer hum Conuento, & reduzir seus subditos a hum modo de Congregação, prometendolhe pera isso seu favor, & ajuda, & consentindo todos nisto, pedirão a el Rey que lhes afinaffe Religião das approuadas em que viuessem. E como a Ordem de Cister florescia, & el Rey lhe tinha deuação disse ao Abade, que nella poderião viuer com mais perfeção, que em outra. E pera isto mandou ao Abade de Alcobaça que escolheffe alguns Religiosos, & lhos mandasse pera effectuar este Mosteyro. Chegados, effectuou-se a obra da noua Profissão no anno de mil & cento & trinta & noue, sogettandose à filiação do Mosteyro de Alcobaça. E por morte do Abade Dom Nuno, socedeu Dom Pelagio Religioso de Alcobaça, a quem el Rey fez doação do Couto de Bouro, &c. Atè aqui o Padre Mestre Britto no lugar citado. *M. Brandão*

OP. M. F. António Brandão na 3.ª part. da Monarquia Lusitana no liuro II. c. 2. tem pera si q̄ o Mosteyro de Bouro he muyto mais antigo, & q̄ não teue seu principio em Hermitãos, como diz o P. M. Britto, senão em Monges do Patriarcha S. Bento. O q̄ prova com hũa memoria dos Mosteyros do mesmo Patriarcha neste Reyno, que lhe veyo á mão, naqual se nomea o Mosteyro de Bouro entre os antigos da familia Cluniacense, & delle dizem que está hũa verba no Cartorio de Braga, no tombo chamado Ecclesiastico das Igrejas & beneficios da gl. S.ª q̄ diz así. A S. Maria de Bouro

Monasterio Cluniacense in montanis, ab anno vsq; octocentesimo octogesimo tertio soluitur Ecclesia Bracharensi. Que vê a dizer. Do Mosteyro de S. Maria de Bouro da Ordem Cluniacense, q̄ está nas montanhas se paga à Igreja de Braga desde anno de 883. Ate qui são palauras do dito P. M. Frey Antonio Brandão.

Br. isto.

Entre estas duas opiniois, o q̄ nos parece mais verosimel, he o seguinte. Primeiramente parecenos q̄ naquella montanha de Bouro ouue em diuersos tempos dous Mosteyros, hũ mais moderno, q̄ he o que hoje vemos no mais baixo da serra, & mais perto do rio; Outro mais antigo, & metido mais dentro da môtanha, & perto da Hermita de N. S. Nisto conuenho com o P. M. F. Bernardo de Britto no lugar citado, aonde no fim do Capitulo 6. diz estas palauras. *Mudou se o Conuenio do primeiro srio, em q̄ estiuera a outro lugar de melhor seruentia, junto ao rio Cadauo, aonde ao presente está situado. Celebrase a festa de sua dedicação aos 3. de Outubro, & no lugar de seu principio ficou aquella Hermita de N. S. &c.* E colhe se claramente que ouue aquelle Mosteyro antigo de hũa memoria, q̄ se conserua no N. Mosteyro de Rendufe tresladada autenticamente no anno de 1161. do proprio, & original, q̄ se cõserua no Archiũ da Sê de Braga em hum liuro chamado Tombo Ecclesiastico das Igrejas, beneficios, & Mosteyros, q̄ pagauão suas pentoês á dita Sê, & falando no Mosteyro de Bouro, diz assi: *A S. Maria de Bouro olim de Abbacia in montanis soluitur Ecclesiæ Bracharensi ab anno vsq; DCCCLXXXIII.* Que he quasi a mesma, que aponta o P. M. F. Antonio, & quer dizer; Do Mosteyro de S. Maria de Bouro chamado antigamente Mosteyro d'Abbadia nas montanhas, se paga

pêsaõ à Sê de Braga desde anno 883. Do q̄ consta claramente q̄ já naquelle tempo em q̄ Reynaua D. Affonso III. do nome chamado o Magno viuão Religiosos na Serra d'Abbadia, & tinham ali Mosteyro, que depois se passou abaixo ao sitio de Bouro.

Daqui se segue, que este Mosteyro antigo, q̄ já pagaua pensaõ à Igreja de Braga pellos annos 883. não podia ser naquelle tempo, ou antes d'elle Mosteyro sogeito aos Cluniacenses. E a rezão está clara, porq̄ o Mosteyro de Clunì, em França consta q̄ se não começou a fundar senão do anno de 910. por diante. Por onde não auendo ainda Cluniacenses no mundo no anno de 883. em q̄ já o Mosteyro da Abbadia pagaua sua pêsaõ a Braga, fica claro q̄ não podia ser este Mosteyro sogeito a Clunì naq̄lle seu principio.

Mas nem por isso dizemos q̄ aquella palaura (*Monasterio Cluniacense in montanis*), q̄ o P. M. F. Antonio Brandão tras na memoria, q̄ aponta, denia ser additamento de algum curioso; Porq̄ pello discurso do tempo podia o dito Mosteyro d'Abbadia vir a ser da obediência, ou reformação de Clunì, como forão outros muytos ê Hespanha, & entre elles o de Vimieyro junto à Braga em tempo da Raynha D. Thareja mãy do N. primeiro Rey D. Affonso Henriques, que o deu ao Abbade de Clunì, como fica dito em seu lugar. Tãobem se pode dizer q̄ aquella palaura (*Monasterio Cluniacense*) senão refere ao principio em q̄ o dito Mosteyro d'Abbadia se fundou senão ao tempo em q̄ aquelle liuro se escreueo, ou tresladou, porq̄ nesse tempo podia já ser dos Cluniacenses.

E q̄ os Religiosos, q̄ naq̄lle Mosteyro antigo d'Abbadia viuerão fossem Monges de São Bento, & perseverassem nelle mais de duzentos annos,

proua

*Em montan
de Bouro
Luzes de
outra obra
na esta ley
grader la Abbadia*

proua bastante hũa memoria, que ha no cartorio do Mosteyro de Rendufe pella qual consta, que fundando *Egas Paes* fidalgo Illustre, & principal daquelles tempos o dito Mosteyro, & vendoo já em termos de poder ter Religiosos, foy pello anno de 1088. ao nosso Mosteyro de Adaufe (que fiqua aquem do rio Cadaud pera a parte de Braga) & juntamête ao Mosteyro das Montanhas d'Abbadia pedir Religiosos, q̄ viessem pouoar o seu Mosteyro de Rendufe, obrigandose a lhe dar o Mosteyro acabado com a sustentação necessaria. E acresceta a dita memoria, q̄ do Mosteyro de Adaufe lhe derão sinquo Monges, & do Mosteyro d'Abbadia lhe derão tres, cõ os quais se começou habitar Rendufe.

Donde se segue primeiramente, como dizia, q̄ os Religiosos daquelle Mosteyro antigo d'Abbadia forão Monges de S. Bento, pois os de Rendufe (pera o qual vierão Mõges d'Abbadia) o forão sempre desde seu principio até agora. Segue-se em segundo lugar, q̄ os Mõges do Mosteyro d'Abbadia perseverarão nelle mais de duzentos annos, pois tantos correm do anno de 883. em q̄ já o dito Mosteyro pagaua sua pensão à Sê de Braga, até o anno de 1088. em q̄ do dito Mosteyro vierão Monges pera Rendufe, E se por ventura é algũa entrada dos Mouros o dito Mosteyro d'Abbadia foy destruido, ou deseparado dos Mõges, q̄ nelle viuião, logo o tornãtão a pouoar, & reedificar, como se colhe do dito anno, e q̄ ainda perseveraua.

No q̄ toqua ao descobrimento da Imagem da Virgem S. N. d'Abbadia, não temos outra mayor, & mais clara noticia, q̄ aquella, que nos dá o P. M. Britto no lugar citado. Porem podemos sospeitar, & conjecturar, q̄ aquelles varoens santos, a que chama Her-

mitaõs não erão Hermitaõs puramente seculares. senão Religiosos, & Mõges Benicos. Porque o mesmo Author chama Abbade ao Superior, q̄ os gouernaua, & de Pelayo Amado diz, q̄ se lhe deu hum pobre habito de Mõge, & no fim do Capitulo asima citado, diz, mudouse o Conuento do primeyro sitio, &c. palauras, q̄ dão a entender, q̄ naquelle Mosteyro antigo da Serra viuião Religiosos Conuentuais. Acrescentate q̄ daquelle anno 1088. em q̄ da Serra forão Mõges Bentos pera Rendufe, até o anno, em q̄ o Conde D. Henrique veyo gouernar Portugal, não passarão mais q̄ seis, ou sete annos quando muyto (como algũs a queren) & ainda menos; a *Monar.*

Porque como diz *Estaco* alegando a *Lusit. p. Caribai* liu. 35. c. 3. E o Author do *Ca-*

talago Real fol. 73. o Conde D. Henri- b *Estaco* que entrou em Portugal no anno de c. 11. pag. 1090. E em tão poucos annos não he 47-

verosimel q̄ os Monges daquelle Mosteyro da Serra de Bouro acabassem de todo, & em seu lugar entrasẽ nella Hermitaõs seculares. Por onde bẽ se pudera erer q̄ quando el Rey D. Affonso Henriques foy visitar a S. d'Abbadia, serião já aquelles Religiosos poucos e numero, & por amor do Rey, ou por lhe darẽ gosto mudarião o seu Mosteyro antigo pera o lugar, em q̄ hoje esta o de Bouro, mudando juntamente a Cucula negra e branca, & dando obediencia ao Abbade d'Alcobaça. Mas como os successos do mundo, & tempo são varios, não vedomos este pesamento mais q̄ por sospeita, & conjectura.

O que de ferto consta he, que a Imagem da Senhora d'Abbadia foy sempre muy venerada, & frequentada da deuação da gente de entre Douro, & Minho, & de Galiza, principalmente cõcorre grãde numero de Romeiros a ella no dia de sua gloriosa

Assumpção, em q̄ com muyta cõueniencia a festejaõ. Porq̄ assi como as luzes do Ceo a descobrião naquella montanha, assim rezão era que se festejasse quãdo mais chea de luz, porque se no dia de seu nacimiento appareceo como clara Aurora *Qui est ista quasi aurora confurgens*, se no progresso de sua vida foy crecêdo como Lũa fermosa, *Pulchra vi Luna*, no dia de sua Assumpção ficou como Sol refulgente de todo, *electa vi Sol* chegou a seu auge a luz de sua graça.

Concluamos este Capitulo com o distico seguinte, que declara a mudança, que teve o Mosteyro antigo da Abbadia. E prouera a Nosso Senhor, que todos os Mosteyros, que pello discurso do tempo fomos perdendo, se mudãrão da sorte, que fiqua dito, porque então não poderamos sentir, nem dizer com Ieremias em seus Trensos. *Hereditas nostra versa est ad alienos*. Passouse nossa he-

*Arta quidem radix suberat, sed lacteolus flos,
Moly vocari superi, &c.*

Posto que outros as fazem flores de cor d'ouro como se pode ver nas

Hinc legitur radix, cuius flos aureus exis

E Alciato no Emblema cento & hum lhes da mistura de carmesim,

Purpureus flos est, lactis, & instar habet

A Nossa sagrada Religião Cisterciense com muyta proporção se pode comparar a esta erua tão celebrada, porque nella se vencem os enganos & feitissos do mundo que he a virtude da erua sobredita. *Contra summa venescia, &c.* E porque teve rais negra, & flores brancas produs, he diuina, & sagrada *Moly*, que do negro *Molysmo* procedeo: sua rais foy São Ruberto Abbadie do Mosteyro de *Molysmo* que com os mais que o qui-

rança a filhos alheos, & estranhos, pois os nossos Religiosissimos irmaõs Cistercienses são verdadeyros filhos do Patriarcha São Bento, & assim, se os nossos Mosteyros a elles se mudãrão, dentro da Religião Benedictina fiquãrão, cuja soberana flor foy o N. glorioso Bernardo.

Muy celebrada foy de Homero a erua chamada *Moly* como notou Plinio dizendo. *Laudatissima herbarum est Homero teste, quam à Dijs vocari putat Moly: & inuentionem eius Mercurio assignat, contraque summa venescia demonstrat, &c.* Mas pondo de parte ficçoens poeticas, consta da que nasce, nas partes de Arcadia, & de Campania em Italia que tem a rais negra, & flores brancas como leite como diz aquelle verso que tras Paulo Manucio em seus Adagios conuertendo o Grego de Homero em latim.

Anotaçoens de Plinio no lugar citado.

serão seguir a plantou no Monte de Cister, Mas desta rais negra brotãrão flores brancas, & entre as mais a fermosura da flor de Bernardo, he flor de cor de leite, pois mereceo que a Virgem Sagrada lhe desse o de seus peitos Virginalis como premio da grande pureza de sua alma. Nem lhe faltou a cor purpurea que Christo Senhor N. lhe imprimio quando despregãdo os braços da Cruz o abraçou, & apertou consigo. E se differemos

que

Plin. lib.
25. c. 4.

que teus também a cor d'ouro não iremos contra a verdade, pois he cousa sabida que o ouro he simbolo da sabedoria, & a de Bernardo he conhecida, & estimada do mundo todo, & assim ajuntando todas as opinioens digo que foy o grande Bernardo flor purpurea na penitencia *purpureus flos est*. Flor d'ouro na sabedoria, *flos aureus est*. Flor branca & de cor de leite na pureza. *Lactesclus flos*.

Por onde a sagrada Religião de Cister tomou a denominação de tão

*Ardua que nigros Monachos Montana dederet.
Floribus albescunt, nardino odore fragrant.*

CAPITULO II.

Do Mosteyro de Toloens no Arcebisado de Braga.

PERTO da nobre Villa de Amarante (em que descansa o corpo do Glorioso São Gonçalo que della tomou o sobre nome) pera a parte do Norte fica hum srio de terra fresca, & frutifera chamado *Toloens*, nelle auia hũa quinta que se chamaua Granja Real por ser ganhada a hum netto del Rey Mamuca no tempo que os Mouros se forão lançando daquellas partes. Veyo a fer senhor daquella Granja hum fidalgo por nome Rodrigo Frojas (nome muy commum naquelles tempos) & nella edificou o Mosteyro chamado de Toloens pondo por primeiro Abade no dito Mosteyro hũ chamado *Dom Gusmão Pays* no anno de Christo outo centos, & outenta, & sete Reynando Dom Affonso o Magno.

Floreceo em tempo deste Abba-

diuina flor, & não da rais posto que santa, chamandosse Religião de San Bernardo que foy a flor de cot de leite, & não de San Ruperto que foy a rais de cot negra, porque sempre de negro se vestio. O mesmo pois que succedeo no Monte de Cister succedeo na Montanha de Bouro. Porque se agora nella vemos flores brancas de Bernardo, de raizes negras Ben-tas procederão que naquella Montanha forão plantadas primeiro como diz o verso seguinte de que assim fizemos menção.

de, & doutros que se seguirão em Religião, & santidade por espaço de cento & sincoenta annos pouco mais ou menos sem que sabamos que tiuesse mudança algũa na obseruancia da santa Regra. Com tudo como todas as cousas desta vida a tem achamos que no anno de mil & sincoenta, huns sinco Irmaões descendentes do dito fundador que se leuantarão com o Mosteyro dizendo que erão seus padroeiros, & venderão o padroado delle á molher de Dom Egas Gomes de Sousa que foy senhor de Felgueiras, do que ha escriptura no Archiuo de Pombeiro.

Não temos mayores noticias do dito Mosteyro de Toloens só sabemos que delle forão os primeiros Monges que comessarão de pouoar o Mosteyro de Nossa Senhora de Guimaraens edificado por Dona Munia como veremos em seu lugar. E grande louvor seu he serem os Monges delle as primeiras pedras fundamentais de Mosteyro tão insigne, como foy o de Nossa Senhora de Oliueira. Vemos tambem que he oje de

presente a dita Igreja de Toloens do Cabido de Guimaraens. O que temos dito deuemos a curiosidade do nosso Padre Frey Ioão do Apocalypse que no lo deixou escrito em suas memorias.

D. Pedro
iii. 29.

De dous Abbades deste Mosteyro de Toloens faz o Conde Dom Pedro menção em seu Nobiliario. Hum se chamou *Dom Gonçalo Gonçalves Peixoto* filho que foy de Gonçalo Gomes Peixoto, & de Dona Vzenda de Guimaraens. O outro Abade se chamou *Dom Martin do Monte*, filho de Pedrianes por sobre nome Pedro do Monte, & descendente por via de sua mãe *Dona Vrraca Fafes* dos Fafes fidalgos Illustres no tempo do nosso Conde Dom Henrique, cujo tronco foy *D. Fafes Lux* que veyo com o dito Conde de França á Portugal, & foy seu Alferes, Rico homem, & cazado com

D. Pedro
iii. 24. &
29.

Nutriti diues Toloens examina fratrum.

Hoc Vimarana Iouis, nunc edit, alma parens.

CAPITULO III.

Dos Mosteyros de São Salvador de Villa Coua, & de Santa Maria de Gundar ambos de Monjas de São Bento no Arcebispado de Braga.

IA que estamos nos contornos da Villa d' Amarante, não sayamos dellés, sem primeiro fazeremos menção de dous Mosteyros de Monjas Bentas, que naquellas partes florecerão, dos quaes melhor sabemos o fim que tiuerão, do que sabemos o principio que a deuação dos fieis lhes deu.

O primeiro foy o do Salvador, ou de S. Andre de Villa Coua, posto perto de Toloens, de que temos tratado

Dona Froile Viegas filha de Dom Egas Pays o que fundon o nosso Mosteyro de S. Andre de Renduffe. Pello discurfo do tempo veyo este Mosteyro de Toloens, com o de *S. Torcado*, & o de *Sam Gens* de Monte Longo á ser do santo varão *Ioão de Barros*. Conego da Sê de Braga, & com piedade Christam vnio os ditos tres Mosteyros a Igreja Collegiada de Guimaraens alcançando Bullas do Papa Sixto quarto referuando pera si só quarenta mil reis, que lhe pagarão em sua vida. O Mosteyro de S. Torcado, foy de Conegos Regrantes de S. Agostinho que el Rey Dom Affonso Henriques lhes deu, os outros dous forão de S. Bento.

Ouçamos o distico seguinte em que se faz menção do q̄ Toloens foy & de sua mudança pera nossa Senhora de Guimaraens.

no Capitulo antecedente; As Religiosas delle viuerão em grande obseruancia, & santidade; & a proua disto, he chamaremse vulgarmente (Padrinhas da terra) por quanto os moradores, & vezinhos della, nas preces, & oraçoens daquellas Religiosas achauão o remedio certo de seus trabalhos, & da necessidade que tinham de sol, ou chuua, & doutras semelhantes; Porque por experiencia tinham alcançado que encomendando se nas oraçoens daquellas Religiosas santas, tudo com effeito alcançauão de Deos. Por onde disse muy bem S. Ioão Chrisostomo que *Christof. de corrupt. punct.* as preces dos Monges, & de gente Religiosa, erão como armas de caçador, que ordinariamente matão caça. *Macho id sunt preces, quod venator i gladius.*

dius. Palavras que nos dão a entender, que gente santa, & pia com suas orações põem a espada nos peitos a Deos, pera lhe conceder as mereces q̄ lhe pede. Modo de falar metaphorico de que vzou Iacob dizendo a seu filho Ioseph, que lhe daua certa herdade que alcançara a ponta da espada. *Do ubi partem unam extra fratres tuos, quam tuli de manu Amorreii in gladio, & arcu meo.* Mas como não sabemos que Iacob tomasse algũa hora armas nas mãos prezandose só de seu cajado pastoril, com rezão se pergunta, com que espada, & arco venceu a herdade que deu a seu filho Ioseph. Respondem *Abulense, Pereira, Salliano,* & outros Autores graues, que ás preces, & orações que fazia ao ceo chama Iacob metaphoricamente espada sua, porque com ellas alcançaua igualmente de Deos o que queria, assi como os esferçados do mundo alcanção o que pretendem por força d'armas.

Difícil expressamente a Paraphrasi Chaldaica, porque aonde a nôssa vulgata diz, *quam tuli in gladio & arcu meo* lê a Chaldaica *quam tuli in oratione mea, & obsecratione mea.* Preces enim (diz Corneliô) sunt arma, & gladius piorum & sanctorum, qualis erat Iacob. Diga pois hũa versão *in gladio & arcu meo,* diga outra *in oratione, & obsecratione mea,* pera que entendamos que as preces, & orações são as armas, & espadas das pessoas pias, & santas, qual era Iacob, qual foy, & se mostrou Moyfes *Exodi 17.* quaes finalmente forão as nôssas Monjas de Villa Coua que com suas orações alcançauão de Deos o que lhe pedião, & por isso com muyta rezão merecerão o titulo de padrinhas da terra. Que o dito Mosteyro fosse de S. Bento côsta dos Registros antigos de Braga. De presen-

te he Comtienda, com suas Annexas.

O segundo Mosteyro de Religiosas Bêtas q̄ floreceo naquellas partes, foy o de Santa Maria de Gundar posto no conselho de Gestação, que he alem da Villa d' Amarante, Mosteyro de bom numero de Religiosas, & muy obseruante. E como tal tinhadous Mosteyros menores dependentes de sua obediencia, como Prioratos seus. As Religiosas delles como quer que naquelle tempo não guardaua tão estreita clausura como agora se guarda, nos dias em que se fazia Capitulo ho Mosteyro de Gundar, hião a elle, mostrando que erão filiações suas, & dependentes de sua Abadeça como Prelada superior de todos elles.

Que este Mosteyro fosse tambem de Monjas de S. Bento consta do Registro de Braga, em hũa verba d'elle do tempo do Arcebispo D. Fernando, que diz assim. *Ad treze de Abril de 1457. em Lisboa confirmou o Arcebispo a Igreja de S. Maria de Gundar da terra de Gestação a Pedro Affonso Clerigo de Missa a apresentação do dito Senhor Arcebispo, & sua Igreja de Braga a qual uagau por morte de Ines Borges D. Abadeça, q̄ foy da dita Igreja sendo Mosteyro de S. Bento, & o dito senhor fez redução della de Mosteyro em Igreja secular, &c.* Desta verba se colhe também que o dito Mosteyro estava ainda em pé no anno de 1450, & tantos (posto que já com a candeia na mão, pois dahi a poucos se extinguiu. Dizem que he oje commenda de Christo.

Não forão estes Mosteyros na perfeuerança flores de Amarantho, ou Amaranthos immortaes, que assi lhe chamão, *Acij flores immortales* que *Amaranthi*, porque nem o tempo os seca, nem menos os murcha, Mas como

Gen. 48.

Chald.
Corneliô
à Lap.

mo, os Mosteyros sobreditos não participarão esta qualidade, posto que vezinhos d'Amarante, & como partes suas, que lhe podêra ir dando fo-

jeitos com que se forão conferuando, & resistindo às injurias do tempo, não faltará quem ao galante repita o dístico seguinte.

Florida si tecum Sacra Gynecæa virerent

Veré Amarantibus tu, tunc Amarantæ fores.

CAPITULO IV.

Do Mosteyro de S. Maria de Iunhas no Arcebispado de Braga.

PASSEMOS dos contornos d'Amarante a Barroso terra do mesmo Arcebispado Bracharense, na qual pera a parte da Villa de Chaues acharemos o Mosteyro de S. Maria de Iunhas afastado meya legoa do rio Cadauo, Mosteyro antigo, & nosso. Hũa, & outra cousa consta do tombo Ecclesiastico dos Mosteyros, & Igrejas do Arcebispado de Braga, no qual está hũa verba que diz assim.

De Villa de Rameços in terra Sanctæ Mariæ de Iunhas Monasterium Ordinis S. Benedicti de Barroso ad riuum Cadauum ab anno usque octocentesimo octogesimo nono DCCCLXXXVIII. soluitur Ecclesie Bracharensi. Quer dizer. O Mosteyro de S. Maria de Iunhas em terra de Barroso perto do rio Cadauo da Ordem de S. Bento paga sua pensão a See de Braga des oitocentos, & oitenta & noue. Palavras de que se colhe ser o Mosteyro nosso, & tão antigo, que já pelos annos 889. estava fundado, pois já então pagaua á See sua pensão ordinaria. O mesmo se colhe de hum Breue, que o Papa Innocencio III. passou no anno V. de seu Pontificado, & no de Christo 1248. em que

mandava ao Arcebispo que então era de Braga Dom Ioão Egas da nobre familia dos de Portocarreiro, & Cerveiras, que não impedisse aos Monges de S. Bento do Mosteyro de S. Maria de Iunhas poderem se vnir a Congregação de Cister, visto serem da mesma Ordem, & guardarem hũs, & outros a mesma Regra. Este Breue está no liuro do Cabido de Braga, como testifica o nosso Padre Frey Bernardo de Braga, que o vio. Ultimamente se colhe que perseverou este Mosteyro com habito, & Cucula preta mais de trezentos & sincoenta annos, Porque não sabemos q os Monges delle se vnissem com outro Mosteyro Cisterciense, senão com o de S. Maria de Osseira de que nos dá noticia o nosso insigne Xepes no 7. tomo de sua Chronica.

Fundou se o dito Mosteyro de Osseira no tempo del Rey Dom Affonso septimo chamado Emperador no Reyno de Galiza, & Bispado de Ourense, junto a hum rio por nome Vrsaria, que quer dizer, terra de Vffos, por ser vinêda delles aquelle sitio por deserto, solitario, & fragozo. Consta isto, assim da doação do dito Rey, como das armas do Mosteyro; Porq a doação Real diz est as palavras, *Ego Alphonsus, &c. facimus chartam donationis de hereditate nostra, & monte, in quo nunc constructur Monasterium in quo seruetur regula S. Benedicti iuxta fluium, cui nomen est Vrsaria.* E as armas do Mosteyro são hum pinhei-

ro, & hum Vflo ao pé delle com as
maõs levantadas, & arrimadas ao

Pinus, aique Xrsus, capit. unde Prsaria nomen.
Signant bas ades, monte fuisse suas.

E posto que este Mosteyro de seu principio se fundou pera Monges negros, com tudo encorporouse na Congregação Cisterciense, por ordẽ, & industria do nosso glorioso Padre S. Bernardo sendo ainda vno, & Abade do seu Paraizo de Claraual, mandando Monges, & filhos seus pera o habitarem, que como forão criados aos peitos de Bernardo em breue tempo o fizeram celebre, & famoso em santidade, & juntamente rico de bẽs temporaes, que a deuação dos Reys, & senhores lhe dauão cada dia.

A este Mosteyro pois sendo já Cisterciense se vno (como diz o insigne Yepes) o nosso de S. Maria de Iunhas, que tinha tambem dous Priorados annexos, hũ em Portugal chamado S. Rosendo, outro dentro em Galiza que se dezia S. Maria de Cela. E despois desta vnião o fez mais celebre, & conhecido hum Abade santo que teue, aquem naquella terra de Barroso chamão S. Gonçalo, que he o mesmo que S. Gonçalo. Foy nosso Portugues natural da antigua Villa de Chaues, & assim se chamaua *Fr. Gonçalo de Chaues* sobrenome que tomou da Villa em que naceo, porque o seu proprio era Frey Gonçalo Coelho. Tomou o habito em S. Maria de Osseira, & fizeramo Abade de Iunhas no anno de 1499. cuja santidade Deos quis dar a conhecer desta sorte.

Foy o santo Abade em o primeiro dia de Feuereiro de mil quinhentos & hum dizer Missa ao seu Priorado de S. Maria de Cela, & despois de a dizer tornadosse pera o seu Mostey-

tronco do mesmo pinheiro como se te verso.

ro de Iunhas, chegando ao alto de hũa seira começou a cair grande copia de nette, & elle pondosse de joelhos levantadas as maõs, & olhos ao Ceo espirou indo gozando de descanso eterno. Logo no mesmo ponto assim os sinos do Mosteyro de Iunhas, como os de S. Maria de Cela se começaram a tanger por si, ou pera melhor dizer os Anjos inuisivelmente fizeram os sinas da morte do santo Abade, pera que desta sorte se publicasse, & diulgasse melhor sua santidade, & bemaenturança.

Os Monges espantados desta maranhã, & vendo que seu Abade tardaua buscarãoo, & forão dar com seu corpo sagrado morto, na postura que temos dito, trouxerãoo com lagrimas, & saudades pera o Mosteyro de Iunhas, & sepultarãoo cõ grande reuerencia como a santo, que por tal he venerado em toda aquella comarca; Sua cabeça se mostra aos Romeiros, & os milagres que faz manifestão bem sua santidade, & os merecimentos q̃ tem diante de Deos. Foy o Padre Frey Hyeronimo Henriques *Henr. in memoria deste santo a des de Outubro dia em que se festeja em Osseira.*

Sendo tudo isto assim como temos dito, o Authõr da Chronica Augustiniana fechãdo os olhos a verba do tombo Ecclesiastico de Braga assim referido, & ao breue de Innocencio IV. faz este Mosteyro de Iunhas dos seus Padres Eremitas Agostinhos, pẽsamento em que claramente se enganou (como consta de tudo o sobredito.) E da propria sorte se enganou em dar por Religioso seu a hum Arcebispo

Rep. tom.
4.

Menologio.

1. 1. 1.

bispo de Braga chamado Gladila,
Hist. Eccl. 1. pa. 440. que o Illustrissimo Dom Rodrigo Arcebispo Primas na sua Historia Ecclesiastica nomea por Monge de Saõ Bento, seguindo ao Padre Yepes no 4. tomo. E como o dito Author dis estas palauras formaes, *mas não iras fundamento algum, nem culho acho &c.* querolhe mostrar que com mais rezaõ se podem as ditas palauras dizer de quem fas ao Arcebispo Gladila, eremita Agostinho.

E fando meu discurso em dous principios que se não podem negar.

Yep. 4. to. fol. 158.

O primeiro se toma de hum testemunho do mesmo Gladila lançado em hũa Escritura que se conserua no Archiuo da Sê de Ouedo, na qual elle conta alguns socessos de sua vida, & diz que se fês Religioso em hum Mosteyro das Asturias, sito em hũa pouoação chamada Muros pertencente ao dito Bispado de Ouedo, & que o Mosteyro se dezia S. Pedro de Trubia, ao qual offerreco, & fês doaçaõ de toda sua fazenda, & bens não tendo deuer com seus parentes, & passado algum tempo os Religiosos o elegeraõ por seu Abbade, & reynando D. Ramiro primeiro do nome fez que em hum Concilio os Bispos nelle congregados o elegessẽ de Abbade que era em Arcebispo de Braga. O Latim daquella Escritura em que Gladila fala com os Monges daquelle Mosteyro de S. Pedro dis assim. *Præteritis temporibus sub Principe Alphonso, electione fratrum, pactum Regule accessi roboraturus, vna cum cæteris presbiteris, & fratribus, qui me ibidem sibi elegerunt Abbatem, incommutabiliter ibidem mecum omnia mea tradita & subsequente Dominissimo Principe, me indignum ab hoc loco vestro abstractum, per Sanctum Concilium ad Pontificalem peruenire gradum, degens supra*

b Ramiro

Bracharensem sedem &c.

O segundo principio he, que os Eremitas Agostinhos não possuhiã fazenda, nem bens de raiz, com esmolas dos fieis se sustentauã. Assim o dizem os Authores de sua propria Religiaõ, como saõ o P. Mestre Marques, o P. Frey Hieronimo Roman, & ainda o mesmo Author da Cronica, que imos impugnando. Refiro só hũas palauras do dito P. Roman, q̄ deixou escritas de maõ no 4. liuro da Historia Ecclesiastica de Hespanha, obra que se conserua no Mosteyro de Santo Agostinho de Salamanca. Tratando pois o Padre dos Mosteyros que auia em Cordoua em tempo de Mouros, & que deraõ grande numero de Martyres ao Ceo, diz que os mais, ou todos foraõ da Ordem de Saõ Bento, & acrecenta logo mais abaixo. *Y si algun Monasterio huuo de la Orden de S. Augustin, fue cosa poca, porque entones (como se aduertió) esta Orden no tenia bienes, ni rentas, y por esto se acabò con sus Monasterios, y assi sin duda por aora no auia Religiosos desta Orden por aca. Y no se les haga aspero a los que tienen afficion a que se publiquen della cosas grandes, el no inthir esta Historia de algunas que la illustren, por que lo que no se puede prouar no se ha de dezir, y es ageno de historia no dezir verdad, y mi condicion no sufre quitar a nadie lo que se le deue, ni honrrar a otro con lo ageno &c.* Ate aqui o P. Roman cujas palauras todas saõ dignas de ponderaçaõ, & as vltimas contem doutrina que se deue imitar.

Roma. li. 4. cap. 11

Destes dous principios formo ja meu argumento breuemente desta sorte. Os Conuentos dos Eremitas antigos não possuhiã bens de raiz, nem tinhaõ rendas de que se sustentassem (como consta do que proximalmente fica dito.) O Mosteyro de

de

de S. Pedro de Trubia tinha bens, fazenda, & rendas de que seus Religiosos viuião (como consta da Doação que Gladila lhe fez) logo bem se segue, & bem se infere que não era Mosteyro de Eremitas Agostinhos, & conseqüentemente, que nem o Arcebispo Gladila o foy, pois tomou o habito, & professou no dito Mosteyro. Os Logicos veraõ se he argumento q̄ conclua.

Fizemos esta breue digressão pera restituir à Ordem de São Bento hum Monge seu, & hum Arcebispo de Braga taõ insigne, & benemerito

Iungitua Offeira Iunhas vt pampinus vlm.

Grana boiri veluti quem tulit, oſa vigent.

CAPITULO V.

Do Mosteyro de São Christouão de Fiaens, & do de São Pedro de Morufe no Arcebisnado de Braga.

NA arraya, & confins dos Reynos de Portugal, & Galliza pera a parte do Norte em terra de Melgaço está situada o Mosteyro de S. Christouão de Fiaens, o qual posto que oje he dos nossos Padres, & irmaõs Cistercienses da Congregação de Portugal, foy em tempos mais antigos de nossos Monges negros como dizem o P. Fr. Bernardo de Braga, & o P. Fr. Ioão do Apocalipse, affirmando que constaua isto ser assim de hũa Escriitura de descambo, ou troca que se fez entre o Mosteyro de S. Christouão, & o nosso de S. Gansey, que no cartorio delle se conferuaua; & especifica o mesmo P. em suas memorias que foi fundado S. Christouão na era de 889. por algũs

como foy Gladila, que com os mais Santos Prelados daquella Santa Igreja se podera contar. Tornemos agora ao nosso Mosteyro de Iunhas, do qual achamos esta verba no Catalogo das Igrejas do Arcebisnado de Braga. *Santa Maria de Iunhas Mosteyro da Ordem de Cister, he possuido como Igreja, & visitado Arceediago de Barros, tem annexa S. Rosendo de Pitões.* A vista desta mudança do tempo concluamos com o disthico seguinte, q̄ summariamente nos declara o que acima fica dito.

annos antes, por naquelle anno se fazer o dito descambo.

O Autor da Cronica Augustiniana faz tambem este Mosteyro seu, mas baste por reposta o que fica dito no capitulo atras. Espantome como não fez tambem de sua sagrada Religião hum Mosteyro de freiras q̄ não ficaua longe do de S. Christouão; mas consta claramente que este de freiras foi tambem nosso.

Chamauasse o Mosteyro S. Pedro de Morufe sito no Condado de Valadares, (que he do Marques de Villareal) huma legoa, & meya da Villa de Monção, encima das serras de Monte de Muro, & como dezia não longe do Mosteyro de Fiaens. Que fosse de Religiosas de São Bento cõsta do Registo da Comarca de Valença. Porque nelle se diz, que Gonçalo Martins Vigairo geral de Tui proueo de Abbadeçao Mosteyro de São Pedro de Morufe da Ordem de São Bento por succedimento de Dona Margarida Fernandes; immediata Abbadeça que fora do dito Mosteyro, & declarando logo o pro-

uimento

uimento de Abbadeça que se fez dis o dito Registo, que não tendo aquelle Mosteyro de Morufe Religiosas, foi feita eleição de Abbadeça delle, no Mosteyro de Romaroms, que estava situado da outra banda do Minho, no Reyno de Galiza, & foi eleita hũa Senhora chamada Brites Soares, a qual o dito Vigairo ouue por Abbadeça, & por tal a confirmou em Novembro do anno do Senhor 1418.

E não deue parecer isto cousa noua, porque o mesmo aconteco no nosso Mosteyro de Santa Maria de Miranda junto a Ponte de Lima, do qual tratamos no primeiro tomo, por quanto consta, que não auendo Religiosos no dito Mosteyro de Miranda, a eleição de Abbadeçelle se fez no Mosteyro de S. Fins das frestas sendo ainda nosso, conforme se vê no Registo de Valença aonde se diz assim: No Janeiro de 1418. foy confirmado o Mosteyro de Miranda da Ordem de S. Bento por Gonçalo Martins Conego, & Vigairo geral de Tui sendo Sé vagante a apresentação del Rey, por eleição do Conuento de S. Fins das frestas, porque o dito Mosteyro de Miranda não tinha Frades. foy confirmado Frey Gonçalo Annes, que hora he Frade do dito Mosteyro de S. Fins &c. Por onde assi como isto soceddo em Miranda, elegerffe seu Abbade em outro Mosteyro da Ordem mesmo soceddo no Mosteyro de S. Pedro de Morufe elegendosse por Abbadeça sua, freira doutro Mosteyro, como foy Dona Brites Soares.

Acrecentasse mais no dito Re-

*Quas pieras iungens Moniales pristina ditae
Pauperies delet Petre Morufe suas.*

Mais venturoso foy o Mosteyro de Fizes, pois sendo tão antigo, & estando fronteiro a Galliza auendo de presente guerras entre Portugal,

gisto de Valença, que por morte desta Brites Soares confirmou Dom Ioaõ Ferras Administrador de Valença a Ioanna dias viuua de boa, & honrada vida em Abbadeça de Morufe no mes de Novembro de 1437. que parece, que â candeia se andaua ja naquelle tempo buscando, quem podesse, ou quizesse ser Abbadeça daquelle Mosteyro.

Finalmente socedendo a esta viuua, & Abbadeça sobredita huma Dona Guiomar Rodrigues, & considerando ella a pobreza do Mosteyro, mandou ao Porto fazer renunciação do cargo diante do Administrador Dom Ioaõ, por hum Lopo Vieira escudeiro del Rey, & seu procurador a 3. de Janeiro de 1461. dizendo que por aquelle Mosteyro ser muy pobre, & necessitado não podia manter nelle, nem guardar a obseruancia regular. E logo ali foy o Mosteyro extincto do titulo de Mosteyro Conuentual, & o Administrador o reduzio á Igreja Parrochial, confirmando nella a Esteuão Lourenço Clerigo de Missa. He oje commenda das nouas effectuada, segundo se diz no Catalogo das Igrejas do Arcebispado de Braga. Disse bẽ Diogenes que a pobreza era grande doença. *Paupertas non parua agritudo est.* E bem o experimentou, o Mosteyro de Morufe, pois de pobreza veyo a morrer, dandolhe principio, vida, & ser a piedade, & liberalidade christã, como mostra o disthico seguinte,

& Castella, perseuera em seu ser, & serue de Castello em defensão do Rey no em que os nossos Padres Cistercienses se mostrão no Choro tão de-

notos como Moyses, no tempo, & rebates taõ valerosos como Iosue tendo per seu Capitaõ ao glorioso S. Chris

touaõ governador das armas daquellas partes, como diz o Disticho seguinte.

*Christifer vi Dux propugnat confinia Regni,
Quod Christus quondam condidit ore suo.*

CAPITULO. VI.

Do Mosteyro de S. Maria de Valboa do Minho, & do de S. Marinha de Loueo ambos de Monjas no Arcebisado de Braga.

IA que estamos junto ao rio Minho naueguemos por elle abaixo, que chegando a *Villa noua de Cerveira* (cabeça do Biscondado que possuem os senhores que vulgarmente se intitulaõ Biscondes de Ponte de lima, por serem Alcaldes mores da dita Villa) acharemos vestigios, & memorias de Mosteyros antigos de S. Bento, os quais pomos neste lugar por não sabermos ao certo a antiguidade de suas fundaçoẽs, & por não trazeremos outra vez o pio Leitor a cançar-se a estas partes do Minho, & fins de Portugal

A primeira memoria q̄ achamos no termo da dita Villa noua he a do Mosteyro de *S. Maria de Valboa* situado jũto do rio Minho, q̄ foy antiguamente hũ nobre Mosteyro de Mõjas de S. Bento. Delle parece q̄ fala o Cõde D. Pedro em seu nobiliario no tit. 58. q̄ he dos Sylvas, aonde fez m̄çaõ de hũ fidalgo chamado *Seeiro Gonçalves filho de D. Gonçalo Pires de Belmir* (q̄ he hũ couto no Arcebisado de

Braga) hũ dos esforçados Portuguezes q̄ se acharaõ no cerco de Seuilha cõ elRey D. Fernãdo o Santo, pellos annos de Christo 1248. E tratãdo o Cõde dos filhos daquelle Soeiro Gõçalves, & netos do dito D. Gõçalo Pires de Belmir, diz q̄ entre os mais teue hũa filha chamada *D. Vrrata Soares* q̄ foy Abbadeça de Valboa. Dõde se colhe que era aquelle Mosteyro de S. Bento.

Mas mais clara proua nos dà o Registo de Valença, no qual se diz, q̄ no anno do Senhor 1444. foy hũa *Ines Barboza* confirmada em Abbadeça do Mosteyro de *S. Maria de Valboa* da Ordẽ de *S. Bento* &c. Naõ se alienou de toda da Religiaõ Benedictina como Socedeo a outros muitos, porq̄ ainda q̄ nel le, & naquelle sitio veyo a faltar a obseruancia regular contudo suas rēdas se annexaraõ ao Mosteyro de *S. Anna de Viana*, q̄ he da mesma Ordem de *S. Bento*, sendo Arcebispo de *Braga* *D. Diogo de Sousa* como mais largamente veremos abaixo em seu lugar. Entretanto ouçamos o disticho q̄ diz que assim como *S. Anna* se pinta com a *Virgem Maria* nos braços, assim o Mosteyro de *S. Anna* abraçou consigo o de *S. Maria de Valboa*,

*Virgineam prolem in gremio complectitur Anna
Sic fouet Anna domum, que Bona vallis erat.*

II O segundo Mosteyro de que achamos memoria no termo de *Villa noua*

Tit. 58.
S. 6.

nova de Cerqueira *he o de S. Marinha de Louio*, o qual ainda que agora seja Igreja Parrochial, foy ja Mosteyro de Monjas de S. Bento, següdo cõsta da verba do Registo de Valença, q̄ diz assim. *Em Novembro do anno do Senhor 1487. na Cidade do Porto deiro nos paços Episcopais, onde pouzo o Senhor Bispo de Ceita D. Iusto. Baldoíno cõfirmou em Abbadeca do Mosteyro de S. Marinha de Louio da ordẽ de S. Bento a Bricas de Sousa &c.*

Falle aqui, & em outros prouimentos semelhantes, mção dos Bispos de Ceita, porq̄ ainda q̄em tẽpos mais antigos os beneficios, & Igrejas daquelle districto q̄ tays entre os rios Lima & Minho pertenciaõ ao Bispado de Tuy, de s̄o tẽpo de Theodomiro Rey Inuõ, cõ tudo deusse depois a Administracão dellas aos Bispos de Ceita,

Ducitur ad litus sub nigra Marina Viane.

Veniunt Anna velut lucida gemma solis.

CAPITULO VII.

Do Mosteyro de S. Martinho de Soabhaens no Bispado do Porto.

DAs Ribeiras do Minho, em q̄ate agora estamos, vltima parte do Arcebisado de Braga passemos ao Bispado do Porto, & nelle acharemos hũ Mosteyro antigo perto da Villa de Canaeses, & da correte do rio Tamaga, o qual nascendo em Galiza junto à terra de S. Mamede passa por Mõte Rey, & entra em Portugal lauando a Villa de Chaves, & fazendo seu curso pera o rio Douro, vẽ visitando as Villas de Amarate, & Canaeses, atẽ de carregar suas agoas no dito rio junto à poucaõ chamada Entreãbos os rios, 6. legoas, pouco mais ou menos acima da Cidade do Porto. Chamou-se o mosteyro *S. Martinho de Soabhaens*. Foy edificado por *Sãcho Ortiz*, ou *Ortega*, homẽ Christianissimo, & mui zeloso da saluação de seus proximos. E es

Cidade q̄el Rey D. Ioão I. alcançou por força d'armas, & cuja Igreja o Papa Xisto IV. fez Episcopal, a qual Administracão possuirã algũs annos, ate q̄ vltimamente toda aquella comarca de Valença entre Lima, & Minho veyo a ser do Arcebisado de Braga por certa troca q̄ fizeraõ o Bispo de Ceita D. Fr. Henrique Religioso dos menores, & o Arcebispo Bracharense D. Diogo de Sousa cõfirmada por Leão X. a 25. de Junho de 1513. como mais largamente se pode ver no nos- Iglef. de so Illustrissimo Sãdual na sua Igle- Tuy fol. sia de Tuy, & na 2. p. da Historia Eccle- Hist. Ec. siastica de Braga. des. 2. p. Teue o dito Mosteyro de S. Marinha a mesma venrura q̄ teue o de Valboa, cap. 72. porq̄ se veyo a vnit cõ o de S. Anna de Vianna, melhorãdosse cõ semelhante vniãõ como dis o disthico seguinte.

te zelo o obrigou a fundar o dito Mosteyro, & gastar nelle todos os bẽs, de q̄ Deos nesta vida o doou, cõ tãta largueza, & liberalidade, q̄ o fez Mosteyro duples, em q̄ viuessẽ Mõges, & Mõjas na forma q̄ ja acima em algũas partes tenho dito, & no proprio Mosteyro se fez Religioso dotãdo de rãdas bastantes, entre as quais lhe deu hũã quinta chamada *Villa Ortiz*, dizendo em sua doaçaõ estas palauras. *Do vobis Villã Ortiz, quã accepi à fratre meo Payo Ortiz pro parte meã de Monasterio S. Christophori de Alafoins Ordinis minorũ S. Benedicti &c. Facta cartã prã die Idus Martij era 903.* Querẽ dizer, Douros a quinta de Ortiz, q̄ ouue do meu Irmão Payo Ortiz pella parte q̄ me cabia no Mosteyro de S. Christouãõ de Alafoes da ordem dos Mõges negros de S. Bento. Era 903. Esta doaçaõ nos deixou o P. Fr. Ioãõ do Apocalypse em suas memorias.

Os pouos, porque corre o Tamaga se chamaõ antigamẽte Tamacanos, como se ve em huma columna, que està junto à Villa de Chaves.

Em

Em duas cousas della se pode reparar. A primeira he dizer o Doador q̄ daua ao Mosteyro de S. Martinho de Soalhaes a quinta de Ortiz pella parte q̄ lhe cabia do Mosteyro de S. Christo uão de Alafões da ordē dos negros de S. Bento. Das quais palauras parece q̄ cõsta, q̄ o dito Mosteyro de S. Christouaõ foy da ordē Benedictina, & naõ falta rã que tenha isto por falso, porquãto no liuro dos testamētos do Real Mosteyro de S. Crus de Coimbra se dis q̄ *Ioão Peculiar natural de Frãça vindo a Portugal ordenou hũ Mosteyro de S. Christouão. & q̄ dali o trouxe o Arcebispo D. Tello pera o ajudar no seu Mosteyro de S. Crus q̄ fundaua, aonde viueo algũs annos, & depois chegou a ser Bispo do Porto, & Arcebispo de Braga. E o mesmo cõsta da escriptura do Couto, q̄ el-Rey D. Affonso Hēriques mādou passar a Ioão Cirita no anno de Christo 1137. q̄ ja naquelle tēpo viuia em S. Christouaõ. *Facio cauũ* (diz elRey.) *Ecclesia S. Christophori de Lafoes &c. per manus Ioannis Portugalensis Episcopi presẽcti loci fundatoris*: Mas bẽ podia ser o dito Mosteyro de S. Christo uãd edificado muitos annos antes q̄ Ioão peculiar florecesse pera os nossos Monges de S. Bento, como se cõlhe da dita doaçãõ *Do vobis Villam Ortiz &c.* pois foy feita na era de 903. que he anno de Christo 865. & Ioão Peculiar comẽçou a florecer pelos annos de mil & cento por diante, Poronde desemparado jã aquelle Mosteyro antigo, ou destruido Ioão Peculiar o edificaria de nouo a segundã ves. E desta forte se verefica hũa, & outra cousa sēm contradicãõ algũa.*

A segunda cousa em que se pode reparar, he dizerse que a Doaçãõ foy feita na era de 903. Porque o mesmo P. Frey Ioão do Apocalipse dauida se foy feita alguns annos mais adian

te. Mas de qualquer forte q̄ fosse, se na era por ventura ouue algũa falta, ou erro, consta q̄ o Mosteyro de Soalhaes floreceo muitos annos em grande Religiaõ. & obseruancia, & que ainda estãua em seu ser em tempo q̄ reynaua D. Fernando o Magno, como se colhe claramente do liuro Censual do Cabido da Sē do Porto. No qual se diz que hum *Gracia Monis* se leuantou contra os Monges de Soalhaes, & lhe vsurpou certas propriedades, fazendolhe outras vexações, q̄ ordinariamente nunca semelhaes amigos, & vezinhos faltaõ aos Mosteyros. Poronde foy necessario ao Abbadẽ que entãõ era mandar-se queixar a elRey D. Fernando, por dous Monges ambos Sacerdotes, cujos nomes erãõ *Frey Affonso, & Frey Ioão Paim* correndo a era de Cesar 1067. que he anno de Christo 1029. Foraõ os Monges & falariaõ (como dis o Censual) a elRey *Dom Fernando em presença dos Bispos D. Aloico, D. Miro, D. Maurelo, D. Diogo Vestuario, & D. Seseando, que era Bispo do Porto, & diante dos Condes Sancho Velasquez, D. Psucio, Munio Velasquez, Nuno Mendez, & Flauio Dias, & diante dos Infançois, que auia no Porto Gomez Vaz, Mendo Gonçalues, & Godinho Venegas, & outros muitos filhos de homens bẽ nascidos. q̄ estãuaõ em Palẽcia do Cõde, diante de todos elles se queixaraõ os sobreditos Mõges a elRey D. Fernando de Garcia Moniz, & requereraõ sua Iustica por papéis, & por seus auõs, por seus aduogados, & por sua verdade.*

ElRey ouuindoos, mādou ao dito Garcia Moniz q̄ cõfirmasse os Mõges no Mosteyro de S. Martinho de Soalhaens. Que parece que quer dizer, que *lhe restituisse o que lhe tinha vsurpado, ou se compozesse com elles.* O que o dito

Garcia Moriz logo fez por escritura sua, que assignou aos trinta & hum de Dezembro da era de 1067. que he o dito anno de Christo 1029. & assignaraõ juntamente todos os Bispos & Senhores, de que assima se faz meção & el Rey Fernando assignou no fim, dizendo, *Rex Fernandus concessit*, El Rey Dom Fernando concedeu. Daqui se conuence o engano de alguns AA. Castelhanos q̄ te pera si q̄ Dom Fernando se não chamou Rey, senão depois do anno de 1032. ou 1035. sendo assim que nesta Escritura se assigna & nomea por Rey, *Rex Fernandus concessit* passada no anno de 1029.

Esta escritura do Consual do Cabido da dita See tras tambem o Cathalogo dos Bispos do Porto no capitulo 15 da primeira parte, em que trata do Bispo Dom Selnando, que foy o que se achou presente em

Castella quando os Monges sobreditos de Soalhaens falariaõ a el Rey. Por onde não sei com q̄ fundamento b alguns o fazê Cõuento dos Tẽplarios.

O descuido dos tempos antigos ^{b Catalo.} nos não dá mais, & maiores noticias ^{dos Bispos} as do Mosteyro de Soalhaens. O que ^{do Porto} de presente sabemos he, que o dito ^{pag. 425.} Mosteyro vco a ser Abbadia secular da apresentaçãõ dos Bispos do Porto & depois dos de Lisboa por certa troca que fizeraõ, & vltimamente dos Mastras, & que rende ainda mil cruzados, ou mais, & o Abbade della se intitula Prelado, por ventura por ser sua, & de sua visitaçãõ a Abbadia de Santa Cruz de Riba Douro, q̄ he Igreja izenta. Este he o fim q̄ teue o Mosteyro Duples, que Sancio Ortiz fundou pera Monjes, & Monjas, o qual agora, nem simples he, como diz o disthico seguinte.

*Soligenis Duplicem construxit Sanctius adem.
Tempus eam rosit, nec modò simpla viget.*

CAPITULO VIII.

Do Mosteyro de S. Pedro de Pedroso do Bispado do Porto.

DE Soalhaens caminemos até a Cidade do Porto, & passemos o Douro, hũ dos mayores rios de Hespanha, q̄ abaixo da dita Cidade hũa legoa vẽ morrer no Mar Oceano, depois de ter caminhado 120. legoas da fõnte, em q̄ nasce em o pico de hũa serena discretura chamada *Orbico*, a nos cõfins quasi pfaõ de de Castella, & Aragaõ pera a parte de Portugal *Soria*, & 5. legoas acima de *Garray*, aõ ^{b Lucio} de se vẽ ainda ruinas da antigua, & fa *Floro lib.* mofa Cidade de *Numãia* terror, & es *2. cap. 18.* pãto da soberba Romana, b pois *14. an D. Bern.* nos, ou mais se defendeo de *6. Cõsul Aldrete* les desbaratãdo seus exercitos poderosos, & por fim de rezoês quãdo os *Nu pag. 51,* matinos viraõ q̄ morriaõ a fome, elles

proprios se mataraõ hũs aos òutros, & puzeraõ fogo à Cidade, & não teue *Scipião Africano* hũ só viuo de q̄ poder se triumphar. *Durius annis* (disse *Pli-* ^{c Plinius} *nio*) *ex maximis Hispania ortus in Pe* ^{li. 4. c. 20.} *lendonibus, & iuxta Numantiam &c.*

Passando pois o rio Douro, & caminhãdo pella estrada real, q̄ vai do Porto pera Coimbra, tẽdo andado 2. legoas, acharemos a vista della pera a parte do nascente o Mosteyro de *S. Pedro de Pedroso*, do qual diz o ^{Catalo.} *Catalogo* ^{dos Bispos do} *dos Bispos do Porto pag. 380.* O ^{Porto pa.} *Mosteyro de S. Pedro de Pedroso* foy dos *Padres de S. Beto*, fundaçãõ de *D. Mininha* ^{330.} *Froias*, filha do Cõde *D. Froias Vermoiz*, bisneta do Cõde *D. Monido*, o I. dos *Pereiras*: jaz abi em terradada, como escreue o *Conde Dom Pedro tit. 7. cap. 3. §. 2.* O *Conde D. Pedro* no dito lugar diz que o

que o Conde Dom Froyas Vermois foy casado com D. Suncha, & que della te-
 ue D. Rodrigo Froias de vastamara (q
 foy casado com D. Mininha Gonçalues,
 filha de D. Gonçalo Mendes da Mayad
 lidador,) & entre outros filhos teue tam-
 bem duas filhas, das quais hũa ouue no-
 me D. Iusninha Froias, que fez o Mos-
 teyro de Pedroso, & outra se chamou D.
 Guixeneja, que fez o Mosteyro de S. Mar-
 tinho Iuncu, & jas a hi.

Mas ainda q concedamos, q aquel-
 la Senhora Irma de D. Rodrigo Fro-
 ias, chamada Mininha, ou Iusninha
 edificou algũ Mosteyro chamado Pe-
 droso, naõ se segue q fosse este nesso
 de Portugal; porq podia ser outro fun-
 dado em Castella, ou Galliza, ou por
 ventura este nesso reedificado, mas
 não fundado a primeira vez de nouo.
 A resaõ, que a isto me moue he, q os
 filhos do Conde D. Froias Vermoiz, co-
 mo foraõ Dom Rodrigo, Dom Pedro,
 Dona Mininha, & outros, o mais se-
 do que podião co meçar a florecer se-
 ria em tempo de elRey Dom Fernan-
 do o Magno, que começou a reynar no
 anno de mil & vinte noue. ou de 32.
 pouco mais ou menos, & em tẽpo de
 seu filho D. Gracia Rey de Galliza, &
 Portugal, cujo vassallo foy o famoso
 D. Rodrigo Froias, q morreu junto a
 Santarẽ na batalha, q reue elRey D.
 Gracia com seu irmaõ D. Sancho Rey
 de Castella, pellos annos de Christo
 mil & setenta & hum. E por este mes-
 mo tempo dauão de viuer as Irmãs
 do mesmo D. Rodrigo, que o Conde
 Dom Pedro faz fundadoras dos Mos-
 teyros sobreditos.

b Certa Chroni-
 ca vi que diz, fun-
 dou o Mostey-
 ro de Pe-
 droso em
 Galiza.

Daqui se colhe q o nesso Mos-
 teyro de Pedroso fundado duas legoas
 do Porto naõ podia ser edificado por
 Dona Mininha b irma de Dom Rodri-
 go Froias, pois temos eseritura muy-
 to mais antiga, cuja data he na era de

935. que vem a ser anno de Christo
 897. na qual se faz mençãõ do Mos-
 teyro, por onde ja naquelle tempo es-
 tãa fundado. A eseritura, que digo
 deuemos ao nesso Padre Fr. Bernar-
 do de Braga, q fielmente a trasladou
 de seu original, que se conserua no di-
 to Mosteyro, & por via de hum Padre
 da Companhia de IESV morador no
 Collégio de Coimbra, de quem ho-
 je he o dito Mosteyro, tiue o mesmo
 traslado: o qual lanço neste lugar, ain-
 da que com o Latim barbaro daquel-
 le tempo.

§. I.

Eseritura de Dom Gondefindo.

Dvbium quidem non est, sed plerif-
 que manet cognitum, atq; ordina-
 mentum in veritate hoc, quod ego Gon-
 desindo proles Eriz, & Adosinda accept
 mulier in coniugio nomine Euderquina
 cognemento Palla filia Dux Menendo
 Gutierrez, & Ermisenda germana de
 Donna Geluira Regina, quæ fuit mulier
 de Ordonius mater Ranimiri Principe,
 unde habui filios nominibus Spartus, Er-
 misenda, Adosinda, & Froyla. Et illa
 Froyla fuit cum infirmitate nata in nos-
 tro peccato, quia non est pro integrato se-
 dere: Et quando vidimus talem visi-
 onem, quæ nobis Dominus dedit in
 nostro peccato, quintauius nostro
 ganato, & nostras Villas, & ingenua-
 mus nostros seruos, vt Dominus sede-
 at propitius ad peccatis nostris, & fa-
 cimus Monasterios in nostras Villas,
 quæ sunt inter Durio, & Vauço, in Vil-
 la Acibeto idest vocabulo Sancti Mi-
 chaeli Archangelo, & sociorum eius; &
 in Villa Saganeto Monasterio, vocabu-
 lo Sãcti Christophori de Cuiaus, & Ec-
 clesia Sãctæ Eulaliæ, quæ ibidẽ ab anti-
 quis fũdata est, & testauimus ad ipso
 Acisterio de Acinetovilla de Focinos me-

di, & quinta de nostro Ganato, & de nostras hereditates de Durio in Vauga & ipsa Villa, vbi fundatum est integra per suis antiquiores terminos. Et Acisterio *Sancti Petri Pedroso* ipsa Villa Sanganeo integra per suis terminis antiquis, Villa de *Aderiz*. E inter *Durio*, & ripa *Tamega* fecimus Monasterium in Villa Vocitata *Dide* vocabulo *Sancto Petro*, & testauimus ad ipso Acisterio, quinta de nostras Villas, de quantas habuimus in ipsa terra, nominibus ipsa Villa *Dide* integra cum accionibus suis, Villa *Salzeto*, Villa *Vazei*, & Villa *Tercolegio*, ipsas Villas integras, & in territorio Carniotta, *Lerinio* integro, & in *Nemacis* Villa *Esmerilli* integra, Villa *Mallis*. Et post hoc factum dedimus ipso Acisterio in manus de Domino *Desterigo* Abba, & contineat ea, & sub manus de *Donna Geluira Abbarisa*, & dedi ad ipsa filia mea C. de meos seruos inter Barones, & mulieres ad seruendum, sicut in vita mea egerunt, vt seruiant ad illa pro ingenuos, dum vita riserit, & post obito suo vadant vbi aderint illos filios, & netos, quos de eos nati fuerint, & progenie illorum, & non habeant licentia ex genere meo a repartire illos pro seruitio. Et post hac migravit ipsa compania mea *Enderquina* de hoc seculo, & partiu cum ipsos filios meos iam superius, nominatos meo ganato, & meas Villas, & mea creação, & venit in portione filias meas *Ermesenda*, & *Adosinda* Villa *Abientes* in ripa fluuio *Durio*, & ista *Adosinda* presit ex *Ansur* sine mea inditione, & migrabit *Ansur* de hoc seculo, & non habuit de ea filio, & fecit Monasterio Villa vocabulo *Sancta Marina*, & testauimus ibidem ipsa Villa integra ad ipso loco, & illas Villas venerunt in portione ipsa filia *Adosinda*, contestauit il-

las Acisterio de *Sanganeto* vocabulo *Sancti Petri Petroso*, & *Sancta Eulalia*, quæ in ipsa Villa sunt fundatas, & sunt inter *Durio*, & *Mondego* pronominate, de Villa *Quiayos* quarta integra cum accionibus suis, & medietate de Ecclesia vocabulo *Sancti Marreti*, quæ in ipsa Villa fundata est in ripa *Vauga*, Villa de *Seueri*, & medietate de illa varcena de *Carbonario*, & in *Tabebrario* Villa *Bigas*, quas fuit de *Froyla Lopo*, Villa de *Esmoris*, quæ erat citra lagona de *Auilz*. Item ego *Gondesindo* cum peccatorum mole depressus in spe de fiducia meritis eius respiro, vt abolendis peccatis meis facerem testamentum, sicut, & facimus pro remedio Auorum, & parentum meorum de Monasterio *Labra*, quod est fundatum ab antiquo in ripa *Martis*, quomodo est conclusum de aqua in aqua, vsque in Mare pro remedio animarum de ipsos genitores meos simul, & mea, & de illa mea tertiaminus *1111*, sicut venit ad filia mea *Froyla* per suos terminos, & Ecclesie de *Sancta Eulalia de Gonderiz* integra, & alia Ecclesia *Sancto Martino de Valongo* integra, & alia Ecclesia de *Sancto Petro de Kauso*, & Villa, quæ est in monte *Kauso* integra, sicut venerunt ad ipsa *Froyla* in portione, & testauimus illas ad ipso logo *Sancti Saluatoris*, & *Sancti Petri Petroso* cum Reliquijs Martyrum, & lignum *Sanctæ Crucis*, quæ in ipso Acisterio *Labra* sunt recondita, & ad fratres, & sorores, quæ ibi sunt habitantes, vel quæ Dominus ibidem super duxerint, & in vita sancta perseveraberint sub manu de ipso Abba, & de ipsa filia mea iam superius nominata habeat, & possideant isto quæ in testamento resonat de illos Monasterios, teneant illos sanos, & integros post pactum confessionis, & nec vendant, nec donent,

donent, nec parient de isto, quæ in testamento resonat, neque à Rege, neque à Comite, neque ab Episcopo, nec ad nunillo gerentino tam vos, como & posteritas mea, quæ ibi habitantes fuerint licentia non haueant de isto, quæ in testamento resonat, in nullo die possit vendere, nec dare, nec testare ei, alguno homine de isto, quæ in testamento resonat, aligo inde quisere dare in alia parte ad quæ liue homine, non aueat licentia pro illo dare de sub ista scriptura, & sede-

Adosinda manu mea confir

Menendus Mendes confir

Suaris Diagonus confir

Rodisindo Diagonus confir

Tello Seonanizi confir

Ranimirus Præbiter qui hac notauit manu mea.

Explicação da sobredita escritura.

Este era o latim daquelles tempos antigos. A substantia delle em nosso Portuguez vem a dizer que *Dom Gondesindo* filho, que foy de *Heronio* auo materno do nosso *S. Rosendo*, & de *Adosinda* sua mulher, foy casado com hũa senhora chamada *Enderquima*, por sobrenome *Palla* filha do Duque, ou Capitão *Mendo Gutterres*, & de sua mulher *Dona Ermisenda*, aqual *Enderquina* era irmã inteyra da Rainha *Dona Elvira*, ou *Eruala* mulher del Rey de Leam, Portugal, & Galiza *D. Ordonho* segundo deste nome, & mãy do Príncipe *Dom Ramiro*, que depois foy Rey segundo entre os *Ramiro*s. De maneyra que o Duque *D. Mendo Gutterres* era sogro del Rey *Dom Ordonho*, & *Dom Gondesindo* cunhado da Rainha *Dona Elvira*. Estes senhores tão illustres tiuerão hum filho chamado *Suario*, & tres filhas, cujos nomes forão *Ermisenda*, *Adosinda*, & *Froyla*, a qual *Froyla* nasceu com

at excommunicatus cum Iuda traditore aueat participio æterna damnatione, & pareat ipsius testamenti quanto inde dederit duplato, & insuper auri talenta, & à Rege, & à Comite aliud tantum, & hunc factum nostrum plena obtineat firmitate in cunctis temporibus. *Facta series testamenti notū die erit IIIII. Kal. Martias, Era DCCCCXXXV.* Gondesindo proles Eris, & Adosinda in hanc sententiam testamenti manu mea confirmo.

Theodila Godines confir

Froyla manu mea confir

Godinus Gondosaluis confir

Rodericus confir

algũa aleyjão corporal, ou como outros querem, não teue seu juizo perfeito, explicando assim aquellas palavras (*Et illa Froyla fuit cum infirmitate nata in nostro peccato, quia non est pro integrato sedere, &c.*) E desta imperfeção, com q a filha lhe nasceu, tomaraõ estes senhores motiuo para offerecer a Deos o quinto de sua fazenda, & fazerem alguns Mosteyros nas terras, que possuião entre os rios Douro, & Bouga, & entre o Douro, & Tamaga. O primeyro, que nomeão he hum de *S. Miguel o Anjo* fundado no lugar de *Azedo* entre o Douro, & Bouga, outro no lugar de *Sanganedo* dedicado a *São Christouão*, no qual lugar dizem que estaua edificada a Igreja de *S. Eulalia* de tempos mais antigos. E fizerão doação ao Mosteyro de *S. Miguel de Azedo* de ametade da Villa de *Focinos*, & de toda a Villa inteyra de *Azedo*, aonde o Mosteyro de *S. Miguel* estaua fundado.

Derão mais ao Mosteyro de *S. Pedro*

dro de Pedroso a mesma Villa de *Sanguedo* inteyra por seus terminos antigos, & a Villa de *Aderiz*, a qual ouuerão de hum Moute *Abdelga*. Estes forão os Mosteyros, que edificarão entre os rios Douro, & Bouga. Outros fundarão entre o Douro, & Tamaga, hum delles se chamou de *S. Pedro* no lugar chamado *Dide*, ao qual derão o mesmo lugar inteyro, & outro chamado *Salzito*; & outros que vay nomeando, de que não temos memoria algũa. Todos estes Mosteyros diz que entregarão ao Abbade *Dom Desterigo*, & à Abbadeça *Dona Giluira*, debayxo de cujo emparo auia de ficar sua filha *Dona Froyla*, pera cujo seruiço lhe deyxou cem seruos, entre homens, & molheres, pera a seruirem em quanto fosse viua, & que despois de sua morte fiquassem liures, & forros.

E despois disto accrescenta *Dom Godesindo*, que morreu sua companhiara *Dona Enderquina*, & q̄ fez partilhas com suas filhas, *Ermesenda*, *Adosinda*, & *Froyla*, declarando que *Adosinda* casara com *Ansur* sem sua licença. A familia dos *Ansures* daquelles tempos era das mais Illustres, por ser muy chegada ao sangue Real, de *Leão*. Morreu *Ansur*, & ficou *Adosinda* viuua, & sem filhos, que delle tiuesse, & fez hum Mosteyro no lugar chamado *S. Marinha*, do qual lhe fez doação; & outras herdades, que couberão á sua parte, fez tambem doação dellas ao Mosteyro de *Sanguedo* por nome *S. Pedro de Pedroso*, & ao de *S. Eulalia*, que no mesmo lugar estava fundado, & ainda hoje *S. Eulalia de Sanguedo* he Abbacia secular, que rende cento, & vinte mil reis, como diz o Cathalago dos Bispos do Porto pag. 380. Deu mais a dita *Adosinda* ao Mosteyro de *Pedroso* a quarta par-

te do lugar de *Quiayos* junto á Villa de *Buarcos*, & ametade da Igreja de *S. Mamede* fundada nas ribeyras do rio Bouga; os lugares de *Seueri*, *Esmoriz*, & *Bigas*.

Conclue *Godesindo* seu testamento, dizendo que deyxou ao Mosteyro de *Pedroso* o Mosteyro da *Labra*, abnde estauão Reliquias de Martyres, com o Sagrado Lenho da Cruz de Christo, & outras Igrejas, como saõ a de *S. Eulalia de Gonderiz*, a Igreja de *S. Martinho de Vallongo*, & outra Igreja de *S. Pedro de Kasso*, Igrejas, q̄ vierão á parte de sua filha *Froyla*, & de tudo fazião doação ao Mosteyro de *S. Pedro de Pedroso*, & aos Religiosos & Religiosas, que ahi habitauão, & que Deos pello tempo a diante trouxesse ao mesmo Mosteyro, & perseuerassem em vida santa, & q̄ tudo isto entregaua ao dito Abbade *Dom Desterigo*, pera que governasse todos aquelles Mosteyros, como curador de sua filha *Dona Froyla*, que auia de estar em poder d'Abbadeça *Dona Eluira*, encommendandolhe que tiuessem os ditos Mosteyros bem reparados, & que seus successores não podessem vender, dar, nem testar algũa couza das sobreditas, de que lhe fazia doação sobpena de serem excõmunicados, & malditos, condemnados cõ ludas traidor, &c. Foy feyto este testamento, ou doação a vinte & cinco de Feuerayo da era 935. que vinha a ser anno de Christo 897. Este *D. Godesindo* foy tio do nesso *S. Rosendo* irmão de sua mãy *Ilduara*, & quando *Godesindo* fez esta doação ainda o santo não era nascido, porque nasceo no anno 907. por onde não he o *Rosendo* Diacone que assina a doação.

Della

5.

Della se colhe primeiramente, que o Mosteyro de *S. Pedro de Pedroso* não foy fundado por aquella senhora *Dona Mininha* irmã de Dom Rodrigo Froias, pois nesta doação feyta tantos annos d'antes, que a dita *Dona Mininha* florecefe, se acha feyta menção do Mosteyro de *S. Pedro de Pedroso*. E do Capitulo seguinte constara, que foy *Pedroso* dotado por *D. Tello Guterres* trinta annos antes que *D. Gondesindo* lhe fizesse a sobre dita sua doação, final he logo, que já antes della, o Mosteyro de *Pedroso* existia.

Mais erra hũa escriptura do tempo del Rey *D. João o I.* que faz a el Rey *D. Affonso Henriques* fundador de *Pedroso*. Verdade he que o encoutou por 700. liuras, que o Mosteyro lhe deu (como diz hũa escriptura feyta na era de 1166. que he anno de Christo 1128. aqual me communicou hum Religioso da Companhia de *IESV* com outra de que logo faremos menção.

Colhefe em fazendo lugar, que este Mosteyro de *Pedroso* foy duplex (como mostrão aquellas palauras, *ad Fratres, & Sorores, que ibi sunt habitantes, &c.* E confirmasse com hũa escriptura da era de 1340. que he anno de Christo 1302. na qual se diz que duas Freyras do Mosteyro de *Semide* sito no Bispado de *Coimbra*, se fairsão do dito Mosteyro com authoridade do Papa (que deuia ser *Bonifacio VIII.*) & vierão viuer debayxo da obediencia do *D. Abbade de Pedroso*, que lhe constituiu reçoens, & ellas derão ao Mosteyro certos casaes na terra da *Feyra*, que oje pertencem ao Mosteyro de *Villa Coua*, do qual trataremos logo no Capitulo X, Dó-

de alguns conjecturão que as Freyras de *Pedroso*, se passarão ao Mosteyro de *Villa Coua*.

Da Religião deste insigne Mosteyro de *Pedroso*, & da obseruancia da *S. Regra* não temos outra proua mais que aquella, que nos mostra o liuro das *Collaçoes*, ou praticas, que os *Abbades* delle fazião a seus *Monges*, porque dellas se colhe claramente, a santidade, & Religião, que no dito Mosteyro florecia. Pode-se ver a que apontamos no primeyro tomo, tratando do Mosteyro de *S. Maria de Miranda*, & a que fez o *Abbade Dom Pelayo* na era de 994. q̄ he a vndecima entre as mais; naqual falando com seus Religiosos, diz assim. *Fulcite vos floribus, stipate vos malis, respiciet enim Deus, & Sanctissimus Pater noster Benedictus super domum istam suam, qua ab initio antiquitatis florens cum tota Ecclesia Regni huius resflorete capit.* Querem dizer em nossa lingoagem, *Ornayuos hirmaõs de flores*, cercayuos de pomos (de virtudes entende, & graças) porque *Deos*, & o nosso *Santissimo Patriarcha S. Bento* porã os olhos nesta sua casa, que florecendo antigamente desde seu principio em santidade, & Religião, começou a reflorecer com toda a Igreja deste Reyno.

Donde o nosso *Padre Fr. João do Apocalypse* tomou motiuo pera conjecturar que este Mosteyro de *Pedroso* foy edificado a primeyra ves antes da destruição de *Hespanha*. Porque do tempo, em que *Dom Gondesindo* fez a sobredita doação á *Pedroso* até o tempo, em que o *Abbade Dom Pelayo* fez a sua collação a seus *Môges*, não ouue mais que sincoenta & noue annos, porq̄ foy feyta na era de 994. & *Dom Gondesindo* faz menção do Mosteyro de *Pedroso* na era de 935.

E pa-

E parece que cincoenta, & tantos annos não he espaço de tempo bastante pera se dizer que florecendo a casa de Pedroso antigamente desde seu principio começava a reflorcer com as Igrejas do Reyno, & pera se verificar aquella clausula, *qua ab initio antiquitas florens cum tota Ecclesia Regni huius reflorere capit.* E acrescento eu, que nesta escriptura de Dom Gondesindo, ainda que se faz menção do muyto, q̄ doou ao Mosteyro de Pedroso, não se diz expressamente, que elle o fundasse. Mas isto sirua só de conjectura, & não de proua bastante.

Perseuerou este Mosteyro de Pedroso pello menos seiscentos, & tan-

*En Petrus Monachis sociatus tempore longo
Quomodo nunc solus, cum socialis, adest?*

CAPITULO IX.

*Do Mosteyro de S. Pedro de Canedo, no
Bispado do Porto.*

O Mosteyro de S. Pedro de Canedo está situado na terra da Feyra perto do rio Douro, & do lugar, que chamão *Caruocyro*, nas ribeyras do dito rio. Foy edificado por *Dom Tello Gutterres*, como consta de hūas palauras do liuro antigo do Mosteyro de Pedroso, em que o Abade delle diz assim. *Orandum nobis est Fratres pro bene factore nostro Domino Tello Gutterres aedificatore nostri Monasterij Sancto Petro de Canedo, qui cum era 905. illud edificasset, & dotasset, nostrum dotauit.* As quais em nosso Portuguez querem dizer. Roguemos irmãos por nosso bemfeytor D. Tello Gutterres fundador do nosso Mosteyro de S. Pedro de Canedo, o qual quando na era de 905. o edificou, & dotou, dotou tambem este nosso de

ros annos na Religião do Patriarcha S. Bento de bayxo de sua S. Regra. Com o favor do Cardeal Dom Henrique, irmão del Rey Dom Ioão terceyro, & Administrador, ou Comendatario deste Mosteyro se extinguiu, & deu á Sagrada Religião da Companhia de IESVS, vndo hoje ao seu Collegio de Coimbra. Em nossos tempos viuia ainda o vltimo Monge deste Mosteyro, chamado Fr. Aleyxo; E o Mosteyro proprio, (ainda que nos braços da Companhia) se tem por só, vendose sem seus Monges antigos, como diz o distico seguinte.

Pedroso. Donde claramente se colhe ser este Mosteyro da Ordem do nosso Glorioso Patriarcha. Floreceu em a perfeição de sua obseruancia regular por espaço de trezentos & sesenta annos, ou mais, no fim dos quais começou a descahir de seu ser antigo, porque do Censual do Cabido do Porto consta que el Rey *Dom Dinis*, fez doação delle a onto de Março do anno de 1304. ao Bispo do Porto *Dom Giraldo* com obrigação de elle, & seus successores diz o proprio Rey faserem cantar cada dia no dito Mosteyro hūa Missa pera todo sempre á honrra de Deos, & da Virgem S. Maria sã Madre, & pella alma de meu Padre, & minha, & daquelles onde eu venho, & que de mim vierem, &c. Como se pode ver mais largamente no dito Censual fol. 86. & no ^b Catalago dos Bispos do Porto ^{b Catal.} pag. 115. ^{2.ª. pag.}

Dahi apoucos annos vniu o dito Bispo *Dom Giraldo* este Mosteyro de Canedo com todas suas rendas, como el Rey lhe tinha dado á mesa capi-

capitular do Cabido da mesma Secção do Porto, com obrigação de ficarem nelle tres Religiozas, que comprissẽ com as obrigações do Mosteyro, & administrassem a cura de almas. E feyta esta trepaffação, achamos que no mes de Setembro do anno de 1307. o Vigayro Geral do Porto confirmou acham Frey Domingos Domingues Mõge do mesmo Mosteyro em Abbade delle por apresentação do Cabido do Porto. E depois disto pello anno de 1312. foy anexado este Mosteyro de consentimento do Bispo Dom Frey Estenão (que socedeu a Dom Giraldo) & por consentimento do Cabido da dita Secção Deado do Porto, sendo Deão Dom Gonçalo Pereira (q̃ depois foy Bispo de Lisboa, & ultimamente Arcebispo de Braga, Jay. 1701. Sendo depois disto Deam da Secção do Porto hum Domingos Martins, teue escrúpulo de possuir este Mosteyro, & estando em Cabido pleno, renunciou o direyto delle a 13. de Junho do anno de 1336. dizendo que

Dulcisona Petrus milcebas, voce Ganedum,

Nunc racet, & Christi militat ense. Cruce.

CAPITULO X.

Do Mosteyro do Salvador de Villa Coua das Donas, & de outros da Comarca da Feyra no Bispoado do Porto.

Antes q̃ nos partamos desta Comarca da Feyra chamada Terra de S. Maria demos noticia de alguns Mosteyros de Religiozas de S. Bento, que em tempos passados na dita Comarca florescerão, principalmente não nos constando dos principios de suas fundações. O primeyro, que se offereca he o Mosteyro de

estazia contra direyto, & em perigo de sua alma. Mas como a cobiça temporal não dá lugar a todos pela faserem semelhantes restituções, não dexou restituir o dito Mosteyro de modo, que deste estado não passasse a outro de mayor catiueyro, que he estar feyto Commenda de Christo, q̃ valerá quinhentos mil reis, pouco mais, ou menos. Estas são as mudanças, que o tempo fez neste Mosteyro, & as voltas, que lhe deu, pera que do patrimonio de S. Bento gozassem todos os estados Moges, Bispos, Conegos, & Militares, mostrando-se o grande Patriarcha desta sorte pay universal de todos como já em outra parte temos considerado. Concluanos eõ o disthico seguinte, em que se diz que antigamente no Mosteyro de S. Pedra de Caledo se cantauão os officios Diuinos de dia, & de noyte, & que agora esta vós se cala, & peleja com a espada, & Cruz de Christo, cuja Commenda he.

Villa Coua das Donas fundado na dita Comarca em direytura de Arrifana de S. Maria, pera a parte do nascente. (Villa que fica na estrada que vay de Coimbra, pera o Porto, sinco legoas antes delle.) A mais antiga memoria, que deste Mosteyro temos, he hũa sentença, & confirmação del Rey Dom Affonso o III. do nome, chamado o de Bolonha, em que assegura a iurisdicção do dito Conuento, mandando que a Abbadeça delle ponha juiz, que julgue os feytos ciueis de seu Couto, & q̃ delle apelem pera a Abbadeça, ou seu ouvidor, & delles aggrauem pera el Rey. O que el Rey confirmou em Coimbra a 8. de Outubro

tubro da era de Cesar 1307. que he anno de Christo 1269.

Todos os de mais Reys de Portugal fauorecerão sempre este Mosteyro, particularmente el Rey Dom João 1. em o defender por sua prouizão passada a sete de laneyro do anno de Christo 1410. em que manda que não constrengessem algum filho, ou filha dos caseyros do dito Mosteyro pera irem guardar gados alheos. Por quanto a Abbadeça dizia em sua petição a el Rey, que a peste passada despouara a terra, & por esse respeyto lhe vinhão citar os filhos de seus caseyros pera irem guardar gados, o que perjudicaua o lurrar de suas terras, & por isto lhos izentou.

Guardouse sempre neste Mosteyro a obseruancia da S. Regra, & hum exemplo de grande cõsideração nos deyxarão as Religiosas delle; Porque pera euitarem as discordias, que ordinariamente soedem sobre a eleyção de Abbadeças, todas se comprometerão no Bispo do Porto Dom Giraldo, pera que elle, & seus soccessores podessem nomear Abbadeça do dito Mosteyro, quando por morte o dito cargo vagasse, pera q̄ desta sorte euitassem as inquietações, que eleyções por votos trazem consigo, originadas todas da negra Cruz d' Ambição, q̄ assim lhe chamou o N. Glorioso Bernardo. *O Ambitio ambiētū Crux quomodo omnes torquens, omnibus places nil acerbius cruciat nil molestius inquietat nil tamen apud mortales celebrius negocijs eius, &c.* O Ambição Cruz dos Ambiciosos, como à todos atormentas, & a todos cõtentas. Não ha coufa mais molesta, nem que mais inquiete, nem mais celebre entre os mortaes que a negociação della. Pera euitarem pois as molestias desta Cruz, fizeram as ditas Religiosas aquelle

Bernard.
lib. 3. de
consider.

compromisso na era de 1343. que he anno de Christo 1305. Reynando no nosso Portugal el Rey Dom Dinis, & sendo Abbadeça do dito Mosteyro Dona Guiomar Mendes.

E deste compromisso vsou depois de alguns annos o Bispo do Porto Dom João Gomes, morrendo a dita Abbadeça Dona Guiomar Mendes, nomeando em seu lugar por Abbadeça do Mosteyro de Villa Coua a D. Sancha Paes em 24. de Março da era de 1365. que he anno de Christo 1327. O que o dito Bispo ordenou por virtude da renúciação de seus votos, ou compromisso, que as Religiosas tinhão feyto ao Bispo Dom Giraldo, & a seus soccessores. E são de notar as palauras, com que esta confirmação foy feyta, porque dizem assim. *Et ipsam Santiam per birretum nostrum inuestiuimus de eodem Monasterio in Abbatisam, &c.* Querê dizer, & instituímos a mesma Dona Sancha Paes em Abbadeça do mesmo Mosteyro por imposição de barrete. Parece que era então costume confirmar as Abbadeças, como hoje se faz aos que se colão em beneficios Ecclesiasticos, não porque este cargo de Abbadeça o seja, senão em sinal de preeminencia, & superioridade. Está hoje vnido, & incorporado este Mosteyro no das nossas Religiosas de S. Bento do Porto, como em seu lugar veremos.

Na mesma Comarca da terra da Feyra tiuemos outros dous Mosteyros, hum de Religiosas, outro de Mõges que ambos tambem são hoje do dito Mosteyro de S. Bento do Porto. O primeyro se chamaua S. Maria de Sendim, hũa legoa & meya do Porto, pello Douro assima. Ha memoria, que ouue nelle quarenta Religiosas. Rende hoje ao Mosteyro do Porto duzentos mil reis. O segundo Mosteyro de Monges

Monges nesta mesma Comarca da Feyra se chamou *S. Andre de Escaris*. Veyo despois de algum tempo a ser vnido ao Arcebiagado do Porto, despois foy Commenda de Christo, & agora está vnido ao dito Mosteyro das nossas Religiofas de *S. Bento do Porto*, & rendelhe trezentos mil reis. Esta memoria deuemos ao Cathalogo dos Bispos do Porto pag. 380. pag.

384. Demos fim a este Capitulo com o disthico seguinte, em que se diz, que a terra de Santa Maria, que he a Comarca da Feyta foy liberal pera o Patriarcha *S. Bento* em lhe dar muytos Mosteyros em si, & que elle o foy tambem em dar muytos ao Mosteyro das nossas Monjas do Porto, chamado antigamente o *Mosteyro da Aue Maria*.

*Plura Maria dedit Benedicto, plura Maria
Cenobio dicto das Benedictus Auo.*

CAPITULO. XI.

Do Mosteyro de S. Maria de Caruoyro no Arcebisado de Braga.

Despois de tantos Mosteyros sepultados, como são os, de que temos tratado até agora, entremos na historia de hum, que ainda pella misericordia de Deos está viuo, & em pce, & de que a nossa Congregação Benedictina ao presente goza. Este he o de *S. Maria de Caruoyro* edificado dentro do Arcebisado de Braga sinquo legoas da dita Cidade junto á estrada Real, que vay pera a Villa de Viana, duas legoas, pouco mais ou menos antes della, ao pes de hum monte, em cujo cume esteue em tempos passados hũa pouoação grande chamada *Carmona*, cujas ruynas, & vestigios ainda hoje apparecem. Fica tambem perto da corrente do rio *Neyua*, que entra no mar Oceano com Fós propria, não longe da dita Villa de Viana, como sabemos todos, os que o temos passado hũa, & muytas vezes. Por onde foy inaduertencia de *Duarte Nunes de Leão* na sua descripção de Portugal, Capitulo 18. dizer as

palauras seguintes. *Este rio per si não entra no mar, mas entra em companhia do rio Cadauo, em que se mete, & entra no mar entre Fão, & Espofende, &c.* Porquo o dito rio *Neyua* nem entra no *Cadauo*, nem entra no mar entre as duas pouoaçoes nomeadas, senão muyto mais a diante dellas, pera a parte do Norte.

O terrenho, em que o Mosteyro de *Caruoyro* está fundado, compete com a bondade dos ares delle, porque se a terra he fertil, abundante, & fructifera, os ares são muy saudaucis, & muy beneuolos pera a vida, & saude humana. Sua antiguidade he grãde, porq̃ ainda q̃ della não sabemos por escrituras, q̃ aja, a tradição commũa a publica. Por quãto he cõstante q̃ os moradores daquella terra, por ficatẽ mais liures dos assaltos dos Mouros, a desemparrãro, & se forão pera hũa serra, q̃ chamão da *Padela*. E que quando despois os Mouros se forão lançandõ daquellas partes, el Rey, (que deuia ser *Dom Affonso o Magno*) as deu a hum fidalgo Illustre daquelles tempos, pera que as pouoasse, & mandasse cultiuar. E pera este esfeyro trouxe da serra da *Padela* quatro irmaõs, que chamauão *Gandarinhos*. A estes repartiu, & deu a dita

K terra,

terra, como a simples colonos, donde nasceu a simples colonia della, que ainda hoje persevera, como logo diremos.

Este fidalgo foy o primeyro q̄ edificou o dito Mosteyro ainda que como alguns dizem, *Dom Payo Guterres* foy o que o fundou. Mas deuia de ser reedificação delle, como soce deu a outros muytos, de que temos feyto menção no primeyro tomo. Algum modo de proua da antiguidade deste Mosteyro se pode colher de hum zimbão, que tinha na Claustro (a que os antigos chamauão *Desforço*, com que se fazia sinal pera os Monges acodirem a Capitulo, & Refeytorio, porque tinha à roda impressa a era de 923. que era anno de Christo outo centos & sinco. Foy este Mosteyro nem dos mayores, nem dos menores, mas tinha sufficiente numero de Monges; Porq̄ em certa escriptura antiga se achão assinados mais de trinta Mōges. Mas foy, & he ainda hoje muy fenhoril, porq̄ nenhũ dos moradores de seu Couto tem terra, nem montado, ou tomadia, q̄ seja sua proptia, tudo o q̄ trazem, laurão, & cultiuão, recebem da mão do Dom Abbade delle, como simples colonos, & elle lho tira, & trespassa quando, & como quer. E tanto he isto assi q̄ quando algum delles quer casar filho, ou filha, ou trespassar alguma terra, vay primeyro largalla na mão do Abbade, pedindolhe q̄ lha dee pera casamento de seu filho, ou pera a pessoa, a quem a quer trespassar. O qual se nhorio poucos annos ha q̄ se confirmou por sentença da casa da supplicação de Lisboa, sendo Abbade do dito Mosteyro o *Padre Frey Bento de S. Tiago*. Tem mais este Conuento tão livre jurisdicção, que nenhum senhor,

nem justiça, entra em seu Couto, & o Dom Abbade no meo Porteyro, & Achegador, que penhora pellas diuidas, que lhe deuem, & manda por em pregão os ditos penhores, pera que do preço delles o Mosteyro seja pago. E entre os moradores de seu Couto determina as duuidas, & causas se mais appellação, nem aggrauo, & se tem differenças entre si, que cheguem a ferirse, não vão querelar a Villa de Barcellos sem licença do D. Abbade.

O que mais illustrou este Conuento foy hum Abbade. S. que nelle floreceu por nome *Dom Pedro Affonso*, de cuja patria, nascimento, & criação mal se pode afirmar cousa alguma com certeza. Pello computo dos annos he proua uel conjectura que este santo Religioso S. podia ser hum, dos que trouxe o Arcebispo de Toledo, & Legado da See Apostolica o nosso *Dom Bernardo*, passando de França pera Hespanha em companhia de São Giraldo, & de Dom Mauricio. Ainda que o nome não parece de estrangeyro, he nãõ o estrangeyro.

Abbade ja, achamos que passou D. Fernando, à terra Santa no anno de 1100. *Dom Fernando de Oxéa* conta o discurso desta jornada largamente, & afirma que nella foy tambem Dom Mauricio Bispo de Coimbra. Donde podemos inferir que ambos acompanhão ao Conde Dom Henrique quando foy em soccorro dos conquistadores de Ierusalé, quasi por aquelle tempo.

Chegado à terra Santa intentou opiado o Abbade *Dom Pedro Affonso* fazer hum furto não menor que de hum thesouro celestial, qual era a cabeça santa do sagrado Apostolo S. Tiago, & isto com intentõ de a reunir a seu sagrado corpo em Compostella. Pera esta deliberação escreue

escieue o mesmo author, que teue licença, & mandado de Deos especial. E bem se pode presumir de tão santo varão, que seguiria neste particular o estilo, que todos religiosamente obsetuão em consultarem todas as acçoens mais difficultozas cõ o Ceo. Mostrou se que era obra sua, quando preuenindose com jejuns, & oraçoens pera executar seu desejo ficou hũa noyte com portexto deuoto na Igreja, que incluia aquelle thesouro, & sem saber a cayxa, que o encerraua, se lhe abriu milagrozamente, & se offereceu a mesma santa Reliquia aos olhos, & mãos do santo Abbade.

Teue auiso de Deos deste successo hũa mulher virtuosa, que viuia junto a Igreja, & ao sair della encontrou o Abbade, & sem o conhecer, nem o ter visto o nomeou por seu nome, & officio, & lhe assegurou ser vontade de Deos, & do seu Apostolo, o que ates aly tinha obrado, animandoo a que continuasse, aduertindoo juntamente das intermissõens, que teria a sua determinação, se bem vltimamente alcançaria, o que desejava, sem embargo dos estoruos, que difficultarião o fim. Socedeu que partindose o Abbade pera Hespanha, ao passar por *Carrião Corte da Rainha Dona Yrraca* mãy do Emperador *Dom Alfonso Septimo* do nome, o deuoto animo desta Princesa pôde tanto, que com algũa força lhe roubou a joya tão preciosa, que consigo trasia, depositandoa em hum Mosteyro daquella Villa. Porem correndo alguns annos, foy restituida pella mesma Rainha à Igreja do Apostolo S. Tiago de Compostella com outras muitas Reliquias, por meyo de *Dom Diego Gelmires*, seu Metropolitan. E

esta he, como dizem alguns, a que hoje se tira frequentemente nas Prociçoens, posto que de muytos he venerada por de S. Tiago Menor, & por tal, segundo minha lembrança, a venerey, vendo o Santuario das Reliquias, que na Claustro da dita Igreja se mostra aos peregrinos. De qualquer maneyra que seja, he preciosissima, & muy estimavel Reliquia, que ao dito Abbade do nosso Mosteyro de Caruoeyro se deue.

O piadoso varão, reconhecendo que tudo erão ordens do Ceo, se tornou pera o seu Conuento, & renunciando a Prelasia, viuou, & morreu tão santamente, q mereceu a veneração, em q hoje esta o seu nome, obrando Deos muytas marauilhas por sua interceção, q testificão a bema venturança, q sua alma bem dita possui no Ceo. Seu transito socedeu no anno de 1104. Seu corpo jaz em hũa sepultura junto à Sanchristia da Igreja de Caruoeyro em hum arco de pedra, & della a deuacão commum do pouo tira terra por hum circulo redondo, que tem, & lançandose ao pesoço he remedio muy ordinario cõtra maleytas. A geral acclamação daquelles contornos o canonisa por Abbade Santo, & assi o nomeão; bastante fundamento, pera que respeytemos sua memoria cõ a piedade, q se deue a tão antiga, & bem fundada tradição.

Não duuido que os Monges deste Conueto á vista da santidade do Abbade *Dom Pedro*, & de outros, que antes d'elle florecerão, mouidos com seu exemplo viuessem com grande Religião, & fossem homens de grande virtude. Porq ordinariamente os subditos seguem as pisadas dos mayores, q os gouernão. *Richardo Cardenal* explicando tropologicamente aqllas palavras do Pl. 17. *Carbones suo estis in ab eo,*

diz q̄ os caruoens acefos representão os varoens perfeytos, que com sua communicação, & exemplo inflamaõ os mais. *Carbones succensũ viros perfectos significam, qui alios quoque inflammant.* Por onde não se pode notar o nome, que a antiguidade deu a esta casa, chamandolhe casa de Caruoeyro; porque ainda que os Monges della

Quod carbone notas veluti carbunculus artis

Carbo vel ignitus flaminis igne sacro

§.

Dos Abbades do Mosteyro de Caruoeyro.

DEpois que a Religião tomou posse do Mosteyro de Caruoeyro, conforme as Bulas da reformação passadas pello Papa Pio Quinto, foy governado este Mosteyro no que tocaua á meza Conuentual por Piores eleytos em Capitulo Geral, por fer ainda viuo o vltimo Abbade Cõmendatario do dito Mosteyro *Pedro da Gram*, & forão estes Piores doze em numero.

No anno de 1602. foy eleyto o primeyro Abbade *Fr. Prudencio de Santo Thome*, natural de Monte Longo, por morrer nesse anno o vltimo Cõmendatario.

No anno de 1604. foy eleyto por Abbade o *N. P. Frey Antonio dos Reys* que começando agouernar por esta casa, veyo despois a ser Geral da Religião tres vezes, como fica dito, tratando do Mosteyro de Tibaens.

No anno de 1605. foy eleyto por Abbade *Fr. Antonio d'Ascençõ*, natural de Monte Longo, de quem falamos, tratando do Mosteyro de S. Miguel de Refoyos.

No anno de 1608. foy eleyto por Abbade *Fr. Eugenio de S. Tiago*, natural d'Artifana de Soufa, de quem

erão como caruoens negros no habito, no modo de proceder erão brazas viuas, & acezas no amor Diuino, ou carbuncolos preciosos, & finos, que naquella officina se laurauão, & aperfeyçoauão, pera despois da morte se engastarem no Ceo, como diz o *Disthico* seguinte.

temos dito tratando do Mosteyro de Pombeyro.

No anno de mil seiscentos & onze, se elegeu por Abbade *Frey Ieronymo d'Azeuedo* da illustre familia dos Azeuedos, cujo solar vemos na Prouincia de entre Douro, & Minho nas ribeyras do rio *Cadano* perto da Villa de *Barcellos*. Foy homem de bella condiçãõ, & natureza, & de muy bom talento pera as letras, & como tal foy eleyto por passante no nosso Collegio de Coimbra, pera continuar as escholâs, mas hũa graue doença, que tene o fez desfiltir do trabalho do estudo especulatiuo, porrem no Pulpito mostrou o talento, que pera tudo tinha. Porque prêgou muytos annos em Lisboa, no Porto, em Braga, & em outras partes principais do Reyno com grande satisfacção do pouo, & igoal honrra da Religião.

No anno de mil & seiscentos, & quatorze, foy eleyto *Frey Ioão do Apocalypse*, de quem dissemos tratando do Mosteyro de Santo Thirso.

No anno de mil seiscentos & dezafete, foy eleyto *Frey Balthasar da Apresentação*, natural de Paço de Soufa, de cuja virtude, & Religião não podemos falar, por fer ainda viuo, & por não iremos contra o dito do

Sabio

Sabio, *Ne laudes hominem in vita sua,* rezão porque não fazemos tambem doutros grandes elogios q̄ merecem.

No anno de 1620. foy eleyto *Fr. Romano Serueyra*, de quem já falamos, tratando do Mosteyro d. S. Thirso.

No anno de 1623. foy eleyto por Abbade *Frey Miguel da Trindade* natural de Villa do Conde, Religioso muy curiozo do que pertencia ao Culto Diuino, & que continuou com a deuação de Nossa Senhora do desterro, com grande edificação do pouo.

No anno de 1626. foy eleyto *Frey Bento de Lacerda* natural do Porto.

No anno de 1629. foy eleyto por Abbade o *N. P. Fr. Thomas do Socorro* natural de Braga.

No anno de 1632. foy eleyto *Frey Gregorio da Cruz* natural da dita Cidade de Braga.

No anno de mil seiscientos & trinta & cinco, foy eleyto a segunda vez o *Nosso Padre Frey Thomas*. No seguinte trienio foy eleyto outra vez *Frey Gregorio da Cruz*.

No anno de mil seiscientos & quarenta & hum, foy eleyto *Frey João da Esperança*, Mestre em Artes pella Vniuersidade de Coimbra, & natural da mesma Cidade.

Têm este Mosteyro fermosa renda, mas a mayor parte della tem a Religião neste tempo applicada a outras obrigaçoens a que acode.

S.

De alguns fidalgos Illustres sepultados no Mosteyro de Caruoeyro.

Alguns Senhores Illustres daquelles tempos antigos se mandarão sepultar no nosso mosteyro de Caruoeyro pella deuação, que tinham

à Virgem N. Senhora, a que o Mosteyro está dedicado, desejando de descansar à sua sombra: Hum de que o Conde D. Pedro faz menção, foy *D. Nuno Velho* sogro de D. Gomes Pays da Sylua, filho de D. Payo Gutterres, o q̄ edificou, ou reedificou Tibaes, o qual D. Gomes foy casado cõ *D. Vrraca Nunes* filha do dito D. Nuno, aquê o Conde chama o Postimeyro.

Laz mais sepultado no dito Conuento *D. Gomes Pires* marido de *Dona Maria Ozores*, como se acha em hũa memoria do nosso P. Frey Bernardo de Braga. O Conde Dom Pedro no titulo 54. diz que jaz sepultado em Caruoeyro *Sarracino Soares*. Irmão de *Dona Maria Ozores*, aquem chama Soares, molher do dito *Dom Gomes Pires Maceyra*.

Estes forão os que se sepultarão em Caruoeyro; & os de quem temos mais clara noticia, alem doutros muytos, que escolherão nelle sepultura crendo com piedade Christam, que ficarião mais liures do Demonio, ficando a sóbra da Virgem Sagrada. Porq̄ se o *Platano* tem virtude pera fazer fogir de si; & de sua sombra as serpentes, & animaes venenosos, & im mundos: a mesma com mais rezão deuemos crer, q̄ tem a Virgem soberana q̄ pera si mesma tomou o nome de *Platano*, dizendo pella boca do Ecclesiastico; *Quasi si Platanus exaltata sum iuxta aquas, &c.* Como se dissera. Sou como o *Platano* fresco, & crecido plátado junto a corrente das agoas, q̄ estendo os ramos de meus merecimentos pera proptecção, & emparo dos q̄ se chegão a mim, & a minha sombra; Porq̄ assi como as folhas do *Platano* formadas ao modo de escudo defendem os homens dos rayos do sol, assi meus merecimentos, & rogos são escudos com q̄ emparo meus deuotos

Tit. 58.

Tit. 54.

Ecc. 24.

do rigor da diuina justiça. *Tot clypeis armatur, quot meritis insignitur.*

Baliff. l. 3. c. 9. E que o Platano tenha a virtude que temos dito Balhister o notou nestas palavras. *Est præterea Platanus ea vim imbuta, ut venenosa quæq; arceat, ac serpentes longe abigat, adeo ut Vesperilionibus, hæc arbor aduersetur, eiusque umbram non sustineant.* E nesta conformidade notou Pierio referindo a

Pier. Valer de Conia.

Eliano que as Cegonhas guiadas pelo instinto natural, pera que as Curujas Aues nocturnas lhe não lancem a perder os oucos que tem postos em seu ninho, buscão folhas de Platano com que os cobrem porque naturalmente fogem delle. E por remedio pera não entrar em hũa caza a imundicia de Murcegos apõtou Africano alegado pello mesmo Pierio pèdurar nella folhas, ou ramos de Platano porque tem propriedade de os afugentar. Podesse ver Pierio Valeriano *in Vesperilione.*

Como pois a Virgem Sagrada seja Platano Diuino, com rezão se persuadem os fiéis, que tem as proprie-

dades delle em grao superior q̄ Deos lhe commonicou com mão muy larga e liberal. Porque se el Rey Xerxes (como notou Celio Rodegino) encontrando hum Platano fermosissimo, leuado de sua beleza, & frescura, lhe lançou hum collar de ouro, achãdo que ficaua bem empregado em aruore tão fermosa, o mais precioso que a natureza cria, & a arte fabrica, com mayor liberalidade, & magnificencia lançou Deos ao pescoço da Virgem collares de graças, virtudes, & prerrogatiuas, como a Platano mais fermoso, entre as aruores do Paraizo. E assim tem os fiéis pera si, q̄ lançados a sombra da Virgem ficão mais liures da serpente infernal & venenosa, daquelle espirito imundo, & nocturno, & cobrão mayor confiança dos Anjos os a cordarem no dia do luizo, & guiarem pera o Ceo ao modo que o Anjo do Senhor acordou a Helias, que estaua dormindo, & defcansando a sombra do Zimbro no deserto pera ir ver a Deos no mais alto do monte Horeb.

P A R T E III.

Dos Reys que florecerão, & dos Mosteyros Benedictinos que em Portugal se fundarão até o anno de 1000.

P R E L U D I O I.

Del Rey Dom Garcia, Dom Ordonho II. Dom Freyla II. Dom Affonso IV. D. Ordonho III.



T E M O S dito no principio da segunda parte deste liuro dos annos, que Reynou

el Rey Dom Affonso III. por sobre nome o Magno. Neste Preludio diremos breuemente dos mais Reys, que

que lhe foraõ socedendo.

XIII.
Do Gar-
cia.

Dom Garcia I. filho do dito Rey Dom Affonso começou a reynar sen do ainda seu pay viuo, contra o qual se levantou com o fauor da Raynha sua may, & doutros mouido do desejo, & ambição de mandar. E el Rey Dom Affonso como Pay, como velho, & como prudente, lhe largou o gouernõ. E por ventura que por este pouco respeito, que teue ao Pay, & Senhor, a quem deuia obediencia, reynou só tres annos. Mas soldou esta quebra com algũas boas obras que fez; & a principal foy fundar o nosso Mosteyro de S. Pedro de Eslouça afastado tres legoas da Cidade de Leão: & hũa grande doação que fez de muytas terras, & propriedades, ao nosso Mosteyro de S. Isidoro de Duenhas entre os rios Pisuerga, & Carriã. Morreu na Cidade de C, amora anno de Christo 913.

XVIII.
D. Ordo-
nho II.

Dom Ordonho segundo do nome irmão de Dom Garcia lhe socedeu. Porque do Reyno de Galiza, que já antes gouernaua em vida de seu Pay Dom Affonso o Magno, sabêdo da morte de seu irmão, veyo tomar a coroa, & posse do mais que os Reys catholicos seus antecessores possuiãõ em Hespanha, coroandose na Cidade de Leão no anno de Christo 914. E como diz o nosso Illustrissimo Sandoval, foy o primeiro, que tirou o Trono, & cor te Real da estreiteza das Asturias, & de Ouedo, & a pôs na Cidade de Leão, que teue seu principio em tempo do Imperador Traianno nosso Hespagnol & como diz S. Isidoro, el Rey Leonigido a reedificou, & delle tomou tambem o nome de Leão (como notou o insigne Yepes.) Alcançou D. Ordonho II. muitas victorias dos Mouros, & entre ellas se pode contar o encontro, que teue junto ao Porto com Ab-

Sandoval
tratando
de el Rey
Ordonho
Pag. 255.
lees to. I
fol. 174.

derramen Rey de Cordoua, no qual pelejando hum dia todo, os campos se apartaraõ de cansados. Mas em se recolher o Mouro á pressa pera Cordoua, se infere que ficou de peor partido. Derramouisse tanto sangue neste encontro, que hum Ribeiro, que oje se chama Rio tinto do sangue, que por elle correo, & o tingio, tomou o nome.

Deu, & sojeitou D. Ordonho as Cidades de Braga, & Ourense a Igreja de Lugo (fundada no Reyno de Galiza em tempo dos Apostolos) por estarem as ditas Cidades destruidas dos Mouros, como elle proprio diz na Doação que fez, & se conserva na Igreja de Braga a qual trasem o Illustrissimo Sandoval no dito lugar pagina 277. & outros Autores.

Escureceraõ algum tanto as graças, & façanhas de Dom Ordonho as mortes que deu aos Condes de Castella donde alcançou a nota de cruel, posto q̄ S. Epito Bispo de Astorga, parece q̄ o escusa, dizendo que eraõ rebeldes ao mesmo Rey. Et erant ei rebelles &c. Morreu tendo reinado noue annos, & meyo no de Christo 923. ou como outros dizem nouecentos & vinte & quatro.

Foy grande bemfeitor da Ordẽ de S. Bento, principalmente do Mosteyro de S. Martinho de S. Tiago, & do de S. Pedro de Eslouça tendo por seu Mordomo hum Abbade do dito Mosteyro. Fundou na Rioia o de S. Columba Monja nossa, & Martyr em Cordoua o qual veyo a ser depois Priorato do Mosteyro de S. Bento de S. Maria a Real de Naxara.

Dom Froyla II, do nome filho de el Rey Dom Affonso III, & irmão D. Affonso do dito Dom Ordonho lhe socedeu no Reyno de Leão pelles annos de Christo 924. do qual gosou pouco

tempo, porque não reynou mais que hum anno, & dous mezes. Não fez cousa de consideração, & morreu cuberto de lepra, & com titulo de cruel por mandar executar algũas mortes injustas, & desterrar a *Fronimio Bispo de Leão* sem culpa alguma, não celebrando do que Deos dis pello *Propheta Rey. Nolite tangere Christos me* os ^b Deu as Monges de S. Bento hum Mosteyro chamado nossa Senhora de Romolino.

Sand. pa.
260.

XVI. *Dom Affonso IV.* do nome filho de el Rey Dom Ordonho o segundo socedeu a Dom Froyla seu tio: começou a reynar em Leão pellos annos de 925. & tendo reynado cete annos & meyo, chamou a seu irmaõ *D. Ramiro* à Cidade de Camora, & deulhe o Cetro, & Coroa de seu Reyno resolutu em deixar o mundo, & tomar o habito de Monge no nosso Mosteyro de *Sahagun* posto na ribeira do rio *Cea*. Mas foy tal sua inconstancia, que quis tornar a reynar deixando o habito que tinha tomado, fazendose forte na Cidade de *Leão*: mas *Dom Ramiro* lhe pões cerco, & o forçou a render se, & por fim de rezoes o priuou da visita, & o recolheu no Mosteyro de *S. Iulião* duas legoas afastado da dita Cidade.

XVII. *Dom Ramiro II.* foy excellente Rey, & alcançou grandes victorias dos Mouros, porque fez seu vasallo ao Rey Mouro de Caragoça: venceu a famosa batalha de *Simancas* lugar jũto do qual entra o rio *Pisorga* no Douro, & ajuntandosse a nella duzentos mil Mouros, a saber cinquenta mil de caualo, & cento & cinquenta de pê, matou *Dom Ramiro* outenta mil delles com o fauor, & ajuda do *Nosso Santo Abbade S. Milhan*, que vestido com sua cucula, posto a caualo, & com a espada na maõ, appareceu na

a Repes

Vanguarda do exercito, fazendo grã de eltrago nos inimigos, & animando aos fieis, com que alcançaraõ hũa das maiores victorias do mundo.

Foy Dom Ramiro grande deuoto do nosso gloriozo Patriarcha, porque seis Mosteyros de sua Ordem fundou em diuerfas partes de seu Reyno, dos quais faz expressa menção *Yepes* na vltima folha de seu 4. tomo. Fez doações no termo de Coimbra ao nosso Mosteyro de *Loruaõ*, & muytos outros ao nosso Mosteyro de *Guimaraens*, como em seu lugar veremos. E depois de fundar outras Igrejas, tendo reynado defanoue annos, morreu com gradde arrependimento de seus peccados na Cidade de *Leão* pellos annos de Christo 950. ou 952. (como alguns dizem) em cinco de Ianeyro vespora de Reys.

Dom Ordonho III. deste nome chamado o fero socedeu a seu Payel Rey Dom Ramiro II. Correu as terras dos Mouros atè Lisboa saqueando todas aquellas partes da Lusitania, & trazendo muytos catiuos. Fes hũa doação larga ao nosso Mosteyro de *São Miguel*, que era hum dos seis, que seu Pay edificou no *Valle Ornense*. E tendo reynado sinquo annos, & meyo morreo em Camora no de Christo 955. ou 957. & mandouse enterrar em *Leão* no Mosteyro do *Saluador*, ou de *São Ioaõ Baptista* do Paço Real, que seu Pay Dom Ramiro tinha mandado edificar, b pera nelle ser Monia de *São Bento* a *Infanta Dona* 4 fol. 411 *Eluira* sua filha.

b E/par
pag. 10.

XVIII.
D. Ordo
nho III.

b Rep. 11
fol. 411

PRELV DIO II.

Del Rey D. Sancho I. D. Ramiro III.

Dom Bermudo II.

Dom Sancho primeiro do nome chamado o Gordo (poaque o era em chol.

XVIII.
Dó San
em chol.

em demasia, de sorte que se não podia por acualo, & pôr este respeito se foy curar a Cordoua, aonde havia grãdes medicos, & pôr virtude de certa erua, como notou *Mariana* se refolueu a gordura demasiada, & ficou o corpo enxuto em hum meyo, & porção conueniente.) Foy filho de el Rey Dom Ramiro o II. & socedeu a seu irmaõ Dom Ordonho o III. Reynou doze annos, & no discurso delles se mostrou deuoto do nosso Mosteyro de *Sabagan*, porque alem de outros bens que lhe fez, deu lhe tambem hum lugar chamado *Riba rubia*. Mas mais deuotas foraõ a Raynha *Dona Taresa* sua molher, & sua tia *Dona Eluira*, professando ambas a regra do Patriarcha S. Bento, como se pode ver no nosso insigne *Yspesno* seu terceiro tomo folhas 336. Morreu *D. Sancho* no anno de Christo 967. de comenheã maça, segundo dizem cõtaminada com peçonha de umas mortais, que lhe deu hum Conde de terras de Galiza, chamado *Dom Gonçalo* desterrado nas partes de aquê Douro, fingidamente reconciliado com o dito Rey, de sorte que depois de comer a maça não durou mais q̄ tres dias. A Raynha *Dona Taresa* sua molher o leuou a sepultar à Cidade de Leão.

Dom Ramiro III. deste nome socedeu a seu Pay Dom Sancho ficãdo minino de cinco, ou seis annos. Teue guerras ciuis com seu Primo *Dom Bermudo*, que se fez Rey de Galiza, & pôs sua corte na Cidade de Cõpostela, como diz *Mariana lib. 8. cap. 8.* Nota *Sampiro Bispo de Astorga* a este Rey Ramiro de soberbo, de pouco saber, & de pouca verdade: grande falta pera hum Rey, cujas palauras deuem ser muy verdadeiras, firmes, & constantes. Contudo hũ lou-

uor se lhe pode dar, & he, que procurou, & alcançou de el Rey *Mouro de Cordoua* o corpo do *Martyr S. Payo*, que naquella Cidade foy martyrisado, como abaixo diremos mais largamente. Tendõ reynado quinze annos em Leão, morreu na mesma Cidade no de 981.

Dom Vermudo o II. chamado o **XXI** gotozo filho de el Rey Dom Ordonho o III. & primo do sobredito *Dom Ramiro* lhe socedeu no Reyno de Leão. Em tempo deste Rey *Dom Vermudo o II.* por peccados daquelle tempo, & guerras que havia entre los Principes Christaõs, tratando de seus respeitos particulares, & não do bé commum da Republica, tomãõ os Moutos muytas Cidades de Castella & Galiza, & a principal entre ellas foy a de Leão, que esteu hum anno quasi cerca da, & no de 985. foy entrada, & destruida. Por onde el Rey *Dom Vermudo* fez outra vez assento de sua Corte na Cidade de Ouedo, atè que seu filho *Dom Affonso V.* cobrou a dita Cidade de Leão, aonde a Corte se tornou a passar no anno de 1020.

Hum milagre a aconteceu no nosso Mosteyro de *S. Claudio de Leão* de que neste lugar não posso deixar de fazer lembrança. E foy que entrãdo o soberbo *Almançor* pella porta da Igreja do dito Mosteyro alanceando os fieis, que a elle se hiaõ recolhendo, leuado o *Abbate de S. Claudio* do zel lo da fee, & da compaixão, que tinha de seus proximos, posse diante de *Almançor*, & com grande confiança fez o final da cruz entre si, & o *Mouro infiel*, que estava posto a caualo brandindo a lança, & subitamente o caualo arreventou, & o *Mouro* vendosse a pee espantado de caso taõ repentino, mandou a seus solda-

Mari. li. 8. cap. 6.

Rep. to. 3.

Sampiro

XX.
D. Ramiro III.

Mariana

XXI. d. Ver-

a Sando. lib. das fã daois dos Mosteyros de Castella.

dos, que não fizessem mal algum a coisa do Mosteyro, nem aos que nel le estauão recolhidos. O milagre se vê hoje pintado no Altar Mór, & na Sanchristia se mostra hum pedaço de seda azul com lauores mouriscos, que parece ser da cuberta do carnalo.

LIXX Socedeo tambem em tempo de el Rey Vermudo pellos annos 986. conforme diz Mariana, a morte dos sete Infantes de Lara entregados aos Mouros por treição, & aleuosia de seu tio Rey Velasquez; os quais estão sepultados no nosso Mosteyro de São Pedro de Arlança; outros dizem que em Sahagun, & he o mais prouauel.

Finalmente em tempo do dito Rey Dom Vermudo pellos annos 997. b Almançor General das armas de el Rey de Cordoua taõ victorioso, c Maria. & senhor do campo, tomando e as ar lib. 8. c. 9. mas de nouo, destruiu as terras da Lusitania, & entrando por aquella comarca em Galiza, chegou á Cidade de Compostella, á qual pôs o fogo, & não perdoara ao sepulchro do Sagrado Apostolo S. Tiago, se hum resplendor, que de repente foy visto, o não atemorizara, & reprimira seu dano intento: mas não se pode vingar em outra cousa mais, que em mandar levar os sinos daquella S. Igreja em ombros de Christãos até Cordoua, pera fazer delles alampadas em sua mesquita, como tropheo das victorias, que naquella viagem alcançou, porem depois quando o S. Rey Dom Fernando o III. do nome ganhou a Cidade de Cordoua, mandou que af si como o Barbaro Mouro trouxe em hombros de Christãos os sinos de Cõpostela a Cordoua, assim os leuassem os Mouros desde Cordoua a Compostela.

Mas lembrouse a misericordia

diuina da Christandade de Hespanha affligida, sendo o Senhor feruido de aliurar de taõ cruel inimigo, porque pellos annos de 998. como diz Mariana liuro 8. cap. 9. el Rey Dom Vermudo, ainda que enfermò de gota posto em hũa liteira, & em sua companhia o Conde de Castella Dom Garcia, moueraõ sua gente contra os Mouros, de quem tinhaõ auiso q̄ eraõ saídos de Cordoua, & encontraraõte jũto a hum pouo chamado Calacamaçor situado na fronteira de Castella, & de Leaõ. Deuse a batalha, que foy muy ferida de parte a parte, ate que se ferrou a noite, sem ficar declarada a victoria por huns, ou por outros, só os Mouros deraõ mostra, que leuaraõ a peyor, & que ficaraõ vécidos, por se partirem, & leuantarem campo de noite, particularmente sendo a partida a modo de fugida, como se entendeo pellos despojos, que deixaraõ em seu arrayal, & coufas, que deixaraõ pello caminho com desejo de se aprestarem.

Tomou Almançor tanto sentimento, & pezar deste successo, que sem querer comer bocado, morreu como perro. No mesmo dia em que se deu a batalha appareceu o Demonio (segundo se cre) em trajos de pescador na ribeira do Guadalquivir junto a Cordoua cantando em vós chorosa, humas vezes em Arabico, outras em Hespanhol. Em Calacamaçor Almançor perdio el tambor. Com esta victoria, & morte daquelle inimigo taõ temido, & victorioso ficaraõ os Catholicos mais aliuidados, & comẽçaraõ a leuantar cabeça. Dom Vermudo tendo reynado 17. annos, morreu em Villa boa de Vierço em Galiza no anno de 999. sobre o lugar em que está sepultado se pode ver o nosso Insigne Yepes no tomo 6. fol. 18. Socedeo-

Maria. 8. cap. 9.

Rep. 10m
5 fol. 224
Rep. 10m
6. fol. 18.

cedeuhe no Reyno seu filho Dom Affonso V. do nome, do qual trataremos a baixo em seu lugar.

PRELUDIO III.

De como, & quando a obseruancia do Mosteyro de São Pedro de Cluni entrou em Hespanha.

Como quer que nesta Centuria auemos de encontrar o anno de 910. no qual se lançaraõ os primeiros fundamentos do nosso Mosteyro de Cluni em França, (anno a que o Autor da Cronica dos Eremitas Agostinhos se remete hũa, & muitas vezes, prometendo que nelle mostrarã como não entraraõ em Hespanha Monges Benitos, senã depois do dito anno 910. por via do Mosteyro de Cluni posto que até agora não vemos o cumprimento desta promessa,) queremos apontar neste lugar hũa, ou duas rezois em favor daquelle pensamento errado, pera que com a repostã dellas fique a verdade mais clara, & o erro mais conuencido.

A primeira resaõ que se me offerece, he, que assi como os rios tomaõ sua origem, & principio das fontes donde nascem, assi os Mosteyros de S. Bento em Hespanha tiueraõ sua origem como de fonte Sãcta do Mosteyro de S. Pedro de Cluni fundado em França, como parece que se colhe de hum privilegio concedido ao Mosteyro de S. Salvador de Leyre por el Rey Dom Sancho Ramires na era de 1108. que he anno de Christo 1070. no qual lhe concede todas as liberdades, & priuilegios, que tinha o Mosteyro Cluniacense accrescentando logo estas palauras, *de cuius Sanctissimo fonte ordo Beati Benedicti in his par-*

*ribus prius emanauit. De cuja fonte Sanctissima manou primeiro a Ordẽ de S. Bento nestas partes como mais largamente se pode ver no nosso Insigne Xepes tom. 4. escritura 15. fol. 439. Outras palauras semelhantes acharemos em hum privilegio concedido ao Mosteyro de S. Ioaõ de la Penha pello mesmo Rey Dom Sancho era 1128. que he anno de Christo 1090. no qual refere muytos outros priuilegios, que os Reys seus antepassados tinhaõ concedido ao dito Mosteyro de la Penha, os quais todos concede de novo, & confirma ao Abade Symonica tais, quais tem o Mosteyro de Cluni, accrescentando logo, *de cuius Sanctissimo fonte Ordo Beati Benedicti in hoc loco prius emanauit.**

Em segundo lugar se pode trazer hum privilegio, ou doaçaõ de Garci Fernandes Conde de Castella, & da Condẽça Dona Abba sua mulher que concederaõ ao Mosteyro de São Cosme, & S. Damiaõ de Couarrubias fundado junto ao rio Arlança, na qual se achaõ asinados confirmando a dita doaçaõ defauore Religiosos asinandose todos com titulo de Eremitas, desta sorte: *Tellus Eremita confirmat, Tirsus Eremita confirmat, Ioannes Eremita confirmat &c.* feyta na era de 1016. que he anno de Christo 978. como se pode ver no nosso Insigne Xepes no quinto tomo de sua Cronica fol. 444. Do que parece que se colhe que estes Religiosos eraõ Eremitas de S. Agostinho, & que ainda naquelle tempo floreciaõ por Hespanha. E pode se confirmar com a authoridade de Iuliano Perez no tratado que faz de Eremiticis, que parece que eraõ Mosteyros, em que viuiaõ Eremitas Agostinhos.

Contudo nenhũa destas rezois confirma o intento do Autor da dita Cronica

Cronica Augustiniana, nem faz proua bastante pera poderemos crer que os Monges de S. Bento não entraraõ em Hespanha, senão depois do anno de 910. por via do Mosteyro de Cluni, & que todos os mais Mosteyres q̄ nas partes, & prouincias della auia, eraõ de Eremitas Agostinhos. Por q̄ deixando, & pondo de parte tudo o que se tem dito a este proposito pera impugnação de proposições tão absurdas no discurso do primeyro tomo, & em outros lugares deste, pera responderemos às rezõis, que de prezente se offerecem, auemos de aduertir com o nosso Insigne *Yepes no ter-*

Yep. 10. 3. ceiro tomo folio 12. & mais largamen-
fol. 12. & te no tomo quinto fol. 325. & na escriptu
tom. 5. fo. ra 45. do mesmo tomo fol. 467. que vo-
325. & es ando já por todo o mundo, & princi-
criu. 45. palmente por Hespanha a grande Re
& tom. 6 ligiaõ, & obseruancia, que florescia no
fol. 27. Mosteyro de S. Pedro de Cluni em Frã

ça, & a pontualidade com que nelle se guardaua a Santa Regra de S. Bento, vendo *el Rey Dom Sancho chamado o Mayor Rey de Aragão, & Pamplo*na, que com as continuas, & prolongadas guerras dos Mouros, os Monges Hespanhois não professauão a obseruancia regular tão estreita, & rigorosa, como se guardaua em S. Pedro de Cluni, resolveuse em mandar ao dito Mosteyro hum Varaõ muy graue, & muy prudente chamado *Pater-*

no, que em companhia de outras pessoas graues se fosse a Cluni, & ali todos vissem, & experimentassem a rigorosa reformaçãõ, obseruancias, ceremonias, & bons costumes, que na dita casa se guardauão, pera que depois de bem instruidos tornassem pera Hespanha, & nella plantassem a dita reformaçãõ de Cluni.

Foy Paterno com seus companheiros, & deu as cartas, que leuaua

de *el Rey Dom Sancho ao S. Abba*de de Achilo, que naquelle tempo gouernaua o Mosteyro de Cluni. Elle os recebeu com muyto amor, & agasalhou com grande charidade todo o tempo, que lhe pareceu necessario pera verem, & experimentarem o modo de vida, que naquelle S. Conuento se guardaua. *Yepes tom. 6. fol. 171.* diz q̄ Paterno foy Monge em Cluni. E depois de estarem bem instruidos, de modo que podião ja ser Mestres em Hespanha daquella noua reformaçãõ Cluniacense, os tornou a mandar a *el Rey Dom Sancho*, o qual os recebeu com muyto gosto, & grande alegria, & poz logo a *Paterno* por Abba de do Mosteyro de S. Ioaõ de la Penha & pos outros Monges daquella reformaçãõ de Cluni no Mosteyro de *S. Saluador de Leyre*, & da hi a alguns annos se plantou tambem esta reformaçãõ em *S. Saluador de Onha*, & em *S. Maria a Real de Trache*, & outros.

Supposto isto, facilmente se responde à primeira resaõ, que aponta mos de dous modos. O primeiro he, que ainda que concedamos, que os Mosteyros de *Leyre*, & de *S. Ioaõ de la Penha* nunca tiuessem Monges de S. Bento, senão por via de Cluni depois do anno de 910. ainda assim de nenhũ modo se proua o intento; Pois consta que infinidade de Mosteyros de S. Bento se fundaraõ pellas *Asturias*, por *Galiza*, por *Portugal*, & *Castella* antes do dito tempo, & anno, & antes de auer Cluniacenses no mundo, como por induçãõ mostramos no primeiro tomo pagina 514. & em outras muytas.

O segundo modo de responder he, que aquelles *Mosteyros de la Penha*, & *Leyre* ambos estaõ fundados nos montes Pirineos, nas ribeiras do *rio Aragon*, que correndo por aquellas partes

partes váy entrar no rio Ebro posto que pertencem a diuerfos Bispados: porque o de *São João de la Penha* está no Bispado da *Cidade de Iaca*, & o de *São Salvador de Leyre* no Bispado de *Pamplona*, & como mostra o nosso insigne *Yepes*, he tão antigo este de Leyre q̄ he do tempo dos Godos. Por onde aquellas palauras, que dizem que Cluni foy a fonte, donde manou primeyro naquellas partes a Ordem de *São Bento*, *Ordo Beati Benedicti prius emanauit*: ou se podem entender da Ordem, & Religião *Benedictina* quanto à substancia, que consiste em professar a Santa Regra, ou quãto ao modo, que consiste no mayor, ou menor rigor, com que se guarda. Falando pois do *Mosteyro do Salvador de Leyre*, dizemos que a Religião de *São Bento* não manou nelle do *Mosteyro de Cluni* quanto à substancia, senão quanto ao modo: porque já antes q̄ *Paterno* viesse do *Mosteyro Cluniacense*, já no dito *Mosteyro de Leyre* se professaua a Santa Regra de *S. Bento*, como se deyxá ver no ² *Cathalogo* de seus *Abades*, porque já pellos annos de Christo 852. era *D. Fortunio* *Abade Bento em Leyre*, & *D. Sancho Gétules* era *Abade* pellos annos 880. & consta q̄ por estes annos não existia ainda o *Mosteyro Cluniacense*. Não manou logo dello a substancia da Ordem, & Religião de *S. Bento* no *Mosteyro de Leyre*: manou com tudo quanto ao modo a saber vestida com o rigor, & pontualidade, com q̄ em *Cluni* se guardaua. Porq̄ em *Leyre* á introduzirão os companheyros de *Paterno*, q̄ com elle a forão aprender a *Cluni*. Poré em *S. Ioan de la Penha* manou a Ordẽ de *S. Beto* do *Mosteyro Cluniacense* não só quanto ao modo, senão tambem quanto á substancia. Porque *Paterno* depois de vir

de *Cluni* foy o primeyro *Abade* *Beto*, que em *São João da Penha* entrou, como ^b consta do *Cathalogo dos Prelados* daquela casa, em q̄ se diz assi *fol. 13.* *Paterno primer Abbad de la Orden de S. Benito anno 1043.* como se pode ver no 3. tom. do nosso insigne *Yepes*.

Mas dado que este *Mosteyro de São João* procedesse da fonte q̄ temos dito da fonte *cristalina* de *Cluni*, não se segue da qui que todos os mais de *Hespanhá* manarão della; *Rios*, & *Mosteyros* de *S. Bento* tuerão dentro de *Hespanha* outros principios, & diuerfas fontes, como se colhe de tudo o que attas temos dito. Verdade he que rara cousa foy *Cluni*, & hũa das mayores fontes de Religião, que o mudo teuc, com tudo não foy fonte do *Parayso terreal*, que regaua a terra toda, da qual disse *Ruperto* que nascem todas as agoas *saudaueis*, & *Rupert.* de beber. *Omnes aqua potabiles, atque salubres ubicumque fluant, vel undecumque appareant, de fonte Paradisi per occultos meatus originem trahunt, & ex eius dulcedine hoc habent, ut potabiles, siue salubres sint.* *Genes. 2.* Por onde ainda que digamos, que o *Mosteyro de la Penha* manou da fonte de *Cluni*, não se infere que todos os mais de *Hespanha* manassem della. Nem aquella palaura *in his partibus, &c.* significa todas as partes de *Hespanha*, senão foo aquellas em que os ditos *Mosteyros* estauão fundados. E a palaura *prius emanauit*, refere se ao tempo del Rey *Dom Sancho o Mayor*, que foy o que pos a *Paterno* por *Abade* em *São João de la Penha*, & floreceo primeyro, que el Rey *Dom Sancho Graces*, pois foy seu *Auo*.

A segunda rezão que apontamos se responde, que na doação do *Mosteyro de Couarrubias* alsinão *Abades*, & *Religiosos Eremitas*, mas estes

não crão Eremitas Agostinhos, senão Monges de São Bento. Porque auia muytos, que fazião vida Eremitica, & solitaria em diuersos lugares de Hespanha como se vee nas partes do Mosteyro de *Santo Esteuão de Ribas de Sil, & nas de São Pedro de Montes, & em outras de Castella*. Do que nos daõ famoso exemplo os primeyros Monges, que pouoarão o Mosteyro de *São Saluador de Carracedo* em terra de Vierço no Bispado de Astorga, fundação del Rey Dom Vermudo o Segundo. Porque como consta da doação do dito Rey, que o nosso insigne Yepes tras no quinto tomo escriptura vinte & noue. Os primeyros Mõges daquelle Mosteyro forão *ex Abbatibus, & Eremitanis, qui de magnis tribulationibus, & pressuris Sarracenorum cum corporibus, & animis euaserunt, forão muytos Abades, & Eremitas, que se ajuntarão de diuersas partes fugindo das tiranias, & molestias dos Mouros. As palauras do dito Autor saõ estas. Mas parece que estos Monges, que se acolherão a el Rey Vermudo, y el ajuntó en San Saluador de Carracedo eran de Castilla, y Leon endonde los Moros andauan muy pojantes, &c. tomo quinto folio 224. Por onde aquelles Religiosos, que confirmarão a doação do Mosteyro de Couarrunias erão Monges, & Eremitas de São Bento, & não Agostinhos, dos quaes diz o Padre Frey Hieronymo Roman que perecieran totalmente por Hespanha con la entrada dos Moros, alomenos yo no hallo rastro deste instituto, hasta los annos mil y cento. Até qui Roman Chronista dos mesmos Eremitas Agostinhos, no liuro 4. cap. 6. da Historia Ecclesiastica que compos referida por Yepes tom. 3. fol. 204.*

Ao que vltimamente se acrescenta dos Eremitorios de *Iuliano* com faci-

lidade se responde, que aquelles lugares a que chama Eremitorios não erão cazas em que morassem Eremitas de S. Agostinho, senão Mosteyros quasi arruynados, & cahidos, & todos quasi de S. Bento, como cõsta do proprio *Iuliano* no dito tratado numero 24. *Eremiterium id est dirutum Monasterium Sancti Siluani Ordinis Benedictinorum à tempore Gotorum conditum. E no numero outauo falando do Mosteyro Agaliense, diz assi. Eremiterium Agaliense ubi Rex Athanagildus edificauit celeberrimum Monasterium Ordinis Sancti Benedicti sub Regia potestate, Gudiclorum gens teneat patrocinium, que se dicit linea recta descendere à Rege Athanagildo, nunc dirutum est: erat ad septentrionem non procul à Sancto Petro viridi, vel Pratoriensis, & à fonte Imperatoris, qui erat in hortis, viaque etiam Talaueriam Tago impendentibus. E finalmente no numero 19. faz menção de outro Mosteyro de Monjas de São Bento no lugar de Talamanca, por estas palauras. *Eremiterium Talamanca Sancte Mariae de capite, ubi fuit Monasterium Sanctarum Monialium Diui Benedicti*. Podese ver tambem no numero decimo sexto, & numero vigesimo quinto, aonde faz menção de outros Eremitorios, que forão todos da Ordem do Patriarcha Sam Bento.*

De tudo o que neste Preludio temos dito se colhe com clareza, o tempo, a occasião, & modo com que a reformação, & obseruancia de Cluni entrou em Hespanha, sendo os Mosteyros *de la Penha*, & *Leyre* os primeyros em que ella começou a florescer, & depois se communicou a outros. E esta prioridade em respeito dos Mosteyros que receberão aquella reformação Cluniacense, mais tarde,

Yep. 5. to.
fol. 224.
escri. 29.

Iuliano
n. 24.